

PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1974
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA _____

CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO _____

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

Foro de São Bernardo do Campo / 5ª Vara Cível



0023514-18.1995.8.26.0564

Classe	: Cumprimento de sentença
Assunto principal	: Liquidação / Cumprimento / Execução
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 50.000,00
Volume	: 1/2
Reqte	: Rosimeire Goncalves Ribeiro
Advogada	: Patricia de Lima Soares Abreu (OAB: 211639/SP) e outro
Reqdos	: Transportadora Transgava Ltda e outros
Advogado	: Renivaldo Vieira Melgaço (OAB: 8952/FS)
Observação	: Ação: 31764 - Cumprimento de sentença Ação Complementar: 31764 - Cumprimento de sentença
Distribuição	: Livre - 15/12/1995 17:53:00

1995/002164
Titular 01

5
Cível

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

2164/1995

1º VOLUME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:16, sob o número WSB021702664997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73240F.

PROCESSO 2164/95-4 DATA: 15/12/95 AS 17:53 PROT. 95/373601

VARA: QUINTA (CIVEL)

VD= R\$ 50.000,00

FORO: F. C. S.B.CAMPO

ACAO : ORDINARIA

REQTE : ROSIMEIRE CONCALVES RIBEIRO

5555555

55

55

555555

55

55 55

5555

RECORDS: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

E PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA

ADVOG.: JANUARIO ALVES

CIVEL

15/12/95

2164
85162

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO.

PROCURADOR
JOSÉ CARLOS DE SAO PAULO

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.161.919-3/SP e do CIC nº 159.017.828/95, residente à Rua Ministro Edgar da Costa, nº 428, Jardim do Lago, São Bernardo do Campo-SF, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., propor presente **Ação Ordinária de Indenização por Ato Ilícito**, pelo procedimento sumário, contra **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, estabelecida à Rua Aleixo Neto, nº 454, sala 410, Bairro Praia do Canto - Vitória - Estado do Espírito Santo e contra **PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.958.344/SP, residente à Rua Aleixo Neto, nº 410, Bairro Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo pelos relevantes motivos de fato e de direito a seguir expostos: .

632
9.01

I - DOS FATOS

Que no dia 14 de agosto de 1.995, por volta das 21,15 horas, quando, andava pela calçada da Estrada das Casas, Jardim do Lago, nesta comarca, a suplicante foi atingida pela carroceria do caminhão de marca Mercedes Benz, placas LS-1.941, ano 94, cor branca, placas BN-2889 - Barra de São Francisco - ES, chassi nº 9BM388057RBO20322, tracionado à carreta-reboque para transportes de veículos, de placas TY 2870, ano 1.994, chassi nº 9A9A16920RMBA5486, de propriedade da segunda suplicada que na ocasião dirigido por seu preposto **PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA**.

↳ acidente (h. 27)

II

Que o acidente ocorreu por culpa exclusiva do preposto da suplicada, pois encontrava com seu veículo, no local dos fatos estacionado encima da calçada, e sem tomar as cautelas necessárias pretendeu fazer manobra de retorno em espaço insuficiente, e sem auxílio de ajudante, acabou por

Waldemar

03/9

Januário Alves
Advogado

de ser a responsável no caso, com a finalidade de garantir a devida indenização ao autor.

Que, em conseqüência do acidente, o autor sofreu lesões graves por ferimentos a cabeça, com fratura exposta da base do crânio, com a necessidade de internação no Hospital Amálias, sendo submetido a cirurgia de emergência.

A gravidade do acidente levou o autor a sofrer lesões graves e irreversíveis, com a criação de sequelas permanentes, razão pela qual encontra-se incapacitado para o trabalho e necessita de cuidados médicos.

II-DA CULPA

Que, não há como negar a culpa do promotor da ruína, pois, em virtude do acidente, em razão do fato, houve a responsabilidade imposta pela legislação de direito no art. 1521, inciso II, que dispõe:

Art. 1521:
São também responsáveis pela reparação civil:

Inciso III:
O patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele".

III-DO DIREITO

A indenização do autor decorre do acidente, em conseqüência do acidente, pois, em virtude do acidente, houve a responsabilidade imposta pela legislação de direito no art. 1521, inciso III, que dispõe:

Art. 1521, inciso III:
"Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito ou prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano".

Assim, a indenização do autor decorre do acidente, em virtude do acidente, pois, em virtude do acidente, houve a responsabilidade imposta pela legislação de direito no art. 1521, inciso III, que dispõe:

"No caso de ferimento ou outra ofensa à saúde, o ofensor indenizará o ofendido das despesas do tratamento e dos lucros cessantes até o fim da convalescência, além de lhe pagar a importância da multa ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73241C.

Januário Alves

Advogado

grau médio da época criminal correspondente.

completar

Em tais parâmetros práticos, a soma

"Esta soma será duplicada, se do ferimento resultar aleijão ou deformidade".

"Se o ofendido, aleijado ou deformado, for mulher solteira ou viúva, ainda capaz de casar, a indenização consistirá em dotá-la segundo as posses do ofensor, as circunstâncias do ofendido e a gravidade do defeito".

III - DOS DANOS MORAIS, ESTÁTICOS E LUCROS CESSANTES.

O dano moral, definido pelo Código Civilista MARIA HELENA DINIZ, consiste:

"lesão de interesse não patrimonial de pessoa física ou jurídica, provocada por ato lesivo".

Os danos morais devem ser reparados, pois o dano moral não é só o da dor, a tristeza, a tristeza, como reconhece ZANONI, o dano de MARIA HELENA DINIZ pois não são reparáveis porque o dano não é econômico, mas patrimonial, reparável, isto sim, a perda de um bem jurídico, a qual a vítima tem interesse

Sobre o dano estético, segundo a doutrina de

"O dano estético é toda alteração morfológica, que além do aleijão, abrange as deformidades ou deformações, marcas e defeitos, ainda que mínimos, e que impliquem sob qualquer aspecto um afeição da vítima, consistindo numa simples lesão desgostante ou num permanente motivo de exposição ao ridículo ou de complexo de inferioridade, exercendo ou não influência sobre sua capacidade laborativa."

Em tais parâmetros práticos, a soma deve o ofensor pagar a vítima, se não, a vítima que sofre a lesão. Consequentemente, a indenização com o duplo da importância do dano, e não, a indenização, restando a vítima, e não, a indenização, a indenização

inicial, as atividades artísticas exercidas, fruírem, pelo autor, o lucro decorrente das atividades, estando o autor, desde a data da ocorrência do acidente, exercendo as atividades artísticas, não há como se falar em perda de renda decorrente da incapacidade física, pois o autor, desde a data da ocorrência do acidente, não deixou de exercer as atividades artísticas, não havendo, portanto, qualquer prejuízo decorrente da incapacidade física.

A indenização por danos materiais decorrente da perda de renda decorrente da incapacidade física, não é devida, pois o autor, desde a data da ocorrência do acidente, não deixou de exercer as atividades artísticas, não havendo, portanto, qualquer prejuízo decorrente da incapacidade física.

IV - DA INDENIZAÇÃO

- a) perda da capacidade física em decorrência do acidente decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente;
- b) danos materiais decorrentes da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente;
- c) lucros cessantes decorrentes da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente;
- d) despesas com tratamento decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente;
- e) danos materiais decorrentes da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente.

V - DO REQUERIMENTO

- a) requerimento da indenização decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente;
- b) requerimento da indenização decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente, decorrente da ocorrência do acidente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73241C.

Januário Alves
Advogado

06/8

...completa...
...relativa...

c) ...
...gratuito...
...declara...

...
...de...
...de...
...de...
...de...

...
...de...

...
...de...
...de...
...de...

JANUARIO ALVES
O.A.B. - 31.826/SP

TESTEMUNHAS

- 1) SIDNEI MATIAS
Rua Afonso de Albuquerque nº 370
Jardim do Lago - SBCampo
- 2) MARIA SOCORRO DE MENEZES
Rua Ministro Ribeiro da Costa, nº 400
Jardim do Lago - SBCampo
- 3) RONALDO JUSTINO LEANDRO
Rua Ministro Edgar de Costa nº 428
Jardim do Lago - SBCampo

Januário Alves
Advogado

07/9

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, - solteira, maior, do lar, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº 27.161.919-3/SP e CIC nº 159.017.828/95, residente à Rua Ministro Edgar da Costa, nº 428, Jardim do Lago, São Bernardo do Campo.

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado DR. JANUÁRIO ALVES, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob o n.º 31.526 e CIC n.º 050.581.558/34 estabelecido com escritório à Rua São Bernardo n.º 91 - Cep 09710-140 - Centro - São Bernardo do Campo, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral com cláusula ad-judicia em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito nas ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso principalmente,

São Bernardo do Campo,30 deagosto..... de 19...95...

x *Rosimeire G. Ribeiro*

08
/ 3

D E C L A R A Ç A O

Declaro para que produza os devidos efeitos de direito em especial para propor a Ação de Indenização por Ato Ilícito contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, que sou pessoa pobre e não tenho condições financeiras para o pagamento das custas processuais e demais emolumentos.

Para fins do art. 2º da lei nº 7.115 de 29 de Março de 1.983, assumimos inteira responsabilidade civil e criminal da presente declaração.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 1.995

+ Rosimeire G. Ribeiro
- ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO

02/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUQUIÁ
MUNICÍPIO DE JUQUIÁ
DISTRITO DE JUQUIÁ

COMARCA DE JUQUIÁ
Fábio Osti Ferreira
Escritório Interino
Cartório do Registro Civil

- FÁBIO OSTI FERREIRA -

Oficial - INTERINO do Registro Civil

NASCIMENTO N.º 16.611

CERTIFICO que às fls. - 188 - do livro n.º A-17 de Registro de Nascimentos, foi feito hoje o assento de ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

nascida aos vinte e oito (28) dias de Agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974) às 2,00 horas e 30 minutos, em domicílio neste município de Juquiá

do sexo feminino
filha de Antônio Nunes Ribeiro

natural de esta cidade de Juquiá
e de Dona Ana Gonçalves Ribeiro
natural de Cananda deste Estado

Sendo avós paternos Baptista Franco Ribeiro
e Dona Antonia Nunes da Conceição

e avós maternos Custodio Gonçalves
e Dona Tomazia Barboza Gonçalves

Foi declarante pai.
e serviram de testemunhas José Ferreira Batista e Otacilio de Magalhães.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Juquiá, 02 de Agosto de 1974.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Contador, Auditor
e Distribuidor
COMARCA DE JUQUIÁ - S/P

Fábio Osti Ferreira -
OFICIAL

EM BRANCO

1.º Cartório de Notas de São Bernardo do Campo
ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI - tabelião
 Rua Dr. Flaquer, 152 - Fone: 448-2928

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica em
 partes do original a mim apresentado, de
 que dou fé

São Bernardo do Campo
14 DEZ 1995

João Luiz Charney - Tabelião Melhor
 Jantide Gessa Rigo - Escrivã Consoata Silve
 Vitor Emanuel de Almeida - Tabelião



REPARTIÇÃO TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE SBCAMPO-SP.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO. 4242/95 VIA

Natureza da ocorrência: LESÃO CORPORAL CULPOSA (ATROPELAMENTO) 14/08/95

Local: Estr. dos Casas, s/nr - Jd. do Lago - SBCampo - SP. Circ. 39 DP.

Hora da comunicação: 22,45 Hora do fato: 21,15

CONDUTOR: INDICIADO PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA - CNH. PGU. 42.351.626.4

Doc. Ident. n.º 8.958.344 - SP. Cat. A2/D - ex. med. Placa 10/2000

Pai: Ladislau Saldanha. Mãe: Dirce Breviglieri Saldanha

Cor: branca Idade: 38 Est. Civil: casado Prof.: motorista

Nac.: bras. (12/10/56) Nat.: Cornélio Procópio - PR

Residência: R. Aleixo Neto, 410 - Praia do Canto - E.S.

Local de trabalho: R. Aleixo Neto, 454 - Sala 410 - Praia do Canto ES

Transportadora Transgava. - Fone (027) 2254154.

VÍTIMA: ROSIMEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Doc. Ident. n.º prej. Veio ao Plantão: não.

Pai: Antonio Nunes Ribeiro. Mãe: Ana Gonçalves Ribeiro

Cor: branca Idade: 20 Est. Civil: casada Prof.: prej.

Nac.: bras. (28/08/74) Nat.: Juquiá - SP.

Residência: R. Ministro Edgar da Costa, 428 - Jd. do Lago

Local de trabalho:

Foi internada? sim Onde? PSM Central permanece em observação.

TESTEMUNHAS: VTR. 06.318 - Enc. Sd. Pm. Ias - RE. 874341-0

1) - Oswaldo Gonçalves Barbosa - RG. 208.435-ES - Res. Av. Quilombo dos Palmares, 13 - Padre Gabriel - E.S.

2) - Ronaldo Justino Leandro - RG. não portava - Res. R. Ministro Edgar da Costa, 428 - Jd. do Lago.

3) -

4) -

5) -

SOLUÇÃO: B.O.

EXAMES REQUISITADOS: Um I.C. e um IML a requisitar.

Elaborado por SBCampo, 14 de agosto de 1995

Escripol Angela

Dr. Cesar Augusto Toledo Cesar

OBSERVAÇÃO :

- a) Em caso de mais de um indiciado ou vítima, usar o verso, obedecendo a mesma seqüência de dados desta face;
b) No caso de mais de 5 testemunhas proceder da mesma forma.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73243E.

BOLETIM DE Ocorrência

Carac.veículo: M. Benz - c/s. 1941 - Tra/CTrator - diesel ano 1994, cor branca, placas BN2889 - Barra de S. Francisco - ES
chassi nr. 9BM388057RB020322 e Reboque-Fabricação própria cor amarela, ano 1994, placas TY2870, chassi nr. 9A9A16920-RMBA5486 em nome de Transp. Transgava Ltda.

HISTÓRICO

Comparecem nesta Unidade Policial os componentes da viatura retro noticiando que em hora e local dos fatos quando o condutor estava manobrando o referido veículo veio a colher a colher a vítima que estava passando por detrás do mesmo, vítima socorrida ao PSM Centaã pelo Corpo de Bombeiro VTR - Resgate UR 3-14 Enc. Sgt. Pm. Videira, Requisitado I.C. para o veículo e IML para a vítima à requisitar. NADA MAIS.

ADENDO : As 15:00 hs, de 15/03/95 compareceu a Isobel Aparecida Lima da Silva, Vice Diretora da EEPG Mario Francisco, RE 12464667, com endereço na Est. Cap. Casas nº 2650 J. Lago, fone 4514982, noticiando que no data de ontem que evento em tela, o caminhão supra veio a demorar uma parte do muro (central) da referida Escola e Perícia prejudicada para o local e Valor estimado dos danos R\$ 600,00, nada mais.

Isobel Aparecida Lima da Silva

[Handwritten signature]

OCORRÊNCIA



Handwritten signature and initials

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DE INTERROGATÓRIO

As 1730 hs. horas do dia vinte dois do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~noventa~~ e cinco nesta cidade de SBC.

na 3ª D Local, onde se achava o Senhor Paul Henry B. Verduraz

Delegado, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu o acusado, o qual, às perguntas da autoridade, respondeu como segue:

Qual o seu nome?

Qual a sua nacionalidade? Paulo Roberto Breviglieri Saldanha
RG. 8.958.344

Onde nasceu? Cornélio Procópio- PR

Qual o seu estado civil? casado

Qual a sua idade?

Qual a sua filiação? 12.10.1956
Ladislau Saldanha e Dirce Breviglieri Saldanha

Qual a sua residência? R. Aleixo Neto, 410, Praia do Canto- ES.

Qual o seu meio de vida ou profissão? motorista

Qual o lugar onde exerce a sua atividade? R. Aleixo Neto, 454, sala 10
Praia do Canto- ES

Sabe ler e escrever? sim

Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado a ser interrogado pela autoridade respondendo o seguinte: Que, ciente de seus direitos constitucionais, diz não ter defensor para este ato, e que ciente da acusação que lhe é imposta o interrogando disse que, no dia dos fatos, o interrogando estava conduzindo a carreta de propriedade da Transportadora Transgava, e que o interrogando exerce a função de motorista na referida transportadora; Que, o interrogando foi fazer uma manobra no local dos fatos e não viu nenhum veículo e nem mesmo nenhuma pessoa passando por ali;

Handwritten number: 19065.3

Que, era noite, e que as luzes da carreta estavam acessas, e que tinha o ajudante que estava juntamente com ele o qual estava ajudando, do lado de fora, conduzindo-o para fazer a manobra, quando de repente, o ajudante Oswaldo ouviu um grito, e quando foi ver, viu que uma moça estava prensada entre a carreta do caminhão e um muro pertencente a uma escola; Que, o interrogando desceu do caminhão para prestar socorros, e que após, ele tirou o caminhão do lugar, pois estava atrapalhando o transito; Que, o interrogando pode observar que a vítima havia quebrado a perna; Que, realmente o interrogando não viu a moça por trás da carreta, e que o marido da vítima estava junto com ela, conseguiu atravessar a rua, mas que ela, não teria dado tempo de atravessar, sem que a carreta a atingisse; Que, a vítima foi socorrida pelo resgate do Corpo de bombeiro; Que, seu colega Oswaldo que estava manobrando o interrogando, também não viu o casal atravessar atrás da carreta. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade.

Interrogando.

Test.

Test.

Escrivã.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DELEGACIA 3ª DP-SBC.

ASSENTADA

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de SBC.

na Delegacia 3ª DP-Local

onde se achava o Doutor Paul Henry B. Verduraz

, Delegado respectivo

comigo escrivã de seu cargo, ao final assinado

Ronaldo Justino Leandro

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Isislaine

Eu,

, escr

que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: Ronaldo Justino Leandro

R. G.: 28.231.595-0 C. I. C.

Filiação: Edinaldo Barreto Leandro e Rosaria J. Leandro

Data nasc. 02.04.1975 Local: Juquiá-SP. Est.:

Estado Civil: casado Profissão: ajudante

Ender.: R. Ministro Edgar Costa, 428, Jd. Lago- SBC.

Ender. Trab.:

Ender. p/ recados:

Telefone:

Tel. p/ recados:

ALFABETIZADA, às de costumes disse nada, testemunha compromissada na forma da lei, inquirida e advertida pela Autoridade policial disse que, no dia dos fatos, o depoente estava juntamente com sua amásia, trafegando pelo local e que estavam na calçada; Que, uma carreta tipo cegonha, foi fazer uma manobra no local e que ao fazer a referida manobra, veio a prensar a carreta con-

contra sua companheira, sendo que a mesma ficou prensada entre o muro e a carreta; Que, o ajudante encontrava-se no interior da carreta, o que ele não estava ajudando o motorista a efetuar manobra nenhuma; Que, a carreta não prensou o depoente pois ele saiu correndo do local, mas que sua amásia tentou correr mas que não deu tempo, vindo então a carreta a prensa-la contra o muro; Que, o motorista da carreta tentou fugir, mas o depoente correu atrás dele; Que, o motorista da carreta afirma que não viu o casal passar pela calçada, por isso fez a manobra sossegado; Que, sua esposa foi socorrida pelo resgate do corpo de bombeiros, sendo socorrida no PSMCentral onde fraturou a perna. Nada mais lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade

Depoente. *Ronaldo J. Leandro*

Escrivã.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 3ª D¹-SBC.

DELEGACIA

13/9

ASSENTADA

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco SBC. e nesta cidade de 3ª D¹-Local na Delegacia onde se achava o Doutor ⁴aul Henry B. Verduraz, Delegado respectivo comigo escr¹ivã de seu cargo, ao final assinado **aí presente**

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Gislaine

Eu, _____, escr¹ que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: Reginaldo ⁴ias Pereira
 R. G.: 16.957.547 C. I. C.
 Filiação: Benedito Alves Pereira e Maria Gloria Dias Pereira
 Data nasc.: 04.02.67 Local: Santos Est.:
 Est. Civil casado Profissão: SDFM
 Ender.:
 Ender. Trab.: Rio acima, 35, SBC.
 Ender. p/ recados:
 Telefone: Tel. p/ recados:

ALFABETIZADA, às de costumes disse nada, testemunha compromissada na forma da lei, inquirida e advertida pela Autoridade Policial disse que, o depoente em contacto com a vítima juntamente com seu amásio no PSM Central, soube que os mesmos estavam passando por detrás de uma carreta, quando a vítima veio a ser colhida pela

carreta; Que, o amásio da vítima conseguiu passar sem que a carreta lhe atingisse, mas que sua amásia não conseguiu, ficando a mesma prensada entre a carreta e um muro. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade.

Depoente.



Escrivã.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª DP-SBC.

Fls. 28

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco: nesta cidade de SBC.

na Delegacia de Polícia de 3ª DP-SBC.

onde se achava o

Doutor Paul Henry B. Verduraz

Delegado

respectivo, comigo escr. ivã de seu cargo ao final assinado compareceu Rosimeire Gonçalves de Oliveira

filho de Antonio Nunes Ribeiro e Ana Gonçalves Ribeiro

com 21 anos de idade, de cor branca estado civil solteira de

nacionalidade brasileira natural de Juquiá- SP.

do lar

de profissão

residente a

Ministro Edgar Costa, 428, Jd. Lago- SBC.

sabendo ler e escrever e declarou: Que, no dia dos fatos, a declarante estava trafegando a pé pelo local dos fatos, juntamente com seu amásio Ronaldo; Que, no local dos fatos, havia uma carreta parada e que quando estavam próximo a carreta, a carreta saiu, e ao fazer uma manobra, veio a prensar a declarante que passava pela calçada contra o muro; Que, foi a traseira da carreta que bateu na declarante prensando-a contra o muro; Que, seu amásio que estava junto conseguiu escapar; Que, a declarante teve fratura exposta na perna direita sendo socorrida pelo resgate do corpo de bombeiros e que até a presente data, está com pinos na perna e que daqui alguns dias se submeterá a uma cirurgia; Que, a declarante informa que não tinha ne nhum outro homem ajudando o condutor da carreta fazer a manobra, que esse outro homem estava dentro da carreta; Que, o atropelante depois do acidente tentou rugir, mas nao conseguiu, pois seu amásio correu atras dele. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade.

Declatante.

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Divisão de Material - DADG - Mod. 16
Escrivã.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"

São Bernardo do Campo
CIDADE

1663

BO - 4242/95
IP - 2362/95 *gjs*
PROC. -
OF. -
RE - 6378/195

LAUDO N.º _____

IC - S. Bernardo do Campo
1.995
LAUDO N.º 8851

Natureza do Exame : Exame Pericial - TY 2870 e DN 2889

Local : Base do IC

Dia 15/08/95 Hora _____ MSG n.º _____

Vítima : Rosimeire Gonçalves de Oliveira

Indiciado : Paulo Roberto Breviglieri

Req. : Dr. Cesar A. T. Cesar - 3º D.P. de SBCampo

Relator : Dr. Boris Largman - Perito Criminal

hm.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732462.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"

fl. 01

Natureza do Exame: Exame Pericial - TY 2870 e DN 2889

LAUDO

Aos 15 de agosto de 1995, na cidade de São Bernardo do Campo e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, do Departamento Estadual de Polícia Científica, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 178 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, pelo Delegado de Polícia Titular deste I.C., Dr. Roberto Luiz Ayres, foram designados os Peritos Criminais Dr. Boris Largman e o segundo signatário

para procederem o exame supra-especificado, em atendimento à requisição do Delegado de Polícia Dr. César A. T. César

DO VEÍCULO E DO EXAME

Trata-se de composição de um cavalo mecânico de placas DN 2889/ES (Barra de São Francisco), da marca Mercedes Benz, modelo trator (diesel), do ano de 1994 e na cor branca, e ao final se achava engatada a caçeta (reboque) / de placas TY 2870/ES (Vitória), do ano de 1994, e na cor amarela, que apresentavam vestígios de atritamento (na coloração branca) localizados no terço posterior do flanco / direito (na carroceria), orientados da frente para trás.

Seus pneumáticos encontravam-se em bom estado / de conservação.

Seus sistemas de segurança para o tráfego, achavam-se em bom estado.

Era o que havia a relatar.

Este laudo vai datilografado no anverso de 01 (uma) folha deste papel, ficando arquivada cópia a carbono devidamente assinada e rubricada.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 1995

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
REMETA-SE

Em _____ de _____ de 19____

19 OUT 1995

Mod. 3 ECL-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP



11/8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 1995

RELATÓRIO CLÍNICO

NOME: ROSEMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

Data de Entrada: 14.08.95

Horário de Atendimento: 21h23m.

Local: Pronto Socorro Central

Nº da Ficha: 113078

Paciente refere ter sido vítima de atropelamento.

Diagnóstico: Politraumatismo + fratura exposta de fêmur D.

DR. ALBERTO LOPES RAPOSO NETO
Chefe de Seção do Pronto Socorro Central

alc/.



**FUNDAÇÃO DO ABC
HOSPITAL DE ENSINO**

18/9

RUA SILVA JARDIM, 470 - TELEFONE 448-0011 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

RECEITUÁRIO

A Paciente Rosemeire Gonçalves Ribeiro deu entrada no dia 15.08.95 nesta unidade p/ tratamento cirúrgico. Deu entrada consciente e colaborando. No mesmo dia foi feita a cirurgia cujo procedimento foi limpeza cirúrgica + redução e sintese e fechador externo. No dia 16.08.95 foi dada alta p/ cuidados em casa, tendo ordem que retornar nesta unidade p/ consultas ambulatoriais p/ continuação do tratamento.

Dr. Maíton Campos
CRM. 67.860 - São Paulo

19

CONCLUSÃO

Em, 21 de dezembro de 1995, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

Processo nº 2164/95

1) Na realidade, o pedido trata-se de Indenização por Ato Ilícito pelo procedimento sumário e não ordinário. Providencie o cartório as devidas anotações e retificações, inclusive junto ao cartório do distribuidor.

2) Para audiência de conciliação, instrução e julgamento fica designado o dia 24 de Fevereiro p.f., às 15:10 horas.

3) Cite-se nos termos da petição inicial e com as advertências legais.

Int.

sbc.d.s.

~~MAURICIO FIORITO
 JUIZ DE DIREITO~~

22 DEZ 1995

RECEBIMENTO

Em, 22 de Dezembro de 1995, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

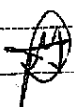
Certifico e dou fé haver expedido Carta, dig. mandado de intimação das testemunhas da autora

Em 28 de Dezembro de 1995

Eu

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido car-
tas red de citacao, conforme
cópia que segue

Em 28 de fevereiro de 1995
Esc. subsc 



São Paulo

Comarca São Bernardo do Campo

5.ª Vara Cível

Cartório do 5.º Ofício Cível

Processo n.º 2164/95 - C

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA
 Rua Aleixo Neto, 454, sala 410
 B. Praia do Campo
 Vitória - ES

2 9 0 5 7 - 200

CITAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria, pela presente, CITADO (A) para os termos da ação Procedimento SUMÁRIO (Indenização) requerida por Rosimeire Gonçalves Ribeiro contra Transportadora Transgava Ltda e outro Processo n.º 2164 /19 95, conforme cópia da petição inicial que acompanha a presente. "DESPACHO: Para audiência de conciliação, instrução e julgamento fica designado o dia 14 de Fevereiro de 1996, às 15:10 horas. Cite-se nos termos da petição inicial e com as advertências legais."

(a) MAURÍCIO FIORIPO Juiz(a) de Direito."

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a).

* Nome datilografado

Na audiência designada, o R. deverá comparecer para fins de conciliação e, através de advogado, oferecer defesa, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Reqte.

Em 28 de Dezembro de 19 95.

* WILSON BARRADAS
 Escrivão Diretor
 matr. 302.313

780

OBSERVAÇÕES		OCORRÊNCIAS	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	1 Mudou-se	Tentativa 1.ª / 2.ª
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	2 Desconhecido	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	3 Recusado	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	4 Endereço inexistente	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	5 Endereço insuficiente	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	6 Ausente	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	7 Não atendido	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	8 Inexiste número	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	9 Outras	
Assinatura do Funcionário da EBCT.	Assinatura do Funcionário da EBCT.	Nome da pessoa entrevistada no local:	

PODER JUDICIÁRIO

SEED



São Paulo

Comarca São Bernardo do Campo

5 .ª Vara Cível

Cartório do 5 .º Ofício Cível

Processo n.º 2164/95 - Sumário

Relação n.º

Ordem n.º

Destinatário
Transportadora Transgava Ltda

Recebido pelo próprio

Recebido por outrem

Endereço Rua Aleixo Netto, 454
B. Praia do Cantop

Cidade

Vitória

Est.

ES

Recebimento

2 9 0 5 7 - 200 / /

Assinatura ou carimbo



São Paulo

Comarca São Bernardo do Campo - SP

5.ª Vara Cível

Cartório do 5.º Ofício Cível

Processo n.º 2164/95 - Sumário

PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA
Rua Aleixo Netto, 410
B. Praia do Lango
Vitória - ES

2 9 0 5 7 - 200

CITAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria, pela presente, CITADO (A) para os termos da ação Procedimento Sumário (Indenização) requerida por Rosimeire Gonçalves Ribeiro contra Paulo Roberto Breviglieri Saldanha e outro Processo n.º 2164 /1995, conforme cópia da petição inicial que acompanha a presente. "DESPACHO: Para audiência de conciliação, instrução e julgamento fica designado o dia 14 de Fevereiro de 1996, às 15:10 horas. Cite-se nos termos da petição inicial e com as advertências legais."

(a) MAURÍCIO FIORINO Juiz(a) de Direito."

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a).

* Nome datilografado

Na audiência designada, o R. deverá comparecer para fins de conciliação e, através de advogado, oferecer defesa, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Reate.


Em 28 de Dezembro de 1995.

* WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
ma.r. 302.313

780

OBSERVAÇÕES		Nome da pessoa entrevistada no local:	
		9	Outras
Assinatura do Fun. cionário da EBCT.		8	Inexite numero
Assinatura do Fun. cionário da EBCT.		7	Nao atendido
Data da 1.ª Tentativa		6	Ausente
Data da 2.ª Tentativa		5	Enderego insuficiente
		4	Enderego inexistente
		3	Recusado
		2	Desconhecido
		1	Mudou-se
		CORRÊNCIAS	
		1.ª	Tentativa
		2.ª	Tentativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732471.

PODER JUDICIÁRIO		SEED	
 São Paulo	Comarca <u>São Bernardo do Campo</u>		
	<u>5</u> .º Vara <u>Cível</u>		
	Cartório do <u>5</u> .º Ofício <u>Cível</u>		
	Processo n.º <u>2164/95 - Sumário</u>		
	Relação n.º	Ordem n.º	
Destinatário PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA		<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio <input type="checkbox"/> Recebido por outrem	
Endereço R. Aleixo Netto, 410 B. Praia do Canta		Cidade Vitória	Est. ES
2 9 0 5 7	Recebimento 200 / /		
		Assinatura ou carimbo	

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o respeitável despacho de fls. 19, foi publicado no Diário Oficial, coluna do Foro do Interior, edição do dia 03 JAN 1996, para intimação das partes.

Em 03 JAN 1996 de 19 96
Eu, [Handwritten Signature] Escr. subscr.

2164/95- ORDINÁRIA- Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Trans portadora Transgava Ltda e outro- Fls. 19; Na realidade, o pedido trata-se de indenização por Ato Ilícito pelo procedimento sumário e não ordinário. Providencie o cartório as devidas anotações e retificações, inclusive junto ao cartório do distribuidor. Para audiência de conciliação, instrução e julgamento fica designado o dia 14 de fevereiro de 1996, às 15:10 horas. Cite-se nos termos da petição inicial e com as advertências legais. ADV: JANUÁRIO ALVES- 31.526

REMESSA

05 de januário de 19 96

Distribuidor

Eu, [Handwritten Signature] Escr. subscr.

Recebido do 3º Ofício
em data de 06/01/96 (26)

PROCESSO	2164/95-4	DATA:	30/01/96	AS	16:43	PROT.	95/373601
		VARA:	QUINTA (CIVEL)				
VC=	R\$ 50.000,00	FORO:	F. C. S.B.CAMPO			*REIT*	
ACAO :	PROCEDIMENTO SUMARIO						555555
REGTE :	ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO						55
							55
							55555
							55
REQDOS:	TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA						55 55
							5555
	E PAULO ROBERTO BREVIOLIERI SALDANHA						
ADVUG.:	JANUARIO ALVES						CIVEL
							30/01/96

RECEBIMENTO

Em 01 de Fevereiro de 1996

recebi estes autos = do cartório de

Tribunal

Es. [Signature] Escr. subsc.




JUNTADA

Em 01 de Fevereiro de 1996

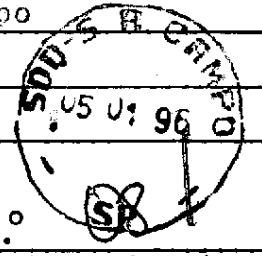
junto a estes autos: Ak, carta sud dual-

vida e mandado segue(m)

Es. [Signature] Escr. subsc.

PODER JUDICIÁRIO		SEED	
 São Paulo	Comarca	São Bernardo do Campo	
		5.º Vara	Cível
	Cartório do	5.º Ofício	Cível
	Processo n.º	2164/95 - Sumário	
	Relação n.º	OS	Ordem n.º
Destinatário		<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio <input type="checkbox"/> Recebido por outrem	
Transportadora Transgava Ltda			
Endereço Rua Aleixo Neto, 454		Cidade	Est.
B. Praia do Campo		Vitória	ES
2 9 0 5 7 - 200		Recebimento	Assinatura ou carimbo
			<i>Sergio A. Silva</i>

CONTRATO ECT
DR/SP / T. J.
FORUM S. B. C.





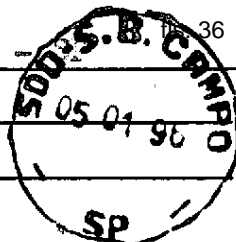
São Paulo

Comarca São Bernardo do Campo

5.ª Vara Cível

Cartório do 5.º Ofício Cível

Processo n.º 2164/95 - Sumário



CON. PATO ECT. PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA
Rua Aleixo Netto, 410
DR/SP / T. J. I. Praia do Canto
FORUM S. B. C. Vitória - ES

2 9 0 5 7 - 200

CITAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria, pela presente, CITADO(A) para os termos da ação Procedimento Sumário (Indenização) requerida por Rosimeire Gonçalves Ribeiro contra Paulo Roberto Breviglieri Saldanha e outro Processo n.º 2164 /1995, conforme cópia da petição inicial que acompanha a presente. "DESPACHO: Para audiência de conciliação, instrução e julgamento fica designado o dia 14 de Fevereiro de 1996, às 15:10 horas. Cite-se nos termos da petição inicial e com as advertências legais."

(a) MAURÍCIO FIORITO Juiz(a) de Direito."

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Nome datilografado

Na audiência designada, o R. deverá comparecer para fins de conciliação e, através de advogado, oferecer defesa, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Reate.

Em 28 de Dezembro de 1995.

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
ma.n. 302.313

780

OBSERVAÇÕES		Nome da pessoa entrevistada no local:	
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	1 Mudou-se	1 Mudou-se
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	2 Desconhecido	2 Desconhecido
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	3 Recusado	3 Recusado
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	4 Endereço inexistente	4 Endereço inexistente
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	5 Endereço insuficiente	5 Endereço insuficiente
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	6 Ausente	6 Ausente
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	7 Não atendido	7 Não atendido
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	8 Inexiste número	8 Inexiste número
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.	9 Outras	9 Outras
Data da 2.ª Tentativa	Data da 1.ª Tentativa	1.ª 2.ª	1.ª 2.ª
Assinatura do Funcionário do EBCT.	Assinatura do Funcionário do EBCT.		

PODER JUDICIÁRIO

fls SEED



São Paulo

Comarca São Bernardo do Campo

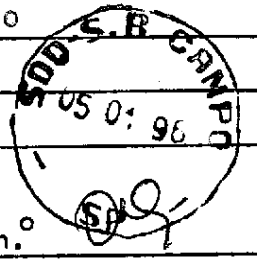
5.ª Vara Cível

Cartório do 5.º Ofício Cível

Processo n.º 2164/95 - Sumário

Relação n.º 01

Ordem n.º SP



**CONTRATO ECT
DR/SP / T. J.
FORUM S. B. C.**

Destinatário

PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA

Recebido pelo próprio
 Recebido por outrem

Endereço R. Aleixo Netto, 410
B. Praia do Canta

Cidade

Vitória

Est.

ES

2 9 0 5 7

Recebimento
209 /

Assinatura ou carimbo

22.5

970-2-18
10/01 12:48h. Roberto Carlos de Melo (B. Goncalves) monarca
Inimico Ronaldo mulher + 2 m...
Proc. an local in sa de p... em...
05.01.95



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º 2164/95

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

O (A) Doutor (a) MAURÍCIO FIORIPO .-

MM. Juiz (a) de Direito da 5.ª Vara Cível

da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação **Procedimento sumário** movida por Rosimeire Gonçalves Ribeiro contra Transportadora Transgava Ltda e outro

INTIME: as testemunhas da autora, SIDNEI MAFIAS, à Rua Afonso de Albuquerque, 370, Jd do Lago, SBC, MARIA SOCORRO DE MENEZES, Rua Ministro Ribeiro da Costa, 400, Jd do Lago, SBC, RONALDO JUSTINO LEANDRO, à Rua Ministro Edgar da Costa, 428, Jd do Lago, SBC, para que compareçam no ^o orum Cível de São Bernardo do Campo, à Alameda da Justiça, nº 50, Bairro Jardim do Mar, à audiência designada para o dia 14 de Fevereiro de 1996, às 15:10 horas, a fim de prestarem depoimento na qualidade de testemunhas.

Est. Alvaranga - Min. Nelson Hungria - F. E. D. E. 2.2. E. J. Lage
Est. Alvaranga - Min. Nelson Hungria - F. G. F. D. E. 1.2. E.
Min. Nelson Hungria - 2.2. E.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 28 de Dezembro de 19 95 . Eu, * (Denise Yassuda) Escrevente, datilografei. Eu. * (WILSON BARRADAS)

Escrivão (ã) Diretor (a) subscrevi., por ordem do Juiz de Direito.

5.º OFÍCIO

Oficial: Waldemar

Carga: CARGA N.º 017. EM 03.01.96
DEVOLUÇÃO EM 16.01.96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73247D.

Marina Socorro de Menezes

30.7.96
 Volante 10.01.96
 Roberto Carlos de Melo

(Sidinei Matias)

10/01/96 - 12:55h

Certidão: Oficial de Justiça, abaixo assinado, certifico que me dirigi a rua Ministro Ribeiro da Costa, 400, Jd. Largo, S.B.C., rua Afonso de Albuquerque, 370, Jd. Lago, S.B.C., lá estando INTIMEI, respectivamente, Marina Socorro de Menezes e Sidinei Matias por todo o conteúdo do presente, acataram a contra-fé que lhes foi oferecida, exararam os cientes acima. Certifico mais que me dirigi a rua Ministro Edgar de Costa, 428, Jd. Lago, S.B.C., dia 10/01, lá estando fui atendido pelo Roberto Carlos de Melo, o qual me informou que a testemunha Ronaldo L. Justino mudou do local há dois meses, mas se compareceu no local exatamente, motivo pelo qual DEIXEI COPIA DO PRESENTE com o Sr. Roberto Carlos de Melo, o qual se prontificou a dar ciência de todo o conteúdo a testemunha Ronaldo L. Justino e exarou o seu ciente acima. Sendo o referido e verdade, e disso deu fé. S.B. Campo, 10/01/96.

Oficial: Edoaldo (Walter)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 26
9

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 1

Processo: 2164/95

Ação: SUMARÍSSIMA

Autor(es): ROSIMEIRE GONDALVES RIBEIRO

Réu(s): TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E PAULO
ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA

Aos 14 de fevereiro de 1996, às 15:10 horas, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, na sala de audiências do Juízo da 5ª Vara Cível, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito titular, Dr. MAURICIO FIORITO, comigo escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Abertas, com formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceu(ram) a autora Rosimeire Gonçalves Ribeiro acompanhada de seu procurador DR. JANUÁRIO ALVES; a requerida Transportadora Transgava Ltda representada pelo DR. NADIN ESPERIDIAO, OAB/SP 21398, que protesta pela juntada de procuração oportunamente; ausente o requerido Paulo Roberto Breviglieri Saldanha ou quem o representasse. INTCTADOS OS TRABALHOS, pelo MM. Juiz foi dito que deferia o prazo de 10 dias para a juntada de procuração e costas pelo procurador do requerido. O autor desiste neste ato do co-réu Paulo Roberto Breviglieri Saldanha bem como do prazo recursal com relação ao mesmo. Pelo MM. Juiz foi dito: **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA** requerida pelo procurador da autora neste ato, quanto ao co-requerido PAULO ROBERTO BREVIGLIERI

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

27
G

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 2

SALDANHA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO EXTINTO o feito com relação ao requerido PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA, com base o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Não há custas nem despesas processuais a serem recolhidas, nem há que se falar em honorários advocatícios. Tendo em vista o exposto requerimento de desistência do prazo recursal pelo autor, certifique-se o trânsito em julgado. Quanto a co-ré Transportadora Transgava Ltda, o procurador da mesma apresentou contestação nos seguintes termos: " Pft. Juiz. A Transportadora Gava Ltda por seu advogado infra assinado, que protesta pela juntada de procuração no prazo de dez dias, nos autos do processo à margem que lhe promove Rosimere Gonçalves Ribeiro, respeitosamente apresenta a Vossa Excelência sua contestação ao pedido consubstanciada pelas razões de fato e de direito a seguir deduzidas: Data máxima vênia a presente ação é manifesta improcedência uma vez que as alegações, contidas na escóndia, não retratam a realidade dos fatos. Com efeito, a culpa pelo evento foi inteiramente da autora, que de forma imprudente atravessou por trás do enorme veículo que estava exercitando manobra digna-se, com a ajuda do companheiro do preposto da ré. Além, no momento do evento a ré estava acompanhada de seu anastro, o que vale dizer, muito provavelmente houve certa indecisão para transpassar a carreta do caminhão. Conforme se verifica no depoimento de fls. 11 e verso o qual descreve o acidente com riqueza de detalhes não houve culpa do motorista o qual realizou a manobra com as cautelas necessárias, estando, inclusive com as luzes do veículo acesas, não sendo verdadeira, portanto, a alegação da autora de que o caminhão

G

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732482.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 3

estivesse parado e tivesse iniciado bruscamente a manobra. Por outro lado, a pretensão da autora é absurda, se não, verossímil. Não existe documento nos autos que possam provar os danos alegados pela autora já que, não se pode pleitear em Juízo sem a devida comprovação. Da mesma forma, não há que se falar em dano moral pois este só é admitido mediante prova insofismável da dor ou conseqüente seqüela. Ainda que fosse admitido, numa remotíssima e eventual possibilidade, a condenação da ré jamais se poderia alcançar o valor pretendido o qual se mostra extremamente exagerado em função do ocorrido. A grande verdade é que a autora através de um infausto acontecimento procura conseguir vantagens pecuniárias sem que o preposto da ré tivesse agido com culpa. Nessas condições sereneamente aguarda a ré que a presente ação seja julgada integralmente improcedente condenando-se em consequência a autora nas cominações de estilo. Protesta e requer todos os meios de prova em direito admitido sem exceção para o perfeito esclarecimento deste Juízo. Nada mais. " À seguir pelo PPL, Juiz foi dito: " A presente demanda pretende o pagamento de indenização por dano moral e estético, tendo em vista acidente do qual foi vítima a autora. No ver deste Juízo há necessidade de primeiramente realizar-se perícia a fim de se comprovar a eventual incapacidade e/ou seqüelas advindas do acidente descrito na peça vestibular. Após será designada audiência de instrução e julgamento, tendo em vista a autora ser beneficiária da Justiça Gratuita, determino que se oficie ao IPESC a fim de que tal órgão designe dia e hora para a realização da perícia necessária a estes autos. faculto as partes a indicação de assistente técnico no prazo de cinco dias. faculto

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 4

a representação de quesitos em igual prazo. O Ofício ao TRFSC
deverá constar com a inicial, contestação bem como
quesitos. Sem as partes intimadas. Nada mais. " Lido e
achado conforme segue devidamente assinado. Eu, ^{el} Ana
Alice Trassi, escrevente, digitei e subscrevi.

M. Juiz:

autora:

adv.autora:

adv. requerida (Transportadora Transgava):

[Handwritten signatures and initials over the labels]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732482.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Processo 2164/95

Rosimeire Gonçalves Ribeiro x

Transportadora Transgava Ltda e Paulo Roberto B. Saldanha

Proc. 2164/95

Rosimeire Gonçalves

Ribeiro x Transportadora

Transgava e Paulo R.

B. Saldanha

P R O P H
 K T O F U S
 U R G
 F E A C E
 K A * U T
 A D F U
 L R O E B P G
 S I B P G

K P R E S

E R E C

A

T O R

K P H

K T

S F U

RECEBIMENTO

Em 14 de 02 de 1996

recebi estes autos com termo de audiência

Escr. subs

CERTIDAO

Certifico e dou fe haver registrado a R. sentença de livro proprio n.º 145 às fls. 111/14

sob n.º 114

Em 14 de 02 de 1996

Escr. subs

CERTIDAO - Transitado em Julgado

Certifico e dou fe que em 24 de 02 de 1996

transitou em julgado a r. sentença de n.º 26

Em 16 de Fevereiro de 1996

Escr. subs

JUNTADA

Em 16 de Fevereiro de 1996

junto a estes autos petição

que segue(m)

Escr. subs

Januário Alves
Advogado

37

Sala

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CARTÓRIO DO SAUD. CIVIL

15 FEB 17 21 22 006916

CARTÓRIO DO SAUD. CIVIL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, devidamente qualificada nos autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito, pelo rito sumário, que move contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. em trâmite por esse Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao que ficou determinado na termo de audiência de fls., formular os quesitos abaixo, os quais deverão ser respondidos pelos "experts".

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
14 de fevereiro de 1.996.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. - 31.526/SP

Januário Alves

Advogado

33

Autora - Rosimeira Gonçalves Ribeiro
 Ré - Transportadora Transgava Ltda.
 Processo nº 2.164/95 - 5ª Vara.

QUESITOS

- 1.- Pode o Sr. perito informar quais as sequelas deixadas na perna da autora em razão do acidente ?
- 2.- Pode o Sr. perito informar quais foram os criterio de tratamento dispensados ? Houve necessidade de colocação de pinos?
- 3.- Pode o Sr. perito informar se há necessidade de cirurgia plástica ?
- 4.- Pode o Sr. perito informar se do acidente resultou incapacidade para a autora ? Se positivo, qual o grau dessa incapacidade ?
- 5.- Pode o Sr. perito informar o valor indenizatório dessa incapacidade ?
- 6.- Pode o Sr. perito informar se a deformidade e/ou aleijão de corrente do acidente resultou em dano estético na perna da autora ?
- 7.- Pode o Sr. perito informar se a autora está sujeita a um agravamento em razão das lesões sofridas ?
- 8.- Pode o Sr. perito informar se o acidente afetou as condições psicologicas da autora, dada a sua condição de moça solteira?
- 9.- Pode o Sr. perito informar se o tratamento dispendido à autora foi o adequado ? Em caso positivo, há necessidade de total recuperação ?
- 10.- Protesta por quesitos suplementares, se necessário.

JANUÁRIO ALVES

O.A.B. - 31.526/SP.

34

REMESSA

Em 16 de Fevereiro de 1996
faço remessa destes autos do cartório dis-
tribuidos
Eu, [assinatura] Esc. subscr.

Recebido do 5º Ofício
em data de 22 de 02 96

PROCESSO 2144/95-4 DA-A: 05/03/96 Nº 16412 UPOL. 95/323681
VARA: QUINTA (CIVEL)
FORO: F. C. S. L. CAMPO *KETS
VOTO Nº 001.000.000 505055
ACAO = PROCEDIMENTO SUMARIO 00
REU: A ROSIMERE GONCALVES REBEIRO 05
55515 00
REQU = TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA 05 55
5005
ADVOG. = JANUARIO ALVES CIVEL
05/03/96

RECEBIMENTO

Em 06 de Março de 1996
recebi estes autos do cartório dis-
tribuidos
Eu, [assinatura] Esc. subscr

JUNTADA

Em 06 de Março de 1996
junto a estes autos petições
que segue(m)
Eu, [assinatura] Esc. subscr

dist

NADIN ESPERIDIÃO
-ADVOGADO DO CAMPO-

23 FEV 1996 008154

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE /
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SEARTEÓRIO DO 3º OF. CÍVIL

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Proc. nº 2164/95

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., por seu advogado infra assinado, nos autos da Ação de Indenização / por Ato Ilícito - Rito Sumário, que lhe promove ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, em atenção a r. determinação de fls., respeitosamente vem à presença de V. Exa., apresentar seus quesitos que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito Judicial.

1. Queira o Sr. Perito informar se das lesões sofridas pela autora houve comprometimento da capacidade laborativa?
2. Queira informar também se as lesões ocasionaram sequelas irreversíveis.
3. Na hipótese de haver sequelas existe cirurgia capaz de eliminá-las?
4. Se eventuais sequelas impediriam a autora de toda e qualquer atividade profissional.

De São Paulo para São Bernardo do Campo, 21 de fev. 1996.

Nadin Esperidião
Nadin Esperidião - advº

OAB 21.398/SP

36

CERTIDAO

Certifico e dou fé haver expedido ofício
conforme cópia que segue

Em 14 de março de 1996

Eu, _____ Esc. subscr



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca São Bernardo do Campo

5ª Vara Cível

Cartório do 5º Ofício Cível

Ofício nº 316/96

Processo nº 2164/95

Em 14 de Março de 19 96

* Nomes datilografados

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação
Procedimento Sumário
que Rosimeire Gonçalves Ribeiro
move contra Transportadora Transgava Ltda
solicito de Vossa **Senhoria** providências no sentido de
designar dia e hora para realização da perícia médica em Rosimeire
Gonçalves Ribeiro.

Apresento a Vossa **Senhoria** protestos de
elevada consideração.

* MAURÍCIO FIORITO
Juiz(a) de Direito

AO
IMESC
R. Antonio de Godoy 58
Centro - São Paulo - SP

38

JUNTADA

em 17 de Abril de 1996

junto a estes autos: oficio que segue(m)

Luiz Veni Escri. subst

06

39

16 ABR 2007 001484

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO IMESC

R. Antônio de Godoy, 88 - 01034-000 - C.A. - Fone: 223-9711 - Fax: 223-2952

J. ATENÇÃO
SBC

Ofício : 24605/M/96-AG
Ref. Processo : 2164/95
Ref. Ofício : 316/96
Perícia em : ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
Ação : SUMARISSIMA

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ART. 162, § 4º DO C. P. CIVIL

São Paulo, 8 de Abril de 1996

MM. Juiz,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos a V. Excia. que foi fixada a data de 05/11/96 às 07:30 horas, no IMESC, para a realização da perícia.

Solicitamos que OITO DIAS ANTES da data marcada, sejam encaminhados a este Instituto as CÓPIAS XEROX AUTENTICADAS DOS AUTOS DO PROCESSO e os exames que por ventura existirem, SEM O QUE o exame pericial NÃO PODERÁ SER REALIZADO.

Esperando contar com compreensão e colaboração de Vossa Excelência, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA CARNEIRO BAIRO GRECO
ASSISTENTE TÉCNICA DE DIREÇÃO I

Ao
MM. Juiz de Direito
da SA. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

J.º

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação no Diário Oficial, de termos do art. 169, § 1º, inciso III, do Regimento:

artículo sobre afúo

(data do primeiro)

22 MAI 1996

São Paulo, _____ de 199__
O Escrevente _____

J

41

2164/95- PROC. SUMÁRIO- Rosimeire Gonçalves Hibeiro I.
Transportadora Transagava LTDA- Fls. 40: Ciência do ofi-
cio designando o dia 05.11.96, às 07:30 horas para a rea-
lização da perícia médica, no IMESG, à Rua Antonio de Gó-
doy, 88, São Paulo. ADV: JANUÁRIO ALVES- 31.526

CERTIDÃO

Certifico que o(a) certidão
de fls. 40 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 29 MAI 1996
às pag. 283

O certidão e certidão e dou fé.

Em 29 de Maio de 1996

Es: subscr.

comp

Em 31 MAI 1996 **UNITADA**

lunto

m. h. c. p.

de segun

Esqr. subscr.

Januário Alves
Advogado

42

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º DO C. P. CIVIL

CARTÓRIO DO 5º OF. CÍVIL
30 MAI 17 18 S; 0025649

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito pelo procedimento sumário que move contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., fornecer novo endereço da autora, onde a mesma deverá ser intimada da pericia: Rua Eduardo Pereira nº 114, Bairro Jardim, Juquiá, São Paulo, CEP 11.800-000, para que produza os devidos efeitos de direito.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
30 de maio de 1.996

JANUÁRIO ALVES
O.A.B.- - 31.526/SP

43
φ

S

REQUERIMENTO

Requerimento que expede
carta seal com copia
que segue

Em 10 de junho de 1996
φ

S

5

São Bernardo do Campo
cível

5 cível

2164/95- Proc.Sumário

24
4

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

R.Eduardo Pereira, 114- B.Jardim- Juquiá- SãoPaulo

1 1 8 0 0 -000

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO X TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

a fim de comparecer ao IMESC -Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo, à Rua Antonio de Godoy, 88 - São Paulo-Centro- Fone-223.9711, para a realização da perícia médica designada para o dia 05 de Novembro de 1.996, às 07:30 horas. (conforme cópias que seguem).

10 junho

96

WILSON BARRADAS

São Bernardo do Campo

5

cível

5

cível

2164/95-proc. sumário

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

R. Eduardo Pereira, 114 - ^{B.}Jardim JUQUIÁ - SP

1 1 8 0 0

000

45
JC

JUNTADA

Em _____ de **23 JUL 1996** de 19 _____

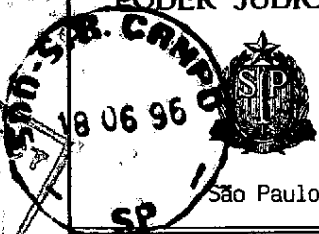
Junto a estes _____ **0 AR** _____

que segue(m).

Eu, _____ *Jed* _____ Escr. subscr.

26

CONTRATO ESCRITO
DR. CRISTIANE T. J. ALVES
FORUM - B. C. A.



PODER JUDICIÁRIO		Comarca: <u>São Bernardo do Campo</u>	SEED					
		5ª Vara <u>cível</u>						
		Cartório do <u>5º Ofício cível</u>						
		Processo nº <u>2164/95-proc. Cumulativo</u>						
		Relação nº <u>25</u>	Ordem nº <u>AD</u>					
Destinatário: <u>ROSIMERE GONÇALVES RIBEIRO</u>		<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio <input type="checkbox"/> Recebido por outrem						
Endereço: <u>R. Eduardo Pereira, 114 - Jardim B.</u>		<u>JUQUIÁ</u> Cidade	Est. <u>SP</u>					
<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>8</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </table>		1	1	8	0	0	Recebimento <u>19/06/1996</u>	Assinatura ou Carimbo <u>Rosimere G. Ribeiro</u>
1	1	8	0	0				

000

JUNTADA

Em 15 de agosto de 1996
junto a estes autos a petição

que segue

Lu. [assinatura]

Januário Alves
Advogado

1996 0818 000900

CARTEIRO DE 1996

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, S 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, pelo rito sumário, que move contra **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.** e outro, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer seja desconsiderada a contestação apresentada oralmente no termo de audiência, com a aplicação da pena de revelia à suplicada, uma vez que até a presente data não regularizou sua representação processual.

Termos em que,
P. e. deferimento.
São Bernardo do Campo,
13 de agosto de 1.996.

~~JANUÁRIO ALVES~~
OAB 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 64
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Em 21.08.96, faço os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Dr. MAURICIO FIORITO.

Eu, *[Handwritten signature]*, esc. subsc.
Denise Yasuda
Escritório Titular do Juízo
Mar. 319.161 - 8

Proc nº 2164/95

Tendo em vista a não juntada de procuração pelo requerido, decreto - lhe a revelia.

Contudo, impossível nesta fase processual o julgamento antecipado do feito, visto que a indenização pela perda da capacidade física depende de perícia médica (pedido da própria autora - vide fls. 05 - item "a").

Os efeitos da revelia acima mencionada, serão analisados ao final, na sentença.

Prossiga-se.

Int

S. Bernardo do Campo, data supra.

[Handwritten signature]
Juiz de Direito

26 AGO 1996

RECEBIMENTO

Em 23 de 08 de 1996, recebi estes autos em Cartório, com despacho supra.

Eu *[Handwritten signature]* escrevente, subsc.

60
9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o responsável é o Sr. Dr. 49 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Interior, edição de dia 04 SET 1996, para intimação das partes.

de 17 SET 1996 de 19

de Ence. cob. cov

2164/95-PROCEDIMENTO SUMÁRIO-Rosimeire Gonçalves Ribeiro
X Transportadora Transgawa Ltda-Desp.de fls.49.:fendo em
vista a não juntada de procuração pelo requerido,decreto
-lhe a revelia.Contudo, impossível o julgamento antecipá
do do feito,visto que a indenização pela perda da capaci
dade física depende de perícia médica (pedido da própria
autora-vide fls.05-itên "a").Os efeitos da revelia da ré
mencionada,serão analisado ao final,na sentença.Prossi-
ga-se.ADV.:JANUÁRIO ALVES OAB.31.526.

CERTIDÃO

Carta de conf que impedi ofício
cópia que segue

23 09 26

(Handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
Cartório do Quinto Ofício Cível

Ofício nº 1981/96-elfb
Processo nº 2164/95-
Ação Proc. Sumário
Autor:- ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

Em 23 de setembro de 1.996

Ilmo.Sr.Diretor:-

Em atenção ao vosso ofício nº 24605/M/96-AG, encaminhado à Vossa Senhoria cópias autenticadas dos autos supra-mencionados, a fim de instruir perícia designada para o dia 05 de novembro de 1.996, às 07:30 horas na Sra. ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO.

Na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

MAURICIO FIORITO
Juiz de Direito
Titular

Ilmo.Sr.Diretor:-
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
I.M.E.S.C.
Rua Antonio de Godoy, 88 - São Paulo- Capital-
CEP- 01034-000

52
11

JUNTADA

Em 29 de Novembro de 1996
 junto a Câmara de Apoio
 que se encontra em
 Rua, Lina Escr. subscr.

COMARCA DE SÃO PAULO
SÃO BERNARDO DO CAMPO

26 NOV 15 40 001913

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA
DE SÃO PAULO - INESC - RUA **CARTÓRIO DE 3ª DE CIVIL**
CEP.:01034-000 - Fone: 223.9711

MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO/SP

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
ARTIGO 162, § 4º DO CPC

Ofício: 3672/24605/SEDT/96

Ação : SUMARISSIMA

Processo nº 2164/95

Perícia em : ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO

São Paulo, 20 de novembro de 1996.

MM Juiz,

Em atenção ao processo em epígrafe, informamos a
V.Exa. que a perícia foi realizada em 05/11/96, quando o
perito solicitou exame(s) complementar(es),
imprescindível(ens) para a conclusão do laudo pericial.

A avaliação Psicológica foi designada para o dia
05.06.97, as 10:00 hs, e a realização de Fotos para o dia
19.11.96, as 9:00 hs, estando o perito(a) ciente e de
posse da(s) respectiva(s) guia(s).

Apresentamos a V. Exa. protestos de consideração e
apreço.

MARIA APARECIDA C. BAIÃO GRECO
Assistente Técnico de Direção I

J Depri 1.2 112111961228 580 1077248 1

53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7324CD.

59
7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado
o serviço prestado para a Imprensa Oficial,
nos termos do art. 170 do C. P. Civil. e
segue: Atenção sobre o oficial de

Impec (p. 53)

SBCampo, 5 de dezembro de 1996

O Escrevente: edue

55
c

CERTIDÃO

Certifico e dou fe, que o respeitável despacho de fls. 53 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro do interior, edição do dia 12 / 12 / 96, para intimação das partes.

Em 13 de dezembro de 1996
Eu, edna Esc. subsc

2164/95 - SUMÁRIO - Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Trans-
portadora Transgava Ltda.- Fls.54:- Ciência sobre o ofi-
cio do IMESO de fls.53.- ADV:- JANUÁRIO ALVES - 31.526.-

15
07
petras
1997

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7324CE.

56
8

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva

Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificado nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, pelo procedimento sumaríssimo, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSCAVA LTDA., e outra, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer seja oficiado o IMESC, no sentido de designar nova data para a perícia na pessoa da autora, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,

P e E deferimento

São Bernardo do Campo,

14 de julho de 1997.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP



CONCLUSAO

Em, 16 de julho de 1997, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *flm*

Processo nº 2164/95

Esclareça o autor o pedido de fls. 56, no prazo de 05 dias, justificando-o.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

[Signature]
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, 16 de 07 de 1997, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, *[Signature]* escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé do que acima se contém em virtude do despacho de fls. 57 foi publicado no Diário da Justiça do Interior, edição de 29 7 97 para intimação das partes.

Em 29 de _____ de 1997
Eu, *[Signature]* escrevente.

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda. Fls.57: "esclareça o autor o pedido de fls. 56, no prazo de 05 dias, justificando-o. Int. JANUÁRIO ALVES-OAB/31.526

CERTIDÃO

Certidão de averbação da 3ª (a)

advogado(a) do Jurista

retido(a) em 08 SET 1997

Em 08 SET 1997 de 19 97
Eu [assinatura] Esc. subscr

JUNTADA

Em 09 de 09 de 19 97

junto a estes autos a petição

Eu, [assinatura] Esc. subscr

[assinatura]

C 1980V
5/9

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação Ordinária de Indenização que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., reconhecer que realmente pediu errado na petição anterior, requerendo, agora, corretamente, seja oficiado o IMESC para que informe sobre a elaboração do laudo médico da autora, uma vez que a mesma confirma ter efetuado todos os exames complementares.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
05 de setembro de 1.997.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

CONCLUSÃO

Em 09/09/97, faço os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Dr. MAURICIO FIORITO. Eu, *A*, esc. subsc.

Proc. 2164/95

Desnecessária a expedição de ofício, por ora, uma vez que ainda existe exame a ser realizado, conforme consta do ofício de fls. 53.

Assim, aguarde-se.

Int.

SBCampo, d.s.

Juiz de Direito

09 SET 1997

RECEBIMENTO

Em 09 de 09 de 97 recebi estes autos em *pa. despacho supra*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 59 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro do município de São Bernardo do Campo, em 15 de 9 de 97, para

Em 15 de 09 de 97 Esc. subsc.

2164-95. SUMARIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 59: Desnecessária a expedição de ofício, por ora, uma vez que ainda existe exame a ser realizado, conforme consta do ofício de fls. 53. Assim, aguarde-se, Int. Adv: JANUARIO ALVES-OAB/31.526, e NADIN ESPERIDIÃO-OAB/21.398

Em 03 de JUNTA DA 10 de 19 91
 Junto a estes autos petição
 que segue(m)
 Escr. subscr.

79

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva

Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, pelo procedimento sumário, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.** e outro, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada da inclusa carta enviada pela autora a esse causídico, na qual solicita providências a respeito da perícia realizada.

Pela expedição, pois, de ofício para o IMESC afim de que informe sobre a elaboração do laudo pericial, uma vez que a perícia já foi realizada já algum tempo, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
02 de outubro de 1.997.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

Juquiá, SP 19 de Setembro de 1.997

61
Y

Exmo Sr. Dr. Januário
São Paulo-SP.

Dr. Januário, com o devido respeito, estou diante de V.S. expondo o que abaixo descrimino, como já é do vosso conhecimento, fui atropelada, preciso receber o dinheiro para poder fazer a operação na perna, e até o momento estou aguardando, peço o senhor tomar as providências, tem dia que não posso dormir, e andar, a dor é de mais.

Tenho parado no hospital, me ataca o estado de nervo, em ver que estou prejudicada, e o problema está do mesmo jeito que começou, por favor Dr. Januário, entenda a minha situação para o senhor entender é colocando no meu lugar, acredito no senhor

Rosimeire Gonçalves Alves
Atenciosamente

62
8

CONCLUSAO

Em. 3 de outubro de 1997, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

Processo nº2164/95

Fls.60. Mantenho o despacho de fls.59. Pelo que consta do ofício de fls.53, foi designado o dia 19.11.97, às 9:00 horas para a realização da Fotos.

Int.
sbc.d.s.

MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

03 OUT 1997

RECEBIMENTO

Em, 03 de 10 de 1997, recebi estes autos em cartório com despacho supra. Eu, escrevente, subsc.

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 62 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro do interior, edição do dia 13/10/97, para intimação das partes.

Em 3 de 10 de 1997
Eu, Esc. subsc

2164-95. SUMÁRIO (indenização). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transave Ltda. Fls.62; Fls.60; Mantenho o despacho de fls. 59. Pelo que consta do ofício de fls. 53, foi designado o dia 19.11.97, às 09:00 horas para a realização da "Fotos". Int. Advts: JANUARIO ALVES-CAB/31.526 e NADIN ESPERIDIANO-CAB/21.398

JUNTADA

Em 13 de 10 de 1997
junto a estes autos [assinatura] que [assinatura] (m)
Eu, Escr. subscr.

63
}

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
E DE CRIMINOLOGIA DE
SÃO PAULO - IMESC**

**I - AUTORIDADE REQUISITANTE: MM.JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

**JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL**

Processo nº : 2164/95

Registro/IMESC Nº : 24.605/M/96

Protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997
e código B7324E2.

II - NATUREZA DA AÇÃO : INDENIZAÇÃO

III - PERICIANDO : ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

IV - PERITO : DR. LUIZ CARLOS RICCIARELLI

64
J

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
- IMESC -

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

Documento: RG.: 27.161.919-3

Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA, Nº 114 - JARDIM JUQUIÁ - JUQUIÁ/SP

Data de Nascimento: 28-08-1974

Filiação: ANTÔNIO NUNES RIBEIRO
e ANA GONÇALVES RIBEIRO

Sexo: FEMININO

2 - HISTÓRICO

Refere que estava na calçada e um caminhão fazendo manobra atingiu sua perna direita; foi atendida no P.S. de São Bernardo do Campo, quando foi transferida para o Hospital Anchieta, quando foi operada; permaneceu internada por dois dias; após fez fisioterapia que continua até o momento.

Atualmente o joelho não dobra e ficou cicatriz.

3 - ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Sem interesse para o caso.

65
X

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
- IMESC -

4 - EXAME FÍSICO GERAL E ESPECIAL

Corada, hidratada, eupneica, orientada.

Exame físico especial : **MEMBRO INFERIOR DIREITO**

INSPEÇÃO : - acentuada perda de substância da face interna da porção média da coxa que se encontra diminuída; nesta área existe uma cicatriz longitudinal em "Z" e uma outra, paralela a esta em formato semi circular. Cicatrizes circulares na face externa da coxa correspondendo aos orifícios de fixação do fixador externo. A marcha é normal.

PALPAÇÃO : - perda do tecido gorduroso e muscular.

MOBILIDADE : - redução do movimento de flexão da perna.

5 - EXAMES COMPLEMENTARES

PARECER PSICOLÓGICO

PSICÓLOGO ROBERTO EVANGELISTA CRP - 19314

1 - IDENTIFICAÇÃO

Rosimeire Gonçalves Ribeiro, 22 anos de idade (28/08/74), 1º Colegial completo, natural de Juruá-SP, amasiada a 5 anos, função-atividade anterior ao acidente diarista, atualmente não trabalha fora.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
- IMESC -

2 - NATUREZA DO EXAME

Avaliação psicológica, para averiguação de danos psíquicos, solicitado pela medicina legal.

3 - RECURSOS UTILIZADOS

Para a elaboração do presente parecer utilizou-se dos seguintes procedimentos : análise dos autos do processo, entrevista psicológica, e aplicação de provas gráficas da dinâmica da personalidade : Wategg (w.t.t.) e a Figura Humana (Machover).

4 - INFORME PSICOLÓGICO

A pericianda durante o exame clínico pericial estabeleceu contato interpessoal de forma introvertida e restrita, porém, esforçou-se na colaboração dos informes solicitados. Constatou-se preservadas funções de ordem superior, sem distúrbios da senso-percepção.

Face ao acidente, a examinanda acusa de ordem "afetivo-emocional, social e auto-estima. Os sentimentos vivenciados ao nível da conduta social são basicamente de : insegurança, inadequação e de inferioridade. Frente as situações de seu cotidiano, reage através do isolamento como tentativa de esquivar-se da discriminação e rejeição social. Em decorrência, sente-se estigmatizada em função dos danos estéticos, sendo vista por alguns, de aleijada, além de ser discriminada nas situações de busca do trabalho doméstico, por acharem incapaz para o exercício de tal atividade, procurando esta, incessantemente, esconder as seqüelas físicas, por vergonha e medo de ser rejeitada socialmente e funcionalmente. Na relação amorosa e afetiva com seu companheiro sente-se incomodada e irritada, evitando os contatos de ordem sensual e sexual em função do impacto das seqüelas físicas na perna afetada. Os dados coletados através das provas psicológicas apontam para um comprometimento na auto-imagem, auto-conduta e auto-estima, além de traços depressivos e humor deprimido produzindo retraimento afetivo-social e sexual.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
- IMESC -

Recomenda-se tratamento psicológico de ordem suportiva para trabalhar aspectos relacionados à sua auto-estima. Finalmente, com relação ao quadro psicodinâmico da pericianda em tela, este guarda relação direta com o acidente sofrido.

6 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

A Autora apresenta seqüelas morfológicas, funcionais, estéticas e psicológicas descritas ao exame físico especial, mostrados as fotografias e em parecer psicológico.

As seqüelas morfológicas e funcionais vão demandar um permanente maior esforço para exercer suas funções habituais; tomando-se como parâmetro a lei 8213/91 faz jus a indenização de 30%.

As seqüelas são classificadas em grau máximo que segundo Hilário Veiga de Carvalho faz jus à 30%.

Portanto, faz jus a indenização de 60% e ao tratamento psicológico sugerido no laudo especializado.

7 - RESPOSTAS AOS QUESITOS

FOLHAS 33

1 - Vide laudo.

2 - Vide laudo.

3 - Não; as seqüelas são definitivas.

68
8

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
- IMESC -

4 - Sim. Vide laudo.

5 - Vide laudo.

6 - Sim.

7 - Não.

8 - Sim.

9 - Sim. Sim.

FOLHAS 35

1 - Sim.

2 - Sim.

3 - Não.

4 - Não.

São Paulo, 23 de 9 de 1997

DR. LUIZ CARLOS RICCIARELLI
CRM - 15.888
PERITO OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7324E2.

fls. 8
69/70
J

69
8



70
8



71192
D

89

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
E DE CRIMINOLOGIA DE
SÃO PAULO - IMESC**

Ofício Circular nº 01/95-IMESC

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Atendendo à requisição de Vossa Excelência, informamos que este Instituto realizou a perícia solicitada, seguindo ao presente, o respectivo LAUDO.

Tomamos a liberdade de apresentar, neste ato, cópia da Portaria que fixa os valores dos honorários atinentes às perícias realizadas pelo IMESC, bem como a competente guia de depósito judicial, devidamente preenchida por este Instituto, com valor da respectiva perícia grafado em REAIS.

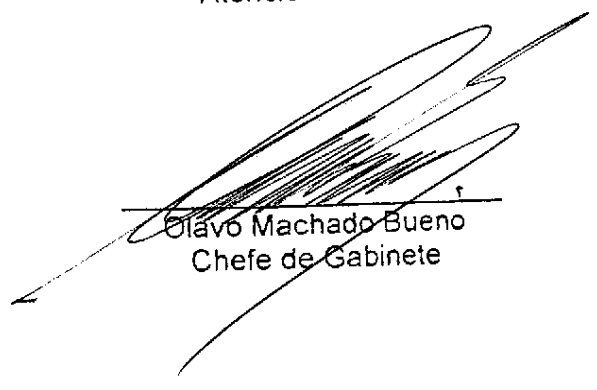
Em relação à cobrança dos honorários periciais, permitimo-nos apresentar à V.Exa. as seguintes sugestões:

- a) As partes beneficiárias da Justiça Gratuita nada lhes será cobrado a esse título;
- b) Na hipótese do (a) (s) requerente(s) NÃO ser (em) beneficiário (a) (s) da Justiça Gratuita, requeremos que se digne V.Exa. de determinar, de imediato, seja o (a) mesmo(a), antes de prolatada a r. sentença, intimado(a) a efetuar o depósito do valor correspondente à perícia realizada, constante da anexa guia de depósito judicial, em favor do Juízo, nos termos do artigo 19, parágrafo 1o. c.c. artigo 33, ambos do Código de Processo Civil, sob pena de preclusão da prova pericial requerida. Os valores constantes da guia de depósito judicial são os fixados na tabela oficial (doc. anexo), grafados em REAIS.
- c) Todavia, para efeito do disposto no artigo 11 da Lei n. 1060, de 05 de fevereiro de 1950, sendo vencedora a parte beneficiária da gratuidade e NÃO concedidos os mesmos benefícios à parte adversa, requeremos, também, se digne V.Exa. de determinar seja intimado o vencido a efetuar o pagamento do valor da perícia, através de mencionada guia de depósito judicial.
- d) Constatado o depósito de tal numerário, requer seja oficiada a agência BANESPA, em que o mesmo foi efetuado, a transferir mencionada quantia para a conta de receitas próprias do IMESC, n. 0205.43.00176-8, Agência Rio Branco, em nome deste Instituto.
- e) Após o procedimento preconizado no item anterior, requer, ainda, seja oficiado este Instituto acerca de aludida transferência.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC

- f) Em caso de recusa por parte daquele, a quem cabia efetuar o pagamento da perícia, requeremos de V.Exa. fazer constar, expressamente, da r. sentença e da competente conta de liquidação, sua condenação no pagamento dos honorários periciais, aos quais deverão ser incluídas, também, os exames complementares, porventura realizados, tudo de acordo com os valores fixados na inclusa Portaria.
 - g) Outrossim, caso não tenha sido efetuado o pagamento dos honorários periciais, requeremos de V.Exa. que, após o trânsito em julgado da r. decisão, seja determinada a remessa de certidão de inteiro teor, para esta Autarquia, (Rua Antônio de Godoy, n. 88- Centro São Paulo - CEP 01034-000), da qual conste a r. decisão; o r. despacho de arbitramento do valor da perícia, caso não tenha sido fixado na r. sentença; a conta de liquidação e respectiva homologação, para fins de eventual cobrança amigável ou judicial dos mencionados honorários periciais.
 - h) Para que esta Autarquia tome conhecimento de todos os atos processuais ocorridos nos autos da presente ação, requer, finalmente, conste da contra-capa de mencionados autos, o nome dos procuradores autárquicos abaixo-relacionados:
 - Felipe Castells Manubes - OAB n. 31.564
 - Diva Haidé Benevides de Carvalho - OAB n. 41.266
 - João Climaco Penna Trindade - OAB n. 79.587
 - Guiomar Moraes Leitis - OAB n. 105.834
- Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de apreço e consideração

Atenciosamente.



Olavo Machado Bueno
Chefe de Gabinete



INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
IMESC
01034-000 - RUA ANTONIO DE GODOY, 88

— D.O.E.; Poder Exec., Seq. I, São Paulo, 105 (181), quinta-feira, 21 set. 1995

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO
Portaria — Imesc-1, de 20-9-95
O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, tendo em vista o disposto nos incisos III do artigo 4º e I do artigo 26 do Decreto 25.164, de 12-5-86. Determina:
Artigo 1º — Os valores dos procedimentos periciais terão como base a tabela de Honorários Médicos e o Coeficiente de Honorários — AMB (Associação Médica Brasileira).
Artigo 2º — O valor a ser pago por pessoa examinada no ato pericial será igual a 4 vezes aquele fixado para uma consulta médica (código: 00.01.001-4 AMB).
Artigo 3º — Para os demais procedimentos, os valores serão iguais àqueles fixados na referida tabela, correspondendo uma avaliação médico-pericial, a uma consulta médica (código: 00.01.001-4 AMB).
Artigo 4º — Para procedimentos externos serão cobrados os valores pagos pelo Imesc.
Artigo 5º — O total será acrescido de 100% representado pelos custos administrativos.
Artigo 6º — Aos beneficiários da Justiça Gratuita nada será cobrado.
Artigo 7º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Imesc 39, de 30-8-91, publicada no D.O.E. do dia imediato.

J

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 10, § 1º da C. P. C. v. e seguem:

ciência do laudo do IMESU - fls. 63/75

Em Campo Limpo de 1997
Eu, [Assinatura] Esc. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 76 do processo nº 21.10/97 para [Assinatura] para [Assinatura]

Em 21 de [Assinatura] de 1997
Eu, [Assinatura] Esc. subscr.

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 76: Ciência do laudo do IMESU fls. 63/75. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 e NADIN ESPERIDIÃO - OAB/21.398

JUNTADA

Em 23 de 10 de 1997
junto a estes autos a petição
que segue(m)
Eu, [Assinatura] Escr. subscr.

|

5

1997

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva

Advogados
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, pelo procedimento sumário, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., reservar-se no direito de manifestar sobre o laudo de fls., por ocasião da audiência de instrução e julgamento, que desde logo fica requerida.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
21 de outubro de 1.997.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

CONCLUSÃO

Em, 23 de outubro de 1997, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

Processo nº2164/95

Para audiência de instrução e julgamento fica designado o dia 24 de Novembro p.f., às 16:30 horas.

Int.

sbc.d.s.

MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

24 OUT 1997

RECEBIMENTO

Em, 24 de 10 de 1997, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu,  escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

intimação a autora
via Seel, conforme cópia em anexo

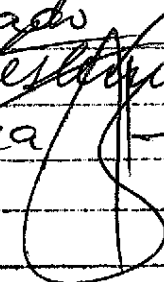
Em 24 de 10 de 97

Eu,  escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido
mandado para intimação
das testemunhas da
autora

Em 24 de 10 de 97

Eu,  escrevente, subsc.

79

8


PODER JUDICIÁRIO

Comarca São Bernardo do Campo

5ª Vara Cível

Cartório do 5º Ofício Cível

Processo nº 2164/95-SUMÁRIO (BLP)



São Paulo

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO
 Rua Eduardo Pereira nº 114, Bairro Jardim
 JUQUIÁ-SP

1 1 8 0 0 - 0 0 0

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, proferido no processo em que são partes Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda

_____, INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Forum, sito à Alameda da Justiça nº 50, Jardim do Mat, no dia 19 de novembro de 1997, às 16:30 horas, e fim de tomar parte na audiência de instrução e julgamento designada para a referida data.

Esclareço a Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no art. 9º, da Lei Estadual nº 3.947, de 8 de dezembro de 1983, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.


Em 24 de outubro de 19 97

* Wilson Barreiras
 Escrivão(ã)-Diretor(a)

354
 50.08.005

* Nome datilografado

OBSERVAÇÕES		Nome da pessoa entrevistada no local:	
		1 Mudou-se	
Assinatura do Funcionário da EBCT.		2 Desconhecido	
Assinatura do Funcionário da EBCT.		3 Recusado	
Data da 1ª Tentativa		4 Endereço inexistente	
Data da 2ª Tentativa		5 Endereço insuficiente	
		6 Ausente	
		7 Não atendido	
		8 Inexiste o número	
		9 Outras	
		OCORRÊNCIAS	
		1ª	2ª
		Tentativa	

PODER JUDICIÁRIO		Comarca <u>São Bernardo do Campo</u>		SEED
 São Paulo		<u>5ª Vara Cível</u>		
		Cartório do <u>5º Ofício Cível</u>		
		Endereço: <u>Al. Justiça, 50, Jd. Mar, SBCampo</u>		
		Processo nº <u>2164/95-SUMÁRIO (BLP)</u>		
Relação nº _____		Ordem nº _____		
Destinatário: Rosimeire Gonçalves Ribeiro			<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio <input type="checkbox"/> Recebido por outrem	
Endereço: Rua Eduardo Pereira nº 214 (114), Bairro Jardim		Cidade JUQUÍÁ		Est. SP
1800-0000		Recebimento		Assinatura ou Carimbo
		____/____/19____		

Contrato
ECT/DR - SP
PODER
JUDICIÁRIO

80
8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respectivo despacho de fls. 78 foi publicado no Diário Oficial do foro do interior, edição de 04 NOV 1997, para intimação das partes.

Em 04 NOV 1997 de 19

Eu, [assinatura] Escr. susscr.

2164-95. SUMÁRIO (indenização). Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda. Fls. 78: Para audiência de instrução e julgamento fica designado o dia 19 de novembro p.f., às 16:30 horas. Int. a av: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

JUNTADA

Em 09 de [assinatura] de 97 junto a octos autos [assinatura]

Eu, [assinatura] que segue(a) Escr. susscr.



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Processo nº **2164/95 - SUMÁRIO**

✓
J.G.
81
D

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O (A) Doutor(a) **MAURÍCIO FIORITO**
MM. Juiz (a) de Direito da **5ª Vara Cível**

da Comarca de **São Bernardo do Campo**, na Forma da lei,
MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação **Procedimento Sumário (indenização)** movida por **Rosimeire Gonçalves Ribeiro** contra **Transportadora Transgava Ltda**, dirija-se à **Rua Afonso de Albuquerque nº 370, Jd. do Lago, à Rua Ministro Ribeiro da Costa nº 400, Jd. do Lago e à Rua Ministro Edgard da Costa nº 428, Jd. do Lago, todas nesta comarca, e, ali sendo, INTIME as testemunhas **SIDNEI MATIAS, MARIA SOCORRO DE MENEZES e RONALDO JUSTINO LEANDRO**, respectivamente, arroladas pela autora, para que compareçam perante este Juízo, no Edifício do Forum, sito à Alameda da Justiça nº 50, Jardim do Mar, **NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1997, ÀS 16:30 HORAS?** a fim de prestarem depoimento na audiência de instrução e julgamento marcada para a referida data, sôb as penas da lei.**

O Forum de São Bernardo do Campo situa-se à Alameda da Justiça nº 50, Jardim do Mar.

Cumpra-se, na forma sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de **São Bernardo do Campo**, em **24** de **outubro** de 19 **97**. Eu, * **(Bernardo Luis Paggi)**, Escrevente, datilografei. Eu, * **(Wilson Barradas)**, Escrivão (ã) Diretor(a), subscrevi. **por ordem do MM. Juiz de Direito.**

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
R. 302.313

Oficial: **WALTER**
Carga:

CARGA N.º **2534** **22/10/97**
DEVOLUÇÃO **EM 03/11/97**

50.16.021

Dover de B. Mathias (Mae) S. 24/10 19:40h

✓ Sidinei Matos

✓ Maria S. de Menezes (01.11.97) 11:55 h.

Certidão: Oficial de justiça, abaixo assinado, cartório que me dirigiu a Rua Afonso de Albuquerque, 370, dia 31/10, às 16:50 h. e a Rua Ministro Ribeiro da Costa, 400, dia 01/11, às 11:55 h., lá estando INTIMEI respectivamente as testemunhas Sidinei Matos e Maria S. de Menezes por todo o conteúdo do presente, acataram a contra fé que lhes li e escrevi, e leram os autos acima. Certifico mais que me dirigiu a Rua Ministro Edgar da Costa, 428, dia 01/11, às 12:00 h., lá estando dirigi de intimar a testemunha Ronaldo J. Brandão porque ele se mudou para Jquiriá há aproximadamente dezeto meses, segundo informações do proprietário Roberto Carlos de Melo que não me soube precisar o endereço. Foi o referido e verdade e deu fé. S.B. Campo, 01/11/97.

Dois atos (diligências realizadas em dias diferentes e locais diferentes)

Oficial: Walter (Walter)

82
8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi redacionado e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 162, § 4.º do C. P. Civ. e seguinte: Palas sobre a certidão de fls. 81v, com urgência
- não intimou a testemunha Ronaldo J. Leandro -
 SBCampo de 12 de 1997
 O Escreven.e: _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 82 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro do interior, edição do dia 12 NOV 1997, para intimação das partes.
 Em _____ de 12 NOV 1997 de 19____
 Eu, _____ Esc. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (indenização). Rosimeire Gonçalves Ribeiro e Transportadora Transgava Ltda. Fls. 82: Palas sobre a certidão de fls. 81v, com urgência: não intimou a testemunha Ronaldo J. Leandro - mudou). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

JUNTADA

Em 14 de _____ de 19 97
 Junto a estes autos _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO		Comarca <u>São Bernardo do Campo</u>		SEED
 São Paulo			5.º Cartório de Cível	
	5.º Cartório de Cível		5.º Cartório de Cível	
	Endereço: <u>Av. Justiça, 50, Jd. Mar, SBCampo</u>		5.º Cartório de Cível	
	Processo nº <u>2164/95-SUMÁRIO (BLP)</u>		Relação nº <u>08</u> Ordem nº <u>01</u>	

83
 Contrato
 ECT/DR - SP
 PODER
 JUDICIÁRIO

Destinatário: Rosimeire Gonçalves Ribeiro		<input type="checkbox"/> Recebido pelo próprio <input type="checkbox"/> Recebido por outrem	
Endereço: <u>Rua Eduardo Pereira nº 114 (174), Bairro Jardim</u>		Cidade JUQUIÁ	Est. SP
11800-000 Recebimento		Assinatura ou Carimbo <i>Rosimeire G. Ribeiro</i>	

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 1

Processo: 2164/95

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Autor(es): ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

Réu(s): TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

Aos 19 de novembro de 1997, às 16:30 horas, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, na sala de audiências do Juízo da 5ª Vara Cível, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito titular, Dr. MAURICIO FIORITO, comigo escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Abertas, com formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceu(ram) a autora, acompanhada de seu procurador DR. JANUÁRIO ALVES; ausente a requerida INICIADOS OS TRABALHOS, tendo em vista a ausência da requerida, restou prejudicada a tentativa de conciliação entre as partes. Em fase de instrução, pelo procurador da autora houve desistência do documento pessoal do representante da requerida, o que foi deferido pelo MM. Juiz de Direito. Foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora, desistindo-se do depoimento de Sidnei Matias e Ronaldo Juliano, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Passado o debate, pelo autor foi reiterado os termos de sua inicial, corroborado com o depoimento ora colhido, a SEQUIR PELO MM. JUIZ FOI DITO: "VISTOS. ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO ajuizou a presente ação em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 21.64/95
fls. 2

PAULO ROBERTO SALDANHA, alegando, em síntese, que no dia 14 de agosto de 1995, foi vítima de atropelamento, atingida pela careca de um caminhão dirigido pelo preposto da requerida.

Afirmou que o acidente ocorreu por culpa exclusiva do preposto da ré, posto que tal caminhão pretendia realizar manobra de retorno em espaço insuficiente, acabando por prensar a autora em um muro, ocasião em que sofreu fratura exposta e politraumatismo do fêmur, resultando na colocação de fixador externo, o que a impediu de se locomover sozinha. Juntou documentos (fls. 08/16).

A requerida foi citada (fls. 25 verso) contestando oralmente o feito (fls. 26/29).

Igualmente houve desistência quanto ao requerido Paulo, o que foi homologado por este Juízo (fls. 26/27).

O feito foi saneado (fls. 28/29), sendo juntada a perícia (fls. 63/75).

Tendo em vista a falta de regularidade de representação da empresa ré foi-lhe decretada a revelia (fls. 49), sendo certo que contra tal decisão não houve qualquer recurso ou impugnação.

Designada audiência foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora, encerrando-se a instrução. Debates orais pelo autor.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO.

Trata-se de ação de indenização por ato ilícito.

Pelo que se verifica da inicial, no dia 14.08.1995, por volta das 21:15 horas, a autora andando na

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 21.64/95
Fls. 3

calçada da Estrada das Casas, nesta Comarca, foi atingida por um caminhão Mercedes-Benz, placas LS 1941, placas RN 2889, na época dirigido por Paulo Roberto Saldeiras, sofrendo a mesma politraumatismo e fratura exposta do fêmur da perna direita.

Defendendo a tese da culpabilidade da empresa ré, tendo em vista o que dispõe o artigo 1521 do Código Civil, se requereu indenização a título de dano moral e estético em R\$ 50.000,00, visto a mesma ter atualmente andar claudicante e irreversível, bem como um salário mínimo mensal, incluindo-se o 13º salário a título de lucros cessantes.

Verificando as provas acostadas aos autos conclui-se por sua procedência.

Em primeiro lugar há que se destacar a revelia da empresa ré, motivo pelo qual, entende-se como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial.

por outro lado, a testemunha ouvida por este Juízo, confirmou a culpabilidade do acidente bem como os danos ocorridos a autora.

O laudo pericial acostado a fls. 63/75, não deixa dúvida quanto a extensão do dano, concluindo haver sequelas irreversíveis visto o acidente objeto destes autos.

Desta forma, o dano moral qualificado como a dor, a angústia, a aflição, etc, mais o que ficou caracterizado nestes autos, até por que a autora possui quadro permanente e irreversível de andar claudicante.

Igualmente o dano estético ficou patenteadado, inclusive face as fotos de fls. 70/72, sendo certo haver incontestáveis evidências quanto ao cabimento de tal indenização no presente caso.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N.º 2164/95
Fls. 4

Igualmente os lucros cessantes requeridos na inicial na ordem de um salário mínimo ao mês, incluindo-se o 13º salário é de rigor, devendo, contudo, ser devido até que a autora atinja 65 anos de idade.

DECIDO.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação movida por **ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, motivo pelo qual condeno a ré ao pagamento de R\$ 50.000,00 a título de indenização por dano moral e estético.

Condeno a requerida, ainda, ao pagamento a autora de um salário mínimo ao mês, incluindo-se 13º, desde o dia do acidente (14.08.1995), até que a autora atinja a idade de 65 anos.

Todas as despesas vencidas acima mencionadas deverão ser corrigidas monetariamente a partir da data do acidente (14/08/95) até a data da efetiva liquidação (vide Súmula 48 do Superior Tribunal de Justiça).

O réu deverá constituir capital garantidor das obrigações vincendas (art. 602, do C.P.C.)

Condeno o réu, por fim, as custas, despesas processuais, honorários periciais do qual arbitro em R\$ 320,00, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 10% (vinte por cento) sobre o total devido até a presente data, acrescido de um ano das parcelas vincendas.

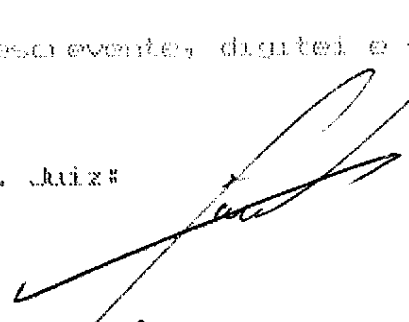
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

88
1

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
fls. 5

Sentença prolatada em audiência, sendo a autora intimada bem como o réu, segundo dispõe o artigo 327 do Código de Processo Civil. REGISTRE-SE. Nada mais. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, ~~Eu~~ Alice Travençolo, escrevente, digitei e subscrevi.

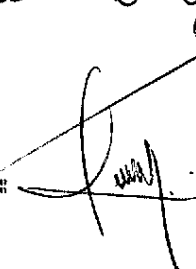
MM. Juiz:



autora:

Wesimair Gonçalves Ribeiro

adv. autora:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7324FB.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SBCAMPO
QUINTA VARA CÍVEL
PROCESSO Nº 2164/95
DEPOENTE: MARIA SOCORRO DE MENEZES COSTA

1ª TESTEMUNHA DA AUTORA

NOME: MARIA SOCORRO DE MENEZES COSTA
FILIAÇÃO: JOAQUIM ANDRE DE MENEZES E RAIMUNDA FIUZA DE MENEZES
NACIONALIDADE: brasileira
DATA DE NASCIMENTO: 22.DEZ.52 - VARZEA ALEGRE CE
R.G.: 13.710.467 - 12.JUN.79 - SSP-SP
ESTADO CIVIL: SEPARADA JUDICIALMENTE
PROFISSÃO: SERVENTE
ENDEREÇO: R. MIN. RIBEIRO DA COSTA 400 JARDIM DO LAGO SBC
EMPRESA:
ENDEREÇO COM.: RUA CAPITAO CASA 2650 - JD. DO LAGO SBC

As de costume disse nada. Compromissada e inquirida pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, na forma e sob as penas da lei, respondeu: Que veio a conhecer a autora no dia do acidente. Que viu o acidente descrito na inicial. Que a autora estava andando na calçada, quando de repente o motorista de uma camioneta, ao realizar um "contorno", acabou por atingir a autora, "jogando-a dentro da escola que havia ali próximo. Afirma que o "contorno" era irregular pois o espaço não daria para realizá-lo. Que o acidente ocorreu por volta de 19,30 e 20,00. Que o motorista acabou por ficar no local dos fatos.

Que foi o "resgate" quem retirou a autora dentre os muros, visto a mesma ali ter ficado presa. Uma das pernas da autora ficou sob os muros. Que após a chegada da autora ao hospital foi visitá-la sendo certo afirmar que a autora ficou com "ferragens" nas pernas e andando de muletas por aproximadamente seis meses. Desconhece se a autora trabalhava na ocasião em que sofreu o acidente. Desconhece se a autora trabalhava atualmente. Que a autora lhe contou que não tem o movimento normal da perna bem como sente dores nas pernas quando anda ou fica em pé, parada. Pelo autor foi repereguntado: que na hora do acidente a

Maria Socorro de Menezes Costa
Marina Gonçalves Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SECAMPO
QUINTA VARA CÍVEL
PROCESSO Nº 21.64/95
DEPOENTE: MARIA SOCORRO DE MENEZES COSTA

carrota estava em movimento, invadindo a calçada da escola. Que perto dali existia um local que dava para realizar tal manobra normalmente. Nada mais havendo, encerrou-se este depoimento do qual tudo é achado conforme segue devidamente assinado. Eu, *A.* (Ana Alice Trava) escrevente digitei e subscrevi.

MM. JUIZ:

AUTOR:

ADV. AUTOR:

DEPOENTE:

[Handwritten signature]
+ *Norma Gonçalves Ribeiro*

[Handwritten signature]

Maria Socorro de Menezes Costa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7324FB.

RECEBIMENTO
 Do dia 20 de 11 de 97
 Recebi estes autos com sem lenco
 (termo de audiência)
 Esc. _____

CERTIDAO
 Certifico e dou fé que o R sem lenco e
 o nº 189 do 44148
 de 1892
 do dia 20 de 11 de 97
 Esc. _____

CERTIDÃO
 CERTIFICO e dou fé que a respeitável sen-
 tença de fls. 87/88 destes autos, TRAN-
 SITOU EM JULGADO
 SB Campo. 12, 22, 97
 Esc. _____ Escr. subscr.

CERTIDAO
 Certifico e dou fé que a D.(a)
Januarina Alves
 advogado(a) do Auto
 compareceu aos presentes autos em audiência a
 fls. 12, 22, 97 e concordando-os
 no dia de hoje. 19 DEZ 1997 de 12
 Em _____ de _____
 Esc. _____ Escr. subscr.

22 JUNTA DA

Em _____ de _____ da 19⁹⁷

junto a critério do _____

Eu, _____

Escr. _____

[Handwritten signature]

C/ADV
12/12

92

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso “CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO”, no importe de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), para que produza os devidos efeitos de direito.

Requer, em consequência, a expedição do necessário mandado de citação e/ou Carta Precatória, no endereço noticiado, contra a executada, **para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, pague a importância de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), atualizada quando do efetivo pagamento, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,

P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 1.997.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. - 31.526/SP

17/12/97

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

93

J

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro **Proc. nº** 2164/95
Ação: indenização por ato ilícito **Vara** Quinta
Réu: Transportadora Transgrava Ltda. **Comarca:** São Bernardo do Campo

Atualização da indenização devida a título de dano moral e estético

Mês Venc.	Valor	OTN/BTN Venc.	Índice Atual		Valor Atualizado
Ago/95	R\$50.000,00	/ 18,817265	x 22,515767	=	R\$59.827,42

TOTAL R\$59.827,42

Juros Moratórios (0,5% a.m.)

R\$59.827,42	x	14,00%	=	R\$8.375,84	Ago/95
--------------	---	--------	---	-------------	--------

TOTAL R\$8.375,84

Atualização da indenização devida a título de lucros cessantes

Mês Venc.	Valor	OTN/BTN Venc.	Índice Atual		Valor Atualizado
Ago/95	R\$100,00	/ 18,817265	x 22,515767	=	R\$119,65
Set/95	R\$100,00	/ 19,037427	x 22,515767	=	R\$118,27
Out/95	R\$100,00	/ 19,30395	x 22,515767	=	R\$116,64
Nov/95	R\$100,00	/ 19,595439	x 22,515767	=	R\$114,90
Dez/95	R\$153,33	/ 19,918763	x 22,515767	=	R\$173,32
Jan/96	R\$100,00	/ 20,209576	x 22,515767	=	R\$111,41
Fev/96	R\$100,00	/ 20,353063	x 22,515767	=	R\$110,63
Mar/96	R\$100,00	/ 20,412086	x 22,515767	=	R\$110,31
Abr/96	R\$112,00	/ 20,601918	x 22,515767	=	R\$122,40
Mai/96	R\$112,00	/ 20,865622	x 22,515767	=	R\$120,86
Jun/96	R\$112,00	/ 21,143134	x 22,515767	=	R\$119,27
Jul/96	R\$112,00	/ 21,396851	x 22,515767	=	R\$117,86
Ago/96	R\$112,00	/ 21,503835	x 22,515767	=	R\$117,27
Set/96	R\$112,00	/ 21,508135	x 22,515767	=	R\$117,25
Out/96	R\$112,00	/ 21,589865	x 22,515767	=	R\$116,80
Nov/96	R\$112,00	/ 21,66327	x 22,515767	=	R\$116,41
Dez/96	R\$211,67	/ 21,734758	x 22,515767	=	R\$219,27
Jan/97	R\$112,00	/ 21,910809	x 22,515767	=	R\$115,09
Fev/97	R\$112,00	/ 22,009407	x 22,515767	=	R\$114,58
Mar/97	R\$112,00	/ 22,15907	x 22,515767	=	R\$113,80
Abr/97	R\$112,00	/ 22,292024	x 22,515767	=	R\$113,12
Mai/97	R\$120,00	/ 22,316545	x 22,515767	=	R\$121,07
Jun/97	R\$120,00	/ 22,394652	x 22,515767	=	R\$120,65
Jul/97	R\$120,00	/ 22,434962	x 22,515767	=	R\$120,43
Ago/97	R\$120,00	/ 22,428233	x 22,515767	=	R\$120,47
Set/97	R\$120,00	/ 22,450661	x 22,515767	=	R\$120,35
Out/97	R\$120,00	/ 22,515767	x 22,515767	=	R\$120,00
Nov/97	R\$120,00	/ 22,515767	x 22,515767	=	R\$120,00
Dez/97	R\$227,33	/ 22,515767	x 22,515767	=	R\$227,33

R\$3.669,42

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498

Conta10b

e-mail: hood@mandic.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732504.

17/12/97

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

94
8

Juros Moratórios (0,5% a.m.)

R\$119,65	x	14,00%	=	R\$16,75	Ago/95
R\$118,27	x	13,50%	=	R\$15,97	Set/95
R\$116,64	x	13,00%	=	R\$15,16	Out/95
R\$114,90	x	12,50%	=	R\$14,36	Nov/95
R\$173,32	x	12,00%	=	R\$20,80	Dez/95
R\$111,41	x	11,50%	=	R\$12,81	Jan/96
R\$110,63	x	11,00%	=	R\$12,17	Fev/96
R\$110,31	x	10,50%	=	R\$11,58	Mar/96
R\$122,40	x	10,00%	=	R\$12,24	Abr/96
R\$120,86	x	9,50%	=	R\$11,48	Mai/96
R\$119,27	x	9,00%	=	R\$10,73	Jun/96
R\$117,86	x	8,50%	=	R\$10,02	Jul/96
R\$117,27	x	8,00%	=	R\$9,38	Ago/96
R\$117,25	x	7,50%	=	R\$8,79	Set/96
R\$116,80	x	7,00%	=	R\$8,18	Out/96
R\$116,41	x	6,50%	=	R\$7,57	Nov/96
R\$219,27	x	6,00%	=	R\$13,16	Dez/96
R\$115,09	x	5,50%	=	R\$6,33	Jan/97
R\$114,58	x	5,00%	=	R\$5,73	Fev/97
R\$113,80	x	4,50%	=	R\$5,12	Mar/97
R\$113,12	x	4,00%	=	R\$4,52	Abr/97
R\$121,07	x	3,50%	=	R\$4,24	Mai/97
R\$120,65	x	3,00%	=	R\$3,62	Jun/97
R\$120,43	x	2,50%	=	R\$3,01	Jul/97
R\$120,47	x	2,00%	=	R\$2,41	Ago/97
R\$120,35	x	1,50%	=	R\$1,81	Set/97
R\$120,00	x	1,00%	=	R\$1,20	Out/97
R\$120,00	x	0,50%	=	R\$0,60	Nov/97
R\$227,33	x	0,00%	=	R\$0,00	Dez/97

R\$249,74

Honorários Advocatícios

01 (um) ano das prestações vincendas:

R\$1.560,00

R\$73.682,42 x 10% =

R\$7.368,24

R\$7.368,24

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498

Conta10b

e-mail: hood@mandic.com.br

2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732504.

17/12/97

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

95
J

RESUMO:

Atualização da indenização devida a título de dano moral e estético	R\$59.827,42
Juros Moratórios (0,5% a.m.)	R\$8.375,84
Atualização da indenização devida a título de lucros cessantes	R\$3.669,42
Juros Moratórios (0,5% a.m.)	R\$249,74
Honorários Advocatícios	R\$7.368,24
TOTAL GERAL	R\$79.490,66

TOTAL GERAL R\$ 79.490,66 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 1.997.

JANUÁRIO
O.A.B. -  **ALVES**
31.526/SP

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498
e-mail: hood@mandic.com.br

CONCLUSÃO

Em 22 de Dezembro de 1997, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

97
J

Processo nº2164/95

Fls.92/96. Defiro o requerido. Expeça-se precatória para execução da sentença. int. sbc.d.s.

MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

22 JAN 1998

RECEBIMENTO

Em 22 de 12 de 1997, recebi estes autos em cartório com despacho supra. Ed. escrevente, subsc.

VISTO EM CORREIÇÃO

Em 22 de DEZ 1997 19

Juiz de Direito

haver expedido precatória, conforme cópia que segue

22 DEZ 1997

1

fls. 17
98
J



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Juízo de Direito da Comarca de São Bernardo do Campo - 50 Vara

CARTA PRECATÓRIA	PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
	PROCESSO Nº 2.164/95
	VALOR DA CAUSA R\$ 90.000,00 (JCM/96)
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA
	Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras, como verdadeiras, os fatos articulados na inicial (artigo 205, c.c. artigo 319, ambos do CPC). PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE RECURSOS: 05 (05) DIAS - ARTIGO 730, INC. I, CPC.
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA <u>50 Vara Cível do São Bernardo do Campo</u>	
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA <u>comarca de Vitória-ES</u>	
DESPACHO	
JUSTIÇA GRATUITA	
O Exmo. Sr. Dr. <u>Mauro Florito</u> Meritíssimo Juiz de Direito da <u>50 Vara Cível do São Bernardo do Campo</u> Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.	
FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da <u>comarca de Vitória - Estado do Espírito Santo</u> a qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação <u>indenização (curioso), em execução de sentença - Rosineire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgova Ltda</u>	
tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.	
FINALIDADE Citação, em execução, da empresa executada, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da quantia de R\$79.490,66, atualizada até a data do efetivo pagamento, ou, em igual prazo, renuncie bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada e tentas de	
continua no verso	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73250B.

seus bens quantos forem necessários à satisfação total do débito, devendo ser advertida de que, não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil) e de que o prazo para oposição de embargos é de dez (10) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil.

Despacho: "Fls. 92/96: Defiro o requerido. Expeça-se precatória - para execução da sentença. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito Juiz de Direito."

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

Transportadora Transgava Ltda - Rua Eleixo Neto nº 454, sala 410, Bairro Praia do Canto, VITÓRIA-ES

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 (procuração em anexo)

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo-SP., aos 22 dias do mês de dezembro(12) de 19 98

Eu, _____ (Bernardo Luis Paggi), Escrevente que a datilografei.
Eu, _____ (Wilson Barradas), a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura
do(a) Dr.(a) Maurício Fiorito

Meritíssimo Juiz(a) de Direito Titular

da 5ª Vara Cível de SBCampo

Em 22 de dezembro de 19 97

Wilson Barradas
Escrivão(ã) Diretor(a)

Maurício Fiorito
Juiz(a) de Direito

Acompanha a presente _____ folhas por mim, _____, rubricadas

Y

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de
 fls. 97 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro
 do interior, edição de 14/12/1998, para
 intimação das partes.
 Em 14 de dezembro de 1998
 Eu, [assinatura] Esc. subsc.

2164-95. SUMÁRIO. Rosângere Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda., fls. 97; fls. 92/96: Defiro o requerido. Expeça-se precatória para execução da sentença; Int. (retirar e comprovar distribuição da precatória); Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a precatória
copiada a fls. 98 foi enviada
através pelo correio,
em data de 30/12/97
 Em 30 de dezembro de 1998
 Eu, [assinatura] Esc. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até esta data
não retornou a precatória
copiada a fls. 98
 Em 30 de dezembro de 1998
 Eu, [assinatura] Esc. subsc.

100
J

CONCLUSAO

Em, 30 de março de 1998, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *[Signature]*

Processo nº 2164/95

Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando-se informações sobre o cumprimento da precatória.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

[Signature]
Juiz de Direito

1998

RECEBIMENTO

Em, de 30 MAR 1998 de 1998, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, *[Signature]* escrevente, subsc.

CERTIDAO

Certifico e dou fe

haver expedido ofício, conforme copia que segue

Em 30 de 03 de 1998

Eu, *[Signature]* Esc. auto

101
8

Poder Judiciário
 Juízo de Direito da Quinta Vara Cível de São Bernardo do Campo
 Quinto Ofício Cível

Ref. Proc. nº 2164/95
 Ofício nº 638/98-RI 2
 USAR AS REFERÊNCIAS

Em 30 de março de 1998

Senhor Juiz

Com a presente, extraída dos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO pelo procedimento SUMÁRIO (proc. nº 2164/95) proposta por ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVÁ LTDA. em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade que for possível, sobre o cumprimento da carta precatória para a apresentação da defesa em data de 22 de dezembro de 1997, tendo por finalidade a citação, em execução, da requerida.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MAURICIO FIORITO
 JUIZ DE DIREITO

An Excelentíssimo Senhor
 Doutor JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS da comarca de
VITÓRIA-ES

Certificado de Intimação do foro
 Fls. 100 de 07 de AGO de 1998 para
 Intimação de [assinatura] de 1998
 Em _____ de _____ Esc. subsc. _____
 Su. _____

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda, Fls. 100: Oficie-se ao Juízo de precatório, solicitando-se informações sobre o cumprimento da precatória. Int. Adv: JANUÁRIO ALVES - CAB/31.526

DECURSO DE PRAZO


CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo legal para resposta do ofício de fls. 101.

S.B.Campo, 13 de julho de 1998.

Eu,  escrev, subsc.

CONCLUSAO

Em, 13 de julho de 1998, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. 

Processo nº 2164/95

Reitere-se ofício, solicitando urgência na resposta.


Int.

São Bernardo do Campo, data supra.


Juiz de Direito

13 JUL 1998

RECEBIMENTO

Em,  de 1998, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu,  escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado (X) ofício () precatória, conforme cópia que se vê em frente.

São Bernardo do Campo,  13/07/98

O Escrevente,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o despacho de
 fls. 02 foi publicado no diário de 1 de 1998 de 19
 do interior, edição de 21 JUL 1998 de 19
 Intimação das partes 21 JUL 1998
 Em de de 19
 Eu, Esc. de

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro X
 Transportadora Transpeva Ltda. Fls. 102: Reitere-se o
 ofício, solicitando urgência na resposta. Int.
 (reiterado ofício à comarca de Vitória-ES, cobrando
 informações sobre o cumprimento da precatória). Adv:
 JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO


DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU Fé que decorreu o prazo legal sem devolução da precatória e nem resposta ao ofício de fls. 103.

S.B.Campo, 23 de setembro de 1998.

Eu, , escrev, subsc.

CONCLUSÃO

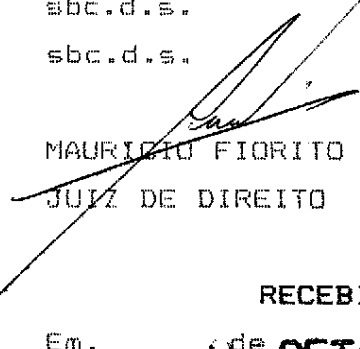
Em, 23 de setembro de 1998, faço estes autos conclusos ao dr. **MAURICIO FIORITO**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. 
O escrevente.

Processo nº2164/95

Cobre-se a resposta do ofício, através da Corregedoria Geral da Justiça, daquele Estado.

sbc.d.s.

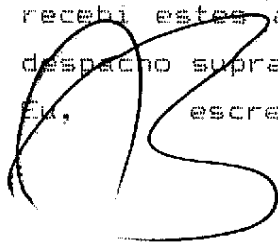
sbc.d.s.


MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

24 SET 1998

RECEBIMENTO

Em, 24 de **SET 1998** de 1998, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, , escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi
() mandado (X) ofício () precatória,
conforme cópia que se vê em frente.

São Bernardo do Campo, 24/9/98

O Escrevente, 

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Endereço: Alameda da Justiça nº 50, Jardim do Mar, SB Campo-SP - Cep 09750-360

Ref. Proc. nº 2164/95

Ofício nº 2303/98-BLP

USAR AS REFERÊNCIAS

Em 24 de setembro de 1998

Senhor Corregedor:

Com o presente, extraído dos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (rito sumário) promovida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de interceder junto ao Juízo por onde tenha sido distribuída a carta precatória datada de 22 de dezembro do ano findo, remetida a essa Capital com a finalidade de citar, em execução, a requerida TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, haja vista que não houve qualquer resposta às duas solicitações feitas diretamente, em 30 de março e 13 de julho últimos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

MAURÍCIO FIORITO

JUIZ DE DIREITO

Ao Exmo. Sr.

Dr. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA-ES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de
n.º 04 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro
do interior, edição do dia 02 OUT 1998 para
intimação das partes.

Em de 02 OUT 1998 de 19

Eu. Esc. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (indenização). Rosimeire Gonçalves
Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 104:
Cobre-se a resposta do ofício através da Corregedoria
Geral da Justiça daquele Estado. (expedido o ofício).
Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

03 JUNTA DA XI de 98
junto a estes autos a precatória
que segue(m)
Eu. Escr. subscr.

25541



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

Contribuição de Mandado
Rec. n.º 2525
30/03/98
30/03/98

COMARCA DE Vitória/ES

- VARA Especializada de Defesa do Consumidor

JUIZ Dr. Antônio José Naveira de Almeida

Processo nº _____

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 182, § 4.º DO C. P. CIVIL

Livro nº III

Fls. _____

30/03/98
030300
9077

Juiz deprecante: Comarca de São Bernardo do Campo/SP
Juiz deprecado: Este Juiz
Finalidade: Citação

Autuação

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro ano de mil
novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade e Comarca de Vitória
E. Somo e em meu cartório, autuo a petição e documentos que adiante se seguem.
Eu JARA Escrivão, subscrevi.

024.980.004.360

107
[Handwritten signature]

RESULTADO DO SORTEIO OFICIAL EM : 14/01/98 AS 9 HORAS E 17 MINUTOS

PROCESSO	TIPO	ACAO
024980004360	CONSUMIDOR	CARTA PRECATORIA

DE ACORDO COM AS INFORMACOES ACIMA, O PROCESSO FOI DISTRIBUIDO PARA:

VARA: VARA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 SITUACAO: DISTRIBUICAO EFETUADA EM 14/01/98

RESULTADO DO SORTEIO OFICIAL EM : 14/01/98 AS 9 HORAS E 17 MINUTOS

PROCESSO	TIPO	ACAO
024980004360	CONSUMIDOR	CARTA PRECATORIA

DE ACORDO COM AS INFORMACOES ACIMA, O PROCESSO FOI DISTRIBUIDO PARA:

VARA: VARA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 SITUACAO: DISTRIBUICAO EFETUADA EM 14/01/98

2.554/98
fls. 93
09-2-98



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da Comarca de São Bernardo do Campo - 5ª Vara

Handwritten: 108

CARTA PRECATÓRIA	PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
	PROCESSO Nº 2.164/95
	VALOR DA CAUSA R\$ 50.000,00 (janº/96)
PODER JUDICIÁRIO JUÍZADO DE DIREITO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE CÂMBIOS E MONTAGEM E PROCESSOS 024980004360	ADVERTÊNCIA Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (artigo 285, c.c. artigo 319, ambos do CPC). PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS: DEZ (10) DIAS - ARTIGO 738, INC. I, CPC.
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA <u>5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo</u> DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA <u>comarca de Vitória-ES</u>	
DESPACHO	
R.e A. cumpra-se, servindo esta como - mandado. <i>em 09-02-99</i> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> Jaime Ferreira Abreu JUIZ DE DIREITO </div>	
O Exmo. Sr. Dr. <u>Maurício Fiorito</u> Meritíssimo Juiz de Direito da <u>5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo</u> Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da <u>comarca de Vitória,</u> <u>Estado do Espírito Santo</u> a qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação <u>indenização (sumário), em execução de sentença - Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda</u> tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.	
FINALIDADE CITAÇÃO, em execução, da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da quantia de R\$79.490,66, atualizada até a data do efetivo pagamento, ou, em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada em tantos de	
continua no verso	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73252B.

seus bens quantos forem necessários à satisfação total do débito, devendo ser advertida de que, não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil) e de que o prazo para oposição de embargos é de dez (10) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil.

Despacho: "Fls. 92/96: Defiro o requerido. Expeça-se precatória - para execução da sentença. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito Juiz de Direito."

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

Transportadora Transgava Ltda - Rua Aleixo Neto nº 454, sala 410, Bairro Praia do Canto, VITÓRIA-ES

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 (procuração em anexo)

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo-SP, aos 22 dias do mês de dezembro (12) de 19 98

Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente que a datilografei.
Eu, (Wilson Barradas), a conferi e subscrevo.

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr.(a) Maurício Fiorito

Meritíssimo Juiz(a) de Direito Titular

da 5ª Vara Cível de SBCampo

Em 22 de dezembro de 1997

Wilson Barradas
Escrivão(a) Diretor(a)

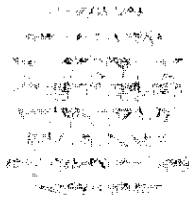
Maurício Fiorito
Juiz(a) de Direito

Acompanha a presente 05 folhas por mim, rubricadas

WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73252B.

109



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
Juizado de Direito de Vitória
Vara Especializada de Defesa do Consumidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi a petição inicial
acompanhada de documentos compreendidos de folhas 04 (quatro)
às folhas 15 (quinze)
Vitória 09 de fevereiro de 1998

MSA
ESCRIVÃ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data autuei os presentes
autos e numerei as folhas.

Vitória 09 de fevereiro de 1998.

MSA
ESCRIVÃ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data registrei estes autos
sob o nº 024-980.004.360 no livro próprio.

Vitória 09 de fevereiro de 1998.

MSA
ESCRIVÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que estou remetendo
os autos à Central de Mandados

Vitória, 27 de fevereiro de 1998
ARSA
Escrivã Judicial

C E R T I D ã O:

Certifico que, em cumprimento a esta respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de São Bernardo do Campo, e após o cumpra-se do MM. Juiz de Direito da Vara de Defesa do Consumidor de Vitória, Comarca da Capital, me dirigi ao endereço nesta indicada, nesta Capital e Comarca, e ai sendo, deixei de proceder a CITAÇÃO da TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA na pessoa de seu representante legal, pois a mesma não esta mais estabelecida neste endereço a min fornecido para tal, mudou-se a mais ou menos uns dois anos, conforme informações dadas a min no local, pelo Sr. ROBSON CAETANO DA SILVA, Porteiro do Edf. QUARTIER CENTER, sem mais informações adicionais. Dou Fé.

Vitória, 26 de Março de 1998.

ARSA
ARILDO ROSSI JUNIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA

C E R T I D ã O:

Certifico que, deixei de proceder o ARRESTO em BENS da EXECUTADA, em virtude de desconhece-los, e de não os ter encontrado para tal até a presente data. Dou Fé.

Vitória, 30 de Março de 1998.

ARSA
ARILDO ROSSI JUNIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA

024930009360

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que recebi os autos
da Central de Mandados com
certidões do Oficial de Justiça
do fls 16 verso

Vitória, 01 de abril de 19 98
[Asser]
Escrivã Judiciária

[Handwritten marks and signature]

CONCLUSÃO

... ao MM
Juz, Doutor Arthur José Nova de Almeida
[Asser] de maio e 19 98

[Asser]
Escrivã Judiciária

Face ao teor da certidão de fls. 16 verso. Devolva-se com as nossas homenagens.
Em, 16-6-98

VISTO em anexo
EM, 16 / 6 / 98
[Asser]
Arthur José Nova de Almeida

DATA

Certifico e dou fé, que nesta data recebi os presentes autos.

Vitória (ES), 16 de junho de 19 98

[Asser]
Escrivã Judiciária

JUNTADA

esta data junto aos autos Petição

Protocolo nº 043861

Fl. 611, 10 de agosto de 1998

One

Escrivã Judicária

21

8004 (4)
08438000436

PC/NE

111

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 428/98-PIP
USAR AS REFERÊNCIAS

13 ABR 08 27 04.3861

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PÁTRIA JUDICIÁRIO

Em 20 de março de 1998

Senhor Juiz!

Com o presente, extraído dos autos da
ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO pelo procedimento SUMÁRIO (proc. nº
2164/95) proposta por ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO contra
TRANSPORTADORA TRANSBAVA LTDA, em curso perante este Juízo,
pelo 5º Ofício Cível, solicito os bons ofícios de Vossa
Excelência no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade
que for possível, sobre o cumprimento da carta precatória para
aí encaminhada, extraída em data de 02 de dezembro de 1997,
tendo por finalidade a citação, em execução, da requerida.

Aproveito a oportunidade para
apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima
e distinta consideração.

MAURÍCIO FLORITO
JUÍZ DE DIREITO

Às Excelentíssimas Senhoras
Doutor JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS da comarca de
VITÓRIA-ES

Certifico ser autêntica a assinatura do **Dr. Maurício Fiorito** MM Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo

Em _____ de _____ 19__

Wilson Barradas
Escrivão Diretor

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

Matr. 302.513
6.º OFÍCIO CÍVEL

024.980.004.360 (2559)

112
8

Assini

JUNTADA

Vers. data junto aos autos Petição
Protocolo nº 065559
1.018, 10 de agosto de 1998

Que

9) Escrivã Judiciária

cc. 2301

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

113
[Handwritten mark]

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo nº 001.199.000
CIVIL - RECURSOS

13 de Julho de 1998

Requerente: [illegible]

REFERENDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 308/98-
de 13 de julho de 1998, do Conselho Estadual de Justiça de
São Paulo, em virtude do procedimento sumário (proc. 001/98),
em que o Sr. MINISTRO GONCALVES RIBEIRO, da 1ª Instância,
representado por seu advogado Sr. [illegible], pelo Sr. [illegible],
representado por seu advogado Sr. [illegible], em face de
[illegible], inscrita no CNPJ nº [illegible], com sede em [illegible],
em conformidade com o art. 10º do Regulamento Interno do Conselho
Estadual de Justiça de São Paulo, em sessão realizada em 13 de
julho de 1998, tendo por finalidade a extinção do
processo em face de [illegible] Transportadora Frangueiro Ltda.

Arresento a Vossa Excelência protestar de
ciência da sentença.

Def. Leonardo

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

309990 53999 7122

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732539.

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr.(a)
Maurício Fiorini
 MM. Juiz(a) de Direito *Tribunal*
 da *3*ª Vara *Cível de São Paulo*
 Em *07* de *07* de 19 *98*

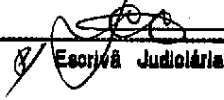
 Escrivão(a) Diretor(a)
TANIA SOARES
 Escriv. Cheta
 Matr. 308.880

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data remeto os
autos ao Juízo Dequente

_____ ; do que dou fé.

Vitória, 23 de outubro de 1998


Escritória Judiciária

115
8

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 162, § 1.º do C. P. Civil, o seguinte: Manifestar-se sobre a juntada da precatória

 ____ de ____ de 1998
 Escrivente: _____

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 15 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro do interior, edição do dia 12 NOV 1998, para intimação das partes.

Em ____ de 17 NOV 1998 de 19____
 Eu, _____ Esc. subsc

2164-95. SUMARIO. Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 115: Manifestar-se sobre a juntada da carta precatória - a empresa não foi citada - mudou de endereço há cerca de 02 anos. Adv: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que (a) Sr.(a) Januario Alves advogado(a) do autora petição os presentes autos de número 13 de 81 de 98 em virtude do no dia de hoje.

Em ____ de ____ de 1998
 Eu, _____ Esc. subsc

JUNTADA

Em 25 de 11 de 1998
 junto a estes autos as petições
 que segue(m)
 Cu, _____ Escr. subscr.

ADV

146

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

23 NOV 11 57 ES 036269
CARTÓRIO DA 5ª OF. CÍVEL
FOLHA DE JUNTADA DE
FORMULA COARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato ilícito que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. e outro,, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o sobrestamento do feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, afim de que a autora possa localizar o atual paradeiro da ré, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 1.998.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

15.147
8

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

CARTÓRIO DO 5.º OF. CÍVEL

24 NOV 16:15 BR 036387

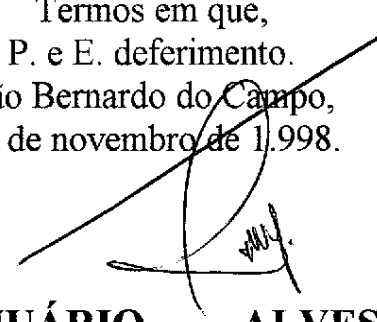
FORUM DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificado nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o sobrestamento do feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, afim de que possa localizar o atual paradeiro da executada, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
24 de novembro de 1.998.

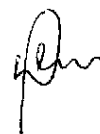

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 118
8

CONCLUSÃO

Em, 25 de novembro de 1998, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. 

Processo nº 2164/95

Fls. 117. Defiro.

Aguarde-se pelo prazo requerido.

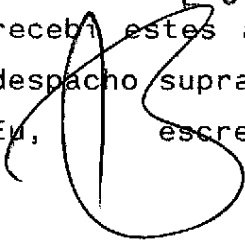
Int.

São Bernardo do Campo, data supra.


Juiz de Direito

25 NOV 1998

RECEBIMENTO

Em,  de 25 NOV 1998 de 1998, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 118 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro do interior, edição de dia 03 DEZ 1998, para intimação das partes. 03 DEZ 1998

Em _____ de _____ de 19__

Eu.  Esc. subsc.

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgêva Ltda. Fls. 118: Fls. 117. Defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido. Int. (60 dias) Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73254B.



26 JUNTA DA
 Em _____ de _____ de 1999
 junto a estes autos _____
 _____ que segue(m)
 Eu, _____

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados

Alexandre Sabariego Alves
Estagiário

06

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

JUNTADA SEM DILATAMENTO DOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, e outro, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a expedição da necessária carta precatória para a Capital do Estado de Espírito Santo, onde está localizada a executada, afim de que aquele douto juízo solicite cópias da última declaração de rendimentos em nome da pessoa jurídica **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, bem como da pessoa física do sócio Sr. **DACYR GAVA JUNIOR,** devendo constar da deprecada o número do CGC/MF da devedora e o CPF do sócio que é 881.219.337/49, tudo para que a autora possa saber se existe bens em seus nomes.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
21 de janeiro de 1.999.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

22 JAN 11 20 53 036
FORUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

120
8

CONCLUSÃO

Em, 27 de janeiro de 1999, faço estes autos conclusos ao dr. **MAURICIO FIORITO**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

Processo nº2164/95
Fls.119. Defiro o requerido.
int.
sbc.d.s.
Maurício Fiorito
MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

27 JAN 1999

RECEBIMENTO

Em, de 7 JAN 1999 de 1998, recebi estes autos em cartório com despacho supra. Eu, *[Assinatura]* escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () ofício (x) precatória, conforme cópia que se vê em frente. São Bernardo do Campo, 28/01/99 O Escrevente, *[Assinatura]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732550.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 152
12
J

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza-São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520))

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de VITÓRIA-ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (sumário), em fase de execução requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

Depreca-se a Vossa Excelência se digne de determinar, nesse R. Juízo, a requisição da última declaração de rendimentos apresentada pela requerida TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (cujo CGC/MF solicita-se seja obtido perante a JUCESP desse Estado), bem como, também, a última declaração de rendimentos apresentada pelo sócio DACYR GAVA JÚNIOR, CPF/MF nº 881.219.337-49.

(continua na folha seguinte)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732553.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 153²
J

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E DACYR GAVA JÚNIOR (obtenção de suas declarações de rendimentos)

PROCURADORES E ADVOGADOS:

da autora: JANUÁRIO ALVES - OAB/SP 31.526 - Rua São Bernardo nº 91, CEP 09710-140, Centro, São Bernardo do Campo-SP.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 28 de janeiro de 1999. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

MAURICIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
DR. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito
Titular da 5ª Vara Cível de S.B. Campo
São Bernardo do Campo, 28/janeiro/1999

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732553.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de
 fls. 170 foi publicado no Diário Oficial, coluna do foro
 do interior, edição de 03 FEV 1999, para
 intimação das partes.
 Em 03 FEV 1999 de 19____
 Eu, _____ Esc. subs: _____

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro .x
 Transportadora Transgava Ltda. Fls. 120; Fls. 119.
 Defiro o requerido. Int. (precatória expedida e
 remetida). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

13 JUNTADA
 Em 05 de 1999
 junto a estes autos a precatória
 que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subs: _____



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 102, § 4º DO C.P. CIVIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO



30

2164/95

123

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BUIARÃO
COMARCA DE BUIARÃO
VARA DO MEIO AMBIENTE
CARTÃO DE DEMANDA DE INTERDIÇÃO DE DIREITOS
CIVIS
NOME DO REQUERENTE: []
NOME DO REQUERIDO: []
NOME DO TUTOR: []

CARTA PRECATÓRIA

[]

OBJETO
CITAÇÃO
Pag. nº 1492
Receb. Central 2804
Anexo Cyrene
Requisição Oficial 08/04
Requisição Oficial

Oficial de Justiça

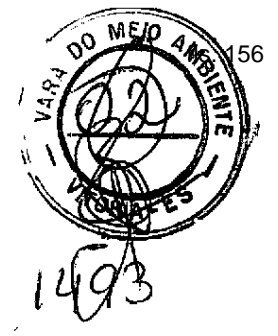
DATA
Em ____/____/____, às hs.
Em ____/____/____, às hs.
(Anotar a lápis)

OBSERVAÇÕES

18 (dezoito) Juiz de Direito
[Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732558.

124
J



SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
RELATORIO DE RESULTADO DE SORTEIO - DISTRIBUICAO CONVENCIONAL

MODALIDADE DE MODALIDADE : 08/02/1939 - 15/09
PROF. ISSO NUMERO : 004990015810 PROCESSO :
CARTAS : 37 - CARTA PROCATORIA
NOME : BERNARDO DO CARNEIRO
VIA SORTEADORA : 024-15-01 - RUIZ - 457ENRE

ADVOGADO : NAO INFORMADO

ADVOGADO : INEXISTENTE

VINGRIA

RESPONSÁVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732558.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

015.810

08/10/99

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza-São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520))

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

D E S P A C H O

R. A.

Impra-se

18 FEV 1999

[Handwritten Signature]
Ben-Him Felipe da Silva
JUIZ DE DIREITO

O Exmo. Sr. Dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de VITÓRIA-ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (sumário), em fase de execução requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

Depreca-se a Vossa Excelência se digne de determinar, nesse R. Juízo, a requisição da última declaração de rendimentos apresentada pela requerida TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (cujo CGC/MF solicita-se seja obtido perante a JUCESP desse Estado), bem como, também, a última declaração de rendimentos apresentada pelo sócio DACYR GAVA JÚNIOR, CPF/MF nº 881.219.337-49.

(continua na folha seguinte)

[Handwritten Signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73255F.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E DACYR GAVA JÚNIOR (obtenção de suas declarações de rendimentos)

PROCURADORES E ADVOGADOS:

da autora: JANUÁRIO ALVES - OAB/SP 31.526 - Rua São Bernardo nº 91, CEP 09710-140, Centro, São Bernardo do Campo-SP.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 28 de janeiro de 1999. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor,

conferi e subscrevi
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

MAURICIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
DR. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito
Titular da 5ª Vara Cível de S.B. Campo
São Bernardo do Campo, 28/janeiro/1999

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73255F.



127
J

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 Juizado de Direito
 Vara do Meio Ambiente
 Comarca da Capital

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi a petição inicial acompanhada de ~~X~~

Vitória, 18 de junho de 1999.

Adriana Ferrari Perciavalle

Escriturária
 ESCRIVA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data autuei os presentes autos e numerei as folhas.

Vitória, 28 de abril de 1999.

Adriana Ferrari Perciavalle

Escriturária
 ESCRIVA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data registrei estes autos sob o nº 1493/024.990.015.810, no livro próprio.

Vitória, 28 de abril de 1999.

Adriana Ferrari Perciavalle

Escriturária
 ESCRIVA

REMESSA

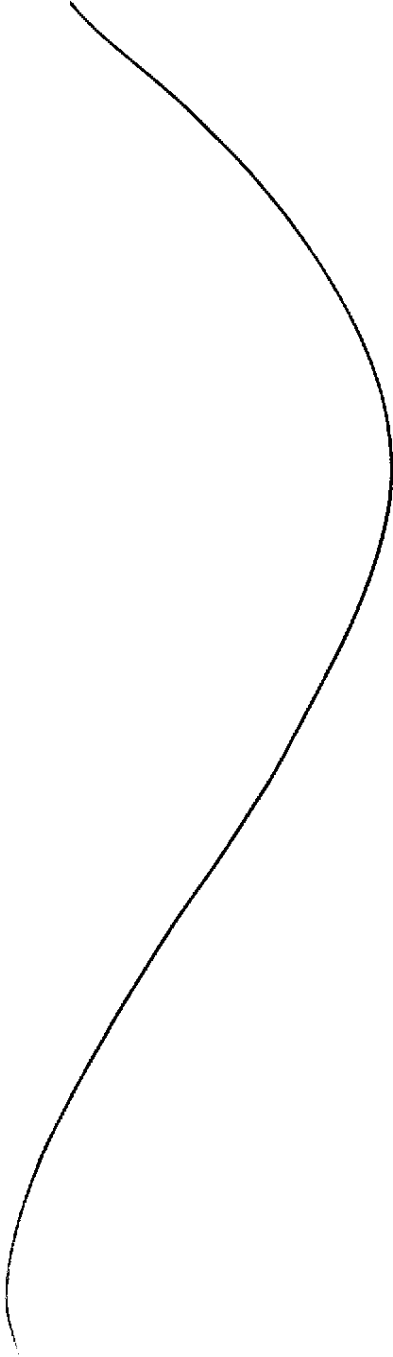
Nesta data, faço remessa destes autos

a Cartal Naudado

Vitória, 28 de Jul de 99

Adriana Ferreira Portavalle

Escriturária



certidões

certifico para os devidos fins que deixei de cumprir a presente, tendo em vista a inexistência de endereços para intimação da transportadora, bem como do Sr. Dacyr Jova Jr. Assim sendo e encontrando-se os mesmos em endereços desconhecidos não é possível intimá-los. O referido é verdade e deu fé.

Vitória, 28/09/99

Ruacy Rueli.



128
8

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em cartório.

Vitória, 30 de abril de 1999.

Escrivão (ã)

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à Comarca de origem.

Vitória, 30 de abril de 1999.

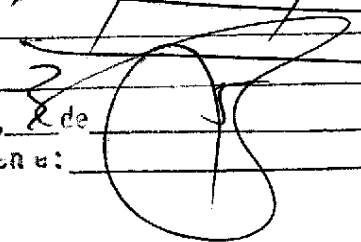
ESCRIVÃO (A)

129

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 102, § 1º, do C. P. Civil e seguinte:

manifestar-se sobre a Certidão de Fl. 127º

SBCampo, 2 de _____ de 1999
O Escrevente: 

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 129 foi publicado na coluna do foro do interior, edição de 20 MAI 1999, para intimação dos _____

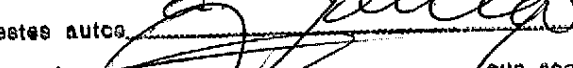
Em _____ de _____ de 1999

Eu, _____ Esc. subsc

2164-95. SUMARIO (indenização). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 129: Manifestar-se sobre a certidão de Fls. 127 (a precatória foi devolvida sem cumprimento). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

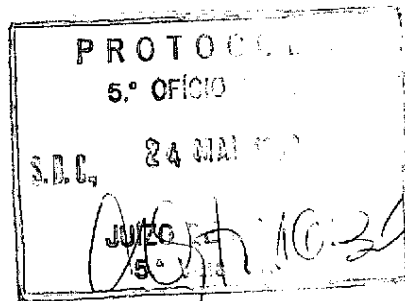
JUNTADA

Em 24 de _____ de 1999

Junto a estes autos,  (que segue(m))

Eu, _____ Escr. subscr.

**EXMO. SR. DR. JUIZ IDE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



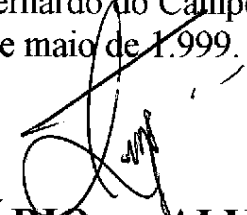
**JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL**

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito**, pelo procedimento sumário, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer seja o ofício endereçado à Secretaria da Receita Federal de Vitória, Estado do Espírito Santo, enviado diretamente por esse juízo, ante a manifesta dificuldade de se encontra o endereço através de carta precatória, como restou evidente.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
24 de maio de 1.999.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

13 fls. 165
J

CONCLUSAO

Em, 26 de maio de 1999, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente.

Processo nº 902/99

Fls. 130.

Defiro a expedição do ofício à Delegacia da Receita Federal, devendo o autor providenciar o encaminhamento, comprovando-se a entrega nos autos.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

27 MAI 1999

27 MAI 1999

Em, de 1999, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () ofício () precatória, conforme cópia que se vê em frente, São Bernardo do Campo,

O Escrevente,

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () ofício () precatória, conforme cópia que se vê em frente, São Bernardo do Campo, O Escrevente,

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 166

132

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL
Endereço: Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, SB Campo (CEP 09731-520)

Ofício nº 1362/99-BLP
Proc. nº 2164/95
Ação: sumário (em fase de execução)
Requerente: ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO
Requerido: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

Em 27 de maio de 1999

Prezado Senhor:

Para instruir os autos da ação mencionada em epígrafe, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a este Juízo, cópia da última declaração de rendimentos referente a TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, com domicílio fiscal na cidade de VITÓRIA-ES.

Esclareço que a informação deverá ser prestada INDEPENDENTEMENTE DE pagamento de eventuais despesas, visto gozar a autora dos benefícios da Justiça Gratuita.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

A Sua Senhoria, o Senhor
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VITÓRIA-ES

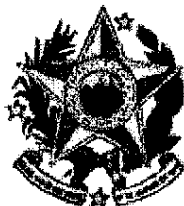
*Retirado o ofício
de 4/6/99*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de
 fls. 131 foi publicado no Diário Oficial, coluna do **foro**
 do Interior, edição do dia 08 JUN 1999 para
 intimação das partes.
 Em _____ de 08 JUN 1999 de 19_____
 Eu, _____ Esc. subscr.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire
 Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls.
 131: Fls. 130. Defiro a expedição do ofício à Delegacia
 da Receita Federal, devendo o autor providenciar o
 encaminhamento, comprovando-se a entrega nos autos.
 Int. (retirar e encaminhar ofício). Adv: JANUÁRIO ALVES
 OAB/31.526

22 JUNTADA 99
 Em _____ de _____ de 19_____
 junto a estes autos _____
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subscr.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROTÓCOLO
5.º OFÍCIO CÍVEL
21 JUN 1999
18:00H
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

33

OFÍCIO CON N.º 533/99
(Proc. N.º 144/98)

Vitória 11 de junho de 1999.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Ref. ao processo n.º 2164/95 - OF. N.º 2303/98 - BLP
Juízo Oficiante: 5ª Vara Cível De São Bernardo do Campo-SP
Deprecado: Juízo de SERA -ES
PARTES: ROSIMERE GONÇALVES RIBEIRO CONTRA TRANSPORTADORA
TRANSGAVA LTDA

Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a elevada atenção de V.Exa., para o(s) item(s) abaixo assinalado(s):

- 1- () ENCAMINHO a V. Exa., em anexo, Carta Precatória solicitando seu cumprimento e distribuição, procedimento n.º--, desta Corregedoria.
- 2- () PARA as providências que se fizerem necessárias, encaminho fotocópias dos autos procedimento n.º, desta Corregedoria.
- 3- () Reitero solicitação de cumprimento de Carta Precatória remetida a esse Juízo em----- Of. con. n.º-----.
- 4- () Reitero solicitação de cumprimento do ofício Con n.º---- datado de ---, remetido a esse Juízo.
- 5- (X) ACUSO o recebimento do ofício acima mencionado, e encaminho, em anexo, fotocópia das informações prestadas.
- 6- (x) Solicito sejam fornecidos melhores elementos de localização.

Cordiais Saudações,

[Assinatura]
RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR

EXMO. SR.
DR. MAURÍCIO FIORITO
MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N. Protocolo : **9910633** 10/06/99
Protocolista: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
DIRETORA DO FÓRUM

134

Serra/ES, 31 maio de 1999.

Of. nº 336/99

Senhor Juiz:

Em atenção aos termos dos Ofícios nº 291/98, 385/99 e 474/99, informo a Vossa Excelência que nada foi encontrado neste Juízo em nome de **Rosimeire Gonçalves Ribeiro** contra Transportadora Transgava Ltda, conforme certidão em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE
Juíza de Direito - Diretora do Fórum

Ao
Exmº Senhor
Dr. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
Juiz de Direito Corregedor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732581.

135
8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

C E R T I D ã O

ELVIRA NUNES MORAES, Escrivã Judiciária,
Contadora, Partidora, Distribuidora e Depositária
Pública da Vara da Serra, Comarca da Capital
do Estado do Espírito Santo, por nomeação na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé que revendo os arquivos de
meu Cartório, destinados aos registros de ações, verifiquei que em nenhum deles consta
quaisquer registro de processos contenciosos ou administrativos, de natureza Cível,
Criminal, Família, Inventário, Execuções Fiscais e Patrimoniais, contra,
**TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, COMO AUTORA ROSIMEIRE
GONÇALVES RIBEIRO.**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O referido é verdade e dou fé Serra-ES, 31 de maio de 1999. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Eu, Elvira Nunes Moraes, Escrivã Judiciária, Contadora, Partidora,
Distribuidora e Depositária Pública da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do
Espírito Santo, que dei busca, imprimi e assinei na forma da lei.

Serra (ES), 31 de maio de 1999.

OBS: Certidão Fornecida às 17:30 horas.



136

[Handwritten flourish]

12 JUNTA DA
 Em de de 19 99
 junto a estes autos *[Handwritten signature]*
 que segue(m)
 Eu, *[Handwritten signature]* Escr. subscr.

[Handwritten flourish]

JUNTA DE RECURSOS
DO ARTIGO 182, § 4.º DO C. P. CIVIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROTÓCOLO
OFÍCIO CÍVEL
18.40 HS
11 AGO 1999
Vitoria, 05 de agosto de 1999

Ofício n.º 1704/199/SEPOL/DRF/VTA-ES

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao Ofício nº 1362/99-BLP, de 27/05/99 -
Processo 2164/95, encaminhamos a V.Exa., cópia da Declaração de Rendimentos de
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., CNPJ 39.339.700/0001-40, referente ao
exercício de 1998, última apresentada.

Atenciosamente,

Caio Marcos Cândido
Caio Marcos Cândido
Delegado Substituto

Exmº Dr.
MAURÍCIO FIORITO
MM. - Juiz de Direito do Cartório do 5º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP
Rua 23 de Maio, 107 - Vila Tereza
CEP. 09.731-520
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
SF/rcgr

138
0

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que nesta data foi selecionado e enviado para publicação no Imprensa Oficial, nos termos do art. 102, § 4º, da C. P. C., a seguinte:

Requisição do Ofício da SRF

[Signature]
SBCampo de _____ de 1999
Escritor e: _____

CERTIDAO

Cópia e cópia que (a) De(a)

Januario Alves
Autos

requisição de _____ de 1999
no dia de hoje.

Em _____ de 24 AGO 1999 de 19
Eu *[Signature]* Esc. subsc.

[Large Signature]

ADV?

139

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o respeitável despacho de fls. 138 foi publicado no Diário Oficial, coluna de foro do interior, edição do dia 19 AGO 1999, para intimação das partes.

Em 24 de 8 de 1999
Ru. _____ Esc. subsc.

2164-95. SUMARIO. Rosemeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 138: Ciência do ofício da DRF (permanecerá arquivado em pasta própria do cartório pelo prazo de 30 dias). Adv: JANUÁRIO ALVES OAB/31.526

[Large handwritten flourish or signature]

JUNTADA

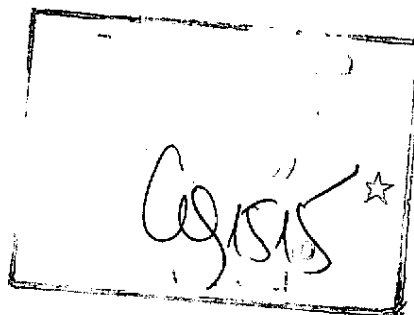
Em 27 de _____ de 19 _____
 junto a estes autos aguardada
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subscr.

140

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
ADVOGADOS

Alexandre Sabariego Alves
ESTAGIÁRIO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, pelo antigo procedimento sumaríssimo, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outro, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o desentranhamento da deprecada ou expedição de outra, afim de que a executada seja citada para pagamento do débito, na pessoa de um dos sócios, Sr. **OACYR GAVA** ou **OACYR GAVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 881.219.337/49, com endereço à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.358, apto. 1.001, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo (CEP 29.045-400).

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
26 de agosto de 1.999.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73258F.

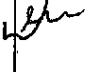
141
J

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 27 de agosto de 1999, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente, 

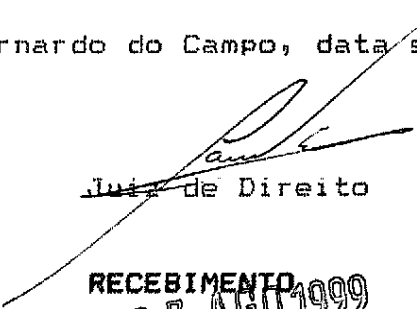
Processo nº 2164/95

Fls. 140. Defiro.

Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo o autor providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos.

Int.

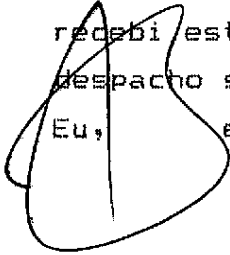
São Bernardo do Campo, data supra.


Juiz de Direito

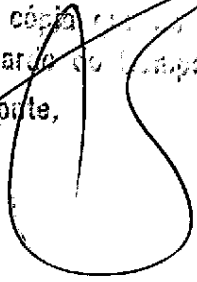
27 AGO 1999

RECEBIMENTO

Em, de 27 AGO 1999 de 1999, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu,  escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi
() mandado () título (X) precatória,
conforme cópia em anexo em frente.
São Bernardo do Campo, 27/8/99
O Escrevente, 

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520)

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de VITÓRIA-ES., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (procedimento sumário), em fase de execução requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITAÇÃO, EM EXECUÇÃO, da firma devedora, na pessoa de um de seus sócios, para que, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da quantia de R\$79.490,66 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), até a data do efetivo pagamento, ou, em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada em tantos de seus bens quantos bastarem para garantia total do débito,, devendo ser advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 343, do CPCivil).

O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS É DE 10 DIAS (art. 738, inciso I, do CPCivil).

(continua na folha seguinte)

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

DESPACHO: Fls. 140. Defiro. Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo o autor providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito".

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, na pessoa dos sócios Dacyr Gava ou Dacyr Gava Junior (CPF/MF nº 881.219.337/49), à Av. Nossa Senhora da Penha, 1358, apto. 1001, Praia do Canto, VITÓRIA-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

da autora: JANUÁRIO ALVES - OAB/SP 31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 27 de agosto de 1999. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão - Diretor, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito
Titular da 5ª Vara Cível de S.B. do Campo
São Bernardo do Campo, 27/agosto/1999

WILSON BARRADAS
ESCRIVÃO DIRETOR
Matr. nº 302.313

MY
4

JUNTA DA

Certifico e dou feição o respeitável despacho a
as. _____ foi publicado no Diário Oficial, coluna do for
do interior, edição do dia 03/09/99, para
intimação das partes.

Em de 11 SET 1999 de 19
Esc. suber

2184-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire
Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls.
141: Fls. 140. Defiro. Expeca-se carta precatória na
forma requerida, devendo o autor providenciar o
necessário, comprovando-se a distribuição nos autos.
Int. (a precatória já foi extraída e remetida via
correio). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

JUNTA DA

Em 19 de 99
junto a este autos

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

2544
26-10

2970
3111009

PODER JUDICIÁRIO/TJ - COMARCA DE VITÓRIA
PROCESSO DISTRIBUÍDO 09/09/1999 09:54
CARTA PRECATORIA
Processo... 024990139016 Principal
Vara Sort... MEIO AMBIENTE
Juiz Atual, DR. BEN-HUR FELIPPE DA SILVA
Vara Origem
Juiz Depte JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SAO BERNARDO DO CAMPO SP
Juizo Depdo JUIZO DE DIREITO DE VITORIA ES

PROTOCOLO	
5.ª VARA CÍVEL	
S. B. C.	18 NOV 1999
JUIZO DE DIREITO	
5.ª Vara Cível	

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
CARTA PRECATORIA P. CIVIL

FINALIDADE - Processo: 024990139016

OBJETO

CITAÇÃO

Oficial de Justiça

DATA

Em ____ / ____ / ____ , às hs.

Em ____ / ____ / ____ , às hs.

(Anotar a lápis)

OBSERVAÇÕES

AUTUAÇÃO

AUTUACAO

Processo : 024990139016
Aos (15) quinze dias do mes de setembro,
ano de 1999, nesta cidade e Comarca de
VITORIA, e em meu Cartorio, autuo a
peticao e os documentos que adiante seguem.

/ Ulatto
ESCR. DA VARA: MEIO AMBIENTE

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 182
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZ DE DIREITO
SETOR DE REGISTRO, ARQUIVAÇÃO E MONTAGEM DE PROCESSOS
990139016
02 09 999

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520))



CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

DESPACHO

R. A.

Cumpra-se 15 SET 1999

Ben-Hur Felipe da Silva
JUIZ DE DIREITO

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de VITÓRIA-ES., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (procedimento sumário), em fase de execução requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITADO, EM EXECUÇÃO, da firma devedora, na pessoa de um de seus sócios, para que, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da quantia de R\$79.490,66 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), até a data do efetivo pagamento, ou, em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada em tantos de seus bens quantos bastarem para garantia total do débito,, devendo ser advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 343, do CPCivil).

O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS É DE 10 DIAS (art. 738, inciso I, do CPCivil).

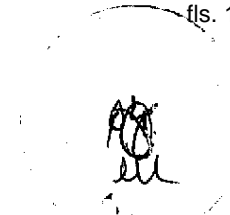
(continua na folha seguinte)

Wilson Barradas
Escrivão Diretor
Auto. 502.213
2º O. CÍVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73259B.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO



DESPACHO: Fls. 140. Defiro. Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo o autor providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito".

147

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, na pessoa dos sócios Dacyr Gava ou Dacyr Gava Junior (CPF/MF nº 881.219.337/49), à Av. Nossa Senhora da Penha, 1358, apto. 1001, Praia do Canto, VITÓRIA-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

da autora: JANUÁRIO ALVES - OAB/SP 31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 27 de agosto de 1999. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

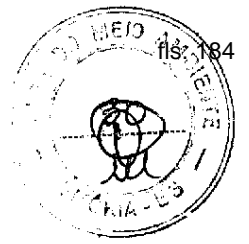
[Handwritten signature]
WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. 302.313
6.º OFÍCIO CÍVEL

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de S.B. do Campo São Bernardo do Campo, 27/agosto/1999

[Handwritten signature]
WILSON BARRADAS
ESCRIVÃO DIRETOR
Matr. nº 302.313
WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. 302.313
6.º OFÍCIO CÍVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73259B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juizado de Direito
Vara do Meio Ambiente
Comarca da Capital

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi a petição inicial acompanhada de vários documentos compreendidos de fls. (05) em -
po as fls. (24) vinte e nove

Vitória, 15 de setembro de 1999.

Uattes
ESCRIVÃ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data autuei os presentes autos e numerei as folhas.

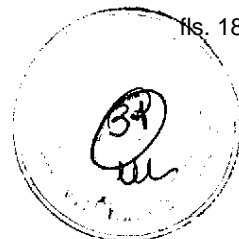
Vitória, 15 de setembro de 1999.

Uattes
ESCRIVÃ

Certifico e dou fé que nesta data registrei estes autos sob o n° 2562/024.990.139.016 no livro próprio.

Vitória, 15 de setembro de 1999.

Uattes
ESCRIVÃ



REMESSA

Neste data, faço remessa destes autos

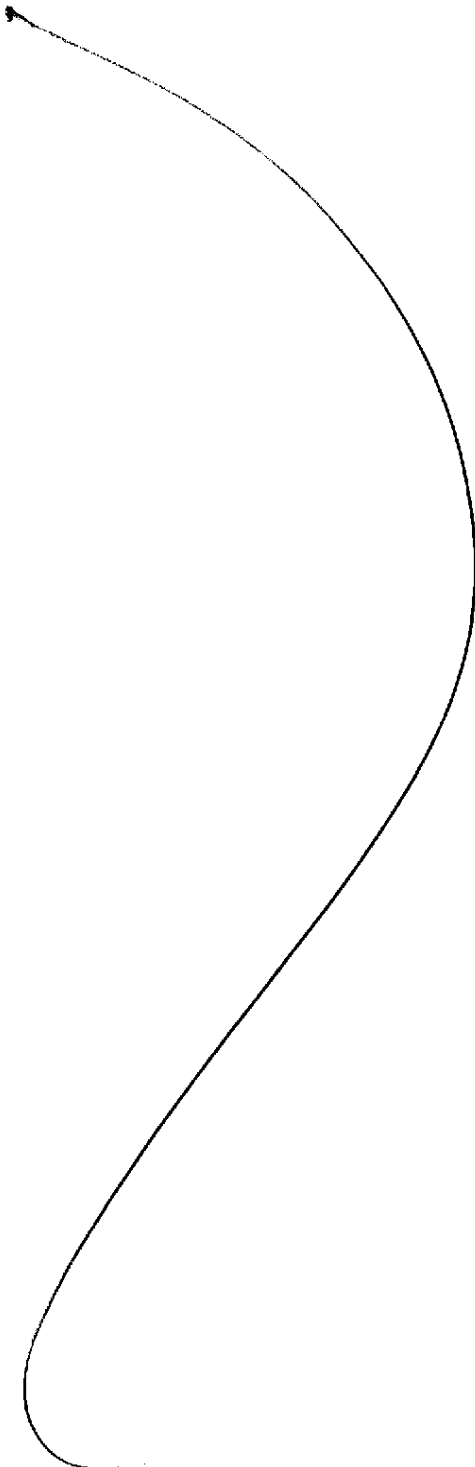
Central de Mandado

Vitória, 25 de outubro de 1999

Alletes
ES. J. P. 1. 1. 1. 1. 1.

149

J





150

Vara do Meio Ambiente (Proc. N° 024.990.139.016)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado me dirigi no endereço nele indicado e lá estando deixei de Proceder a Citação da Transportadora Transgava e Oacyr Gava e Oacyr Gava Júnior, por não residirem no endereço mencionado, por terem mudado para endereço ignorado, estando em lugar incerto e não sabido. Certifico ainda que deixei de Proceder o Arresto de Bens, por não encontrar bens.

Vitória, 03 de novembro de 1.999.


 GIBSON AMORIM JÚNIOR
 OFICIAL DE JUSTIÇA



151

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em cartório.

Vitória, 04 de novembro de 19 99.

_____ *JSJ*
p/ Escrivão (ã)

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos a

Comarca de origem.

Vitória, 04 de novembro de 19 99.

_____ *JSJ*
p/ ESCRIVÃO (A)

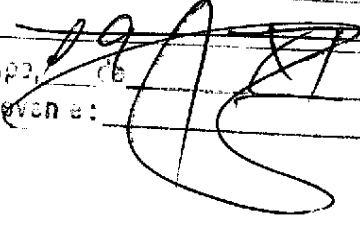
09 de _____ de 1999
 JUNTA DA
 Junto a estes autos _____ que (o) _____
 Eu, _____

15
J

CERTIDAO

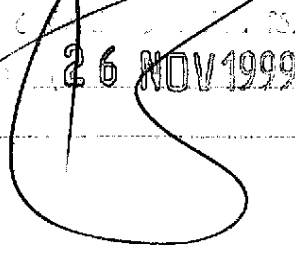
Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionada
o devido para publicação na Imprensa Oficial,
no termos do art. 123, § 2º do C. P. Civil e
seguinte:

Carta da pro-
cedida da Carta
Previdência

SBCampo, de _____ de 1999
Escrivão: 

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Certidos
de fls. 132 foi publicado(s) no Diário Oficial
da Justiça de 26 NOV 1999
às pág. 477

O referido é certidão.
Em 26 NOV 1999 de 19_____
Eu,  Escr. sus. _____

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o(a) D.ª,
Januario Alves

advogado(a) do Autor

retirou os presentes autos do cartório no dia
30 de 11 de 99, devolvendo-os
ao dia de hoje.

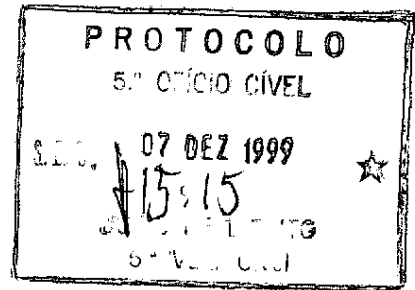
Em 07 DEZ 1999 de 19_____
Eu,  Escr. sus. _____

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
ADVOGADOS

Alexandre Sabariego Alves
ESTAGIÁRIO

157
115. 90

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



**JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4º DO C. P. CIVIL**

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer, por mais uma vez, seja expedido carta precatória para a cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santos, afim de que o doutro juízo deprecado officie a Junta Comercial local, enviando cópia do contrato e alterações sociais da executada.

Pede, mais, que da mesma deprecada conste que seja também oficiado o Departamento de Trânsito daquela cidade, viabilizando a localização de qualquer veículo em nome da executada, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,

P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo,
6 de dezembro de 1.999.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

154
3

CONCLUSÃO

Em, 14 de dezembro de 1999, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.
O escrevente. *fon*

Processo nº 2164/95

Fls. 153.

Defiro a expedição dos ofícios requeridos, devendo o exequente providenciar o encaminhamento.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

[Signature]
Juiz de Direito

15 DEZ 1999

RECEBIMENTO

Em, 15 de 12 de 1999, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, *[Signature]* escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO o que consta do auto expedido em 14/12/99.
São Bernardo do Campo, 16/12/99
O Escrevente, *[Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325AF.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 3517/99-BLP
USAR ESSAS REFERÊNCIAS

Em 16 de dezembro de 1999

Prezado Senhor:

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de **INDENIZAÇÃO** requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a máxima brevidade possível, sobre eventual titularidade de veículos em nome da executada TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - CGC/MF sob o nº 39.339.700/0001-40 ou de seus sócios OACYR GAVA (n/c CPF) e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/MF nº 881.219.337/49.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo. Sr. Dr. Maurício Fiorito, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
São Bernardo do Campo, 16/dezembro/1999

Wilson Garradas
Escrivão Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
DIRETOR DO DETRAN
VITÓRIA-ES

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

156

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 3518/99-BLP
USAR ESSAS REFERÊNCIAS

Em 16 de dezembro de 1999

Prezado Senhor:

Felo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de **INDENIZAÇÃO** requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de remeter a este Juízo, com a máxima brevidade possível, cópia do contrato social da requerida TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - CGC/MF sob o nº 39.339.700/0001-40, bem como todas e eventuais alterações contratuais.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo. Sr. Dr. Maurício Fiorito, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
São Bernardo do Campo, 16/dezembro/1999

Wilson Barradas
Escrivão Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
VITÓRIA-ES

CERTIDÃO

Certifico que este despacho
 de fls. 154 foi publicado no Diário
 da Justiça de 22 DEZ 1999
 nº 315
 O presente é a fl. 16.
 de 22 DEZ 1999 de ID
 Escr. subst.

2194-99. ERMÍDIO, Rosaneiro Gonçalves Ribeiro x
 Transportadora Transpava Ltda. Fls. 154; Fls. 155.
 Deito a expedição das decisões requeridas, devendo a
 pesquisa providenciar o encaminhamento, int. (retirar
 ofícios). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.826

Retire os ofícios
 de 18/2/00
 [Handwritten signature]

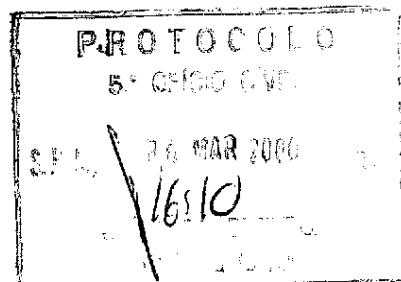
17 de _____ de 2000
 JUNTA DA
 junto a estes autos [Handwritten signature]
 que segue(m)
 Escr. subst.

157

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
ADVOGADOS

Alexandre Sabarlego Alves
ESTAGIÁRIO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4º DO C. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o desentranhamento da carta precatória ou a expedição de outra, afim de que a executada seja citada e tenha seus bens constrictos e arrestados nos seguintes endereços:

- a) Rua Aleixo Neto, n.º 454, sala 410, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo;
- b) Rua Dario Araújo, n.º 55, Maruípe, Vitória, Espírito Santo;
- c) Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 1.358, Bairro Vermelho, Vitória, Espírito Santo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325B9.

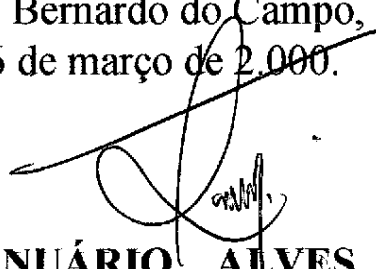
158

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
 ADVOGADOS

Alexandre Sabariego Alves
 ESTAGIÁRIO

O pedido está sendo formulado em cumprimento à resposta do ofício enviado à Junta Comercial de Vitória, onde consta os endereços ora declinados, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 16 de março de 2.000.



JANUÁRIO ALVES
O.A.B 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

159
Ao SRC, em
22/02/00

U

Junta Comercial do Est. do Esp. Santo

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

ROBERTO MARIANO
PRESIDENTE

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 3518/99-BLP
USAR ESSAS REFERÊNCIAS

Em 16 de dezembro de 1999

Prezado Senhor:

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de **INDENIZAÇÃO** requerida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de remeter a este Juízo, com a máxima brevidade possível, cópia do contrato social da requerida TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - CGC/MF sob o nº 39.339.700/0001-40, bem como todas e eventuais alterações contratuais.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

32.200 62078.5

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Maurício Fiorito, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível São Bernardo do Campo, 16/12/1999

Wilson Baradas
Escrivão Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
VITÓRIA-ES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325BD.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DETRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

OACYR GAVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dario Araujo nº 55 - Maruipé - Vitória/ES, portador da CI - 663.562 - expedida pela SSP/ES, e CPF/MF.881 219.337-49, nascido aos 14.05.67, natural do Espírito Santo.

OACYR GAVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. N.ª da Penha nº 1358, Barro Vermelho - Vitória/ES, portador da CI- 132944 ES, e CPF/MF 984.797.807-97, nascido aos 02.03.34 natural do Espírito Santo.

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas normas e condições seguintes, e nas omissões deste pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

- Clausula I A sociedade girará sob a denominação de: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.
- Clausula II A Sociedade tem por objeto - Transporte de cargas em veículos automotores por via terrestre, próprios e ou de terceiros, em todo o território Nacional.
- Clausula III A Sociedade terá sede e for, nesta cidade de Vitória, à Rua Aleixo Neto 454 - sl. 410, Praia do Cantô - Vitória/ES.
- § Único - A Sociedade poderá, por resolução dos quotistas, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território Nacional, fixando-lhe para fins legais o respectivo capital Social.
- Clausula IV O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Clausula V A morte, incapacidade ou retirada de qualquer quotista não acarretará na dissolução da Sociedade.
- § 1º No caso de Morte, incapacidade ou retirada de um dos quotistas o valor de suas quotas deverá ser calculado com base em balanço especial a ser levantado na data do evento, e pago a quem de direito

161

em 03 (tres) parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo a primeira 30 dias após a data do evento.

§ 2º - No caso de morte de um quotista o quotista remanescente poderá admitir à sociedade os herdeiros do falecido.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

Clausula VI O Capital Social, ora subscrito é de CR\$.1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros Reais) divididos em 1.000 quotas no valor unitário e nominal de CR\$.1.000,00 (Hum mil cruzeiros Reais) sendo integralizados neste ato em moeda corrente do País, distribuidos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

1 - O quotista - OACYR GAVA JUNIOR, - Subscreve e integraliza neste ato 850 (oitocentos e cinquenta quotas) no valor nominal e unitário de CR\$ 1.000,00 perfazendo CR\$. 850.000,00.

2 - O quotistas OACYR GAVA - subscreve e integraliza neste ato 150 (cento e cinquenta) cotas no valor nominal e unitário de CR\$. 1.000,00, perfazendo ... CR\$. 150.000,00.

Clausula VII As Transferências de quotas deverão ser aprovadas por resolução dos quotistas. O quotista que desejar alienar suas quotas deverá primeiramente oferecê-las ao outro quotista por oferta de boa fé, conteúdo preço, termo, e condições de pagamento, o qual em igualdade de condições terá o direito de preferência para adquirí-las na proporção das quotas de capital social que possui

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula VIII A Administração da Sociedade será exercida pelo quotista OACYR GAVA JUNIOR, com a denominação de Sócio-Gerente, o qual agindo isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos os atos relativos aos negócios sociais.
 § Único - A Sociedade por seu sócio-Gerente poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o período de duração.

Calusula IX O Sócio-Gerente receberá uma remuneração mensal a

[Handwritten signatures and initials]
 ...
 ...
 ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325BF.

162

a título de Pró-Labore, a ser determinada pelos quotistas. Tal remuneração será lançada na conta de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

CAPITULO IV DO EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Clausula X O Exercício social é coincidente com o ano Civil.
 § 1º - Ao final de cada exercício Social, será levantado um balanço geral, e após serem feitas as necessárias provisões e amortizações previstas em lei, o lucro ou o prejuízo então verificados terão a destinação que lhes derem os quotistas.

CAPITULO V DA LIQUIDAÇÃO

Clausula XI No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade os quotistas deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula XII Toda e qualquer alteração deste instrumento particular de contrato social, somente terá validade e eficácia após a assinatura de ambos os quotistas, representando a totalidade do Capital Social.

Clausula XIII Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03(tres) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória-ES, 28 de Outubro de 1993

Oacyr Gava Junior
 Oacyr Gava Junior

Oacyr Gava
 Oacyr Gava

TESTEMUNHAS:

Andressa Manéa
 Andressa Manéa

Paulo Mattedi
 Paulo Mattedi

2661 NOV 5 1993

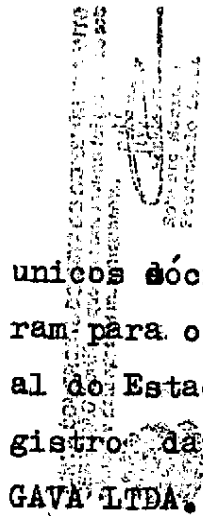
3220060783

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325BF.

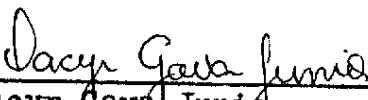
163
0

DECLARAÇÃO


25 NOV 1993


 DACYR GAVA JUNIOR, OACYR GAVA, infra assinados
 únicos sócios da firma TRANSGAVA TRANSPORTES LTDA, decla-
 ram para os devidos fins de direito junto à Junta Comerci-
 al do Estado do Espírito Santo - que não se opõem ao re-
 gistro da firma com a razão social - TRANSPORTADORA TRANS-
 GAVA LTDA.

Vitoria-ES, 28 de Outubro de 1993



 Dacyr Gava Junior



 Oacyr Gava

JUICES
REG. Nº 3200620785

32900.202.609
Transportadora Transgava Ltda.

II TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

OACYR GAVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dario Araujo 55 Maruipe - Vitória/ES, portador da CI 663562/ES e CPF-881.219.337-49, nascido aos 14.05.67, natural do Espírito Santo.

OACYR GAVA - Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. N.S. da Penha - 1358, Bairro Hermelino - Vitória/ES, portador da CI-132.944/ES e CPF 984-797.807-07, nascido aos 02.03.34, natural do E.Santo.

Sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, que gira nesta praça à Rua Aleixo Neto 454 SL-410, Praia do Canto - Vitória/ES, devidamente registrada na JCEES sob nº 322200620-785 de 25.11.93 e no CGC/MF sob nº 39.339.700/0001-40 e no Cadastro de Contribuintes do Estado - ICM nº 081.646.63-1, resolvem de comum acôrdo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

Fica criado um DEPOSITO FECHADO nº 01, sito à Rod.do contorno - BR 101, na localidade de Urbanização de Nova Valverde - Cariacica-ES.

CLAUSULA II - O Capital do Depósito ora criado girará som o Capital da Matriz.

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social inalteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de perfeito acordo lavram o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios juntamente com duas testemunhas.

Vitória-ES, 01 de Novembro de 1994

166
 Hamilton / VOGAL / Kabeleq

Este documento é cópia do original, assinado em 01/11/1994, no Juízo de Direito de Vitória/ES, sob o nº 0023514-18-1995, e 26.0564 e código B7325C3. Para conferir o original, acesse o site <https://rsj.tjap.br/pesquisa/detalhe?processo=0023514-18-1995&codigo=B7325C3>, informe o processo 0023514-18-1995 e código B7325C3. Protocolo em 01/11/1994, sob o nº 0023514-18-1995 e código B7325C3.

167



Transportadora Transgava Ltda.

Hamilton Azevedo Rebelo
VOGA

CONTINUAÇÃO...

-02-

Vitória-ES, 01 de Novembro de 1994

Oacyr Gava Junior
Oacyr Gava Junior

Oacyr Gava

Oacyr Gava

TESTEMUNHAS:

Andressa Manca
Andressa Manca

Rejane Maria Gumiero
Rejane Maria Gumiero



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO CANCELADO que em 01 de Novembro de 1994, às 16:18, sob o número WSOB021702661997
foram inscritos e cancelados os seguintes atos:

Roberto Henrique
Secretário Geral

17 NOV 1994

60920202609

60920202609

164

1

I TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

OACYR GAVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na rua Dário Araujo , nº 55 Maruipe - Vitória/ES, portador da CY -663.562- Exp. pela SSP/ES, e CPF/MF - 881.219.337-49, nascido aos 14.05.67, natural de Espírito Santo.

OACYR GAVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av, N.ª da Penha nº 1358, Barro Vermelho - Vitória/ES, portador da CI - 132.944-ES e CPF/MF -984.797.807-97, nascido aos 02.03.34, natural do Espírito Santo.

Sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda. que gira nesta praça à Rua Aleixo Neto -454. Sl ' 410, Praia do Canto - Vitória/ES, devidamente registrada na JCEES sob nº32200.620.785 de 25.11.93 e no CGC/MF sob nº 39.339.700/0001-40, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Agenciamento de cargas em geral, Transporte de Cargas em veículos automotores por via terrestre, próprio e ou de terceiros, em todo o território Nacional.

CLAUSULA II - A Sociedade tem sede e foro nesta Cidade de Vitória à Rua Aleixo Neto 454 sl. 410, Praia do Canto - Vitória/ES.

Parágrafo Único - A Sociedade tem sua base operacional com vistas a guardar veículos do tipo carretas à Rua Dr. Vicente Burlan nº 207 - Camará -Serra/ES.

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social inalteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de perfeito acordo lavram o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios juntamente com duas testemunhas.

Continua.....

165

Continuação .

Vitória-ES, 15 de Junho de 1994

Oacyr Gava Júnior
Oacyr Gava Junior

Oacyr Gava
Oacyr Gava,

Testemunhas:

Andressa Manea
Andressa Manea

Rejane Maria Gumiero
Rejane Maria Gumiero

12/8 JUN 1994

102111201

168
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 20 de março de 2000, faço estes autos conclusos ao dr. **MAURICIO FIORITO**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

Processo nº2164/95
Fls.157/158. Expeça-se precatória no endereço fornecido.
int.
sbc.d.s.
MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

20 MAR 2000

RECEBIMENTO

Em, de 20 MAR 2000 de 2000, recebi estes autos em cartório com despacho supra. Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta/data, expedi () mandado () precatória, conforme cópia que se vê em frente. São Bernardo do Campo, 20/03/00
O Escrevente,

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520))

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível comarca de São Bernardo do Campo-SP,

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE VITÓRIA-ES., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (procedimento sumário), em fase de execução**, proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITAÇÃO. EM EXECUÇÃO, da firma devedora ou de seus sócios, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, venha(m) efetuar o pagamento da quantia de R\$79.490,66 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), nos termos do demonstrativo anexo, a ser devidamente atualizado à época do efetivo pagamento, ou, em igual prazo, venha(m) nomear bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada sobre tantos de seus bens quantos forem necessários para satisfação da dívida, ciente de que poderá(ão) oferecer defesa, por meio de embargos, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil, devendo ser advertido(s) de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

DESPACHO: "Fls. 157/158. Expeça-se precatória no endereço fornecido. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (na pessoa de um dos sócios) e os sócios DACYR GAVA E DACYR GAVA JÚNIOR - Rua Aleixo Neto nº 454, sala 410, Praia do Canto, ou à Rua Dario Araújo nº 55, Maruipê ou, ainda, à Av. Nossa Senhora da Penha nº 1.358, Bairro Vermelho, todas em VITÓRIA-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do autor: JANUÁRIO ALVES - OAB/39.526 - Rua São Bernardo nº 91, centro, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09710-140)

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se o presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 20 de março de 2000. Eu, (Bernardo Luis Faggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito
Titular da 5ª Vara Cível de S.B. do Campo
São Bernardo do Campo, 20/mar/2000

WILSON BARRADAS
Escrevão Diretor
Matr. nº 302.313

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



OF/DG/Nº 1694/00

Vitória, 15 de março de 2000.

Exmº. Dr. Maurício Fiorito
Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da
Comarca de São Bernardo do Campo/SP



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 152, § 4.º DO C. P. CIVIL

Fazemos referência ao Ofício nº 3517/99-BLP, datado de 16/12/99, que trata do processo nº 2164/95, que neste Órgão recebeu o número de protocolo 17420300, para informar que a **Transportadora Transgava Ltda** está cadastrada como proprietária dos veículos placas AC-9373 e TY-0024 e o Sr. **Oacyr Gava** possui registrado o veículo placa MRJ-5263, conforme documentos-consulta anexos.

Quanto ao Sr. **Oacyr Gava Júnior**, nada consta.

Respeitosamente,


LÉZIO GOMES SATHLER
Diretor Geral

icb

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN-ES

172

Veículo: 0000P9574HEV00 0002 CON - Operação Veículos
DETRAN-ES V1180 - Consulta Veículo Veículos
Tipo Documento: F (F-Placa - C-Chassi, K-Código RENAVAM, N-Nome Proprietário)
Argumento: MRJ5263 Renav: 776066626

Informações do Veículo
Classe: F14KX162453 Reg. N: Placa MRJ5263 Cor: BRANCO
Marca/Modelo: FORD/CORCEL LT Especie: PASSAGEIRO Tipo: AUTOMVEL
Cap. Passaj.: 5 Motor HP: 72 Fabricação: NACIONAL
Categoria: PARTIC. Cap. Carga Ano Fabric.: 1979 Ano Modelo: 1979
Combustível: GASOLINA Cilindrada: Camper.: ORIGINAL

Informações do Proprietário
Nome: GOCYR GAVA CPF: 084.797.807-97
Endereço: RUA PREF. MANOEL VILLAR Número: 218 Complemento: CASA
Bairro: Município: B. S. FRANCISCO ES CEP: 29800

Informações da Procedência
Nome: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ELIZEU
Placa: DM8953 UF: ES Município: B. S. FRANCISCO CPF: 084.797.807-97

Informações Gerais
Data Emissão CRV: 14/10/1999 No. CRV: 401374124 Via: I No. CNV: 576612
Multa DETRAN: NÃO Multa DER-ES: NÃO Multa PM: NÃO Borda Front.: NÃO
Roubo/Furto: NÃO Débito IPVA: NÃO Licenciado: 1999 Isenção IPVA: NÃO
Res. Venda: Res. Div: C. Venda

Xim 1

Tracy
10108400
Tracy M. Mageski Cardoso
Aux. Serv. Administrativos
Mat. 990
DETRAN - ES
SCD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325D2.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

173

DETRAN-ES

VEICULO00029224FIV00 0002 CON - Operação (Estip. Tot. Veiculos)
DETRAN-ES ULB0 - Consulta Veiculo
Tipo Argumento F (P-Placa, C-Chassi, R-Codigo RENAVAL, M-Nome Proprietario)
Argumento AC9373 Renav. 278602616


Informacoes do veiculo
Chassi 9APAL692ORMBA5354 Regr. N Placa AC9373 Cor AMARELA
Marca/Modelo NIB/FABRILCAOAO PROFERIA Especie CARGA Tipo S.REBOQUE
Cap.Passag. Motor HP Fabricacao NACIONAL
Categoria ALUGUEL Cap.Carga 19,60 Ano fabric. 1994 Ano Modelo 1994
Combustivel Cilindrada Carrocer. DRUMMOND

Informacoes do Proprietario
Nome TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA CEC 32.339.709/0001-40
Endereco RUC ALLIXO NETO Numero 454 Complemento SOA 410
Bairro PRAIA DO CANTO Municipio VITORIA ES CEP 29000

Informacoes da Procedencia
Nome TRENTO FLEXOS IND DE EDITE TRANSP.
Placa UF Municipio CEP 322 000.001-40

Informacoes Gerais
Data Emissao CRV 26/04/1996 No.CRV 506884 VIA 1 No.CRV 506884
Multas DETRAN NAO Multa DER-ES NAO Multa FM NAO Cópia Front. NAO
Roubo/Furto NAO Debito IPVA NAO Licenciado 1995 Isentao IPVA NAO
Res. Venda Res.Div Is. Venda

XMLT


40103100
Iracy M. Magessi Cardoso
Aux. Serv. Administrativos
Mat. 990
DETRAN - ES
SCD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325D2.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN-ES

174
J

V118C100030024 EV00 0002 CON <=Operacao <=Prox.Tota
DETRAN-ES V118C - Consulta Veiculo Veiculos
Tipo Argumento P G-Placa, C-Chassi, R-Codigo RENOVAM, R-Nome Proprietario
Argumento TY0024 RENOV, 276647855

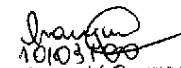
----- Informacoes do Veiculo -----
Chassi YN2AL6920KMB05363 Regr. N Placa TY0024 Co. AMARELA
Marca/Modelo REB/FABRICACAO PROPRIA Especie CARGA Tipo S. REBUBIF
Cap. Passag. Motor HF Fabricacao NACIONAL
Categoria AUTOMOBIL Cap. Carga ,19 Ano Fabric. 1994 Ano Modelo 1994
Combustive Cilindrada Cilinder. ORIGINAL

----- Informacoes do Proprietario -----
Nome TRANSPORTADORA TRANSCOVA LTDA CO: 39.339.700/0001-40
Endereco RUA ETEIXO NETO Numero 454 Complemento SL 410
Bairro FLORES DO CAMPO Municipio VITORIA ES CEP 29000

----- Informacoes da Procedencia -----
Nome FRETES EIXO IND. EQUIP. TRANSP. LTDA
Placa UF ES Municipio CEP 397.000.001-40

----- Informacoes Gerais -----
Data Emissao CRV 07/04/1995 No. CRV 1056612 Via 1 No. DVV 1056612
Multas DETRAN-ES Multa DER-ES NAO Multa PM NAO Cópia Front. NAO
Roubo/Furto NAO Delito IPVA NAO Licenciado 1995 Isencao IPVA NAO
Res. Venda AL. REDUCIARTE Res. DVV 0 Venda

Xmcc


Tracy M. Magesi Caros
Aux. Serv. Administrativos
Mat. 990
DETRAN-ES
SCD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325D2.

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o(a) Dr(a),

Jamir Alves
advogado(a) do Aubr

retirou os presentes autos do cartório no dia
27 de 3 de 192000, devolvendo-os
no dia de hoje.

Em 27 MAR 2000 de _____

Eu, _____ Esc. subscr.

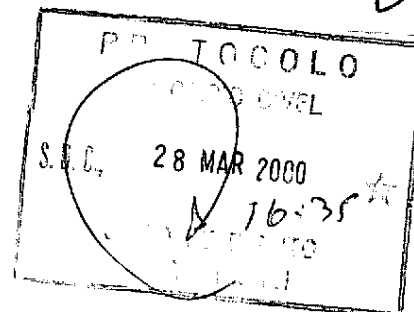
175

78 JUNTA DA
Em _____ de _____
Junto a estes autos _____
Eu, _____ que segue(m) _____
Escr. subscr. _____

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
ADVOGADOS

Alexandre Sabariego Alves
ESTAGIÁRIO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificado nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a expedição de outra carta precatória, afim de que seja arrestados os veículos de propriedade da executada, conforme "cadastros" enviado pelo Departamento de Transito de Vitória, Estado do Espírito Santo acostados, a saber:

- a) REB/FABRICAÇÃO PRÓPRIA, tipo S. REBOQUE, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A16920RMBA5363;
- b) , RE/FABRICAÇÃO PRÓPRIA, tipo S. REBOQUE, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBA5354.

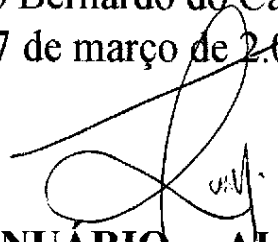
177
8

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
ADVOGADOS

Alexandre Sabariego Alves
ESTAGIÁRIO

Pede ainda que conste da deprecada a citação da executada na pessoa do sócio **OACIR GAVA**, à Rua Prefeito Manuel Villar, n.º 718, município B. S. Francisco, Espírito Santo, juntando à mesma cópias dos "cadastros" declinados, obedecidas as demais formalidades legais..

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
27 de março de 2.000.



JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

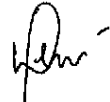
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

178

CONCLUSÃO

Em, 28 de março de 2000, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente.



Processo nº 2164/95

Fls. 157/158. Defiro.

Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo o autor providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

30 MAR 2000

RECEBIMENTO

Em, de 30 MAR 2000 de 2000, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

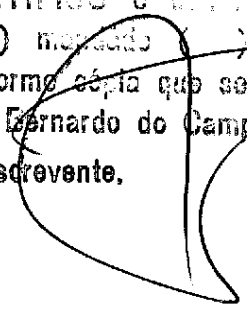
Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dá fé que, nesta data, expedi
() mandado () ofício (X) precatória,
conforme cópia que se vê em frente.

São Bernardo do Campo, 03/4/00

O Escrevente.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone: 4330-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE VITÓRIA-SP., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO** proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORAZ TRANSGAVA LTDA E OUTROS, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

ARRESTO dos veículos: 1) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A16920RMB5363"; 2) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMB5354", de propriedade da executada; **CITAÇÃO DA EXECUTADA**, na pessoa de seu sócio, DACIR GAVA, para opor embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que, "não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

180
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

DESPACHO: "Fls. 157/158. Defiro. Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo a autora providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito".

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAAVA LTDA (na pessoa de um dos sócios) e os sócios DACYR GAVA e DACYR GAVA JÚNIOR) - Rua Aleixo Neto, 454, sala 410, Praia do Canto, ou à Rua Dario Araújo nº 55, Maruipe, ou à Av. Nossa Senhora da Penha, 1.358, Bairro Vermelho, ou, ainda, à Rua Prefeito Manuel Villar, 718, Município B.S. Francisco, VITÓRIA-ES)

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do autor: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 03 de abril de 2000. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito
Titular da 5ª Vara Cível de S.B. do Campo
São Bernardo do Campo, 30/MAR/2000

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313

181

CERTIDAO

Certifico e dou fê que o respeitável despacho de
fla. ___ foi publicado no Diário Oficial, coluna do Foro
do Interior, edição do dia 04/ABR 2000 / ___, para
intimação das partes.

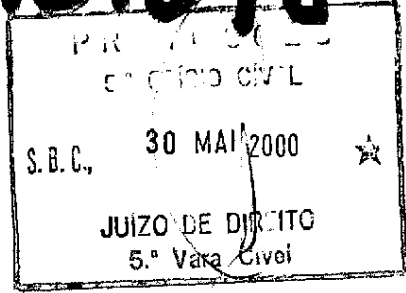
Em de 04 ABR 2000 de _____
Eu, _____ Escr. subscr.

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Gava Ltda. Fls. 178; Fls. 157/158. Defiro. Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo o autor providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos. Int. (precatória extraída e remetida pelo correio). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

31 JUNTA DA 09 2000
Em _____ de _____
_____ que segue(m)
_____ Escr. subscr.

3444/024.000.043.018

1915 182



27

PODER JUDICIARIO/TJ - COMARCA DE VITORIA
PROCESSO DISTRIBUIDO 29/03/2000 13:06

CARTA PRECATORIA

Processo... 024000043018 Principal
 Vara Sort.. MEIO AMBIENTE
 Juiz Atual. DR. BEN-HUR FELIPPE DA SILVA
 Vara Originem
 Juiz Depte JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE
 SAO BERNARDO DO CAMPO SP
 Juizo Depto VITORIA ES

Central de Mandados

Reg. n.º 3448

Receb. Central 10/4

Oficial Wania

Receb. Oficial 12/4

Devol. Oficial 091052000

Devolver prazo 30 dias

FINALIDADE - Processo: 024000043018

.....
 C I T A Ç Ã O

SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
RELATÓRIO DE RESULTADO DE SORTEIO - DISTAIGUICAO CONVENCIONAL

29/03/2020
Pag 183

DATA ÚRGA DA MODALIDADE : 29/03/2020 13:06
PROCESSO NUMERO : 024-00042018
ADMO : 31 - CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SAO BERNARDO DO CAMPO SP
VARA SORTEADA : 024-16-01 - MEIO AMBIENTE

PROCESSO / INQUERITO



3444

PARTES:

AUT : ROSMERE GONCALVES RIBEIRO
ADVOGADO : NAO INFORMADO

CPF/CBO NAO INFORM ATIV
OAB : 9999999-99

REC : TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA
ADVOGADO : SEM INFORMACAO

CPF/CBO NAO INFORM ATIV
OAB : 66666666-66

VITORIA , 29 de MARCO de 2020

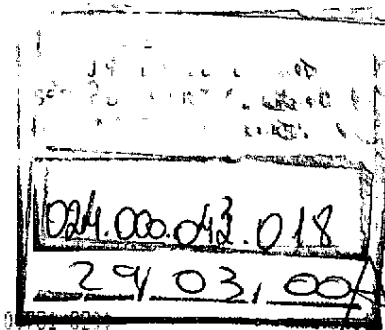
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325E6.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZADO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFICINA CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP CEP 07022-020)



CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95



JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES

DESPACHO

Cumpra-se, servindo esta de mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se, com as nossas homenagens.

04/09/2021
Abgar Torres Paraíso
JUIZ DE DIREITO

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE VITÓRIA-ES., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (procedimento sumário), em fase de execução,** proposta por ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITAÇÃO. EM EXECUÇÃO, da firma devedora ou de seus sócios, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, venha(m) efetuar o pagamento da quantia de R\$79.490,66 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), nos termos do demonstrativo anexo, a ser devidamente atualizado à época do efetivo pagamento, ou, em igual prazo, venha(m) nomear bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada sobre tantos de seus bens quantos forem necessários para satisfação da dívida, ciente de que poderá(ão) oferecer defesa, por meio de embargos, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil, devendo ser advertido(s) de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

5ª OFICINA CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO
ASSURADAS

Reg. as fls. ¹³ 363 do livro respectivo.
Esp. Santo, 30 de maio de 2000

Reina
Contadora

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



DESPACHO: "Fls. 157/158. Expeça-se precatória no endereço fornecido. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito"

185

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

mudou há 2 anos - buldiz para Porteira - Ed. Du...
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (na pessoa de um dos sócios) e os sócios DACYR GAVA E DACYR GAVA JÚNIOR - Rua Aleixo Neto nº 454, sla 410, Praia do Canto, ou à Rua Dario Araújo nº 55, Maruipe, ou, ainda, à Av. Nossa Senhora da Penha nº 1.358, Bairro Vermelho, todas em VITÓRIA-ES.

*IR: mudou ap 1001 há mais de dois anos...
Porteira Ezequiel Pinto da Fraga*

*mudou há 02 anos
inquirido
Wilson Barradas*

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do autor: JANUARIO ALVES - OAB/39.526 - Rua São Bernardo nº 91, centro, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09710-140)

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 20 de março de 2000. Eu, (Bernardo Luis Faggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de S.B. do Campo São Bernardo do Campo, 20/mar/2000

Wilson Barradas
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325EA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 Juizado de Direito
 Vara do Meio Ambiente
 Comarca da Capital

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi a petição inicial acompanhada de vários documentos compreendidos de fls. (02) de 15 às fls. (16) de 30 de janeiro.

Vitória, 04 de abril de 2000

M. Mattos
 Escrivã Judiciária Substituta

Certifico e dou fé que nesta data registrei estes autos sob o n° 3444/024.000.043.018 no livro próprio.

Vitória, 04 de abril de 2000

M. Mattos
 Escrivã Judiciária Substituta



REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos _____ à _____

Central de Mandados.

Vitória, 10 de Abril de 2020

[Signature]
ESCRIVÃO (A)

187
J

Certidas

Certifico que, em cumprimento do respeitável mandado retro, diligenciei nos endereços indicados às fls. 04 e neles estando deixei de citar TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. e os sócios OACYR GAVA e OACYR GAVA JÚNIOR, pelas razões abaixo: _____

1- Na Rua Aleixo Neto, no 454, sala 410, Praia do Canto, Vitória - ES, não encontrei mais a TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., porque, segundo informações do porteiro do Ed. Quartier Center, a estanda mudou-se, sem deixar novo endereço, há mais de 02 (dois) anos, Nome do Porteiro: SR. VALDIR ROSA.

2- Na Av. N. Sra. da Penha, 1358, Bairro Vermelho, Vitória - ES, recebi do porteiro, SR. EZEQUIEL PINTO DA FRAGA, a informação de que o SR. OACYR GAVA JÚNIOR mudou dali (ap. 1001), há mais de dois anos.

3- Na Rua Dario Araújo, no 55, Maruípe, Vitória - ES, recebi da proprietária, Sra. NICOLINA POLI DISS, atualmente residindo no imóvel (casa), a informação de que o SR. OACYR GAVA mudou-se para endereço não sabido, há cerca de 03 anos.

Faço a todo o exposto, e, por estarem os citandos em lugar incerto ou não sabido, procedo à devolução da presente. Dou fé. Vitória, ES, em 08 de Maio de 2020.

OFICIAL DE JUSTIÇA
Dania Lucia G. M. Noronha



RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos sem

Cartório -

Vitória 09 de Maio de 2000

[Signature]
Escrivão (ã)

188
J

REMESSA à

Nesta data, faço remessa destes autos

Comarca de origem

Vitória, 24 de Maio de 00

[Signature]
Escrivão (ã)

Fls. 208
189

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionada e enviada para publicação no Diário Oficial, no. termos do art. 162, § 4º do C. P. Civil e negativa:

Renúncia da junta da carta precatória
Catona

27 de 05 de 2000
Escreven e:

CERTIDÃO

Certifico que o(a) *Certidas*
de fls. *189* foi publicada no Diário Oficial da Justiça de **05 JUN 2000**
às pág.

O referido é verdadeiro e d. i. l. l.
Em **05 JUN 2000** do
Eu, *[Signature]* Escr. subst.

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 189: Ciência da juntada da carta precatória - negativa. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

JUNTADA

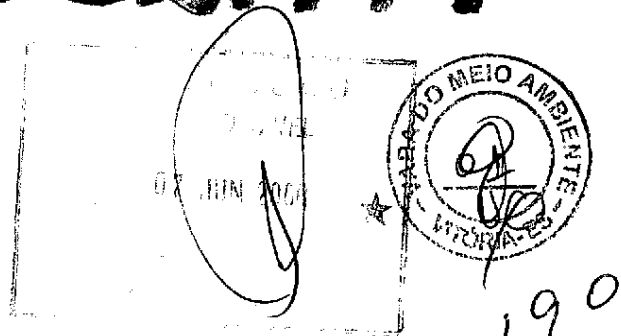
Em *08* de *06* de *2000*
de precatória

[Signature]

3538/024.000.052.779

CENTRAL DE MANDADOS

Reg. nº 3547
Receb./ Central 25/4
Oficial FERNANDO COBA - AR
Receb./ Oficial 26/4
Devol./ Oficial 29/04/2000
Devover 48 h. antes da audiência



31

JUDICIARIO/TJ - COMARCA DE VITORIA
PROCESSO DISTRIBUIDO 14/04/2000 14:27
CARTA PRECATORIA
Processo... 024000052779 Principal
Vara Sort.. MEIO AMBIENTE
Juiz Atual. DR. BEN-HUR FELIPPE DA SILVA
Vara Origem
Juiz Deptº JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO
BERNARDO DO CAMPO-SP
Juizo Depdo JUIZO DE DIREITO DA CAPITAL VITORIA

190

FINALIDADE - Processo: 024000052779

ARRESTO

024000052779
14/04 100A

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFICÍO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

191

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-920) fone: 4330-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

VISTO EM 14/04/2020 **DESPACHO**
R. H.

Cumpra-se, servindo esta de mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se, com os nossos embargos.

19/04/2020
ABDOUS VOTRO FORBIDO
Juiz de Direito

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP.

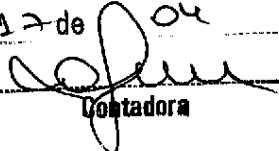
FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE VITÓRIA-SP., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO** proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORAZ TRANSGAVA LTDA E OUTROS, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

ARRESTO dos veículos: 1) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A16920RMBAS363"; // 2) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBAS354", de propriedade da executada; CITAÇÃO DA EXECUTADA, na pessoa de seu sócio, DACIR GAVA, para opor embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que, "não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

5ª OFICÍO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7325F4.

12
496
Reg. as fls. _____ do livro respectivo.
Esp. Santo, 12 de Jan de 2021

Contadora

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



DESPACHO: "Fls. 157/158. Defiro. Expeça-se carta precatória na forma requerida, devendo a autora providenciar o necessário, comprovando-se a distribuição nos autos. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito".

192
J

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAAVA LTDA (na pessoa de um dos sócios) e os sócios DACYR GAVA e DACYR GAVA JÚNIOR) - Rua Aleixo Neto, 454, sala 410, Praia do Canto, ou à Rua Dario Araújo nº 55, Maruipe, ou à Av. Nossa Senhora da Penha, 1.358, Bairro Vermelho, ou, ainda, à Rua Prefeito Manuel Villar, 718, Município B.S. Francisco, VITÓRIA-ES)

PROCURADORES E ADVOGADOS:

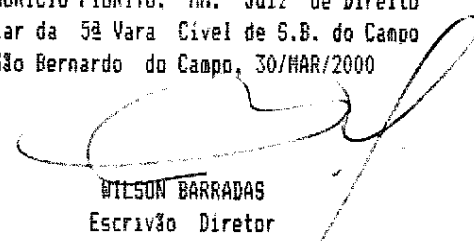
do autor: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 03 de abril de 2000. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrição Diretor, conferi e subscrevi.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313


MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito
Titular da 5ª Vara Cível de S.B. do Campo
São Bernardo do Campo, 30/MAR/2000


WILSON BARRADAS
Escrição Diretor
Matr. nº 302.313
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juizado de Direito
Vara do Meio Ambiente
Comarca da Capital



193

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi a petição inicial acompanhada de dois documentos compreendidos de fls. (02) dois de fls. (08) oito.

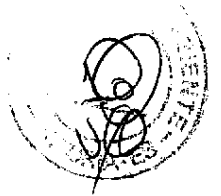
Vitória, 19 de Abril de 2000

M. Matto
Escrivã Judiciária Substituta

Certifico e dou fé que nesta data registrei estes autos sob o nº 3538/024.000.052.779 no livro próprio.

Vitória, 19 de Abril de 2000

M. Matto
Escrivã Judiciária Substituta



REMESSA

Nesta data, faz-se remessa destes autos
Central de Mandados.

Vitória, 24 de Abril de 2000

Escrivão (ã)
PI

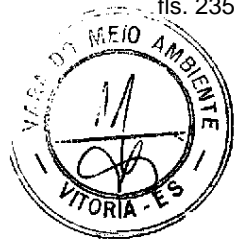
194
D

CERTIDÃO

CERTIFILO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA ABAIXO ASSINADO, QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO, DIRIGI-ME AOS ENDEREÇOS INDICADOS, COM EXEÇÃO DO ENDEREÇO LOCALIZADO EM BARRA DE SÃO FRANCISCO, QUE TRATA-SE DE MUNICÍPIO FORA DESTA COMARCA; AI SENDO, DEIXEI DE PROCEDER O ARRESTO POR NÃO TER LOCALIZADO OS BENS MENCIONADOS E TAMBÉM NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR OS EXECUTADOS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DOU FÉ.

VITÓRIA, 23 DE MAIO DE 2000

FERNANDO COLA
OFICIAL DE JUSTIÇA



195

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em
Cartorio

Vitoria, 30 Junho de 20

Escritor (a)

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à
Comarca de origem

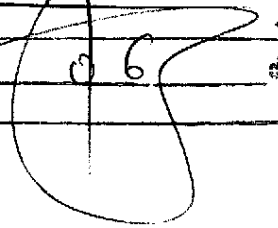
Vitoria, 01 Junho de 20

Escritor (a)

196
J

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nos autos do processo nº 2164-95 e enviado para publicação em Diário Oficial nos termos da art. 102, § 1º do C. P. Civil. seguinte: Carta da junta
tada da carta pre
catória

SECampeão de São Paulo, 08 de Junho de 2000
Escrevente: 

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Certidão
de fls. 196 foi publicado(s) no Diário Oficial
da Justiça de 13 JUN 2000
às 13 horas
O Ministério Público de São Paulo, em 13 de Junho de 2000
do 13 JUN 2000
de 13 JUN 2000

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 196: Ciência da juntada da carta precatória (negativa). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) Dr(a)
Carla Maria Alves
advogado(a) do Ministério Público
retirou os presentes autos do cartório no dia
16 de 6 de 2000, devolvendo-os
no dia de hoje.
Em 19 de JUN 2000 de _____
Eu _____ Esc. aut. _____

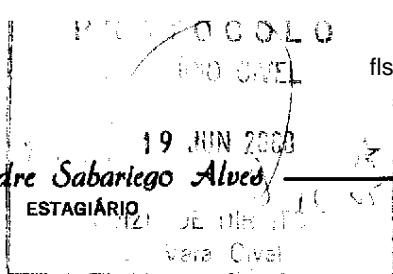
S

Em 19 do JULHO de 2000
 junto a 06 petições
 do _____

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
ADVOGADOS

Alexandre Sabariego Alves

ESTAGIÁRIO



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

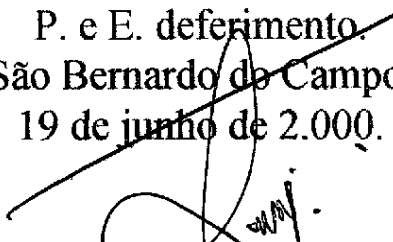
JUNTA DA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificado nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em vista a certidão de fls. 194, requerer a expedição de uma carta precatória para o município de **BARRA DE SÃO FRANCISCO**, afim de que os arrestos e respectiva citação da executada seja efetuada no endereço já declinado, ou seja: Rua Prefeito Manuel Villar, n.º 718, Vitória, Estado do Espírito Santo, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
19 de junho de 2.000.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

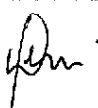
198

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 21.06.2000, faço estes autos conclusos ao dr. **CELBO ALVES DE REZENDE**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente.



Processo nº 2164/95

Fls. 197. Defiro.

Expeça-se carta precatória na forma requerida.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

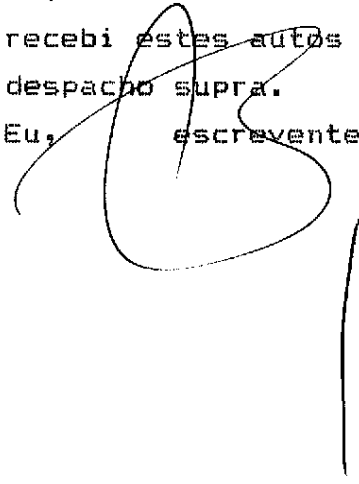
20 JUN 2000

RECEBIMENTO

20 JUN 2000

Em, de 2000, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.



CERTIDÃO

CERTIFICO o dou fé, que, nesta data, expedi
() mandado () ofício (X) precatória,
conforme original ao vé na frente.

São Bernardo do Campo,

O Escrevente,

20/6/00



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFICINA CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone: 4930-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. CELSO ALVES DE REZENDE, MM. Juiz de Direito desta comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VITÓRIA-ES., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), EM FASE DE EXECUÇÃO** proposta por ROSEMEIRE GONCALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

ARRESTO dos veículos de propriedade da empresa: 1) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi: 9A9A16920RM9A5369; 2) REB/fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi: 9A9A16920RM8A5354"; **CITACÃO** DA EXECUTADA, na pessoa de seu sócio DACYR GAVA ou DACYR GAVA JÚNIOR, bem como a **CITACÃO destes**, para opor embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil, devendo ser advertido(s) de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 205, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

208 241

Havendo recusa do(s) executado(s) para o encargo de fiel depositário, caverá o exequente fazer a indicação para tal mister.

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (na pessoa do sócio Dacyr Gava ou Dacyr Gava Júnior) - DACYR GAVA E DACYR GAVA JÚNIOR - Rua Prefeito Manuel Villar nº 718, Vitória-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

da credora: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 - Rua São Bernardo nº 91, centro, São Bernardo do Campo-SP

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 20 de junho de 2000. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

CELSON ALVES DE REZENDE
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Celso Alves de Rezende MM. Juiz de Direito da comarca de SBCampo São Bernardo do Campo, 20jun/2000

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 308.313

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
 de fls. 198 foi publicado(a) no Diário Oficial
 da Justiça de 27 JUN 2000
 às pág. _____
 O referido é verdade e dou fé.
 Em 27 JUN 2000 de _____
 Eu, _____ Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em execução de sentença). Rosimeire Gon-
 galves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 198: Fls.
 197. Defiro. Expeça-se carta precatória na forma requerida. Int.
 (precatória extralda e remetida). Adv: JANUÁRIO ALVES -
 OAB/31.526

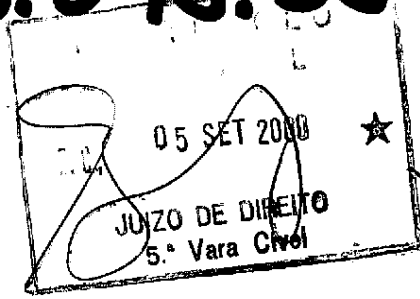
CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver emerrado
este 1º volume neste
folha nº 206
 Em 06 de 07 de 2000
 Eu, _____ Escr. subsc.

[Large handwritten flourish or signature]

4212/024.000.095.364

96



CENTRAL DE MANDADOS

Reg. nº 9295
Receb. / Oficial 27/8
Oficial MARCOS VINÍCIOS
Receb. / Oficial 25/8
Devol. / Oficial 25.08.00

27

PODER JUDICIARIO/TJ -COMARCA DE VITORIA
PROCESSO DISTRIBUIDO 30/06/2000 10:01
CARTA PRECATORIA
Processo... 024000095364 Principal
Vara Sort... MEIO AMBIENTE
Juiz Atual. DR. BEN-HUR FELIPPE DA SILVA
Vara Origem
Juiz Depte JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE
SAO BERNARDO DO CAMPO SP
Juiz Dando VITORIA ES

202

[Handwritten signature]

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C.

FINALIDADE - Processo: 024000095364

.....
ARRESTO
.....
.....
.....

PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA _____

5ª VARA CÍVEL - S. B. CAMP.

CARTÓRIO DO 5º ° OFÍCIO **Cível**

TÂNIA SOARES

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

PROCEDIMENTO SUMÁRIO

05 Vara Cível

Fórum de São Bernardo do Campo

564.01.1995.023514-7/000000-000



Grupo: 301.Cível
Classe: 156-Cumprimento de sentença
Assunto(s): 09148 - Liquidação / Cumprimento / Execução
Valor da Causa : R\$50.000,00
Data Distribuição : 15/12/1995 Hora:17:53
Data Alteração : 02/02/2012 Hora:15:04
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
ADV: JANUARIO ALVES
OAB: 31526/SP
RDO: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outro(s)
ADV: RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
OAB: 8952/ES

Nº DE ORDEM: 01.05.1995/002164



Em _____
autuo nest
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____, Escr., subscr.

REG. SOB nº 2164/95

LIVRO nº 17 - Fls. 102

2 De Embargos de
Terceiro nº
751/02
Em apelação
Embargos à Execução
↳ desarmado
e apensado no
3º Vol. (p. 414)

2164-1995

2º Volume

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18: sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732610.

201

CERTIDAO

Certifico e dou fé

haver aberto

esta 2ª volume neste

folha 2ª 201

Em 06 de 2000

Eu, [Signature] Escrivão

JUNTADA

Em 06 de 2000

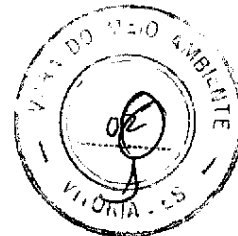
junto a estes autos

a [Signature]

que segue(m)

Eu, [Signature] Escrivão

203
J



S I G E P - SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
F ATORIO DE RESULTADO DE SORTEIO - DISTRIBUICAO CONVENCIONAL

30/06/2000
Pag . 1

DATA/HORA DA MODALIDADE : 30/06/2000 10:01

PROCESSO NUMERO..... : 024000095364

PROCESSO / INQUERITO : P

ACAO..... : 33 - CARTA PRECATORIA

ORIGEM..... : SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

VARA SORTEADA..... : 024-16-01 - MEIO AMBIENTE

PARTES:

ATT : ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO

159.017.828-95

ATIVO

ADVOGADO : JANUARIO ALVES

OAB : 0031526-SP

REU : TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

4212

CPF/CGC NAO INFORM ATIVO

ADVOGADO : NAO INFORMADO

OAB : 9999999-ES

VITORIA

30 de JUNHO

de 2000

ASSINATURA DO RESPONSVEL

PODER JUDICIARIO DO ESPIRITO SANTO - TRIBUNAL DE JUSTICA - COORD. DE INFORMATICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732615.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFICINA CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

00009/5364
29/10/2014

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) Fone: 4830-1011 - R. 305



CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

200

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VITÓRIA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO.

DESPACHO

R. e A. - e. Cumpra-se, seguindo este de mandado.

Vitória, 05/07/2.000

O Exmo. Sr. Dr. DELSO ALVES DE REZENDE, MM. Juiz de Direito desta comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VITÓRIA-ES., a qual foi esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e ato da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), EM FASE DE EXECUÇÃO** proposta por ROSEMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

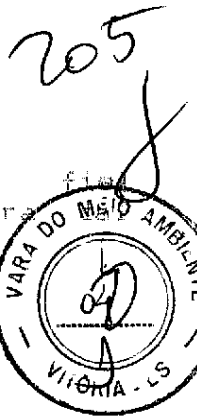
FINALIDADE:

ARRESTO dos veículos de propriedade da empresa: 1) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0084, chassi 9A9A16920RMBAA5363; 2) REB/fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9873, chassi 9A9A16920RMBAS354; **CITACÃO DA EXECUTADA**, na pessoa de seu sócio DACYR GAVA ou DACYR GAVA JÚNIOR, bem como a **CITACÃO** destes, para opor embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil, devendo ser advertido(s) de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

5ª OFICINA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BA MUNDAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732618.

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO



havendo recusa do(s) executado(s) para o encargo de depositário, deverá o exequente fazer a indicação para substituí-lo.

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (na pessoa do sócio Dacyr Gava ou Dacyr Gava Júnior) - DACYR GAVA E DACYR GAVA JÚNIOR - Rua Prefeito Manuel Villar nº 718, Vitória-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

da credora: **JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 - Rua São Bernardo nº 91, centro, São Bernardo do Campo-SP**

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digna determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 20 de junho de 2000. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

CELSO ALVES DE REZENDE
Juiz de Direito

5.º CÍRCULO CIVIL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Escrivão de Serviço
Matr. 302.313

Certifico ser autêntica a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Celso Alves de Rezende MM. Juiz de Direito da comarca de São Bernardo do Campo, 20jun/2000

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. 302.313
5.º CÍRCULO CIVIL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Escrivão de Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73261A.

CERTIFICADO E DOU FE, QUE EM CUMPRIMENTO
 AO MANDADO TESTO, DIRIGI-ME AO LOCAL
 INDICADO E AT SENDO, NAÕ EFETUEI O ARREBATO
 E NEM CITEI A EXECUTADA, NA PESSOA DE
 SEU SOCO SR. OACUR GAVA OU OACUR GAVA JR.
 DEVIDO AO FATO DE NAÕ EXISTIR A REFERIDA
 TRUA, OU SEJA, O ENDEREÇO NAÕ É SUFFICIENTE
 PARA A LOCALIZACÃO DA EXECUTADA. PORTANTO,
 ENCONTREI ME EM LOCAL INCERTO E NAÕ POSSO

VIT. 25.07.2020


 Marcos V. P. Moraes
 Oficial de Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 Juizado de Direito
 Vara do Meio Ambiente
 Comarca da Capital

206

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi a petição inicial acompanhada de vários documentos compreendidos das fls. 02 (dois) às fls. 20 (vinte) —

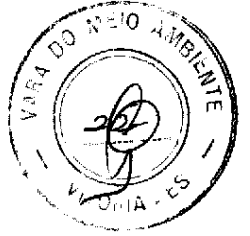
Vitória, 05 de julho de 2000

M. Matta
 Escrivã Judiciária Substituta

Certifico e dou fé que nesta data registrei estes autos sob o nº 4212/024.000.095.364 no livro próprio.

Vitória, 05 de julho de 2000

M. Matta
 Escrivã Judiciária Substituta



REMESSA

Nesta data, faço remessa dos autos ... a

Central de Mandados

Vitória, 24 de agosto de 2000.

ESCRIVÃO (A)

[Handwritten signature]

207

[Handwritten mark]

RECEBIMENTO

Nesta data recebi dos autos

Cartório

Vitória, 28 de agosto de 2000.

Escrivão (a)

[Large handwritten signature]

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos autos

Arquivos de Arquivos

Vitória, 28 de agosto de 2000.

Escrivão (a)

[Large handwritten signature]

208

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 182, § 4º do C. P. Civil, o seguinte: Ciência da juntada da petição negativa

SBCampo de de de 2000
Escrevente: _____

CERTIDÃO

Certifico que o(a) certidões de fls. 208 foi publicação no Diário Oficial da Justiça de 14 SET 2000, que

circulou hoje na bancaria

O dia 14 SET 2000

Eu, _____

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 208: Ciência da juntada da carta precatória (negativa). ADv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o Dr(a)

Rosimeire Alves
advogado(a) de parte

retirou os presentes autos do cartório no dia

15 de 9 de 00, devolvendo-os

no dia de hoje.

Em 20 SET 2000 de _____

Eu, _____ Esc. subsc.

JUNTADA

Em 20 de _____ de 2000

Junto a estes autos _____

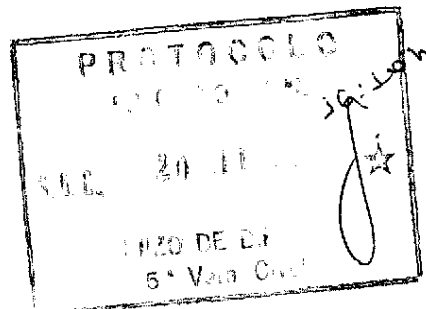
que segue(m) _____

Eu, _____ Escr. subsc.

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

fls. 53
209

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 182, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o desentranhamento da carta precatória de fls. 204, afim de que a nova diligência seja efetuada no endereço declinado, mas endereçada ao **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, confirmando o mesmo endereço ali declinado, ou seja, Rua Prefeito Manuel Villar, n.º 718, Vitória, Estado do Espírito Santo, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
20 de setembro de 2.000.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

219

CONCLUSÃO

Em, 21 de setembro de 2000, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *[assinatura]*

Processo nº 2164/95

Esclareça a autora o pedido de fls. 209, tendo em vista a certidão de fls. 204v, no prazo de 05 dias.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

~~22 SET 2000~~

RECEBIMENTO

Em, de **22 SET 2000** de 2000, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico e com a presença de Dr(a)

Jeniseia Alves
advogado(a) do auto

retive os presentes autos do processo nº da 22 de 09 de 00, devolvendo-os no dia de hoje. **129 SET 2000**

Em _____ de _____ de _____
Eu, _____ Esc. subsc.

JUNTADA

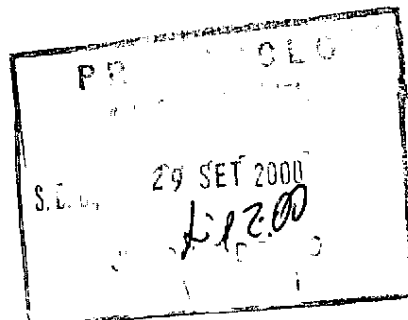
Em 03 de 10 de 2000
junto a estes autos *[assinatura]*

que segue(m) _____
Eu, _____ Escr. subscr.

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

21/255

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



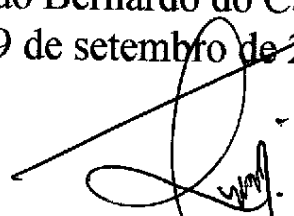
JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., reiterar o pedido de expedição de carta precatória, pois entende, segundo a certidão de fls. 205vº, que a ré foi procurada na capital Vitória, e não no município de **BARRA DE SÃO FRANCISCO**, tal como constou do endereço declinado, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
29 de setembro de 2.000.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

212
8

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 4 de outubro de 2000, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *[assinatura]*

Processo nº 2164/95

Fls. 209/211.

Expeça-se carta precatória na forma requerida.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

05 OUT 2000

RECEBIMENTO

Em, **05 OUT 2000** de 2000, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIFICAC

CERTIFICO e expedido () mandado () precatória, conforme cópia. São Bernardo do Campo, **05/10/00**
O Escrevente, *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone: 4330-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), EM FASE DE EXECUÇÃO" proposta por ROSEMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

PENHORA E/OU ARRESTO dos veículos de propriedade da empresa, a saber: 1) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A1692ORMBAA5363; 2) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A1692ORMBA5354; INTIMAÇÃO da executada na pessoa de seu sócio DACYR GAVA ou DACYR GAVA JÚNIOR, bem como a INTIMAÇÃO destes, para opor embargos, caso queira, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil), ficando advertido de que, "não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

fls. 258
214
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (na pessoa dos sócios Daczyr Gava ou Dacyr Gava Júnior) - DACYR GAVA e DACYR GAVA JÚNIOR - Rua Prefeito Manuel Villar nº 718 (CEP 29.800) - BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do credor José Molina: JANUARIO ALVES - OAB/31.526 - Rua São Bernardo, 91, centro, São Bernardo do Campo-SP.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 05 de outubro de 2000. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura
do Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM.
Juiz Titular da 5ª Vara Cível.
SBCampo, 05/10/2000

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732633.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
 de fls. 212 foi publicado(a) no Diário Oficial
 da Justiça de 10 OUT 2000, que
circulou hoje na Comarca
 em 10 OUT 2000 de
 Eu, _____ scr. _____

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transporta-
 dora Transgava Ltda. Fls. 212: Fls. 209/211. Expeça-se carta pre-
 catória na forma requerida. Int. Adv: JANUÁRIO ALVES -
 OAB/31.526

14 de JUNTA DA 2000
 a precatória



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PROTÓCOLO
5.º OFÍCIO CÍVEL
S. B. C., 13 NOV 2000
JUÍZO DE DIREITO
1.ª Vara Cível

COMARCA DE Barragem de São Francisco - ES

CARTÓRIO 1.ª Vara Cível

5

JUNTA DE FÉRMENS E Despacho nos termos
DO ART. 65, Inc. I, § 1.º DO C. P. CIVIL

Nº do processo 2164/95 345/2000

CARTA PRECATÓRIA

ESPÉCIE
Penhora e/ou Arresto e Intimações

Juízo deprecante
Juízo de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

OBJETO
Penhora e/ou Arresto de (02) veículos de propriedade do requerido

Oficial de Justiça

DATA
Em ____/____/____, às hs.
Em ____/____/____, às hs.
(Anotar a lápis)

OBSERVAÇÕES

AUTUAÇÃO

Na data infra, autuo as peças que adiante seguem.
B. S. Francisco em 23 de outubro de 2000

ESCRIVÃO JURÍDICO

fls. 26

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone: 4330-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES.

D E S P A C H O

Registro N.º 688 Livro 01/98 Folha 24

Ata CART. 2º OFÍCIO

Barra São Francisco, 23 de 10 de 2000

[Assinatura]
DISTRIBUIDOR

P R O T O C O L O

N.º 740 Liv. 010 Fol. n.º 038

de Cartadomia

Barra de São Francisco

[Assinatura]

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), EM FASE DE EXECUÇÃO" proposta por ROSEMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

PENHORA E/OU ARRESTO dos veículos de propriedade da empresa, a saber: 1) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A1692ORMBAA5363; 2) REB/Fabricação própria, tipo S.Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A1692ORMBA5354; INTIMAÇÃO da executada na pessoa de seu sócio DACYR GAVA ou DACYR GAVA JÚNIOR, bem como a INTIMAÇÃO destes, para opor embargos, caso queira, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil), ficando advertido de que, "não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 902.919

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

217

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (na pessoa dos sócios Daczyr Gava ou Dacyr Gava Júnior) - DACYR GAVA e DACYR GAVA JÚNIOR - Rua Prefeito Manuel Villar nº 718 (CEP 29.800) - BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do credor José Molina: JANUARIO ALVES - OAB/31.526 - Rua São Bernardo, 91, centro, São Bernardo do Campo-SP.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 05 de outubro de 2000. Eu, (Bernardo Luis Faggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e

SÃO DEICIO CIVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível. SBCampo, 05/10/2000

SÃO DEICIO CIVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor de Serviço
Matr. nº 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73263A.

218
j

Certifico e dou fé que nesta data recebi em cartório a presente carta precatória

B. de S. Francisco 20 de 10 de 2000

Escrivão

Certidão

Certifico e dou fé que registrei o presente texto no livro n. 002 às fls 100 tendo recebido o n. 345/2000 de ordem.

Bairro de S. Francisco 20 de 10 de 2000

Escrivão

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. =

Jaime Lievore de

B. S. Francisco - ES,

Escrivão

DISPACHO

Cumpra-se, seguindo a presente de
mandado.
Após provida-se com nossos Honorários
D-50
em 24-10-2000

Jaime Lievore
Juiz de Direito

Remessa

Nesta data, faço remessa destes

autos a: Central de Mandados

Barra de São Francisco 25, 10, 2000

[Assinatura]
Escritório Judiciário

(3011)

Registro N. 3011 Livro 003 Folha 96

Ao Of. Euclides

Barra São Francisco 25 de 10 de 00

[Assinatura]
Central de Mandados

[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado retro dirigi-me ao local nele indicado e aí sendo, após as formalidades legais procedi a INTIMAÇÃO da empresa TRANSPORTADORA TRANGAVA LTDA., na pessoa de seu Sócio, Sr. OACYR GAVA, de todos os termos e fins do presente mandado, entreguei-lhe o contrato que aceitou, o qual após as formalidades legais, convidei-o a exarar sua assinatura o que fora feito conforme se verifica acima.

CERTIFICO ainda, que deixei de proceder a PENHORA/ARRESTO dos veículos de propriedade da empresa, pelo fato de que os mesmos não se encontravam nesta Comarca e nem em poder do Sócio intimado.

CERTIFICO, finalmente, que o Sr. Oacyr Gava, disse ser Sócio somente no papel, pois nunca teve qualquer participação nesta empresa, a não ser emprestar o nome para seu filho, Sr. Oacyr Gava Júnior, sendo que atualmente não sabe o seu paradeiro, e que a empresa TRANSPORTADORA TRANGAVA LTDA. hoje só existe no papel, não tendo mais nenhum bem.

O referido é verdade. Dou Fe.
Barra de São Francisco - ES, 26 de Outubro de 2000.

[Assinatura]
Euclides Fernandes de Jesus Jr.
Oficial de Justiça

219
J

DATA

Nesta data estes autos me foram entregues em Cartório.

B. S. Francisco (ES), 27 de outubro de 2000

Escrivão

Remessa

Nesta data, faço remessa destes autos ao do Distribuidor judicial

Barra de São Francisco, 30/10/2000

Escrivão Judicial

REMESSA

Faço remessa destes autos ao Cartório de origem, *APÓS PROCEDEREMOS AS BOMBAZAS*

B. S. Francisco - ES, 31/10/2000

Contador, Distribuidor e Partidor

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em cartório

B. S. Francisco - ES, 31 de outubro de 2000

Escrivão

Remessa

Nesta data, faço remessa destes
autos ao juízo Deprecante

Barré de São Francisco 06, 11, 2000

[Assinatura]
Escritório Judicial

27
19/287

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionada e enviado para publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 162, § 4.º do C.P.C., o seguinte:

tema da certidão da carta precatória

SBCampo, de 17 de Nov
Escrevente: [Assinatura]

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que o(a) Dr(a)

Jamario Alves
advogado(a) de Autor

retirou os presentes autos do cartório no dia 17 de 11 de 20, devolvendo-os no dia de hoje.

em 20 de NOV 2000 de [Assinatura]
Esc. [Assinatura]

[Assinatura]

227
1s. 268

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Certidão
de fls. 220 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 0007AON 02 20 NOV 2000

que circulou em 20/11/00 na comarca
O referido é verdade e dou fé.

Em 20 de [assinatura] de 2000

Eu, [assinatura] Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 220: Ciência da certidão da carta precatória (citou o sócio Dacyr Gava - deixou de fazer a penhora). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

20 de JUNTA DA 2000
Em [assinatura] de [assinatura]
junto a estes autos [assinatura]
que seguo(m)
Eu, [assinatura] Escr. subsc.

[Grande assinatura manuscrita]

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva

Alexandre Sabariego Alves

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

10:20

JUNTADA SEM DEBATE
DO ARTIGO 182, § 4º DO C. P. C.

Processo n.º 2.164/95.

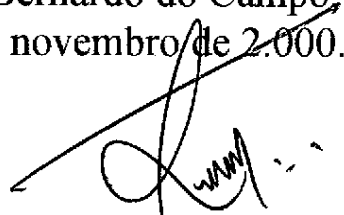
ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.,** em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a expedição de carta precatória para o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** de Vitória, Estado do Espírito Santo, conforme se infere do ofício de fls. 171, e petição de fls. 176, afim de que efetue o bloqueio e impeça a transferência dos veículos indicados como propriedade da executada, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,

P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo,
19 de novembro de 2.000.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

223
8

CONCLUSÃO

Em, 21 de novembro de 2000, faço estes autos conclusos ao dr. **MAURICIO FIORITO**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo. O escrevente.

Processo nº2164/95
Fls.222. Defiro o requerido. Expeça-se precatória. int. sbc.d.s.
MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

21 NOV 2000

RECEBIMENTO

Em, de **21 NOV 2000** de 2000, recebi estes autos em cartório com despacho supra. Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () ofício (X) precatória, conforme cópia que se vê em frente. São Bernardo do Campo, 21 NOV 2000
O Escrevente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732648.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

724

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Teresa, São Bernardo do Campo-SP (DEF 09731-520) fone: 4333-1011 - F. 315

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE VITÓRIA-ES, à qual for esta distribuída, que perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO" proposta por ROSIMERE GONÇALVES PIREFIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

BLOQUEIO dos veículos que constam pertencer aos executados Transportadora Transgava Ltda e seus sócios Dacyr Sava e Dacyr Sava Júnior, com as anotações junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO de São Capitã, de modo a impedir a sua venda ou transferência.

VEÍCULOS: 1) REB/Fabricação própria, tipo S, Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi FA9016920RMB0A5363; 2) REB/Fabricação própria, tipo S, Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9177, chassi 9A9A16520RMB0A5354.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

diligência junto ao DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE VITÓRIA-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do autor: JANUÁRIO ALVES - CAB/71.326

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expedir-se-á a presente, pela qual depreca-se Vossa Excelência que, sob o seu respeitável "cumprando", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2000. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura
do Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM.
Juiz Titular da 5ª Vara Cível.
SBCampo, 21/11/2000

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
 de fls. 223 foi publicado(a) no Diário Oficial
 da Justiça de 24 NOV 2000, que
circulou hoje na Comarca
 O referido é verdade e dou fé.
 Em 24 NOV 2000 de _____
 Eu, _____ Escr. subsc.

2164-95. INDENIZAÇÃO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Trans-
 portadora Transgava Ltda e outros. Fls. 223; Fls. 222. Defiro o
 requerido. Expeça-se precatória. Int. (precatória extraída e
 remetida). Adv: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

VISTO EM CORREIÇÃO
 Em 21 DEZ 2000 de 19_____
 Juiz de Direito

JUNTADA 2004
 Em 10 de _____
 Junto a estes autos precatória
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subscr.

50871024000184135

AD

25

9/01/01

PROTÓCOLO
JAN 2001
VITÓRIA - ES

CENTRAL DE MANDADOS

Reg. nº 5131
Receb./ Central 15 DEZ 2000
Oficial J. ALBERTO
Receb./ Oficial 19/12
Devol./ Oficial 20/12



226

64

PODER JUDICIÁRIO/TJ -COMARCA DE VITORIA
PROCESSO DISTRIBUIDO 07/12/2000 17:36
CARTA PRECATORIA
Processo... 024000184135 Principal
Vara Sort.. MEIO AMBIENTE
Juiz Atual. DR. BEN-HUR FELIPPE DA SILVA
Vara Origem
Juiz Depte QUINTA VARA CIVEL DE SAO BERBARDO D
O CAMPO-SP
Juiz Depto ESTE 11170

JUNTADA SEM
ARTIGO 100.0
SEM TERMOS
CIVIL

FINALIDADE - Processo: 024000184135

Bloqueio

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5.º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 20 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09701-520) fone: 4330-1011 - F. 395

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

D E S P A C H O

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO
SETOR DE REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DE PROCESSOS
024000184/135
07/12/2000

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP,

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE VITÓRIA-ES, a qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e autos do "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO" proposta por FOSTHEIRF GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSDAVA LTDA e outros, de adorno, com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

BLOQUEIO dos veículos que constam pertencer aos executados Transportadora Transdava Ltda e seus sócios Oscar Sampaio e Oscar Sampaio Júnior, com as anotações junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO dessa Capital, de modo a impedir a sua venda ou transferência.

VEÍCULOS: 1) RED/Fabricação própria, tipo S, Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas T7-0024, chassi 9A9A16920RUBA0063; 2) RED/Fabricação própria, tipo S, Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AP-9373, chassi 9A9A16920RMSA5354.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON GARRADAS
Diretor do Serviço
Matr. 302.313

228

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

diligência junto ao DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE VITÓRIA-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do Autor: JANUARIO ALVES - OAB/31.516

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que vos outre consta, expedio a presente, pela qual depreco a Vossa Excelência que, após o seu respectivo "cumpraca", se digne determinar as diligências para o sua integral cumprimento, com o que estara prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2000, às 14h (Wilson Barradas). Escrivão Diretor, conferi e rubricou.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor do Serviço
Matr. 302.313

MAURÍCIO FIGRITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura
do Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIGRITO, MM.
Juiz Titular da 5ª Vara Cível.
São Paulo, 21/11/2000

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor do Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73265A.



Carlos Azeredo da Silva
DIRETOR ADJUNTO
DE TRÂNSPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juizado de Direito
Vara dos Assuntos do Meio Ambiente
Comarca da Capital

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, recebi esta carta precatória (X) acompanhada de documentos necessários ao seu cumprimento. (X) Faltando os seguintes documentos _____

Vitória, 13 de dezembro de 2000

Muatto
Escrivã Judiciária Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, registrei esta carta precatória sob nº 5087/024.000.184.135, no livro próprio.

Vitória, 13 de dezembro de 2000

Muatto
Escrivã Judiciária Substituta

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos estes autos ao Exm^o. Sr. Dr. Juiz **ABGAR TORRES PARAISO.**

Vitória, 13 de dezembro de 2000

Muatto
Escrivã Judiciária Substituta

Cumpra-se, servindo esta de mandado.
Após, observadas as formalidades legais, devolva-se, com as nossas homenagens.

Abger Torres Paraiso
Abger Torres Paraiso
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em cartório

Vitória, 15 de dezembro de 2020
Mullatto
Escrivão (ã)

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à Central de Mandados

Vitória, de de
Escrivão (ã)



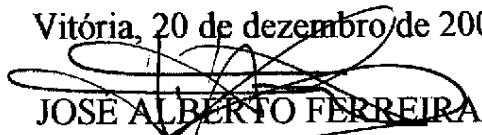
VARA: VARA DO MEIO AMBIENTE DE VITÓRIA - ES.
MANDADO: CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO N.º: 024000184135 – CP. 5ª VARA CÍVEL DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO.

230
8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado procedi o bloqueio dos bens conforme auto em anexo.

Vitória, 20 de dezembro de 2000.


JOSE ALBERTO FERREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA



231
U


AUTO DE BLOQUEIO

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2000 (dois mil), em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da VARA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE VITÓRIA – ES., Carta precatória proc. 024.000184135 e extraído dos autos da Ação de Indenização, processo nº 2164/95 da 5ª Vara cível da Comarca de São Bernardo do campo – São Paulo. dirigi-me ao DETRAN – ES., Departamento de Trânsito desta Capital, e lá estando, após as formalidades legais, procedi o bloqueio dos veículos abaixo:

- 1) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano ⁹⁴94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A16920RMBAA5363;
- 2) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBA5354.

Efetuada a medida notifiquei o diretor DETRAN – ES., Departamento Estadual de Transito, Sr. CARLOS AZEREDO DA SILVA.

Vitória, 19 de dezembro de 2000.


José Alberto Ferreira
Oficial de Justiça


Carlos Azeredo da Silva
DIRETOR ADJUNTO
DETRAN/ES

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos dele

Antonio

Quarta de 12 de 10

Escrivão (ã)

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos

à
Couranca de entrega

hora, 03 de 01 de 01

Escrivão (ã)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

232
J

C O N C L U S Ã O

Em 11/01/01, faço os autos conclusos ao Dr. MAURÍCIO FIORITO MM. Juiz de Direito da Quinta Cível da Comarca de São Bernardo do Campo. Eu, *J* esc. digitei.

Proc. 2164/95

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.

Int.
SBCampo, d.s.

Juiz de Direito

16 JAN 2001

RECEBIMENTO

Em de 11 JAN 2001
recebi estes autos com *A desps. supra*
Ba

CERTIDÃO

Certifico que o(a) *despacho*
de fls. *232* foi publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de 19 JAN 2001, *que*

circula por via laranja
O referido é verdade e dou fé.

Em de 19 JAN 2001 de
Eu, *J* Escr. subse.

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 232: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) Dr(a)

Janaína Alves

advogado(a) do Abr

retirou os presentes autos do cartório no dia

01 de 02 de 01, devolvendo-os

no dia de hoje.

Em 05 de FEV 2001 de _____

Fu _____ Esq. _____

JUNTADA

05 FEV 2001

Em _____ de _____ de 19 _____

quanto a estes autos partes

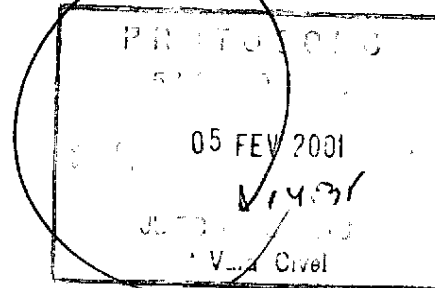
que segue(m)

Em _____

Januário Alves
 Abdon Lombardi
 Anibal Salva
 Alexandre Sabariego Alves
 ADVOGADOS

233

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
 DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o seguinte:

I

Trata-se de ação de indenização, ora em fase de execução de julgado, que já corre por quase 6 (seis) anos, sem que a autora tenha obtido sucesso no recebimento do seu direito

A exequente percorre uma "via crucis" para encontrar bens da executada que possa garantir a execução, cujo montante em 18 de dezembro de 1.997 importava a quantia de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
 ADVOGADOS

234

Que a deprecada de fls. 216, foi expedida para a penhora e arresto dos dois Reboques ali descritos, e somente então foi localizado o sócio **OLACYR GAVA**, que afirmou que a executada existe apenas no papel e não sabe onde se encontra o outro sócio, seu filho **OLACYR GAVA FILHO** (fls. 218vº).

Que, como se vê, ainda não houve bens arrestados ou constrictos, e mesmo que o ato ainda venha a ser efetuado nos dois reboques, o valor não cobrirá certamente o valor da dívida.

Insta, ante a permissão do direito e já consagrado por remansosa jurisprudência sobre o assunto, que seja desconstituída a pessoa jurídica da executada, afim de que os bens pessoais dos sócios possam também ser passível de constrição e, assim, garantia o débito, mormente quando a executada não possui bens e teve seu encerramento irregular, aliado ao fato dos sócios quererem se esconder para não serem citados.

II

E a desconstituição, neste caso, tem fulcro no entendimento da jurisprudência

**"DESCONSTITUIÇÃO DA
 PERSONALIDADE JURÍDICA -
 Aplicação - Sociedade comercial -
 Dissolução irregular - Responsabilidade
 pessoal dos sócios pelos débitos da
 empresa.**

Ementa da redação: Constatada, a dissolução irregular e a inexistência de bens em nome da sociedade comercial, aplica-se a teoria da desconstituição da personalidade

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
 ADVOGADOS

235
/

jurídica, em que os sócios respondem, pessoalmente, pelos débitos da empresa".
 (AgIn 836.420-1 - 7ª Câm. - j. 13.04.1999 - rel. juiz Alvares Lobo)

RT 769/252

Ou ainda:

"SOCIEDADE COMERCIAL -
 Desconsideração da personalidade jurídica - Admissibilidade se demonstrada a intenção de fraudar a satisfação de julgado aliado ao encerramento irregular da empresa.

Ementa oficial: Demonstrada a resistência do sócio em cumprir acordo livremente firmado, a utilização de via recursal para retardar a execução da dívida, o não oferecimento de bens à penhora, além do encerramento irregular da sociedade, caracteriza está a intenção de fraudar a satisfação do julgado, o que justifica a aplicação da teoria da desconsideração da pessoa jurídica".

(AgIn 58.629-4/4 - 10ª Câm. - j. 09.09.1997 - rel. Des. Sousa José.

RT 747/269

III

Tendo em vista que o ato processual da deprecada de fls., restringiu-se apenas no bloqueio dos dois reboques, isto é, não foram eles arrestados ou penhorados, é a presente para requerer a V.Exa.:

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

236

a) seja decretada a desconstituição da pessoa jurídica da executada;

b) a expedição da necessária carta precatória para a citação do sócio **OLACYR GAVA**, no endereço de fls. 217, para pagamento do débito em 24 (vinte e quatro horas), sob pena de ser-lhe penhorados os bens pessoais para garantia da dívida;

c) a expedição do necessário edital para citação do sócio **OLACYR GAVA FILHO**, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, posto que esgotados todos os meios para sua localização.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
5 de fevereiro de 2.001.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

237
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 6 de fevereiro de 2001, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *Mm*

Processo nº 2164/95

Fls. 233/236.

Preliminarmente venha para os autos a certidão da JUCESP devidamente atualizada, no prazo de 10 dias.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

07 FEV 2001

RECEBIMENTO

Em, de 07 FEV 2001 de 2001, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico, qua c(a) *despacho*
de fls. *237*

da Justiça de *12 FEV 2001* que

Arrolou logo na Louanca

O referido é verdadeiro

Em de *12 FEV 2001*

Eu, *[assinatura]* ct. subsc.

2164-95. REPARAÇÃO DE DANOS (sumário). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 237; Fls. 233/236. Preliminarmente, venha para os autos a certidão da Jucesp, devidamente atualizada, no prazo de 10 dias. Int. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732668.

28 JUNTA DA 2007

Em _____ de _____ de _____

Junto a estes autos _____

_____ que segue(m)

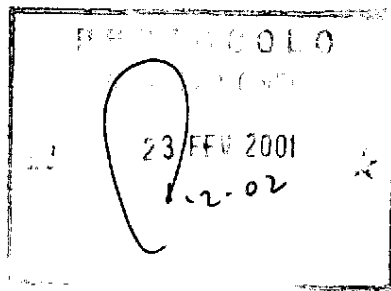
Eu, _____ Escr. subscr.

27

238
13.01

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA
VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 132, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONÇALVES

RIBEIRO devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outro, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer seja oficiado a JUNTA COMERCIAL DE VITÓRIA, Estado do Espírito Santo, situada à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.433, Bairro Santa Luzia, Vitória C.E.P. nº 29.045-401, (Fone: 02127-325-1600), afim de que envie a "ficha de breve relato" em da empresa ré, em cumprimento ao r. despacho de fls., obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E deferimento.
São Bernardo do Campo,
23 de fevereiro de 2.001

JANUÁRIO ALVES
OAB Nº 31.526/SP

239
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 1 de março de 2001, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente.



Processo nº 2164/95

Fls. 238. Defiro.

Oficie-se na forma requerida.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

02 MAR 2001

RECEBIMENTO

Em, de 02 MAR 2001 de 2001, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

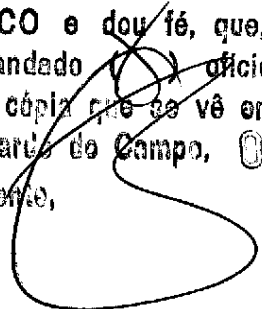
Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () ofício () procatória, conforme cópia que se vê em frente.

São Bernardo do Campo, 02 MAR

O Escrevente,



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 498/01-BLP
USAR AS REFERÊNCIAS

Em 02 de março de 2001

Prezado Senhor:

A fim de instruir os autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO, em fase de EXECUÇÃO proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de remeter a este Juízo, em caráter de urgência, a ficha de breve relato em nome da requerda TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 39.339.700/0001-40.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

MAURICIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. Mauricio Fiorito, MM. Juiz
da 5ª Vara Cível. S.B.Campo, 02/03/2001

Wilson Barradas
Escrivão Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
Presidente da JUNTA COMERCIAL DE VITÓRIA
Av. Nossa Senhora da Penha, 1.433 - Bairro Santa Lucia
VITÓRIA-ES
CEP 29045-401

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
de fls. 239 foi publicado no Diário Oficial
da Justiça de 07 MAR 2001

Juliano Roberto Coimbra

O referido é verdade e dou-lo.

Em 09 MAR 2001 de _____

Eu, _____ Esc. _____

2164-95. SUMÁRIO (indenização). Rosimeire Gonçalves Ribeiro
x Transportadora Transgava Ltda; Fls. 239; Fls. 238. Defiro.
Oficie-se na forma requerida. Int. Oficiado à Jucesp de Vitória-
ES, em 02/03/01). Adv. JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

09 JUNTA DA 2001

Em _____ de _____ de _____

Junto a estes autos depois

que segue(m)

Eu, _____ Escr. subscr.

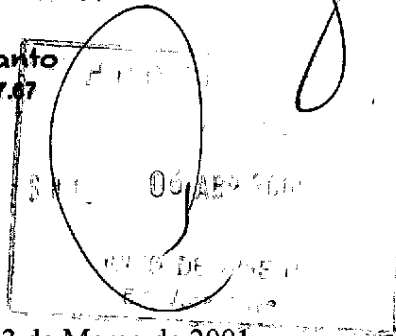
241
J

6



Junta Comercial

Do Estado do Espírito Santo
AUTARQUIA - LEI Nº 2.297 DE 19.07.67



OFÍCIO/JUCEES/SG/Nº365/2001

Vitória, 23 de Março de 2001.

Prezado Senhor,

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Em atenção ao OFÍCIO Nº 498/01-BLP, REF. PROC. Nº 2164/95, estamos encaminhando em anexo, certidão simplificada da empresa: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, contendo todos os dados atuais da(s) mesma(s), importantes para a verificação a quem interessar as informações.

A remessa da certidão simplificada, simplifica os nossos trabalho de atendimentos de cerca de 1.200 (Hm mil e duzentos) ofícios por mês, remetidos por Órgãos Públicos a esta Autarquia.

Certa de que a certidão simplificada irá atender a solicitação, contamos com a compreensão de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Geral da JUCEES.

EXMO SR. DR. MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO



Secretário-Geral
Junta Comercial
 Do Estado do Espírito Santo
 AUTARQUIA LEI Nº 2.297 DE 19.07.67

247 fls. 296

8
 20
 D-11

Sistema Integrado de Reg. Público de Esp. Mercantis
 JUNTA COMERCIAL DO ESPÍRITO SANTO

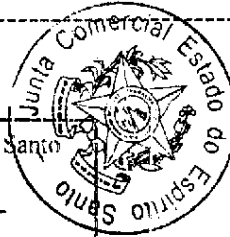
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial			
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA			
Numero de Identificacao do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CBC/NF	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inicio de Atividade
32 2 0062078 5	39.339.700/0001-40	25/11/1993	25/11/1993
Endereço Completo			
RUA ALEIXO NETO 454 SALA 410			
Bairro: PRAIA DO CANTO, CEP: 29045-000, Município: VITORIA - P. DO CANTO, UF: ES			
Atividades Economicas			
TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL			
AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duracao
R\$ 363,63 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)		NAD	Indeterminado
Socios/Participacao/Condicao			
Nome/CPF ou NIRE	Participacao	Condicao	
DACYR GAVA JUNIOR 891.219.337/49	R\$ 309,09	Socio Gerente	
DACYR GAVA 984.797.807/97	R\$ 54,54	Socio	
Ultimo Arquivamento			Situacao
Data	Numero	Ato	Ativa
17/11/1994	32900202609	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	
Filial(ais) nesta Unidade de Federacao ou fora dela			
001 - NIRE: 32 9 0020260 9 CBC/NF: .../-			
Endereço Completo			
ROD. DO CONTORNO BR 101 LOCALIDADE DE URBANIZACAO			
Bairro: NOVA VALVERDE, CEP: 29140-970, Município: CARIACICA - VAL VERDE, UF: ES			

VITORIA, 15 de Marco de 2001

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
CERTIDÃO
 Maria das Graças Gomes de Oliveira
 Secretária Geral



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732674.

243

J

CERTIFICADO

Certifico e dou fe, que o presente processo foi
e enviado para publicação
nos termos do art. 107, § 1º,
seguinte:

Guerra do Opus
da mesm

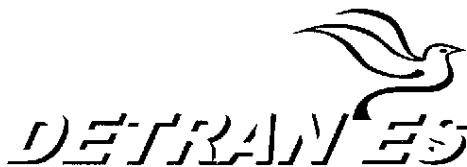
SBCamps, de 09 de 04 de 2001
Escrevente:

JUNTADA

Em 10 de 04 de 2001
junto a estes autos *Opus* que segue(m)
Eu, _____ Escr. subscr.

[Long vertical line]

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Paz no trânsito

OF.DG.Nº 0902/01.

Vitória, 06 de março de 2001.

244
09 MAR 2001
JUIZ DE DIREITO
5ª Vara Cível

Senhor Diretor,

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 102, § 4.º DO C. P. CIVIL

Reportamo-nos ao processo de Ação de Indenização, em fase de Execução nº 2164/95, proposto por Rosimeire Gonçalves Ribeiro contra Transportadora Transgava Ltda., e Outros, para informar que foram colocadas as restrições judiciais nos veículos placas TY-0024 e AC-9373, de propriedade da executada, conforme documentos-consulta anexos.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
LÉZIO GOMES SATHLER
Diretor Geral

Ilmº Sr. Wilson Barradas
Diretor de Serviço do 5º Ofício Cível
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza
09731-520 – São Bernardo do Campo/SP

Proc. 19357826
wcm

Av. Nossa Senhora da Penha, 2270 - Santa Luiza - Vitória-ES - CEP. : 29045-402
Tel.: (27) 324-2044 - Fax: (27) 225-8664 - detran@detran.es.gov.br



245
8

V118CT00018304JAN01 0101 CON <==Operacao <==Prox. Tela
DETRAN-ES V118C - Consulta Veiculo Veiculos
Tipo Argumento P (P-Placa, C-Chassi, R-Codigo RENAVAL, N-Nome Proprietario)
Argumento TY0024 Renav. 278647855

----- Informacoes do Veiculo -----
Chassi 9A9A16920RMBAS363 Regr. N Placa TY0024 Cor AMARELA
Marca/Modelo REB/FABRICACAO PROPRIA Especie CARGA Tipo S.REBOQUE
Cap.Passag. Motor HP Fabricacao NACIONAL
Categoria ALUGUEL Cap.Carga ,19 Ano Fabric. 1994 Ano Modelo 1994
Combustivel Cilindrada Carrocer. ORIGINAL

----- Informacoes do Proprietario -----
Nome ~~TRANSPORTADORA TRANSQUA LTDA~~ CGC 39.339.700/0001-40
Endereco R.ALEIXO NETO Numero 454 Complemento SL.410
Bairro P.DO CANTO Municipio VITORIA ES CEP 29000

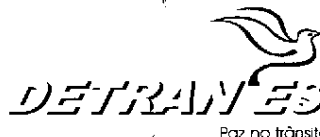
----- Informacoes da Procedencia -----
Nome TREIS EIXO IND.EQUIP.TRANSF.LTDA
Placa UF RS Municipio CPF 397.000.001-40

----- Informacoes Gerais -----
Data Emissao CRV 07/04/1995 No.CRV 1056612 VIA 1 No.CRLV 1056612
Multa DETRAN SIM Multa DER-ES NAO Multa FM NAO Copia Pront. NAO
Roubo/Furto NAO Debito IPVA NAO Licenciado 1995 Isencao IPVA NAO
Res Venda AL. FIDUCIARIA Res.Div RESTR. JUD C.Venda

Xmit

Iracy M. Magessi Cardoso
07102101
Aux. Serv. Administrativos
Mat 990
DETRAN-ES
JCG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73267A.



246

V228CT00018604JAN01 0101 CON <==Operacao <==Prox.Tela
DETRAN-ES V228C - Consulta Protocolo Veiculos

Protocolo 2000052369 ACERTO - Inclusao Atribuicao de Restr


Placa TY0024
Chassi 9A9A1692ORMBAS363
Codigo RENAVAL 278647855

Status Processo HISTORICO ACERTO

Motivo da Restricao
Data da Vistoria S V CIV S.BERNARDO/SF P024000184135(2164/95)
Data do Servico 27/12/2000 P/19357826.

Vistoriador
Digitador da Vistoria
Digitador do Servico 845 DANIEL HENRIQUES FRAGY BARROS/SCD
Digitador do Pagamento
Digitador da Conferencia
Digitador da Entrega do Documento
Arquivamento

Xmit


0710201
Iracy M. Magessi Cardoso
Aux. Serv. Administrativos
Mat 990
DETRAN - ES
JCD



247
/

V118CT00018804JAN01 0101 CON <==Operacao <==Prox.Tela
DETRAN-ES V118C - Consulta Veiculo Veiculos
Tipo Argumento P (P-Placa, C-Chassi, R-Codigo RENAVAL, N-Nome Proprietario)
Argumento AC9373 Renav. 278607616

----- Informacoes do Veiculo -----
Chassi 9A9A16920RMB45354 Regr. N Placa AC9373 Cor AMARELA
Marca/Modelo REB/FABRICACAO PROPRIA Especie CARGA Tipo S.REBOQUE
Cap.Passag. Motor HP Fabricacao NACIONAL
Categoria ALUGUEL Cap.Carga 19.60 Ano Fabric. 1994 Ano Modelo 1994
Combustivel Cilindrada Carrocer. ORIGINAL

----- Informacoes do Proprietario -----
Nome TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA CGC 39.339.700/0001-40
Endereco RUA ALEIXO NETO Numero 454 Complemento SALA 410
Bairro PRAIA DO CANTO Municipio VITORIA ES CEP 29000

----- Informacoes da Procedencia -----
Nome TREIS EIXOS IND DE EQUIP TRANSP.
Placa UF Municipio CPF 397.000.001-40

----- Informacoes Gerais -----
Data Emissao CRV 26/04/1994 No.CRV 506884 VIA 1 No.CRLV 506884
Multa DETRAN NAO Multa DER-ES NAO Multa PM NAO Copia Front. NAO
Roubo/Furto NAO Debito IPVA NAO Licenciado 1995 Isencao IPVA NAO
Res Venda Res.Div RESTR. JUD C.Venda

Xmit

Shauca
0103101
Tracy M. Mageski Cardoso
Aux. Serv. Administrativos
Mat 990
DETRAN-ES
SCD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73267A.



248
8

V228CT00019104-JAN01 0101 CON <==Operacao <==Prox.Tela
DETRAN-ES V228C - Consulta Protocolo Veiculos

Protocolo 2000052366 ACERTO - Inclusao Atribuicao de Restr

Placa AC9373
Chassi 9A9A16920RMB5354
Codigo RENAVAM 278607616

Status Processo HISTORICO ACERTO

Motivo da Restricao
Data da Vistoria 5 V CIV S.BERNARDD/SP F024000184135 (2164/95)
Data do Servico 27/12/2000 P/19357826.

Vistoriador
Digitador da Vistoria
Digitador do Servico 845 DANIEL HENRIQUES FRAORT BARROS/SCD
Digitador do Pagamento
Digitador da Conferencia
Digitador da Entrega do Documento
Arquivamento

Xmit

Handwritten signature
Pracy M. Mageski Cardoso
Aux. Serv. Administrativos
Mat. 990
DETRAN-ES
SCD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73267A.

249

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi redacionada e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 162, § 4.º do C. P. Civil, seguinte:

Cópia do ofício do Detran/ES

SBCamps, do _____
Escritório _____

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Certidão
de fls. 249 foi publicado(a) no Diário
da Justiça de 16 ABR 2001 que

circula no nome da marca

O referido é

Em _____ de _____

Eu, _____

16 ABR 2001

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 243. Ciência do ofício da Jucesp. Adv: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Certidão
de fls. _____ foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 17 ABR 2001 que

circula no nome da marca

O referido é verdadeiro e dou fé.

Em _____ de _____

Eu, _____

Escrevente subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 259. Ciência do ofício do Detran/ES. Adv: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

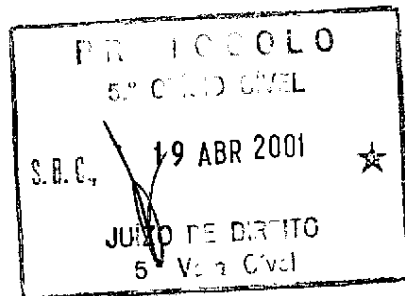
19 de 09 de 2007
JUNTADA
 Junto a estes autos [assinatura]
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subscr.

27

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

27
fls. 305

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.



Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,
devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. e outro, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., reiterar o pedido de fls. 233/236, uma vez que já se encontra nos autos a ficha de "breve relato" da executada, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
18 de abril de 2.001.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

115 0000018875 00 04/2001-100-15-02002

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

251
D

CONCLUSÃO

Em, 24 de abril de 2001, faço estes autos conclusos ao dr. PAULO EDUARDO BALBONE COSTA, MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *[Assinatura]*

Processo nº 2164/95

Fls. 233/236. Defiro.

Expeça-se carta precatória e edital na forma requerida.

Sem prejuízo, expeçam-se os ofícios de praxe.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz Substituto

25 ABR 2001

RECEBIMENTO

Em, de 25 ABR 2001 de 2001, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

haver expedido

precatória, edital e ofi

cios, conforme cópias

em fls.
Em 26 de 04 de 2001
Eu, _____ Esc. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732686.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone: 4330-1011 - R 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA:

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. PAULO EDUARDO BALBONE COSTA, MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do "ACÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), prosseguindo como EXECUÇÃO" proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, OACYR GAVA E OACYR GAVA JÚNIOR, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITACÃO do executado OACYR GAVA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento do débito reclamado -- R\$79.490,66 --, conforme demonstrativo anexo, a ser devidamente atualizado, mais custas e despesas do processo, ou para que, em igual prazo, nomeie bens à penhora; não sendo efetuado o pagamento e nem indicados bens, deverão ser PENHORADOS E/OU ARRESTATOS tantos de seus bens particulares quantos bastarem para garantia do débito, cientificando-o de que poderá opor-se à execução, por meio de embargos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil, e, finalmente, advertindo-se de que, "não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

753
J

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

OACYR GAVA - Rua Prefeito Manuel Villar nº 718 (Cep 29.800),
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do credor: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2001. Eu, _____ (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
Juiz Substituto

Certifico ser autêntica a assinatura
do Exmo. Sr. Dr. Paulo Eduardo Balbone
Costa, MM. Juiz Substituto
da 5ª Vara Cível.
SBCampo, 26/4/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

254

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE DIREITO DE QUINTA CATEGORIA DE EXO-PROFESSOR DO CANTO
QUINTO MESTRE CIVIL

Endereço: Rua 23 de Maio nº 1071 - Vila Teffé, São Camilo-SP (Cep
09731-100)

Ref. Proc. nº 2144/95
Ofício nº 1153/01-BLF
USAR AS REFERÊNCIAS

Em 26 de abril de 2001

Prezada Senhora:

Como presente, extraído das autos da ação DE
DE INDENIZAÇÃO (cambista), em fase de execução proposta por
ROSINEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSSAVA
LIDA, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº
2144/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria no
sentido de determinar a publicação, por uma única vez, do incluso
edital, INDEPENDENTEMENTE DE PAGAMENTO, por fazer a autora dos
benefícios da Justiça Gratuita.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta
consideração.

PAULO EDUARDO BAI BONE COSTA
JUIZ SUBSTITUTO

A Sua Senhoria, o Senhor
Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
SÃO PAULO-SP

755

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CITACÃO DE OLACYR GAVA FILHO, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZACÃO (SUMÁRIO), PROSEGUINDO COMO EXECUCAO, PROPOSTA POR ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO EM FACE DE TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. OLACYR GAVA E OLACYR GAVA FILHO - PROC. 2164/95.

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. PAULO EDUARDO BALBONE COSTA, MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, tramitam os autos da ação acima referida, atualmente em fase de execução, para cobrança da quantia de R\$79.490,68 (em dezembro de 1997). E, como não tenha sido pessoalmente encontrado, a despeito das diligências feitas nesse sentido, e expedido este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, através do qual fica o co-executado OLACYR GAVA FILHO devida e regularmente CITADO para todos os atos e termos da execução, a fim de que, querendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague a importância supra referida, devidamente atualizada, ou, em igual prazo, indique bens a penhora, sob pena desta ser livremente realizada em tantos de seus bens particulares quantos forem necessários para satisfação total da dívida. E, para que no futuro ninguém alegue ignorância, será este edital publicado e afixado na forma da lei. SRCampo, 26/04/2001. Eu, (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
Juiz Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73268D.

fls. 311
256

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 1156/01-BLP
USAR AS REFERÊNCIAS

Em 26 de abril de 2001

Senhor(a) Diretor(a):

Atendendo ao que consta dos autos nº 2084/00, da AÇÃO DE COBRANÇA (procedimento sumário) movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM contra CRLOS ROBERTO MENDES, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo, solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de ser este Juízo informado, com a possível brevidade, no pé deste (ou no verso), se OACYR GAVA - CPF/MF 984.797.807/97 e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/MF nº881.219.337-49, cujas Céd. Identidade são desconhecidas, encontra-se identificado(a) nesse Departamento e, em caso afirmativo, qual o endereço de sua residência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada consideração.

PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
Juiz Substituto

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa, MM. Juiz
Substituto da 5ª Vara Cível.
Em 26/04/01

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

MM. Juiz de Direito

Informo que a pessoa indicada
encontra identificada
junto a esse departamento
Em

A Sua Senhoria, o Senhor
Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732690.

257
/

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Teresa, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 -
ramal 305

Ofício nº 1155/01-BLP
Proc. nº 2164/95
Ação: execução
Requerente: ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO
Requerido: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS

Em 26 de abril de 2001

Prezado Senhor:

Para instruir os autos da ação mencionada em epígrafe, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a este Juízo, cópia da última declaração de rendimentos referente aos contribuintes OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/ME nº 881.219.337-49 e OACYR GAVA - CPF/ME nº 984.797.807-97.

Esclareço que a informação deverá ser prestada independentemente de quaisquer despesas.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
Juiz Substituto

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo. Sr. dr. Paulo Eduardo Balbone
Costa, MM. Juiz Substº da 5ª Vara Cível
Em 26/04/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
Delegado da RECEITA FEDERAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Rua Marechal Deodoro, 480 - Centro
CEP: 09710-201

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
 de fls. 51 foi publicado(a) no Diário Oficial
 da Justiça de 02 MAI 2001
 que circulou hoje na comarca.
 O referido é verdade e dou fé.
 Em 02 MAI 2001 de
 Eu, Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeirê Gonçalves
 Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 251: Fls. 233/236.
 Defiro. Expeça-se carta precatória e edital na forma requerida.
 Sem prejuízo, expeçam-se os ofícios de praxe. Int. Adv.
 JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

08 **JUNTADA** 2001
 Em de
 Junto a estes autos o edital
 que segue(m)
 Eu, Escr. subscr.

258

/

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

D.O.E 07.05.2001

CITAÇÃO DE OACYR GAVA FILHO, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), PROSEGUINDO COMO EXECUÇÃO, PROPOSTA POR ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO EM FACE DE TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, OACYR GAVA E OACYR GAVA FILHO - PROC. 2164/95. JUSTIÇA GRATUITA. O DR. PAULO EDUARDO BALBONE COSTA, MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo-SP, FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, tramitam os autos da ação acima referida, atualmente em fase de execução, para cobrança da quantia de R\$79.490,66 (em dezembro de 1997). E, como não tenha sido pessoalmente encontrado, a despeito das diligências feitas nesse sentido, é expedido este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, através do qual fica o co-executado OACYR GAVA FILHO devida e regularmente CITADO para todos os atos e termos da execução, a fim de que, querendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague a importância supra referida, devidamente atualizada, ou, em igual prazo, indique bens à penhora, sob pena desta ser livremente realizada em tantos de seus bens particulares quantos forem necessários para satisfação total da dívida. E, para que no futuro ninguém alegue ignorância, será este edital publicado e afixado na forma da lei. SBCampo, 26/04/2001

259

[Handwritten flourish]

31 JUNTA DA 05 2001

..... de

..... autos

..... que segue(m)

..... Escr. subscr.

[Handwritten signature]

[Handwritten flourish]

20



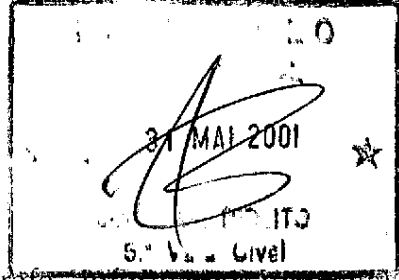
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 8ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO
SERVIÇO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SETEC

CT

**JUNTADA SEM DESPACHO DOS
DO ARTIGO 192, § 4.º DO C. P. CIVIL.**

OFÍCIO/SETEC/DRF/SBC/4054 21/05/2001
C/CÓPIA PARA DRF/TABOÃO DA SERRA/SP e DRF/VITÓRIA/RJ

Assunto: Ofício nº 1155/01-BLP
Processo nº 2164/95



Meritíssimo(a) Juiz(a):

Em atendimento ao ofício em epígrafe, informamos que a(s) última(s) declaração(ões) de imposto de renda relativa(s) ao(s) exercício(s) de 2000, apresentada(s) pelo(s) contribuinte(s) OACYR GAVA JUNIOR e OACYR GAVA, CNPJ/CPF nº(s) 881.219.337-49 e 084.797.807-97, respectivamente, encontra(m)-se arquivada(s) junto à(s) DRF/TABOÃO DA SERRA/SP e DRF/VITÓRIA/RJ, a(s) qual(is) requeremos seja(m) remetida(s) cópia(s) diretamente a esse Juízo.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

SILVIO MARTINS MACHADO
Chefe do Setec
Del. Competência - Port. 54/00

A(o)
Exmó.(a) Sr.(a) Dr.(a)
Juiz(à) de Direito da(o)
5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

PI-S-B-000000040863 (30/05/2001-13:47:28-X00617

261

8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 162, § 4.º do C. P. Civil, o seguinte:

Alcyon do Jesus da JR

31 de _____ de 2007

Escrevente: _____

JUNTADA

31 de _____ de 2007

junto a estes autos *o ofício*

_____ que segue(m).

Eu, _____ Escre. subst.

FALTA DE DADOS

CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

R. G. CRIMINAL

R. G.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

FALTA DE DADOS

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-7661

305

JUSTIÇA GRATUITA

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 1156/01-BLP
USAR AS REFERÊNCIAS

22M 2001

762

R. G. CRIMINAL

R. G.

2164/95

1156/01-BLP

2164/95

1156/01-BLP

2164/95

1156/01-BLP

Em 26 de abril de 2001

Senhor(a) Diretor(a):

PROTOCOLO

5º OFÍCIO CÍVEL

31 MAI 2001

JUIZ DE DIREITO

5º OFÍCIO CÍVEL

Atendendo ao que consta dos autos nº 2084/00, da AÇÃO DE COBRANÇA (procedimento sumário) movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM contra CRLOS ROBERTO MENDES, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo, solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de ser este Juízo informado, com a possível brevidade, no pé deste (ou no verso), se OACYR GAVA - CPF/ME 984.797.807/97 e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/ME nº 881.219.337-49, cujas Céd. Identidade são desconhecidas, encontra-se identificado(a) nesse Departamento e, em caso afirmativo, qual o endereço de sua residência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada consideração.

PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
Juiz Substituto

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa, MM. Juiz
Substituto da 5ª Vara Cível.

Em 26/04/01

MILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

MM. Juiz de Direito

Informo que a pessoa indicada encontra identificada junto a esse departamento Em

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROCURADOR

14 MAI 2001

001400

Encaminhado ao SEREG VIA SETEL

A Sua Senhoria, o Senhor
Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO-SP

INFORMAMOS QUE O INDIVÍDUO RETRO
MENCIONADO NÃO FIGURA NOS ARQUIVOS
ONCMÁSTICOS DESTA I.R.G.D
SÃO PAULO

23 MAI. 2001

~~Antônia Pelli Machado~~
SECRETARIA

I.R.G.D.
Informado.
De ordem do Sr. DELEGADO DIVISIONÁRIO
Encaminha-se à D. Autoridade Solicitante
S. Paulo,

203
Ms. 320
J

CERTIDÃO

Certifico que o(a) dequato
de fls. 61 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 05 JUN 2001
que circulou hoje na comarca.
O referido é verdade e dou fé.
Em 05 JUN 2001 de
Eu, Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (indenização), em fase de execução.
Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda.
Fls. 261: Ciência do
ofício da DRF (informando que as declarações em nome dos exe-
cutados encontram-se arquivadas em Taboão da Serra/SP e
DRF/Vitória, para onde já foi solicitado o envio. Adv: JANUARIO
ALVES - OAB/31.526

08 de JUNTA DA 2001
Em 06 de
Junto a estes autos [assinatura]
que segue(m)
Eu, Escr. subsc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM TABOÃO DA SERRA

264
fls. 321

2
OFÍCIO DRF/ TSA/ SOART/ G-TEC/ N.º T 1419/2001

Taboão da Serra 29 de Maio de 2001.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 192, § 4º DO C. P. CIVIL.

PROTÓCOLO
5º OFÍCIO CÍVEL
S B Campo
★ 07 JUN 2001 ★
JUÍZO DE DIREITO
5.ª Vara Cível

Senhor(a) Juiz(a),

Processo nº 2164/95
Ofício nº 1155/01

Em atendimento à solicitação contida no ofício supra citado, desse Juízo, enviamos a Vossa Excelência, a cópia da declaração de rendimento exercício 2000 de OACYR GAVA JUNIOR, CPF nº 881.219.337-49.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

~~APARICIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR~~
Chefe G-TEC

A Sua Senhoria o (a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo – 5º Ofício Cível
Rua 23 de Maio, 107 – Vila Tereza – cep: 09731-520 – São Bernardo do Campo/SP

fls. 322
265
8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi relatada e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 162, § 4.º do C. P. Civil.

_____ *Junia do Gus da*
_____ *BRT - declarações Arque*
_____ *vados em cartório*

por 30 dias
em _____ de _____ de 2001

Escrivão: _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que _____

_____ *Januário Alves*
advogado do _____ *autor*

retirados presentes autos do cartório no dia
8 de _____ de 2001, devolvendo-os

em _____ de 2001

Escrivão

12

JUNTADA

2001

Em _____ de _____

junto a estes autos

Em _____

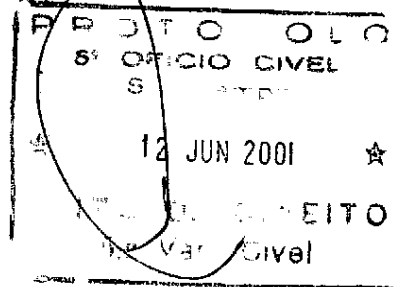
que segue(m)

Escr. subst.

2 66 323

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificado nos autos da Ação Ordinária que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a expedição da necessária carta precatória para a citação da ré, na pessoa do sócio **OACYR GAVA JÚNIOR**, residente à Rua José Rodrigues de Oliveira, n.º 195, na cidade de Potuberaba, Estado de São Paulo, afim de que efetue o pagamento do valor encontrado na conta de liquidação de fls., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser-lhe penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução.

Esclarece, outrossim, que o endereço supra, consta da declaração de imposto de renda enviado pelo Receita Federal.

Termos em que,

P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo,

11 de junho de 2.001.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

267
f

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 13 de Junho de 2001, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *flm*

Processo nº 2164/95

Fls. 266. Defiro.

Expeça-se carta precatória no endereço fornecido.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

[Signature]
Juiz de Direito

13 JUN 2001

RECEBIMENTO

Em, de **13 JUN 2001** de 2001, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, *[Signature]* escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () ofício (X) precatória, conforme cópia que se vê em frente.

São Bernardo do Campo **13 JUN 2001**

G. Escrevente, *[Signature]*

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5º OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone: 4330-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

J U S T I Ç A G R A T U I T A

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DE POTUBERABA-SP.

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE POTUBERABA-SP., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), EM FASE DE EXECUÇÃO" proposta por ROSEIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITAÇÃO, EM EXECUÇÃO, do executado DACYR GAVA JUNIOR, a fim de que, no prazo de 24:00 horas, efetue o pagamento da quantia de R\$79.490,66, nos termos do demonstrativo em anexo, que será atualizado, ou, no mesmo prazo, indique bens à penhora, sob pena da constrição ser feita livremente em tantos bens quantos necessários à satisfação total da dívida, podendo, caso queira, no prazo de dez (10) dias, defender-se por meio de embargos, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil), ficando advertido de que, "não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

fls. 325
268

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

DACYR GAVA JÚNIOR - Rua José Rodrigues de Oliveira, 195

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do credor: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 13 de junho de 2001. Eu, (Bernardo Luis Faggi), Escrevente, digitei. Eu, (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subcrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura
do Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM.
Juiz Titular da 5ª Vara Cível.
SBCampo, 13/06/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313

CERTIDÃO

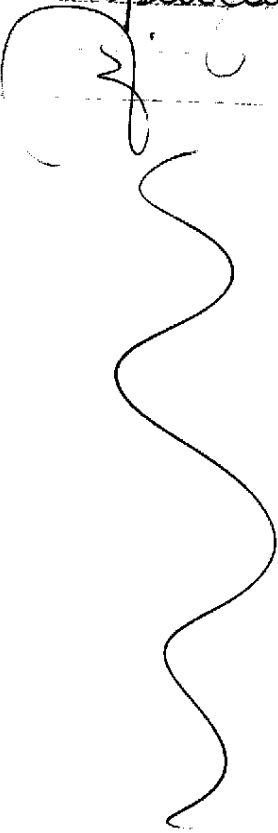
Certifico que o(a) despacho
 de fls. 267 foi publicado(a) no Diário Oficial
 da Justiça de 20 JUN 2001
 que circulou hoje na comarca.
 O referido é verdade e deu fé.
 Em 20 JUN 2001 de
 Eu, Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire Gonçalves
 Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 267; Fls. 266.
 Defiro. Expeça-se carta precatória no endereço fornecido. Int.
 (precatória extraída e remetida). Adv: JANUÁRIO ALVES -
 OAB/31.526



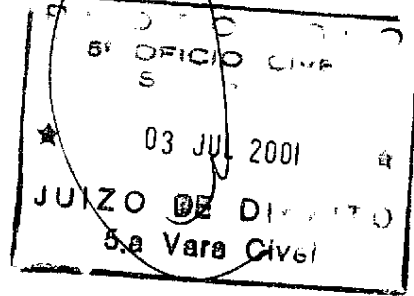
JUNTADA

Em de 03 JUL 2001 de
 junta a este petição
 Eu, Escr. subscr.



Januário Alves
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



**JUSTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 1º DO C. P. CIVIL**

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação Ordinária de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., declinar o correto endereço para a citação da ré, ou seja: **Rua José Rodrigues de Oliveira, n.º 195, Bairro Potuberaba, em Itapeccerica da Serra**, para onde deve ser expedida a deprecada, cuja citação deve recair na pessoa do sócio **OACYR GAVA JÚNIOR**, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
30 de junho de 2.001.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

271
J

CONCLUSÃO

Em, 4 de Julho de 2001, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *fiori*

Processo nº 2164/95

Tendo em vista a petição de fls. 270, providencie o cartório a inutilização da precatória de fls. 268/269.

Expeça-se carta precatória no endereço fornecido.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

[Signature]
Juiz de Direito

10 JUL 2001

RECEBIMENTO

Em, 05 de 07 de 2001, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, *[Signature]* escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé *haver inutilizado a*
Cada precatória, anteriormente espe-
cida, nesta data.

06 *[Signature]* de 2001
Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido
nova precatória conforme
cópia que *me* *foi* *enviada*.

São Bernardo do Campo, 06/07/2001
Escrevente: *[Signature]*

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

272
9

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

(Rua Vinha e Tré - de Moço, 1 - Vila Tereza - CEP - 06701-000)

CARTA PRECATÓRIA

FRUTO PARA CUMPRIMENTO,
PROCESSO Nº 2164/95
Valor da Causa: R\$ 79.490,66

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

PRAZO DE (10) DEZ DIAS PARA
OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS
TERMINOS DO ART. 738, INCISO I,
DO C.D. DE PROCESSO CIVIL.

JUÍZO DEFRONTEANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
JUÍZO DEFRONTEADO: VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPESEQUEIRA DA SERRA/SP.

DESPACHO

O Exmo. Sr. Dr. NAURICÍO FIORETTI Nerytessimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Comarca de São Bernardo do Campo-SP

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itapesequeira da Serra, SP a qual foi distribuída, que perante este Juízo e respectivo cartório se processam os termos e atos da ação de **COBRANÇA (EM EXECUÇÃO)** que **ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO** move em face de **TRANSPORTADORA TRANSJAVA LTDA.** processo nº 2164/95, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE

CITAÇÃO EM EXECUÇÃO de sua **TRANSPORTADORA TRANSJAVA LTDA.** representada por seu sócio DACYR DAVA JUNIOR para que, no prazo de **(24) vinte e quatro horas**, a conta da citação, sobre a importância equivalente a **R\$ 79.490,66** mais custos processuais, conforme consta do ofício que acompanha o presente, cujos mesmos prazos obriga para a devedora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para a satisfação do crédito, **advertindo-a** que o prazo para **oferecimento de embargos** é de **(10) dez dias**, nos termos do artigo 738, inciso I, do Código de Processo Civil. Não encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça do endereço constante no parágrafo 7º, do art. 239 do Cód. de Proc. Civil, descrevendo no conteúdo os bens que guardam a residência do estabelecimento do devedor. Fica advertido(a) para o executado(a) que, havendo penhora e recusando-se a acudir o encargo de depositário(a), terá que responder para o cargo o próprio e legítimo, procedendo-se a venda do bem. Cumpra-se na forma da lei, advertindo-se a executado(a) que não sendo embargada a execução, presume-se verdadeira a verdade dos fatos articulados na inicial.

(continua na próxima folha)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7326B9.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

273
9

FÉREAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., representada por seu sócio **DAVID GAVA JUNIOR**, estabelecida na Rua José Rodrigues de Oliveira, 195, Bairro Potuvera - ITAPECERICA DA SERRA/SP.

PROCURADORES E ADVOGADOS: DPS.

JANUÁRIO ALVES - OAB/SP 31.526., com escritório na Rua 511, Bernardo, 511, cep 09710-140 - centro - BBO, SP. Fones: (11) 3110-1125/07444/ Fax: 4030, prator.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, aos o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 06 de Julho de 2011, Eu _____ (Helio Pimentel), escrevente digital, do _____ (Wilson Barnadas), Escrivão diretor, conferi e subscrevi.

MAURICIO FIORITO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do
DR. MAURICIO FIORITO, MP, Juiz de Direito
Titular da 59 Vara Cível do Comarca de
São Bernardo do Campo-SP,
Em 06 de Julho de 2011.

Hel. Wilson Barnadas
(Escrivão diretor)

Companham a presente _____ colinas com mm. _____ e Barnadas.

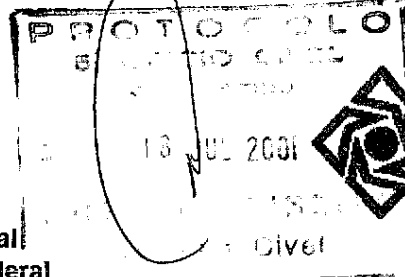
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7326BA.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
 de fls. 271 foi publicado (a) no Diário Oficial
 da Justiça de 13 JUL 2007
 que circula(h) na comarca.
 O referido é verdade e certifica-se.
 Em 13 JUL 2007
 Eu, _____ Escr. subscr.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosemeire
 Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 271:
 Tendo em vista a petição de fls. 270, providencie o cartório a inu-
 tilização da precatória de fls. 268/269. Expeça-se carta precatória
 no endereço fornecido. Int. (precatória extraída e remetida). Adv:
 JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

19 JUNTA DA 2007
 Em _____ de _____
 Juntb a estes autos o Juiz
 _____ que segue(m)
 Ca, _____ Escr. subscr.



276/333

Serviço Público Federal
Secretaria da Receita Federal
Delegacia da Receita Federal em Vitória - Es

"INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL"

OFÍCIO/DRF/VIT-ES/Nº. 2067101

Em 6 de julho de 2001

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao Ofício nº 1155/01, de 26/04/01 – Processo nº 2164/95, encaminhamos a V. Ex^a., cópia da declaração de Rendimentos de OACYR GAVA, CPF 084.797.807-97, referente ao exercício de 2000.

2. Informamos que a declaração de Rendimentos do exercício de 2001 do referido Contribuinte, encontra-se em processamento, não estando disponível em nossos arquivos para cópia.

Atenciosamente,

Caio Marcos Cândido
Delegado

Exequatário em nome próprio. Ciente das
intencões para entrega do documento, em
30 dias. Após, conferir a ocorrência
nos autos, inclusive a informação, nos
termos do Prov. nº 200/01, Art. 4.º do
C. S. M. SBCampo. 19/07/01

WILSON BARRAGAS
Escrivão - Diretor
Matr. nº 302.343

19 JUL 2001

Exm^o. Dr.
PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
MM. – Juiz de Direito Substituto da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo – SP
Rua 23 de Maio, 107 – Vila Tereza
CEP. 09.731-520
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
rcgr

275
8

CERTIDÃO

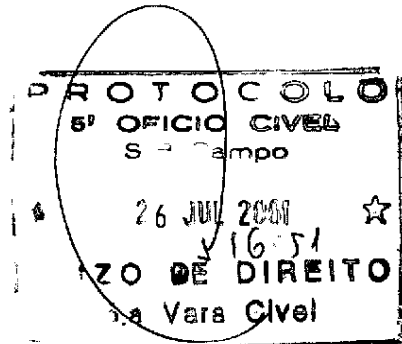
Certifico que q(a) despacho
de fls. foi publicada(a) no Diário Oficial
da Justiça de 24 JUL 2021
que circulou hoje na comarca.
O referido é verdade e dou fé.
Em de 24 JUL 2021 de
Eu, Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO tem fase de execução. Rosimeire
Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 274:
Ciência do ofício da DRF (declarações permanecerão arquivadas
em cartório por 30 dias). Adv: JANUARIO ALVES - OAB/31.526

27 de de JUNTA DA 2021
Em de
junto a estes autos
Eu,
Escr. subsc.

276.335

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO - R. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,
devidamente qualificada nos autos da **Ação de Ressarcimento de Danos** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.** e outros, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a expedição de ofício para os Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, bem como para o município de Barra de São Francisco, em nome da ré **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.** e dos sócios **OACYR GAVA** e **OACYR GAVA FILHO**, a fim de que envie certidão de propriedade, com negativa de ônus e alienações, de imóveis existentes em nome dos mesmos, uma vez que as declarações enviadas pela Receita Federal, apenas denuncia a existência, sem entretanto, mencionar sua descrição e número das matrículas, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,

P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo, -

26 de julho de 2001.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

277
Y
fls. 336

CONCLUSÃO

Em, 27.07.2001 faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente,

Processo nº2164/95

Fls.276.Oficie-se como requerido.

int.

sbc.d.s.

~~MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO~~

27 JUL 2001

RECEBIMENTO

Em, de 27 de 2001, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado (X) ofício () procuratória, conforme cópia que se vê em frente.

São Bernardo do Campo 27 JUL 2001

O Escrevente,

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 337

278
✓

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2250/01-BLP

Em 27 de julho de 2001

Senhor Oficial:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2194/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alienações, de imóveis eventualmente pertencentes aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40, bem como de seus socios OACYR GAVA - CPF/MF nº 984.797.807/97 e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/MF nº 881.219.337-49.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
Em 30/07/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
VITÓRIA-ES

CERTIDÃO

Certifico que o(a) deprato
 de fls. 76 foi publicado no Diário Oficial
 da Justiça de 01 AGO 2007
 que circulou hoje na comarca.
 O referido é verdadeiro. APP.
 Em de de
 Eu, Escr. subsc.

2164-95. INDENIZAÇÃO (sugário), em fase de execução.
 Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda.
 Fls. 277; Fls. 276. Oficie-se como requerido. Int. (oficiado aos car-
 tórios de Imóveis das comarcas de Vitória e Barra de São
 Franciscot. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

*Retur os apurados extras
 Stampo, 1/8/07*

[Signature]
 DIAB 31526M

03 de de de 2007
 JUNTA DA
 junto a estes autos *[Signature]*
 que segue(m)
 Eu, Escr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-
1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2251/01-BLP

Em 27 de julho de 2001

Senhor Oficial:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2194/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alienações, de imóveis eventualmente pertencentes aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40, bem como de seus socios OACYR GAVA - CPF/MF nº 984.797.807/97 e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/MF nº 881.219.337-49.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
Em 30/07/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

CERTIDÃO

Certifico que o(a) deputado
 de fls. 36 foi publicado no Diário Oficial
 da Justiça de 01 AGO 2007
 que circulou hoje na comarca.
 O referido é verdadeiro.
 Em 01 de AGO de 2007
 Eu, [Assinatura] Escr. subsc.

2164-95. INDENIZAÇÃO (sumário), em fase de execução.
 Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda.
 Fls. 277; Fls. 276. Oficie-se como requerido. Int. oficiado aos car-
 tórios de Imóveis das comarcas de Vitória e Barra de São
 Francisco. Adv. JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

*Retur os autos extorç
 Sampa, 1/8/01*

[Assinatura]
 OAB 31526/M

03 de 08 de 2007
 JUNTADA
 junto a estes autos [Assinatura]
 que segue(m)
 Eu, [Assinatura] Escr. subsc.

|

Januário Alves
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

PROTÓCOLO fil. 341
JUIZ DE DIREITO CIVEL
S. campo
03 AGO 2001
JIZ DE DIREITO CIVEL
S. campo

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

JUNTADA SEM DESPESAS DE
ARTIGO 120, C. de P. R. 20

280

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito**, em fase de execução de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.** e outros, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., devolver os ofícios acostados, declinando, por outro lado, os endereços dos Cartórios de Registro de Imóveis da capital Vitória, Estado do Espírito Santo, bem assim do Município de Barra do São Francisco, a fim de que os ofícios seja enviados aos cartórios competentes, obedecidas as demais formalidades legais.

Assim:

- a) Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona.
Avenida Florentine Ávidos, n.º 502,
Centro.
Vitória - Estado do Espírito Santo (CEP 29020-040).

Januário Alves
Anibal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

b) Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona,
Avenida Maruípe, n.º 914, Bairro Maruípe.
Vitória - Estado do Espírito Santo (CEP 29043-212).

c) Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona.
Avenida Governador Bley, n.º 186, Edifício Banco Mineiro, 12º andar, sala 1.203.
Vitória - Estado do Espírito Santo (CEP 29010-150).

d) Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco.
Avenida Prefeito Manuel Villar, n.º 469, Centro.
Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo (CEP 29800-000).

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
3 de agosto de 2.001.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

282

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2251/01-BLP

Em 27 de julho de 2001

Senhor Oficial:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2194/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alienações, de imóveis eventualmente pertencentes aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40, bem como de seus socios OACYR GAVA - CPF/MF nº 984.797.807/97 e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/MF nº 881.219.337-49.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível em 30/07/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7326D2.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

28
J

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE 1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2250/01-BLP

Em 27 de julho de 2001

Senhor Oficial:

Com o presente, expedido nos autos da Ação de INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO proposta por ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, em trâmite perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2194/95, sob o nº 2250/01-BLP, as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÃO de PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alienações, de imóveis eventualmente pertencentes aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40, bem como de seus sócios ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO - CPF/MF nº 984.797.807/97 e OACYR GAVA JÚNIOR - CPF/MF nº 881.219.337-49.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível em 30/07/2001.

WILSON BARRADAS
Escrivão Titular

5.º OFÍCIO CÍVEL - SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
VITÓRIA-ES

284

J

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, expeti
() mandado (X) e do () precatória.
conforme cópia que se vê em frente.
São Paulo, 03 AGO 2001
O Escrevente,

285

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2334/01-BLP

Em 03 de agosto de 2001

Prezado Senhor:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, em fase de execução proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alineações de imóveis que eventualmente pertençam aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40), OACYR GAVA (CPF/MF nº 984.797.807/97) e OACYR GAVA JÚNIOR (CPF/MF nº 881.219.337-49).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
Em 03/08/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Av. Florentine Ávidos nº 502, centro
VITÓRIA-ES
cep 29020-040

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2335/01-BLP

Em 03 de agosto de 2001

Prezado Senhor:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, em face de execução proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alineações de imóveis que eventualmente pertençam aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40), OACYR GAVA (CPF/MF nº 984.797.807/97) e OACYR GAVA JÚNIOR (CPF/MF nº 881.219.337-49).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
Em 03/08/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
Av. Maruípe nº 914, Bairro Maruípe
VITÓRIA-ES
cep 29043-212

287

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2336/01-BLP

Em 03 de agosto de 2001

Prezado Senhor:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, em fase de execução proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alieações de imóveis que eventualmente pertençam aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40), OACYR GAVA (CPF/MF nº 984.797.807/97) e OACYR GAVA JÚNIOR (CPF/MF nº 881.219.337-49). Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
Em 03/08/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
Av. Governador Bley nº 186, 12ª andar, sala 1.203
Edifício Banco Mineiro
VITÓRIA-ES
cep 29010-150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 17/08/2001 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7326D9.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
QUINTO OFÍCIO CÍVEL

Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (Cep 09731-520) - FONE: 4330-1011 - ramal 305

Ref. Proc. nº 2164/95
Ofício nº 2337/01-BLP

Em 03 de agosto de 2001

Prezado Senhor:

Com o presente, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, em fase de execução proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em curso perante este Juízo, pelo 5º Ofício Cível, sob nº 2164/95, solicito as providências necessárias de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a este Juízo, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL e independentemente de pagamento de quaisquer taxas (Justiça Gratuita), CERTIDÕES DE PROPRIEDADE, com negativa de ônus e alineações de imóveis que eventualmente pertençam aos executados TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (CGC/MF nº 39.339.700/0001-40), OACYR GAVA (CPF/MF nº 984.797.807/97) e OACYR GAVA JÚNIOR (CPF/MF nº 881.219.337-49).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do
Exmo.Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz
de Direito Titular da 5ª Vara Cível
Em 03/08/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

À Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Prefeito Manuel Villar nº 469, centro
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES
cep 29800-000

22 JUNTA DA 2007
 Em _____ de _____
 Junto a estes autos _____
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Ass. subscr.

289
J

Vitória (E. S.), 14 de agosto de 2.001.-

JUIZ DE DIREITO
5ª VARA CÍVEL

Exmº Sr. Dr.
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
Rua 23 de Maio, nº 107 - Vila Tereza
São Bernardo do Campo - São Paulo
CEP 09731-520

PROT. GERAL
DO OFÍCIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
21/08/2001
JUIZ DE DIREITO
5ª VARA CÍVEL

Acuso o recebimento do Ofício nº 2.336/01-BLP expedido em data de 03/08/001 nos autos do processo nº 2.164/95 em que solicita os préstimos desta Serventia no sentido de informar gratuitamente (Assistência Judiciária) se a firma **Transportadora Transgava Ltda., Oacyr Gava ou Oacyr Gava Junior** possuem bens imóveis registrados na Serventia a meu cargo e informo a V. Exa. que conforme busca procedida não foi encontrado registro feito no qual figurem como proprietários.

Sem mais, apresento-lhe minhas atenciosas saudações


Restand Reine Castello - Oficial

Cartório Registro Geral Imóveis
Registro Terras
3ª Zona Judiciária
Comarca - Vitória - ES
Bel. Restand Reine Castello
Residência: Rua In Margem
-SUCUBUTA-
Maria da Penha Oliveira
ESCREVENTE

270

CERTIDÃO

Certifico a 29ª fe. do nome deste em razão de
o enviado para publicação na Imprensa Oficial,
nos termos do art. 102, § 4º do C.C.P. Civil,
requerido *ciência do ofício*

do CR IMOVEIS
negativo

[Signature]
SBCarro, 1400 2007
Imoveis

CERTIDÃO

Certifico que o(a) *Certidão*
de fls. *270* foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça em *27 AGO 2004*

que circula hoje na comarca.
O ofício *[Signature]*
Em *[Signature]* de *[Signature]*
Ex. *[Signature]* Asser subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire Gonçalves
Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 290: Ciência do
ofício do C.R. Imóveis de Vitória (E.S.) - nada consta em nome
dos executados. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

28 JUNTA DA *2007*
Em *[Signature]* de *[Signature]*
Juízo *[Signature]*
Ex. *[Signature]*

★ 27 AGO 2001

291

5.ª Vara Cível

"CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS"
"BARRA DE SÃO FRANCISCO"
"ESPIRITO SANTO"

Ofício s/nº

B.S. Francisco-ES, 21 de agosto de 2001.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Do:- Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Ao:- Exmo. Sr. Dr. MAURICIO FIORITO, Juiz de -
Direito da Quinta Vara Cível de São Bernar-
do do Campo Quinto Ofício Cível.

Ass. Resposta (faz).-

M.M. Juiz:-

Em resposta ao ofício nº 2337/01-BLP, de 03 de agosto do corrente ano; estamos encaminhando a Vossa Excélência - certidões de inteiro teor de Oacyr Gava e Certidão neegativa de - Transportadora Transgava Ltda e Oacyr Gava Junior, tudo de conformi-
dade com sua solicitação.

Sendo o que se me oferece aproveito a oportuni-
dsde para apresentar as minhas cordiais e atenciosas,

Saudações.



 MOACYR DE ANDRADE

OFICIAL



792
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício

Moacyr de Andrade
OFICIAL

Substituta **Maria das Graças Moura de Andrade**
José Jorge de Oliveira
ESCREVENTES JURAMENTADOS

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Tel.: (0xx27) 756-1618

Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 6.873 Livro: 2-X Fls.: 104 Data: 30.06.99

IMÓVEL:- Um lote de terreno de nº 106 m2 (cento e seis metros quadrados), situado na Av. Prefeito Manoel Vilá, nesta cidade, medindo área de 351,00m2 (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), confrontando-se pelos os seus diversos lados com:- Adenir de Souza Ferreira, Celso Cardoso e a referida Avenida. **PROPRIETÁRIO:- OACYR GAVA** brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade portador do CPF nº 084.797.807.97. Registro Anterior 7.550 de ordem do livro 3-G Fls. 194.

Av.1, 6.873, 30 de junho de 1.999, Procede-se a esta averbação nos Termos da Certidão nº 015/99, expedida pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade para constar que sobre o lote nº 106 (cento e seis) foi construído um imóvel residencial antes de novembro de 1.966 sendo sua construção autorizada através de Alvará de licença de construção 28/66 de 02.08.1966, protocolado sob o nº 985/66, conforme certidão de nº 026/66 de 16 de novembro de 1.966, assim descrito. **PAVIMENTO ÚNICO** com uma área construída de 112,92 (cento e doze metros e noventa e dois centímetros quadrados), contendo 03 três quartos 01 sala, um banheiro-uma copa, uma cozinha, uma área de serviços e 01 varanda com piso parte de tacos e parte de cerâmica, paredes de tijolos rebocadas e pintadas e cobertura de telhas fibrocimento e forro de friso, B.S. Francisco-ES, 09 de Julho de 1.999 (as) João Niterói de Oliveira, Secretário Municipal - de Obras Oficial Moacyr de Andrade.

CERTIFICADO AINDA que este imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer onus judicial ou extrajudicial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADA E PASSADA, nesta cidade de Barra de São Francis
co, Estado do Espírito Santo, aos (21) vinte e um dias do mês de agosto
ano de dois mil e um (2.001) Eu Moacyr de Andrade Oficial que mandei datilo
garafar e assino a presente certidão em todos os seus expressos termos.



MOACYR DE ANDRADE

OFICIAL



293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício

Avenida Prefeito Manoel Vilá nº 469 - Barra de São Francisco - Est. do Esp. Santo
 Tel.: (027)756-1618



Certidão

MAOCYR DE ANDRADE Oficial, privativo dos Registros de Imóveis, títulos e Documentos e Protestos, desta Comarca, por nomeação na forma da lei. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ:- Que em atendimento ao que me foi requerido verbalmente por parte interessada, que revendo os livros destinados a REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, existentes nesta serventia por eles verifiquei que não existe nenhum bem imóvel em nome de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA CGC nº 39.339.700/0001.40 e OACYR GAVA JUNIOR- CPF nº 881.219.337.49:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

3 DADA E PASSADA, nesta cidade de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, aos (21) vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (2001) Eu Maocyr de Andrade Oficial que mandei datilografar e assino a presente certidão em todos os seus expressos termos.

MOACYR DE ANDRADE
 OFICIAL

294
J

CERTIFICADO

Certifico e dou fé, que nos autos do processo nº 2164-95, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara de Direito Público e Fazenda Pública do Município de São Francisco do Sul, em trâmite nos termos do artigo 102, III, do CF, em trâmite no Juízo de Direito do C.R. Imóveis

Escritório nº: _____
Escritório nº: _____
Escritório nº: _____
Escritório nº: _____
Escritório nº: _____

CERTIDÃO

294
Certidão
publicada no Diário Oficial
31 AGO 2001
na data da publicação
de 31 AGO 2001 de
Escr. subst.

2164-95. SUMÁRIO (cobrança). Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda e outros. Fls. 294: Ciência do ofício do C.R. Imóveis de Barra de São Francisco (positivo). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

Registro Geral de Imóveis - 2ª Zona de Vitória
 Bel. Helvécio Dula Castello
 OFICIAL
 Av. Maruipe nº 914/915 - em Maruipe
 Vitória - Espírito Santo - CEP 29.043-212 - Tel (027) 200-2850

295



Vitória, 03 de Setembro de 2.001.

EXMº Sr Dr.
MAURÍCIO FIORITO.
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.
PROCESSO Nº 2164/95.

9

Em atendimento a Solicitação de buscas neste cartório, contida no Ofício nº 2335/2001-BLP datado de 03/08/2001, Informamos a V. Ex.ª que em nome de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA – CNPJ Nº 39.339.700/0001-40, OACYR GAVA – CPF Nº 984.797.807-97, OACYR GAVA JÚNIOR – CPF Nº 881.219.337-49, não constam nenhum registro feito nos quais figurem como proprietários de imóveis.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSE EDUARDO HOWAT RODRIGUES
 OFICIAL SUBSTITUTO



[Handwritten signature and date: 21/9/01]

296
A

CERTIDÃO

Constituo a dar fe, que o(a) Sr(a)

Januario Alves
advogado(a) de autor

retirou os presentes autos do cartório no dia
2 de 07 de 01, devolvendo-os
no dia de hoje.

Em 19 de 10 de 01
Eu [assinatura] Esc. aut.

JUNTADA

Em 14 NOV 2001

junto a estes autos a publicação
1 precatória
que segue(m).

Eu [assinatura] Escr. subscr.

Januário Alves
 Anibal Salva
 Alexandre Sabariego Alves
 ADVOGADOS

297

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PROTOCOLO
 5º OFICIO CÍVEL
 S B Campo
 A 25 SET 2001 ★
 JUIZO DE DIREITO
 5.a Vara Cível

JUNTADA SEM DESTAQUE NOS TERMOS DO ART. 114, § 4.º DO C. P. CIVIL

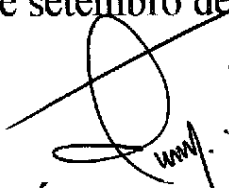
PT-S.B. CAMPO:099507<24/09/2001-15:19:17-NIPONE

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, em fase de execução de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse A.juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a suspensão do feito até a devolução da carta precatória de fls. 272, que objetiva a citação do sócio **OACYR GAVA JÚNIOR**, uma vez que a penhora em bens da pessoa física dos sócios está condicionada à desconstituição da pessoa jurídica da sociedade executada, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 22 de setembro de 2.001.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Barna de São Francisco ES
CARTÓRIO 1ª Vara Cível

291

Nº do processo 387/2001

CARTA PRECATÓRIA

ESPÉCIE Citatória

Juízo deprecante Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardino do Campo - SP

OBJETO Citação do Executado Dacyr Gava

Oficial de Justiça _____ DATA _____
Em ____/____/____, às hs. _____
Em ____/____/____, às hs. _____
(Anotar a lápis)

OBSERVAÇÕES _____

AUTUAÇÃO

Na data infra, autuo as peças que adiante seguem.

B. S. Francisco em 08 de maio de 2001

[Assinatura]
ESCRIVÃO JURÍDICO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

4633 Livro n.º 010 Fls. n.º 18

Barra do S. Francisco, ES 07/05

Folha Judicial

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
5ª OFÍCIO CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO

299

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP
CEP 09731-520) fone: 4330-1011 - R. 305

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA:

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

DESPACHO

Registro N.º 595 Livro 0198 Folha 29
Ao 5º Ofício
Barra São Francisco 07 de 05 de 2001
DISTRIBUIDOR

Registro N.º 4790 Livro 003 Folha 151
Ao Of. Paulo Sergio
Barra São Francisco 17 de 05 de 01
Central de Mandados

O Exmo. Sr. Dr. PAULO EDUARDO BALBONE COSTA, MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do "ACÃO DE INDENIZAÇÃO (SUMÁRIO), prosseguindo como EXECUÇÃO" proposta por ROSIMETRE GONCALVES RIBEIRO contra TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, DACYR GAVA E DACYR GAVA JUNIOR, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

CITACÃO do executado DACYR GAVA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento do débito reclamado -- R\$79.490,66 --, conforme demonstrativo anexo, a ser devidamente atualizado, mais custas e despesas do processo, ou para que, em igual prazo, nomeie bens à penhora; não sendo efetuado o pagamento e nem indicados bens, deverão ser PENHORADOS E/OU ARRESTATOS tantos de seus bens particulares quantos bastarem para garantia do débito, cientificando-o de que poderá opor-se à execução, por meio de embargos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 738, inc. I, do CPCivil, e, finalmente, advertindo-se de que, "não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, o e art. 319, ambos do CPCivil).

5ª OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor do Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7326F5.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

300

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

OACYR GAVA - Rua Prefeito Manuel Villar nº 718 (Cep 29.800),
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

JUSTIÇA GRATUITA

PROCURADORES E ADVOGADOS:

do credor: JANUARIO ALVES - OAR/31.526

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2001. Eu _____ (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu _____ (Wilson Barradas), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

PAULO EDUARDO BALBONE COSTA
Juiz Substituto

Certifico ser autêntica a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa, MM. Juiz Substituto da 5ª Vara Cível, SRCampo, 26/4/2001

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor

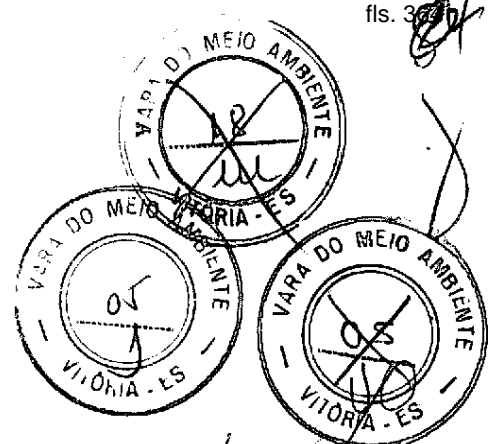
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7326F8.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 301

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 21.64/95
Fls. 1



Processo#: 21.64/95

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Autor(es): ROSINEIRE GONÇALVES RIBEIRO

Réu(s): TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

Aos 19 de novembro de 1997, às 16:30 horas, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, na sala de audiências do Juízo da 5ª Vara Cível, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito titular, Dr. MAURICIO FIORITO, comigo escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Abertas, com formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceu(ram) a autora, acompanhada de seu procurador DR. JANUÁRIO ALVES; ausente a requerida INICIADOS OS TRABALHOS, tendo em vista a ausência da requerida, restou prejudicada a tentativa de conciliação entre as partes. Em fase de instrução, pelo procurador da autora houve desistência do depoimento pessoal do representante da requerida, o que foi deferido pelo MM. Juiz de Direito. Foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora, desistindo-se do depoimento de Sidnei Matias e Ronaldo J. Leandro, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Passado a debates, pelo auto foi reiterado os termos de sua inicial, corroborado com o depoimento ora colhido, a SEGUIR PELO MM. JUIZ FOI OTTO: **VISTOS**, ROSINEIRE GONÇALVES RIBEIRO ajuizou a presente ação em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e

301
[Handwritten signatures and initials]

1010
385
FORMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732704.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 2

PAULO ROBERTO SALDANHA, alegando, em síntese, que no dia 14 de agosto de 1995, foi vítima de atropelamento, atingida pelo casco traseiro de um caminhão dirigido pelo preposto da requerida.

Afirmou que o acidente ocorreu por culpa exclusiva do preposto da ré, posto que tal caminhão pretendia realizar manobra de retorno em espaço insuficiente, acabando por prensar a autora em um muro, ocasião em que sofreu fratura exposta e politraumatismo do fêmur, resultando na colocação de fixador externo, o que a impediu de se locomover sozinha. Juntou documentos (Fls.08/18).

A requerida foi citada (Fls. 25 verso) contestando oralmente o feito (Fls. 26/27).

Igualmente houve desistência quanto ao requerido Paulo, o que foi homologado por este Juízo (Fls. 26/27).

O feito foi saneado (Fls. 28/29), sendo juntada a perícia (Fls. 63/75).

Tendo em vista a falta de regularidade de representação, da empresa ré foi-lhe decretada a revelia (Fls. 49), sendo certo que contra tal decisão não houve qualquer recurso ou impugnação.

Designada audiência foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora, encerrando-se a instrução. Debates orais pelo autor.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO.

Trata-se de ação de indenização por ato ilícito. Pelo que se verifica da inicial, no dia 14.08.1995, por volta das 21,15 horas, a autora andando na

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 366

303
20
14
TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 3



calçada da Estrada das Casas, nesta Comarca, foi atingida por um caminhão Mercedes Benz, placas LS 1941, placas RN 2089, na época dirigido por Paulo Roberto Saldanha, sofrendo a mesma politraumatismo e fratura exposta do fêmur da perna direita.

Defendendo a tese da culpabilidade da empresa ré, tendo em vista o que dispõe o artigo 1521 do Código Civil, se requer a indenização a título de dano moral e estético em R\$ 50.000,00, visto a mesma ter atualmente andar claudicante e irreversível, bem como um salário mínimo mensal, incluindo-se o 13º salário a título de lucros cessantes.

Verificando as provas acostadas aos autos conclui-se por sua procedência.

Em primeiro lugar há que se destacar a revolta da empresa ré, motivo pelo qual, entende-se como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial.

por outro lado, a testemunha ouvida por este Juízo, confirmou a culpabilidade do acidente bem como os danos ocorridos a autora.

O laudo pericial acostado a fls. 63/75, não deixa dúvida quanto a extensão do dano, concluindo haver sequelas irreversíveis visto o acidente objeto destes autos.

Desta forma, o dano moral qualificado como a dor, a angústia, a aflição, etc, mais o que ficou caracterizado nestes autos, até porque a autora possui quadro permanente e irreversível de andar claudicante.

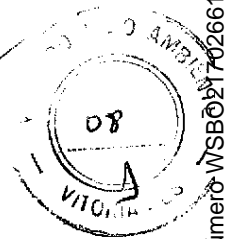
Igualmente o dano estético ficou patentando, inclusive face as fotos de fls. 70/72, sendo certo haver inconteste as evidências quanto ao cabimento de tal indenização no presente caso.

06
[Handwritten signature]

FORUM
SBS
- 8104

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 4



Igualmente os lucros cessantes requeridos na inicial na ordem de um salário mínimo ao mês, incluindo-se 13^o salário é de rigor, devendo, contudo, ser devido até que a autora atinja 65 anos de idade.

304

DECIDO.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação movida por **ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSCAVA LTDA**, motivo pelo qual condeno a ré ao pagamento de R\$ 50.000,00 a título de indenização por dano moral e estético.

Condeno a requerida, ainda, ao pagamento a autora de um salário mínimo ao mês, incluindo-se 13^o, desde o dia do acidente (14.08.1975), até que a autora atinja a idade de 65 anos.

Todas as despesas vencidas acima mencionadas deverão ser corrigidas monetariamente a partir da data do acidente (14/08/95) até a data da efetiva liquidação (vide Súmula 43 do Superior Tribunal de Justiça);

O réu deverá constituir capital garantidor das prestações vincendas (art. 602, do C.P.C.)

Condeno o réu, por fim, as custas, despesas processuais, honorários periciais do qual arbitro em R\$ 390,00, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 10% (vinte por cento) sobre o total devido até a presente data, acrescido de um ano das parcelas vincendas.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 5

Sentença prolatada em audiência, sendo a autora intimada bem como o réu, segundo dispõe o artigo 332 do Código de Processo Civil). REGISTRE-SE. Nada mais. " Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Aua Alice Trassi, escrevente, digitei e subscrevi.

MM. Juiz:

autora: *Vasimira Gonçalves Ribeiro*

adv. autora:



[Handwritten signatures]

17/12/97

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores



CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro **Proc. nº** 2164/95
Ação: Indenização por ato ilícito **Vara** Quinta
Réu: Transportadora Transgrava Ltda. **Comarca:** São Bernardo do Campo

Atualização da indenização devida a título de dano moral e estético

Mês Venc.	Valor	OTN/BTN Venc.	Índice Atual	Valor Atualizado
Ago/95	R\$50.000,00	/ 18,817265	x 22,515767	= R\$59.827,42
TOTAL				R\$59.827,42

Juros Moratórios (0,5% a.m.)

R\$59.827,42	x	14,00%	=	R\$8.375,84	Ago/95
TOTAL					R\$8.375,84

Atualização da indenização devida a título de lucros cessantes

Mês Venc.	Valor	OTN/BTN Venc.	Índice Atual	Valor Atualizado
Ago/95	R\$100,00	/ 18,817265	x 22,515767	= R\$119,65
Set/95	R\$100,00	/ 19,037427	x 22,515767	= R\$118,27
Out/95	R\$100,00	/ 19,30395	x 22,515767	= R\$116,64
Nov/95	R\$100,00	/ 19,595439	x 22,515767	= R\$114,90
Dez/95	R\$153,33	/ 19,918763	x 22,515767	= R\$173,32
Jan/96	R\$100,00	/ 20,209576	x 22,515767	= R\$111,41
Fev/96	R\$100,00	/ 20,353063	x 22,515767	= R\$110,63
Mar/96	R\$100,00	/ 20,412086	x 22,515767	= R\$110,31
Abr/96	R\$112,00	/ 20,601918	x 22,515767	= R\$122,40
Mai/96	R\$112,00	/ 20,865622	x 22,515767	= R\$120,86
Jun/96	R\$112,00	/ 21,143134	x 22,515767	= R\$119,27
Jul/96	R\$112,00	/ 21,396851	x 22,515767	= R\$117,86
Ago/96	R\$112,00	/ 21,503835	x 22,515767	= R\$117,27
Set/96	R\$112,00	/ 21,508135	x 22,515767	= R\$117,25
Out/96	R\$112,00	/ 21,589865	x 22,515767	= R\$116,80
Nov/96	R\$112,00	/ 21,66327	x 22,515767	= R\$116,41
Dez/96	R\$211,67	/ 21,734758	x 22,515767	= R\$219,27
Jan/97	R\$112,00	/ 21,910809	x 22,515767	= R\$115,09
Fev/97	R\$112,00	/ 22,009407	x 22,515767	= R\$114,58
Mar/97	R\$112,00	/ 22,15907	x 22,515767	= R\$113,80
Abr/97	R\$112,00	/ 22,292024	x 22,515767	= R\$113,12
Mai/97	R\$120,00	/ 22,316545	x 22,515767	= R\$121,07
Jun/97	R\$120,00	/ 22,394652	x 22,515767	= R\$120,65
Jul/97	R\$120,00	/ 22,434962	x 22,515767	= R\$120,43
Ago/97	R\$120,00	/ 22,428233	x 22,515767	= R\$120,47
Set/97	R\$120,00	/ 22,450661	x 22,515767	= R\$120,35
Out/97	R\$120,00	/ 22,515767	x 22,515767	= R\$120,00
Nov/97	R\$120,00	/ 22,515767	x 22,515767	= R\$120,00
Dez/97	R\$227,33	/ 22,515767	x 22,515767	= R\$227,33
TOTAL				R\$3.669,42

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498
 e-mail: hood@mandic.com.br

Conta10b

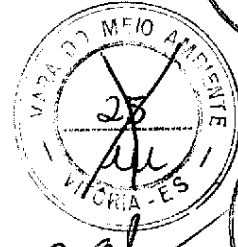
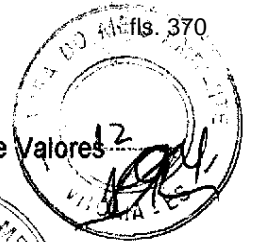
FORMA
SBS
2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732715.

17/12/97

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores



Juros Moratórios (0,5% a.m.)

R\$119,65	x	14,00%	=
R\$118,27	x	13,50%	=
R\$116,64	x	13,00%	=
R\$114,90	x	12,50%	=
R\$173,32	x	12,00%	=
R\$111,41	x	11,50%	=
R\$110,63	x	11,00%	=
R\$110,31	x	10,50%	=
R\$122,40	x	10,00%	=
R\$120,86	x	9,50%	=
R\$119,27	x	9,00%	=
R\$117,86	x	8,50%	=
R\$117,27	x	8,00%	=
R\$117,25	x	7,50%	=
R\$116,80	x	7,00%	=
R\$116,41	x	6,50%	=
R\$219,27	x	6,00%	=
R\$115,09	x	5,50%	=
R\$114,58	x	5,00%	=
R\$113,80	x	4,50%	=
R\$113,12	x	4,00%	=
R\$121,07	x	3,50%	=
R\$120,65	x	3,00%	=
R\$120,43	x	2,50%	=
R\$120,47	x	2,00%	=
R\$120,35	x	1,50%	=
R\$120,00	x	1,00%	=
R\$120,00	x	0,50%	=
R\$227,33	x	0,00%	=

R\$16,75	Ago/95
R\$15,97	Set/95
R\$15,16	Out/95
R\$14,36	Nov/95
R\$20,80	Dez/95
R\$12,81	Jan/96
R\$12,17	Fev/96
R\$11,58	Mar/96
R\$12,24	Abr/96
R\$11,48	Mai/96
R\$10,73	Jun/96
R\$10,02	Jul/96
R\$9,38	Ago/96
R\$8,79	Set/96
R\$8,18	Out/96
R\$7,57	Nov/96
R\$13,16	Dez/96
R\$6,33	Jan/97
R\$5,73	Fev/97
R\$5,12	Mar/97
R\$4,52	Abr/97
R\$4,24	Mai/97
R\$3,62	Jun/97
R\$3,01	Jul/97
R\$2,41	Ago/97
R\$1,81	Set/97
R\$1,20	Out/97
R\$0,60	Nov/97
R\$0,00	Dez/97

R\$249,74

Honorários Advocatícios

01 (um) ano das prestações vincendas:

R\$73.682,42	x	10%	=
--------------	---	-----	---

R\$1.560,00

R\$7.368,24

R\$7.368,24

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498
e-mail: hood@mandic.com.br

Conta10b

FORUM
585
- 8101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661987. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732715.

17/12/97

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores



309

RESUMO:

Atualização da indenização devida a título de dano moral e estético	R\$59.827,42
Juros Moratórios (0,5% a.m.)	R\$8.375,84
Atualização da indenização devida a título de lucros cessantes	R\$3.669,42
Juros Moratórios (0,5% a.m.)	R\$249,74
Honorários Advocatícios	R\$7.368,24
TOTAL GERAL	R\$79.490,66

TOTAL GERAL R\$ 79.490,66 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 1.997.

**JANUÁRIO
O.A.B.**

[Handwritten Signature]
**ALVES
31.526/SP**

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498
e-mail: hood@mandic.com.br

Conta10b

FORUM
586
- 810X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732715.

Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais
(Elaborada de acordo com a jurisprudência predominante do Tribunal de Justiça)

310
14 01 a 107-12397 p. 5
VILA RIA - ES
VIRA DO MEIO AMB... 372

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972
JAN.		11.300	16.600	23.230	28,48	35,62	42,76	50,90	59,04
FEV.		11.300	17.050	23,78	28,98	36,27	43,40	51,54	59,68
MAR.		11.300	17.300	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	60,26
ABR.		13.400	17.600	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	60,81
MAI.		13.400	18.280	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	61,40
JUN.		13.400	19.090	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	62,03
JUL.		15.200	19.870	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	62,71
AGO.		15.200	20.430	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	63,44
SET.		15.700	21.010	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	64,12
OUT.	10.000	15.900	21.610	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	64,86
NOV.	10.000	16.050	22.180	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	65,64
DEZ.	10.000	16.300	22.690	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	66,47
	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
JAN.	70,67	80,62	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50
FEV.	71,57	81,47	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43
MAR.	72,32	82,69	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83
ABR.	73,19	83,73	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86
MAI.	74,03	85,10	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53
JUN.	74,97	86,91	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	988,36
JUL.	75,86	89,80	119,27	154,60	213,80	279,04	399,10	604,89	1.045,54
AGO.	76,48	93,75	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27
SET.	77,12	98,22	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55
OUT.	77,87	101,90	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	683,52	1.239,39
NOV.	78,48	104,10	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,70	1.310,04
DEZ.	79,07	105,41	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09
	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
JAN.	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06	80.047,66	129,98	596,94	10.506276	179.623754
FEV.	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50	93.039,40	151,85	695,50	10.884501	310.353922
MAR.	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57	106,40	181,61	820,42	11.547367	572.044349
ABR.	1.683,14	3.568,63	10.235,07	34.166,77	108,28	207,97	951,77	12.351473	828.320217
MAI.	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46	107,12	251,56	1.135,27	13.623192	893.509018
JUN.	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56	108,61	310,53	1.337,12	17.005830	978.839129
JUL.	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91	109,99	366,49	1.598,26	21.896706	1.105.305144
AGO.	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88	111,31	377,67	1.982,48	28.321199	1.238.273352
SET.	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40	113,18	401,69	2.392,06	38.502670	1.396.277031
OUT.	2.398,95	5.897,49	17.867,42	58.300,20	115,13	424,51	2.966,39	52.987374	1.594.546309
NOV.	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22	117,32	463,48	3.774,73	74.934744	1.842.979004
DEZ.	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67	121,17	522,99	4.790,89	115.062299	2.180.244161
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	
JAN.	2.614.330773	16.272.469569	206.503.815180	5.932.685806	16.677189	20.209578	21,910809		
FEV.	3.186.084913	20.439.849025	261.020.822387	8.297.454366	16,842293	20,353063	22,009407		
MAR.	3.456.902130	25.400.600383	328.390.296645	11.769.939018	17,079769	20,412086	22,159070		
ABR.	3.765.663430	30.755.048943	421.062.038358	17.180.578984	17,407700	20,601918	22,282024		
MAI.	4.104.131243	36.847.821742	541.822.830959	25.159.241328	17,855077	20,865622	22,316545		
JUN.	4.489.919579	44.604.046118	704.802.878351	36.952.724281 ou 13.437354	18,180039	21,143134	22,394652		
JUL.	4.941.156496	55.170.744643	918.851.512506	14.254345	18,627267	21,396651	22,434962		
AGO.	5.531.624697	67.981.391549	1.225.196606	15,032632	18,817205	21,503835	22,428233		
SET.	6.459.831321	85.235.068724	1.649.359670	15,259624	19,037427	21,508135	22,450861		
OUT.	7.736.939973	106.603.500453	2.251.870757	15,543453	19,303950	21.589865	22,515767		
NOV.	10.098.254052	131.431.455708	3.066.147222	16,061729	19,595439	21,663270			
DEZ.	12.968.177853	162.909.289350	4.194.489389	16,403255	19,918763	21,734758			

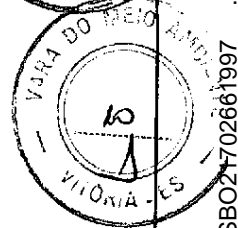
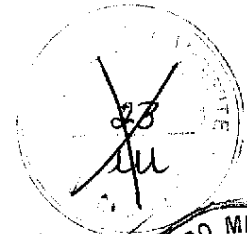
• Esta tabela é reprodução do DOE Just., 19.11.1997, p. 42.

FORUM
SBS
Estrada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732715.

C/ADV
12/12

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados



306

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso "CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO", no importe de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), para que produza os devidos efeitos de direito.

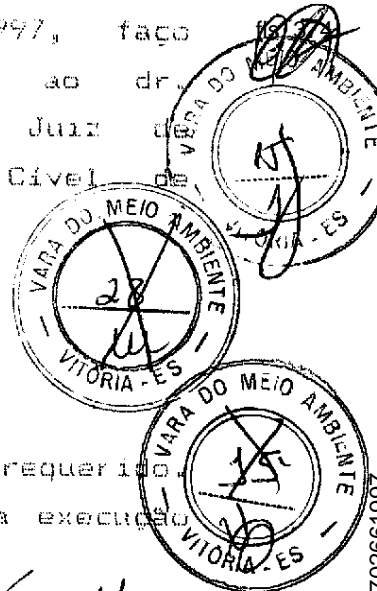
Requer, em consequência, a expedição do necessário mandado de citação e/ou Carta Precatória, no endereço noticiado, contra a executada, **para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, pague a importância de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), atualizada quando do efetivo pagamento, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 1.997.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. - 31.526/SP

Em, 22 de dezembro de 1997, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.R.Campo. O escrevente.



Processo nº 2164/95

Fis. 92/96. Defiro o requerido expedirse precatória para execução da sentença.

int.
sbc.d.s.

MAURICIO FIORITO
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO
Em, 22 de 12 de 1997, recebi estes autos em cartório com despacho supra.
O escrevente, subsc.

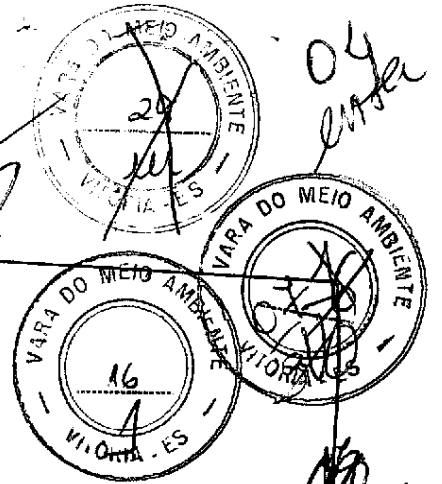
VISTO EM CORREIÇÃO
Em 22 de DEZ 1997 19

CERTIFICADO
haver expedido precatória, conforme cópia que segue

22 [Signature]

Januário Alves
Advogado

312



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO, brasileira,

solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.161.919-3/SP e CIC nº 159.017.828/95, residente à Rua Ministro Edgar da Costa, nº 428, Jardim do Lago, São Bernardo do Campo.

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado DR. JANUÁRIO ALVES, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob o n.º 31.526 e CIC n.º 050.581.558/34 estabelecido com escritório à Rua São Bernardo n.º 91 - Cep 09710-140 - Centro - São Bernardo do Campo, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral com cláusula ad-judicia em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito nas ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso principalmente,

São Bernardo do Campo,30 deagosto..... de 19...95...

X Rosimeire G. Ribeiro

Rua São Bernardo n.º 91 - Cep 09710-140 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax: 443-2498

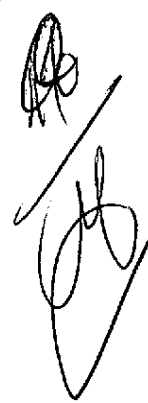
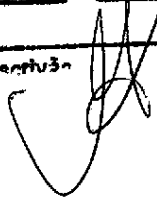
FORUM
385

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi e autuei em cartório a presente carta precatória

3. de S. Francisco 08 de maio de 2001

Certidão



Certidão

Certifico e dou fé que Registrei o presente feito no livro n.º 003 às fls. 021 tendo recebido o n.º 387/2001 de ordem.

Barra de São Francisco 8 de maio de 2001

Certidão



CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao Exmo Dr. ---

Leães Eduardo da Silva

S. S. Francisco - ES, 08 de maio de 2001

Escrivão





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

CP nº 387/2001

DESPACHO

Cumpra-se conforme deprecado.

Diligencie-se.

Barra de São Francisco - ES, 09 de maio de 2001.

IZAIAS EDUARDO DA SILVA
Juiz de Direito

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em Car-
terio.
B. S. Francisco - ES, 16 de maio de 2001.

Escrivão

Remessa

Nesta data, faço remessa destes
autos ao Central de man-
dados

Barra de São Francisco 17 / 05 / 2001

H. Bechat
PI Escrivão Judicial

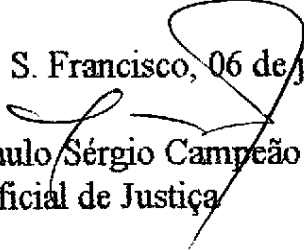


CERTIDÃO

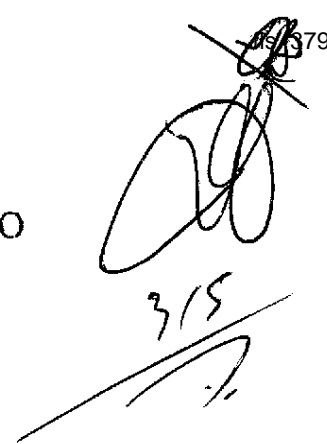
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado retro, dirigi-me ao local nele indicado e, aí sendo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, CITEI o executado dos termos do presente, entregando-lhe cópia da inicial.

Decorrido o prazo legal sem que houvesse pagamento ou nomeação de bens à penhora, PENHOREI um veículo, conforme auto anexo, sendo este o único bem encontrado.

B. S. Francisco, 06 de junho de 2001.


Paulo Sérgio Campeão
Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

315


Carta Precatória nº 387/2001
Ação de Indenização
Exequente: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Executado: Oaci Gava

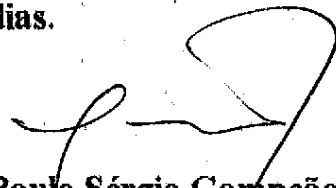
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO


Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano 2001 (dois mil e um), nesta cidade e comarca de Barra de São Francisco-ES, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos suso mencionados, após as formalidades legais e observadas as cautelas de estilo, dirigi-me ao local nele indicado e, aí sendo, procedi a penhora do bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO BEM: um automóvel Ford Corcel II, cor branca, placa MRJ-5263, chassi LB4KXJ62453, ano de fabricação 1979.

AVALIAÇÃO: o bem foi avaliado pelo executado em R\$800,00 (oitocentos reais).

DEPÓSITO: feita a penhora, depusitei o bem em poder do executado, tendo este, após tomar ciência das sanções civis e penais aplicáveis ao depositário infiel, assinado comigo este auto. Tendo ainda procedido a **INTIMAÇÃO** do executado, para apresentar embargos, caso queira, até o prazo de 10 (dez) dias.


Paulo Sérgio Campeão
Oficial de Justiça


Oaci Gava
Depositário Particular

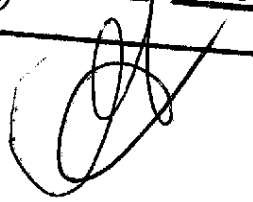
3/6

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em cartório

3. S. Francisco - ES, 11 de junho de 2001

Escrivão



CERTIDAO

Certifico e dou fé que nesta data expedi
ofício nº 3311/2001, conforme
se vê da cópia adiante.

3. de S. Francisco, 19 de junho de 2001



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Fórum Desembargador Danton Bastos
 Comarca de Barra de São Francisco
 Fone (027) 756-1318
 Cartório da 1ª Vara Cível

Barra de São Francisco, 19 de junho de 2001.

Ofício nº 331/2001

Ref.: autos CP nº 387/2001 (queira citar esta referência)

Assunto: INTIMAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Advogado(a),

Pelo presente, expedido dos autos suso referendados de Carta Precatória oriunda da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, expedida dos autos nº 2164/95 de Execução proposta por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO (sua constituinte) em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, OACYR GAVA e OACYR GAVA JUNIOR, em trâmite por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, INTIMO V.Sª para tomar ciência da Certidão de fls. 17º e do auto de penhora, depósito e mais a avaliação do próprio executado de fls. 18, cujas cópias seguem em anexo, requerendo o que entender de direito, sob pena de devolução da deprecata.

Saudações,

ARLINDO COSTA FILHO

Escrivão Judiciário

Aut. Prov. nº 001/98

Ao(A) Ilmo(ª). Sr(ª). Dr(ª).

JANUÁRIO ALVES

Rua São Bernardo, nº 91 - Centro

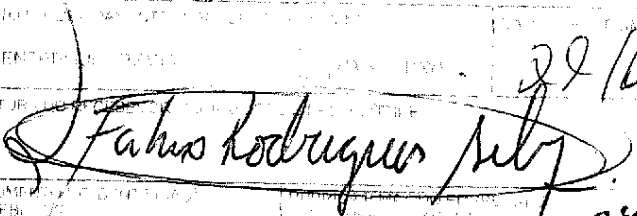
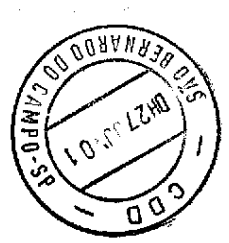
São Bernardo do Campo-SP

CEP: 09710-140

[Handwritten signature]

JUNTADA
 Nesta data juntou ao Processo o documento que consta
 se vê AR-EEI de julho de 2001
 B. S. Francisco - ES.
 Escrivão *[Handwritten signature]*


[Handwritten signature]

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO	
Dr. JANUÁRIO ALVES	
Rua São Bernardo, nº 91 - Centro	
09710-140	São Bernardo do Campo SP
Ofício nº 331/01 Autos CP 387/2001	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE EM SEUS MÃOS <input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE EM SEUS MÃOS 29/10/2021	
 Sérgio	
	
VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DESTINAÇÃO DESTA CARTA	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

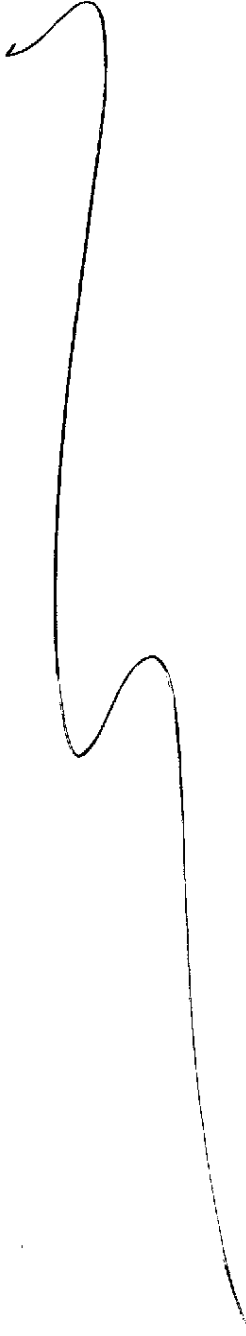
Ex

 DEPARTAMENTO DE POSTOS DE DEPÓSITO	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		MODELO DE BARRAS PARA REGISTRO	
	ALIQUOTAS DE POSTO DE DEPÓSITO		TENTATIVAS DE ENTREGA	
RI 4 8 6 8 2 5 0 1 7 BR		DE EXPECITEUR		
DEVOLUÇÃO RETOUR	CARTÓRIO 1ª VARA CIVEL Rua Des. Danton L. , 65 - Centro Tel.: (027) 755-3 - R. 312 Cap.: 29.800.000 - Barragem de São João - ES			
	BRASIL			

CERTIDÃO

certifico e dou fé que ~~até~~ até
a presente data não houve
qualquer resposta ao
pedido de ~~grat~~ grat
B. de S. Francisco 15 de setembro de 2001

Escrivão



CONCLUSÃO

fls. 28
319

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma.
Sr.ª Dr.ª ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA,
MMJ Juíza de Direito.
B.S. Francisco, 11 de setembro de 2001.

[Signature]
Escrivão

Autos CP nº 387/2001

DESPACHO

Devolva-se ao Juízo Deprecante com as homenagens
deste Juízo.

Barra de São Francisco, 11 de setembro de 2001.

[Signature]
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA
JUÍZA DE DIREITO

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em *Car*

Stório
3. S. Francisco - ES, 12 de setembro de 2001

[Signature]
Escrivan

Remessa
Nesta data, faço remessa destes
autos ao <i>Dr. Distribui-</i>
<i>do</i> Judicial -
Barra de São Francisco, 13, 9, 2001
<i>[Signature]</i>
Escrivão Judicial

REMESSA

Faço remessa destes autos ao Cartório de origem, após as devidas baixas

B. S. Francisco - ES, 18 / 09 / 2001

[Assinatura]

Contador, Distribuidor e Partidor

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em cartório

B. S. Francisco - ES, 18 de setembro de 2001

Escrivão

Remessa

Nesta data, faço remessa destes autos ao juízo Deprecante

Barra de São Francisco, 19 / 09 / 2001

[Assinatura]

PI Escrivão Judicial

3

[Handwritten mark]

JUNTADA

Em 19 de _____ de _____
 junto a este _____
 _____ (que origina)
 Eu, _____ L. or. subscr.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Marly Caldeira de Souza

Vitória, 28 de Outubro de 2001

321/390

Registro Geral de Imóveis e Registro Torrens
1ª ZONA

Av. Florentino Avidos, 502 - Centro
Vitória - Espírito Santo

Ao Exmo Sr.Dr. Mauricio Fiorato
M.M Juiz de Direito da 5ª Vara cível

PROTÓCOLO
5º OFÍCIO
S
☆ 25 OUT 2001
JUIZO DE D.
5ª Vara Cível

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 189, § 4º DO C. P. CIVIL

Em Resposta ao Ofício nº 2334/01-BLP, Processo-
nº 2164/95, cumpre-me informar a V. Exa., que conforme busca pro-
cedida nos livros deste cartório de Registro Geral de Imóveis -1ª
Zona- Vitória- Espírito Santo, não foi encontrado nenhum imóvel -
em nome de . TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, OACYR GAVA JUNIOR ou
OACYR GAVA.-

Cordiais Saudações

M. Silva



322

CERTIFICADO

Certifico o dou te, que nesta data foi relacionado e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 102, § 4º do C. P. Civil, quanto:

Acórdão do ofício do CRIMOVEIS

[Signature]

Escrivão:

[Large handwritten mark]

certidas

de nº _____
 de _____
 O *76* _____
 Em _____ *2007*
 Esc. subsc. _____
 26 NOV 2001

2164-95. SUMÁRIO. Rosimairé Gonçalves Ribeiro x
 Transportadora Transgava Ltda. Fls. 322: Ciência do CRImoveis
 (negativo). Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

03

JUNTADA

2007

Em _____
 O _____
 Esc. subsc. _____
apreciativa

PROTÓCOLO 15.393
5º OFÍCIO CÍVEL
5ª Vara
30 NOV 2001
JUIZO DE DIREITO
5ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO

688.01



SÃO PAULO

JUSTIÇA GRATUITA

324

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara de Itap. da Serra

CARTÓRIO DO 2º Ofício Judicial

ESCRIVÃO (Á) DIRETOR (A) Bel. Luiz Henrique das Fontes

JUIZADO SEM RESPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 132, § 4.º DO C. P. CIVIL

CARTA PRECATÓRIA

Proc.: 000688/2001 Data: 13/07/2001 às 14:13 Prot.: 016202/2001
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Segunda (Cível)
 R\$: 79.490,66 Foro: ITAPECERICA SERRA *LIV*
 Ação : Precatoria (em geral)
 Proc. : 002164/1995 5ª V.C.S.B.DO CAMPO-SP
 Final.: CITAÇÃO 2222
 Repte.: ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO 22 22
 22
 Reqdo.: TRANSPORTADORA TANSSAVA LTDA 22
 22
 22
 222222

OAB: 31526/SP Adv.: JANUARIO ALVES

AUTUAÇÃO

Em dezesseis (16) de julho (07)

de 2001

autuo neste Cartório a carta precatória

que segue(m) e fiz este termo. Eu, [assinatura] - Esct., subscrevi.

MAGD. GONÇALVES MORAES
Escrit. Tit. Cível
Matr. 92.559

Registro sob n 688/01

Livro n.º 23

Fls. 123

Oficial: José Roberto
Escrivão (á) Diretor (a)

Vara: 538/01

255
50.04.007

EM 23/07/01
DEVOLVIDO
EM 20/11/01

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

13 JUL 10 22 HORAS 031249

JUSTIÇA GRATUITA

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

Rua Vinícius Freire, s/n - Vila Tereza - SP - CEP: 13211-500

*A: 1.41
C: 1
q: 1*

308
9

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO
PROCESSO Nº 2164/95
Valor da Causa: R\$ 79.490,66

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

PRAZO DE (10) DEZ DIAS PARA
OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS
TERMINOS DO ART. 738, INCISO I
DO Cód. DE PROCESSO CIVIL

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

SECRETARIA

DISTRIBUIÇÃO

JOSE ROBERTO

13 JUL 12 53
C 16202

RECEBUEMOS DO JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

O Exmo. Sr. DR. MAURÍCIO FLORITO Neto Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Comarca de São Bernardo do Campo - SP

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itapetininga de Serra/SP a qual foi distribuído, por perante este Juízo e respectivo cartório se processa em favor e atos de ação de COBRANÇA (EM EXECUÇÃO) que ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. processo nº 2164/95 e do de conformidade com as peças que se segue, as quais ficam fidei do parte integrante desta.

F. D. A. L. D. R. P.

CITAÇÃO EM EXECUÇÃO da É. TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., representada por seu sócio DARCILVA SILVA JUNIOR para que, no prazo de **(24) vinte e quatro horas**, a corte de execução, pagar a importância equivalente a **R\$ 79.490,66** mais custos, despesas processuais, conforme cópia do cálculo que a acompanha e apresenta, ou no mesmo prazo, ofereça bens a penhora, ou não de que será penhorados tantos bens quantos bastarem para a satisfação do débito, **advertindo-se que o prazo para oferecimento de embargos é de (10) dez dias, nos termos do artigo 738, inciso I, do Código de Processo Civil.** Não oferecendo bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá cumprir o parágrafo 1º do art. 609 do Cód. de Processo Civil, inscrevendo na cartório os bens que ganharam a preferência de ocupação do devedor. Fica advertido, ainda, que, havendo penhora e recusar-se a pagar o valor de depósito para o cumprimento do prazo de depósito, o devedor poderá ser considerado em débito com o credor, e o valor do depósito será considerado em favor do credor. Fica advertido, ainda, que, havendo penhora e recusar-se a pagar o valor de depósito para o cumprimento do prazo de depósito, o devedor poderá ser considerado em débito com o credor, e o valor do depósito será considerado em favor do credor.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

Cópia para o Juiz de Direito

Proc.: 000688/2001 Data: 13/07/2001 as 14:13 Prot.: 016202/2001
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Segunda (Civel)
 R\$ 79.490,66 / Foro: ITAPECERICA SERRA *LIV*
 Acao : Precatoria (em geral)
 Proc. : 002164/1995 , 5ª V.C.S.B.DO CAMPO-SP
 Final.: CITAÇÃO
 Repte.: ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

 Reqdo.: TRANSPORTADORA TANSBAVA LTDA

 OAB: 31526/SP Adv.: JANUARIO ALVES

2222
 22 22
 22
 22
 22
 222222

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

328
03
P

PROCURADOR QUE DEBERÁO SER CITADOS OU INTIMADOS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., representada por seu sócio **WILSON BARRADAS JUNIOR** estabelecida na Rua José Rodrigues de Oliveira, 195, Bairro Potuvera - ITAPECERICA DA SERRA/SP.

PROCURADORES E ADVOGADOS: DRs.

JANUÁRIO ALVES - OAB/SP 31.526. com escritório na Rua São Bernardo, 91 - cep 09711-140 - centro - SBC/SP. Fone: 4105.0004/4120.0344. Fax: 4730. - e-mail: _____

ENCERRAMENTO. Assim, pelo que dos autos consta, e recai-se presente, pela qual devesse a vossa Excelência que, após o seu respeitável "lumbro-se" se digno determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dado e passado nesta cidade de Comarca de São Bernardo do Campo, aos 06 de Julho de 2001. Eu, _____ (Hélio Fimentel), escrevente, digitei. Eu, Wilson Barradas, Recebido Diretor.

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

MAURÍCIO FIORILLO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do DR. MAURÍCIO FIORILLO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, em 06 de Julho de 2001.

Bel. Wilson Barradas,
(Escrivão Diretor)
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor de Serviço
Matr. 302.313

CERTIDÃO

327

(Handwritten initials)
P

certifico e dou fé que o presente **feito foi**
REGISTRADO no livro p.ºp.º n.º 23
as fls. 123 sob n.º de ordem 688 / 01,
Itap. Serra, 16 / julho / 2001

(Handwritten signature)

Sec. subse

MARCIA DOS SANTOS MORAES

Escrivã Chefe
Matr. 93.599-0

(Large handwritten number 2)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

328
f

10
f

CONCLUSÃO

Aos 17.07.01, promovo os presentes autos conclusos a Exma Sra. Dra. DANIELA MARTINS DE CASTRO MARIANI CAVALLANTI - Juíza de Direito da 2ª Vara.

[Handwritten signature]

Prec. nº 688/01

Cumpra-se servindo a presente de mandado. Efetivado o ato, devolva-se ao DD. Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Int.

Itap. Serra, d.s.

[Handwritten signature]

DANIELA M. C. MARIANI CAVALLANTI

Juíza de Direito

DATA

Aos 19 JUL 2001, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

O Escr.

[Handwritten signature]

329 +0

ENTREGA

em 23 de julho de 2001

para entrega destes autos a(ao) el. Just.

Jose Roberto

MARCIA D...
Matr. 93.539-0

CERTIDÃO

Certifico eu Oficial de Justiça infra assinado que dirigi-me no bairro Potuvera e não foi possível localizar a rua Jose Rodrigues de Oliveira. Em face do exposto deixo de proceder a CITAÇÃO da firma TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e devolvo o presente para o requerente de direito. O referido é verdade e dou fé.

I.Serra, 30 de agosto de 2001

À DEPOSITAR: R\$10,32

Jose Roberto
Oficial de Justiça

DATA

em 20 de novembro de 2001

recebi

Eu. Ass. Judic.

MARCIA D...
Matr. 93.539-0

REMESSA

Ass _____ de 23 NOV. 2001 _____

remessa destes autos ao juiz Dep. Deprecate

2 500

Margarete Bambi
Escrivente
Matricula nº 301.423 - 3

330

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi redigida e enviado para publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 162, § 4.º do C. P. Civil, seguinte:

Ciência da junta da carta me catou

SBCamp de
Escrivão:

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Beticas de fls. 330 foi publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de 06 DEZ 2001.

O referido é verdade e dou fé.

Em 06 DEZ 2001 de

Eu J. Esc. subsc.

0.10.0. circular em 06 DEZ 2001

2164-95. SUMÁRIO. Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls.330: Ciência da juntada da carta precatória (negativa) . Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) Dr(a)

Juanas Alves advogado(a) do Arb

retirou os presentes autos do cartório no dia 01 de 02 de 02, devolvendo-os no dia de hoje.

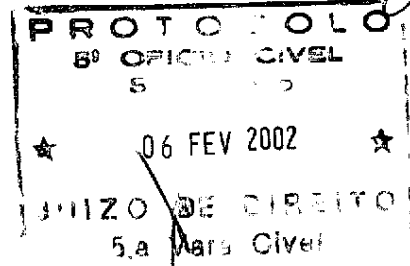
Em 05 FEV 2002 de

Eu J. Esc. subsc.

Em 06 de dez de 2002
 junto a os autos aut. c. apelua
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subst.

331

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 182, § 4.º DO C. P. CIVIL

PI-5-B-CAMPO>O11911 (05/07/2002-16:15:49-BARRAU)

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.,** em tramite por esse A. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o seguinte:

I

Atendendo ao requerido às fls. 233/236, este d. Juízo decretou a desconstituição da pessoa jurídica executada (fls. 251), permitindo, assim, fossem alcançados bens dos sócios.

O sócio Oacyr Gava foi encontrado e devidamente citado (fls. 314), sendo, então, efetuada a penhora sobre um veículo marca Ford, tipo Corcel II, ano 1.979, de placas MRJ - 5263.

Sucede, porém, que não existe qualquer prova de que o referido veículo pertença, efetivamente, ao executado, tornando, portanto, insustentável a penhora.

Além disso, o veículo, segundo avaliação do próprio executado, tem o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o que se mostra ínfimo face a importância da dívida, que alcança o montante de

332

R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), atualizada até dezembro de 1.997.

Por outro lado, é o executado proprietário de bem imóvel, situado à Av. Prefeito Manuel Vilá, nº 718, município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, devidamente registrado junto a Matrícula nº 6.873 (Livro 2-X, fls. 104), do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos de Barra de São Francisco.

O bem acima descrito, de fácil comercialização e comprovadamente de propriedade do executado, melhor atende aos fins da execução, tendo em vista a inércia dos executados até o momento.

II

Do exposto, é a presente para requerer a V.Exa., se digne determinar a expedição da competente carta precatória, para que seja penhorado o bem imóvel pertencente ao executado, situado à Av. Prefeito Manoel Vilá, nº 718, município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, devidamente registrado junto a Matrícula nº 6.873 (Livro 2-X, fls. 104), do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos de Barra de São Francisco, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
04 de fevereiro de 2.002.

JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

333
d

CONCLUSÃO

Em, 7 de fevereiro de 2002, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *[Assinatura]*

Processo nº 2164/95

Fls. 331/332.

Dou por levantada a penhora de fls. 315.

Comprove o exequente a titularidade do bem indicado à penhora, no prazo de 10 dias.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

[Assinatura]
Juiz de Direito
07 FEV 2002

RECEBIMENTO

Em, de 07 FEV 2002 de 2002, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, *[Assinatura]* escrevente, subsc.

CERTIDÃO

Certifico que o(s) *[Assinatura]*
de fls. 333 *[Assinatura]* no Diário Oficial
da Justiça de 14 FEV 2002
que circulou hoje na comarca.
O referido é verdade e dou fé.
Em de 14 FEV 2002
Eu, *[Assinatura]* Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução), Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda e outros. Fls. 333: Fls. 331/332. Dou por levantada a penhora de fls. 315. Comprove o exequente a titularidade do bem indicado à penhora, no prazo de 10 dias. Int. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7327AE.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) Dr(a),

Jamaine Alves
advogada(o) do Abr

retirou os presentes autos do cartório no dia
14 de 02 de 02, devolvendo-os
no dia de hoje.

Em 15 de FEB 2002 de
Eu _____ Esc. subsc.

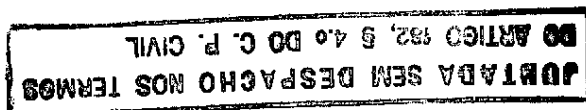
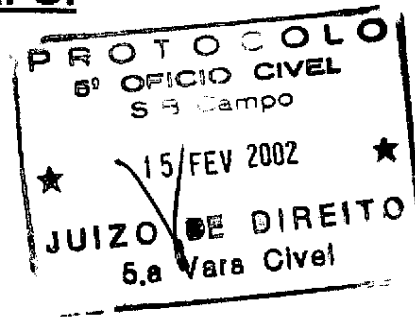
18 de JANUARIA 2002
Em _____
Junto a estes autos _____

[Handwritten signature]

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
ADVOGADOS

334
fls. 407

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,
devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito** que move face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. e outro,** em tramite por esse A. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. , **informar que a titularidade do bem indicado a penhora encontra-se comprovada pela certidão de fls. 292,** do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexo de Barra do São Francisco.

Reitera a exequente, portanto, os termos de sua petição de fls. 331/332, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
15 de fevereiro de 2.002.

JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP

Rua São Bernardo, nº 91 - Centro - São Bernardo do Campo - CEP 09710-140
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax: 4330-2498

335
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 18 de fevereiro de 2002, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente. *[Assinatura]*

Processo nº 2164/95

Expeça-se carta precatória para penhora do bem indicado às fls. 332.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

19 FEV 2002

RECEBIMENTO

Em, de 19 FEV 2002 de 2002, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

Eu, escrevente, subsc.

CERTIDÃO

CERTIFIQUEI e dou fé, que, nesta data, expedi () mandado () edital (X) precatória, conforme consta no verso em frente.

São Bernardo do Campo, 19 FEV 2002
O Escrevente, *[Assinatura]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7327C3.

336
fls. 409

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO
5º OFÍCIO CÍVEL

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone 4330-1011 - R. 305

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA DO SÃO FRANCISCO - ES.

DESPACHO

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA DO SÃO FRANCISCO - ES, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (proced. sumário), prossequindo como EXECUÇÃO movida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

PENHORA do imóvel de propriedade do co-executado OACYR GAVA, situado à Av. Prefeito Manoel Vilá, com a área de 351,00m², o qual está devidamente descrito e caracterizado na inclusa cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis dessa comarca e, ato contínuo, seja feita a INTIMAÇÃO dos devedores e suas cônjuges, se casados forem, para oposição de embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 738, inc. I, do CPCivil), com a advertência de que, "não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial"(art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

Despacho: "Expeça-se precatória para penhora do bem indicado as fls. 332. Int. SBC., d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito"

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

337
fis. 410

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (por um de seus repr. legais), MOACYR GAVA - Rua Prefeito Manuel Villar n. 718 - BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 - Rua São Bernardo, 91, centro, Cep 09710-140, São Bernardo do Campo-SP.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2002. Eu, _____ (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu, _____ (WILSON BARRADAS), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura do Dr. Maurício Fiorito, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível SBCampo, 19/02/2002

WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr nº 302313

REMESSA

Em 19 de [handwritten] de [handwritten]
fao remessa destes autos ao [handwritten]
Eu, [handwritten] Escr. subscr.

RECEBIMENTO

Em 20 de [handwritten] de [handwritten]
recebi este autos com [handwritten]
Eu, [handwritten] Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
de fls. [handwritten] foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de [handwritten] 002
que circulou hoje na comarca.
O referido é verdade e dou fé.
Em [handwritten] de [handwritten] de [handwritten]
Eu, [handwritten] Escr. subscr.

2164-95. SUMÁRIO (em fase de execução). Rosimeire Gonçalves
Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda. Fls. 335: Expeça-se
carta precatória para penhora do bem indicado a fls. 332. Int.
(precatória extraída e remetida). Adv. JANUÁRIO ALVES -
OAB/31.526

JUNTADA

Em 01 de [handwritten] de [handwritten]
junto a estes autos [handwritten]
que segue(m)
Eu, [handwritten] Escr. subscr.



338

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 182, § 4.º DO C. P. CIVIL

COMARCA DE Barra de São Francisco - ES
CARTÓRIO, 1ª Vara Cível

Nº do processo
2164/95

426/2002

PROTÓCOLO
5º OFÍCIO CÍVEL
S -
27 MAR 2002
JUIZO DE DIREITO
5.a Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

ESPÉCIE
Penhora

Juiz deprecante
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

OBJETO
Penhora do imóvel do co-executado Oacyr Gava

Oficial de Justiça

DATA
Em _____ / _____ / _____, às hs.
Em _____ / _____ / _____, às hs.
(Anotar a lápis)

OBSERVAÇÕES

AUTUAÇÃO

Na data infra, autuo as peças que adiante seguem.
B. S. Francisco, em 27 de fevereiro de 20 02.

ESCRIVÃO JURÍDICO

29.800.000

fls. 413

PODER JUDICIÁRIO

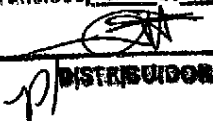
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
SÃO BERNARDO DO CAMPO
5º OFÍCIO CÍVEL

(Rua 23 de Maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo-SP (CEP 09731-520) fone 4330-1011 - R 305

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS
VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00

PROCESSO Nº 2164/95

Registro N.º 764 Livro 01/98 Folha 37
Ao 2º OFÍCIO
BARRA SÃO FRANCISCO, 27 de FEVEREIRO de 2002

DISTRIBUIDOR

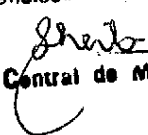
JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA DO SÃO FRANCISCO - ES.

DESPACHO

Protocolo
318 Livro n.º 012 Fla. n.º 17
Cartoria
BARRA DO S. FRANCISCO, ES 26 de 02 de 02
Protocolado Judicialmente

Registro N.º 1226 Livro 004 Folha 40
Ao Of. Waldemar
BARRA SÃO FRANCISCO 06 de 03 de 02

Central de Mandados

O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA DO SÃO FRANCISCO - ES., à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (proced. sumário), prosseguindo como EXECUÇÃO movida por ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA E OUTROS, de acordo com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE:

PENHORA do imóvel de propriedade do co-executado OACYR GAVA, situado Av. Prefeito Manoel Vilá, com a área de 351.00m2, o qual está devidamente descrito e caracterizado na inclusa cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis dessa comarca e, ato contínuo, seja feita a INTIMAÇÃO dos devedores e suas cônjuges, se casados forem, para oposição de embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 738, inc. I, do CPCivil), com a advertência de que, "não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial" (art. 285, c.c. art. 319, ambos do CPCivil).

Despacho: "Expeça-se precatória para penhora do bem indicado as fls. 332, Int. SBC., d.s. (a.) Mauricio Fiorito-Juiz de Direito".

5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARPADAS
Diretor do Serviço
Matr. 502.313

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7327D3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

340

18.414

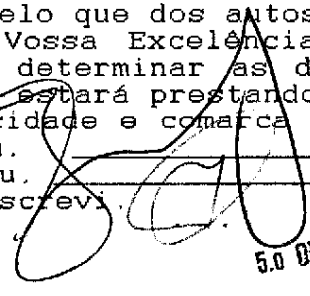

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS OU INTIMADAS

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA (por um de seus repr. legais), MOACYR GAVA - Rua Prefeito Manuel Villar n. 718 - BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

PROCURADORES E ADVOGADOS:

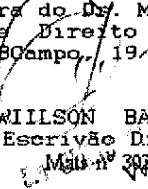
JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 - Rua São Bernardo, 91, centro, Cep 09710-140, São Bernardo do Campo-SP.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente pela qual depreca a Vossa Excelência que, após o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços a Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2002.Eu. _____ (Bernardo Luis Paggi), Escrevente, digitei. Eu. _____ (WILSON BARRADAS), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.


5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
WILSON BARRADAS
Diretor do Serviço
Matr. 302.313


MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura do Dr. Mauricio Fiorito, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível SBCampo, 19/02/2002


WILSON BARRADAS
Escrivão Diretor
Matr. nº 302.313
Diretor do Serviço
Matr. 302.313
5.º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

GAVA e esposa

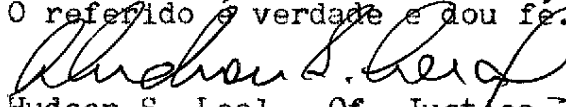

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, dirigi-me ao endereço indicado, e, aí sendo, PROCEDI A PENHORA do imóvel de propriedade do co-executado, sr. OACYR GAVA, situado na Av. Manoel Vilá, 776, nesta cidade, área de 351,00 m2, com casa residencial de alvenaria e, complementando descrição, tem uma garagem para veículos que vai do muro na referida avenida até a frente da casa, estrutura metálica e caibros de madeira e coberta de telhas et, digo, coloniais, ficando da referida penhora INTIMADO o co-executado bem como sua esposa tendo dita propriedade o registro: Matrícula 6.873, livro 2-X, fls 104, do CRGI desta Comarca, conforme certidão anexa, TUDO CONFORME O AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO em anexo, e nos termos da presente - Carta Precatória.

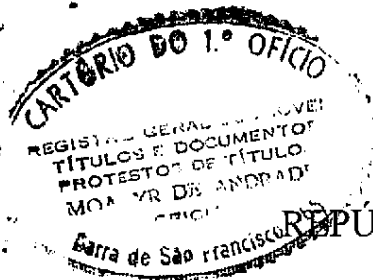
CERTIFICO ainda que o co-executado, sr. OSCYR - GAVA, foi INTIMADO de todos os termos e finalidades da presente - Carta Precatória, sendo-lhe oferecido contrafé que aceitou e, cumpridas as formalidades legais, exarou sua nota de ciência supra.

O referido é verdade e dou fe. B.S. Francisco, -

Es, 18/03/2002.



Hudson S. Leal - Of. Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício

Moacyr de Andrade
OFICIAL

Substituta **Maria das Graças Moura de Andrade**
José Jorge de Oliveira
ESCREVENTES JURAMENTADOS

BARRA DE SÃO-FRANCISCO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Tel.: (0xx27) 756-1618

Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 6.873

Livro: 2-X

Fls.: 104

Data: 30.06.99

IMÓVEL:- Um lote de terreno de nº 106 m2 (cento e seis metros quadrados), situado na Av. Prefeito Manoel Vilá, nesta cidade, medindo área de 351,00m2 (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), confrontando-se pelos os seus diversos lados com:- Adenir de Souza Ferreira, Celso Cardoso e a referida Avenida. **PROPRIETÁRIO:**- **OACYR GAVA** brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade portador do CPF nº 084.797.807.97. Registro Anterior 7.550 de ordem do livro 3-G Fls. 194.

Av.1, 6.873, 30 de junho de 1.999, Procede-se a esta averbação nos Termos da Certidão nº 015/99, expedida pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade para constar que sobre o lote nº 106 (cento e seis) foi construído um imóvel residencial antes de novembro de 1.966 sendo sua construção autorizada através de Alvará de licença de construção 28/66 de 02.08.1966, protocolado sob o nº 985/66, conforme certidão de nº 026/66 de 16 de novembro de 1.966, assim descrito. **PAVIMENTO ÚNICO** com uma área construída de 112,92 (cento e doze metros e noventa e dois centímetros quadrados), contendo 03 três quartos 01 sala, um banheiro - uma copa, uma cozinha, uma área de serviços e 01 varanda com piso parte de tacos e parte de cerâmica, paredes de tijolos rebocadas e pintadas e cobertura de telhas fibrocimento e forro de friso, B.S. Francisco-ES, 09 de Julho de 1.999 (as) Koão Niteroi de Oliveira, Secretário Municipal - de Obras Oficial Moacyr de Andrade.

CERTIFICADO AINDA que este imóvel encontra-se livre e desobrigado de quaisquer onus judicial ou extrajudicial.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADA E PASSADA, nesta cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos (21) vinte e um dias do mês de agosto ano de dois mil e um (2.001) Eu Moacyr de Andrade Oficial que mandei datilografar e assino a presente certidão em todos os seus expressos termos.



MOACYR DE ANDRADE

OFICIAL

C/ADN
12/12

Januário Alves
Abdon Lombardi
Anibal Salva
Advogados

342

92
p. 418

05
[Handwritten signature]

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

11/12/97 11:23:57 0111618

Processo nº 2.164/95

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso "CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO", no importe de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), para que produza os devidos efeitos de direito.

Requer, em consequência, a expedição do necessário mandado de citação e/ou Carta Precatória, no endereço noticiado, contra a executada, para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, pague a importância de R\$ 79.490,66 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), atualizada quando do efetivo pagamento, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 1.997.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. - 31.526/SP

Rua São Bernardo n.º 91 - Cep 09710-140 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
Telefones: 443-5877 - 448-0344 - 448-0204 - Fax: 443-2498

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Proc. nº 2164/95
Ação: Indenização por ato ilícito Vara Quinta
Réu: Transportadora Transgrava Ltda. Comarca: São Bernardo do Campo

Atualização da indenização devida a título de dano moral e estético

Mês Venc.	Valor	OTN/BTN Venc.	Índice Atual	Valor Atualizado
Ago/95	R\$50.000,00	/ 18,817265	x 22,515767	= R\$59.827,42

TOTAL R\$59.827,42**Juros Moratórios (0,5% a.m.)**

R\$59.827,42	x	14,00%	=	R\$8.375,84	Ago/95
--------------	---	--------	---	-------------	--------

TOTAL R\$8.375,84**Atualização da indenização devida a título de lucros cessantes**

Mês Venc.	Valor	OTN/BTN Venc.	Índice Atual	Valor Atualizado
Ago/95	R\$100,00	/ 18,817265	x 22,515767	= R\$119,65
Set/95	R\$100,00	/ 19,037427	x 22,515767	= R\$118,27
Out/95	R\$100,00	/ 19,30395	x 22,515767	= R\$116,64
Nov/95	R\$100,00	/ 19,595439	x 22,515767	= R\$114,90
Dez/95	R\$153,33	/ 19,918763	x 22,515767	= R\$173,32
Jan/96	R\$100,00	/ 20,209576	x 22,515767	= R\$111,41
Fev/96	R\$100,00	/ 20,353063	x 22,515767	= R\$110,63
Mar/96	R\$100,00	/ 20,412086	x 22,515767	= R\$110,31
Abr/96	R\$112,00	/ 20,601918	x 22,515767	= R\$122,40
Mai/96	R\$112,00	/ 20,865622	x 22,515767	= R\$120,86
Jun/96	R\$112,00	/ 21,143134	x 22,515767	= R\$119,27
Jul/96	R\$112,00	/ 21,396851	x 22,515767	= R\$117,86
Ago/96	R\$112,00	/ 21,503835	x 22,515767	= R\$117,27
Set/96	R\$112,00	/ 21,508135	x 22,515767	= R\$117,25
Out/96	R\$112,00	/ 21,589865	x 22,515767	= R\$116,80
Nov/96	R\$112,00	/ 21,66327	x 22,515767	= R\$116,41
Dez/96	R\$211,67	/ 21,734758	x 22,515767	= R\$219,27
Jan/97	R\$112,00	/ 21,910809	x 22,515767	= R\$115,09
Fev/97	R\$112,00	/ 22,009407	x 22,515767	= R\$114,58
Mar/97	R\$112,00	/ 22,15907	x 22,515767	= R\$113,80
Abr/97	R\$112,00	/ 22,292024	x 22,515767	= R\$113,12
Mai/97	R\$120,00	/ 22,316545	x 22,515767	= R\$121,07
Jun/97	R\$120,00	/ 22,394652	x 22,515767	= R\$120,65
Jul/97	R\$120,00	/ 22,434962	x 22,515767	= R\$120,43
Ago/97	R\$120,00	/ 22,428233	x 22,515767	= R\$120,47
Set/97	R\$120,00	/ 22,450661	x 22,515767	= R\$120,35
Out/97	R\$120,00	/ 22,515767	x 22,515767	= R\$120,00
Nov/97	R\$120,00	/ 22,515767	x 22,515767	= R\$120,00
Dez/97	R\$227,33	/ 22,515767	x 22,515767	= R\$227,33

R\$3.669,42

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498

Conta10b

e-mail: hood@mandic.com.br

1

344
Juros Moratórios (0,5% a.m.)

R\$119,65	x	14,00%	=	R\$16,75	Ago/95
R\$118,27	x	13,50%	=	R\$15,97	Set/95
R\$116,64	x	13,00%	=	R\$15,16	Out/95
R\$114,90	x	12,50%	=	R\$14,36	Nov/95
R\$173,32	x	12,00%	=	R\$20,80	Dez/95
R\$111,41	x	11,50%	=	R\$12,81	Jan/96
R\$110,63	x	11,00%	=	R\$12,17	Fev/96
R\$110,31	x	10,50%	=	R\$11,58	Mar/96
R\$122,40	x	10,00%	=	R\$12,24	Abr/96
R\$120,86	x	9,50%	=	R\$11,48	Mai/96
R\$119,27	x	9,00%	=	R\$10,73	Jun/96
R\$117,86	x	8,50%	=	R\$10,02	Jul/96
R\$117,27	x	8,00%	=	R\$9,38	Ago/96
R\$117,25	x	7,50%	=	R\$8,79	Set/96
R\$116,80	x	7,00%	=	R\$8,18	Out/96
R\$116,41	x	6,50%	=	R\$7,57	Nov/96
R\$219,27	x	6,00%	=	R\$13,16	Dez/96
R\$115,09	x	5,50%	=	R\$6,33	Jan/97
R\$114,58	x	5,00%	=	R\$5,73	Fev/97
R\$113,80	x	4,50%	=	R\$5,12	Mar/97
R\$113,12	x	4,00%	=	R\$4,52	Abr/97
R\$121,07	x	3,50%	=	R\$4,24	Mai/97
R\$120,65	x	3,00%	=	R\$3,62	Jun/97
R\$120,43	x	2,50%	=	R\$3,01	Jul/97
R\$120,47	x	2,00%	=	R\$2,41	Ago/97
R\$120,35	x	1,50%	=	R\$1,81	Set/97
R\$120,00	x	1,00%	=	R\$1,20	Out/97
R\$120,00	x	0,50%	=	R\$0,60	Nov/97
R\$227,33	x	0,00%	=	R\$0,00	Dez/97

R\$249,74**Honorários Advocatícios**

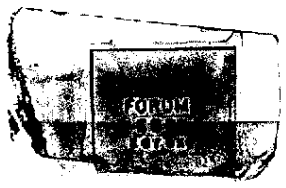
01 (um) ano das prestações vincendas:

R\$73.682,42	x	10%	=	R\$1.560,00
				R\$7.368,24
				<hr/> R\$7.368,24

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498
 e-mail: hood@mandic.com.br

Conta10b

2



345
J**RESUMO:**

Atualização da indenização devida a título de dano moral e estético	R\$59.827,42
Juros Moratórios (0,5% a.m.)	R\$8.375,84
Atualização da indenização devida a título de lucros cessantes	R\$3.669,42
Juros Moratórios (0,5% a.m.)	R\$249,74
Honorários Advocatícios	R\$7.368,24
TOTAL GERAL	R\$79.490,66

TOTAL GERAL R\$ 79.490,66 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 1.997.

**JANUÁRIO
O.A.B.**

**ALVES
31.526/SP**

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax:443-2498
e-mail: hood@mandic.com.br

Conta10b

3



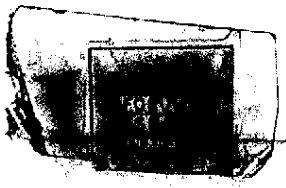
Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais
(Elaborada de acordo com a jurisprudência predominante do Tribunal de Justiça)

96
[Handwritten signature]

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972
JAN.		11.300	16.600	23.230	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52
FEV.		11.300	17.050	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26
MAR.		11.300	17.300	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09
ABR.		13.400	17.600	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81
MAI.		13.400	18.280	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66
JUN.		13.400	19.090	25,46	31,20	38,48	45,60	54,01	65,75
JUL.		15.200	19.870	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93
AGO.		15.200	20.430	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89
SET.		15.700	21.010	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46
OUT.	10.000	15.900	21.610	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95
NOV.	10.000	16.050	22.180	27,57	34,39	40,37	48,51	59,79	69,61
DEZ.	10.000	16.300	22.690	27,98	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07
	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
JAN.	70,87	80,62	106,76	133,34	163,85	208,32	266,82	487,83	738,50
FEV.	71,57	81,47	108,38	135,90	166,83	243,35	334,20	508,33	775,43
MAR.	72,32	82,69	110,18	138,94	190,51	248,89	341,97	527,14	825,83
ABR.	73,19	83,73	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,88
MAI.	74,03	85,10	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53
JUN.	74,97	86,91	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	988,36
JUL.	75,80	89,80	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54
AGO.	76,48	93,75	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27
SET.	77,12	98,22	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55
OUT.	77,87	101,90	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39
NOV.	78,40	104,10	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04
DEZ.	79,07	105,41	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	708,70	1.382,09
	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
JAN.	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06	80.047,66	129,98	596,94	10.506276	179.629754
FEV.	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50	93.039,40	151,85	695,50	10.884501	310.353922
MAR.	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57	106,40	181,61	820,42	11.547367	572.044349
ABR.	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77	106,28	207,97	951,77	12.391479	828.320217
MAI.	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46	107,12	251,56	1.135,27	13.629192	893.509018
JUN.	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56	108,61	310,53	1.337,12	17.005830	978.839129
JUL.	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91	109,99	366,49	1.598,26	21.896706	1.105.305144
AGO.	2.094,99	4.863,91	14.618,90	49.396,88	111,31	377,67	1.982,48	28.321199	1.238.273352
SET.	2.241,64	5.385,84	16.189,61	53.437,40	113,18	401,69	2.392,08	38.502870	1.396.277031
OUT.	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20	115,13	424,51	2.968,39	52.987374	1.534.548369
NOV.	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22	117,32	463,48	3.774,73	74.934744	1.842.979004
DEZ.	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67	121,17	522,99	4.790,89	115.082299	2.180.244161
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	
JAN.	2.814.330773	16.272.469569	206.503.815180	5.932.685805	16.677189	20.209576	21.910809		
FEV.	3.186.084913	20.439.849025	261.020.822387	8.297.454366	16.842293	20.353063	22.009407		
MAR.	3.455.902130	25.400.600383	328.390.296645	11.769.939018	17.079789	20.412085	22.150073		
ABR.	3.765.601430	30.756.346943	421.062.038358	17.180.579984	17.407700	20.601918	22.292024		
MAI.	4.104.131243	36.847.621742	541.822.830959	25.159.241328	17.855077	20.865822	22.316545		
JUN.	4.489.919579	44.604.046118	704.802.878351	36.952.724261 ou 13.437354	18.180039	21.143134	22.394652		
JUL.	4.941.156496	55.170.744643	918.851.512506	14.254345	18.627267	21.396851	22.434962		
AGO.	5.531.624697	67.981.391549	1.225.196606	15.032632	18.817265	21.503835	22.428233		
SET.	6.459.831321	85.235.068724	1.649.359670	15.259624	19.037427	21.508135	22.450681		
OUT.	7.736.939973	106.603.500453	2.251.870757	15.543459	19.303950	21.589865	22.515767		
NOV.	10.098.254052	131.431.455708	3.066.147222	16.051723	19.595439	21.663270			
DEZ.	12.968.177853	162.909.289350	4.194.489399	16.403255	19.918763	21.734758			

• Esta tabela é reprodução do DOE Just., 19.11.1997, p. 42.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7327E6.



347

fls. 423

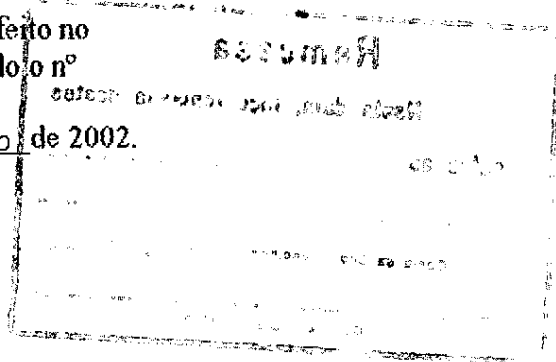
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi e autuei em Cartório a presente Carta Precatória. Barra de São Francisco, 27 de fevereiro de 2002.

Escrivão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente feito no livro nº 003 às fls. 41 tendo recebido o nº 426/2002 de ordem. Barra de São Francisco, 27 de fevereiro de 2002.



Escrivão

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao Exmo. Dr. Júlio César Babilon. Barra de São Francisco, 27 de fevereiro de 2002.

Escrivão

DESPACHO

- 1. Cumpra-se seguindo esta como mandado.
 - 2. - Após, devolva-se com as devidas burocracias.
- Barra de São Francisco - ES, 05.03.02

JÚLIO CÉSAR BABILON
Juiz de Direito

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em Car-

tório

3. S. Francisco - ES, 5 de março de 2002

Escrivão

Remessa

Nesta data, faço remessa destes autos ao Central de Mandados

Barras de São Francisco 06.103,02

[Signature]
p/ Escrivão Judiciário

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em Car-

tório

3. S. Francisco - ES, 20 de março de 2002

Escrivão

JUNTADA

Nesta data junto ao Presente o documento que segue

o 9 auto de penhora e depósito

1. S. Francisco - ES, 20 de março de 2002

Escrivão

348

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comarca de Barra de São Francisco

C. Precatória nº 426/2002 (Proc.2164/95-5a. V.Cível-Comarca de São B.do Campo, Sp)
Ação: **Indenização - fase de execução**
Exequente: **Rosimeire Gonçalves Ribeiro**
Executado (a): **Transportadora Transgava Ltda e outros.**

AUTO DE PENHORA, E DEPÓSITO

Aos 18 (dezoito) dias do mês março do ano de 2002, nesta cidade e Comarca de Barra de São Francisco, Es, em cumprimento ao r. despacho do MM Juiz de Direito desta Comarca, e nos termos dos autos supra citados, dirigí-me ao endereço indicado e, aí sendo, após as formalidades legais, e observadas as cautelas de estilo, **procedí a penhora, e depósito do (s) bem (ns) imóvel (eis) abaixo descrito (s):**

DESCRIÇÃO DO(S) BEM (NS):

1 (um) imóvel de propriedade do Co-executado, sr. Oacyr Gava, com a área de 351,00 m2, situado no nº 776, da Avenida Manoel Vilá, nesta cidade, confrontando-se pelos seus diversos lados com Adenir de Souza Ferreira, Celson Cardoso e a referida avenida, juntamente com o imóvel residencial de alvenaria todo com cimento grosso em volta, construído na referida área, com 112,92 (cento e doze metros quadrados mais noventa e dois centímetros quadrados), matrícula 6.873, Livro: 2-X, fls 104, em 30/06/99, com 3 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro de lage, 01 (uma) copa, 01 (uma) cosinha piso e paredes de ladrilhos, 01 (uma) área de serviços coberta telhas eternit e francesas e piso cimento grosso, e 01 varanda de lage e piso de ladrilhos à direita, no mais, a casa tem cobertura de telhas eternit, e piso de tacos, nos fundos, parte da área na terra.

DEPÓSITO:

Feita a penhora, depusitei ditos bens em mãos e poder do co-executado, sr. OACYR GAVA **que ciente das sanções civis e penais aplicáveis ao depositário infiel**, assina comigo, Oficial, este Auto, **ficando ainda intimado** de que poderá oferecer embargos, no prazo de 10 (dez) dias, advertido de que **“não embargada a execução, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial”**(arts. 285 cc 319 CPC). Foi ainda INTIMADA da penhora ora feita, a esposa do co-executado, sra. NEILA MELGAÇO GAVA, conforme ciente abaixo exarado.

HUDSON DE SOUZA LEAL
Oficial de Justiça

OACYR GAVA
Depositário (a) Particular

CIENTE: Neila Melgaco Gava

Remessa

Nesta data, faço remessa destes autos ao Jr. Distribuidor Judicial

Barra de São Francisco 20/3/2002

[Signature]
p/ Escrivão Judicial

REMESSA

Faço remessa destes autos ao Cartório de origem, após procedermos as baixas

B. S. Francisco - ES, 20/03/2002

[Signature]
Contador, Distribuidor e Partidor

DATA

Nesta data foram entregues estes autos em Cartório

B. S. Francisco - ES, 20 de março de 2002

[Signature]
Escrivão

Remessa

Nesta data, faço remessa destes autos ao Juiz Deprecante

Barra de São Francisco 22/03/2002

[Signature]
p/ Escrivão Judicial

349

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

n DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo legal sem embargos à penhora de fls.348.

S.B.Campo, 25.04.2002

Eu, escrev, subsc.

CONCLUSÃO

Em, 25.4.02, faço estes autos conclusos ao dr. MAURICIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Vivel.

O Escrivão

Processo nº2164/95

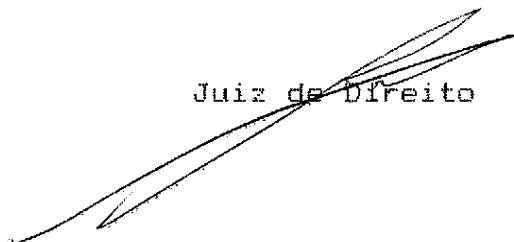
1)Expeça-se mandado de registro de penhora.

2)O exequente deverá providenciar o devido cumprimento, comprovando nos autos.

int.

São Bernardo do Campo,
24 de abril de 2002.

Juiz de Direito



RECEBIMENTO
Em 25 de 04 de 2002
fechou estes autos com o desp. supra

Do: _____ Escr. subsc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

350
428

INFORMAÇÃO

MM. Juiz:

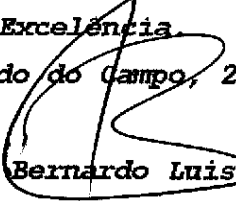
Respeitosamente, informo a Vossa Excelência que, por parte de Oacyr Gava e e Neila Melgaço Gava, foram opostos EMBARGOS DE TERCEIRO, relativamente à penhora realizada sobre o imóvel penhorado nestes autos, tendo sido registrados sob nº de ordem 751/02, e onde foi proferido r. despacho, assim transcrito:

"Els. 04: anote-se o procurador. Emende o embargante sua inicial, em 10 dias, excluindo-se do polo ativo Oacyr, vez que o mesmo não pode figurar como parte da presente, diante de sua citação nos autos principais, retificando-se, assim, o pedido inicial, sob pena de indeferimento. Int."

Para as providências cabíveis, submeto os autos à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2002.

O Esc.,


Bernardo Luis Faggi

CONCLUSÃO

Em 26 de abril de 2002, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito.

O Esc.,

proc. 2164/95

Diante da informação supra, aguarde-se, pelo prazo de 10 dias, o cumprimento do despacho proferido nos embargos referidos.

SBC., d.s.


MAURÍCIO FIORITO
Juiz de Direito

29 ABR 2002

RECEBIMENTO

Em da 29 ABR 2002
recebidos estes autos com despacho de
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que o(a) *despacho*
de fls. *350* foi publicado no Diário Oficial
da Justiça de *03 MAI 2002*
que circulou no *1º* dia da semana.
O referido é verdade. *03 MAI 2002*
Em *[Handwritten signature]*
Eu, *[Handwritten signature]* Escr. subsc.

2184-95. INDENIZAÇÃO (sumário), em fase de execução.
Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda.
Fls. 350: Diante da informação supra, aguarde-se, pelo prazo de
10 dias, o cumprimento do despacho proferido nos embargos
referidos. Int. Adv: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526

CERTIDÃO

Certifico e dou fé *haver apensado a*
estes autos os EMBARGOS
opostos por DAGYR GAMA
Em *3* de *05* de *2002*
Eu, *[Handwritten signature]* Esc. subsc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

7/31

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os presentes autos encontram-se com o andamento suspenso, conforme determinado no r. despacho datada de 10/05/02, no Processo nº 751/02, de EMBARGOS DE TERCEIRO. São Bernardo do Campo, 13/05/2002. Eu, _____ (Marli Zuccolo), escrev., digit.

21 JUNZADA 2002
Em _____ do _____ de _____
Junto a estes _____
Eu, _____ (Marli Zuccolo), escrev., digit.

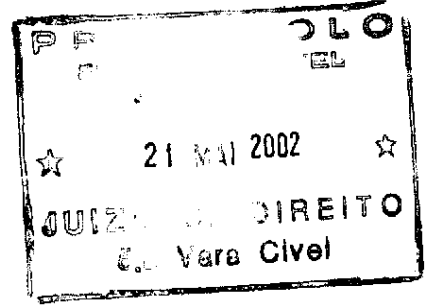
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7327F8.

35
fls. 431

Januário Alves
Antbal Salva
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

3

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS
DO ARTIGO 182, § 4.º DO C. P. CIVIL

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, em trâmite por esse Ajuízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., reiterar o pedido de fls. 232/35, de desconstituição da personalidade jurídica da executada, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
20 de maio de 2.002.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

353

0

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em, 21 de maio de 2002, faço estes autos conclusos ao dr. MAURÍCIO FIORITO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de S.B.Campo.

O escrevente.



Processo nº 2164/95

Aguarde-se a decisão nos autos dos embargos de terceiros.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.

Juiz de Direito

MAR 2002

RECEBIMENTO

Em, de 21 MAIO de 2002, recebi estes autos em cartório com despacho supra.

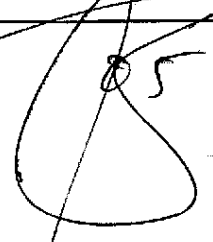
Eu, escrevente, subsc.



CERTIDÃO

Certifico e certifico expedido
Carta Sed - Vigna
em frente

21 05 2002



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7327FE.

354
0

Relação nº _____ Ordem nº _____
PROCESSO Nº 2164/95 - sumário
Devolver p/R. 23 de maio, 107- SBC-
CEP 09731-520 (5º Ofício Cível)

RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
Rua David José Rodrigues, 99
centro
29800-000-BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
Rua David José Rodrigues n. 99, centro
29800-000/BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

Processo nº 2164/95 PROCESSO SUMÁRIO
(INDENIZAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO)

5º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza - Cep 09731-520

Em cumprimento ao r. despacho do Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo-SP, proferido no processo em que são partes ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO x TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, fica Vossa Senhoria devida e regularmente INTIMADO, através da presente, do interior teor do r. despacho de fls. 353, hoje proferido, assim transcrito: "Aguarde-se a decisão nos autos dos embargos de terceiros Int. SBC, d.s. (a.) Maurício Fiorito-Juiz de Direito".

Esclareço à Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no art. 9º, da Lei Estadual nº 3.947, de 8 de dezembro de 1983, valendo o RECIBO que o acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Em 21 de maio de 2002

WILSON BARRADAS
ESCRIVÃO DIRETO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) desp
 de fls. 333 foi publicado(a) no Diário Oficial
 da Justiça de 24 MAI 2002
 que circulou hoje na comarca.
 O referido é verdade e dou fé.
 Em de 24 MAI 2002 de
 Eu, Escr. subsc.

2164-95. SUMÁRIO (indenização), prosseg. como Execução.
 Rosimeire Gonçalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda.
 Fls. 353: Aguarde-se a decisão nos autos dos embargos de ter-
 ceiros. Int. Advts: JANUÁRIO ALVES - OAB/31.526 E RENIVALDO
 VIEIRA MELGAÇO - OAB/8.952

12 JUNTA DA 2002
 Em de da
 junto a estes autos
 que as que(m)
 Eu, Escr. subsc.

22

355 fls. 435
8

DESTINATÁRIO DO OBJETO: TESTEMUNHO

355

Requinto de Vieira Melgaco

R. David José Rodrigues, 99 - Centro

29.800-000 Barra de São Francisco ES BRASIL

Corfa Intimação Doc. 2164195

19/01/2022

AC-Ba 3ra de São Francisco

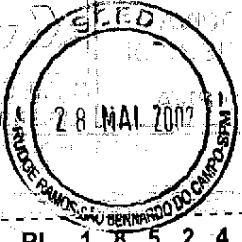
01 JUN 2022

ES

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA O DEPOSITO



22



RI 1 8 5 2 4 9 7 5 7 BR

5.º Ofício Civil

R. Vinte e Três de Maio, 107

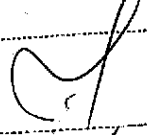
Vila Teresa

São Bernardo do Campo, SP

BRASIL

09 7 3 1 5 2 0

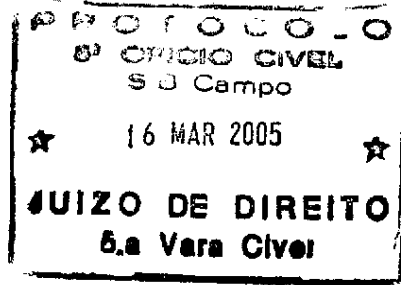
LINEARIZAÇÃO
REVOLUÇÃO
BRASIL

Em _____ de 17 JUNTA DA _____ de 19 _____
 junto a estes autos Décimas, Procu ração,
cer. Los
 que seguem (s). 
 Eu _____ Escr. subscr.

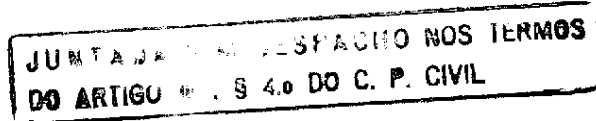
356

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

01/07



PROCESSO Nº 2164/95




TJSP DEFRI 7.5 STA 10 Mar 2005 13:20 023603 1/3

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, vêm, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por sua advogada e procuradora abaixo assinada, requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, bem como a inclusa guia de custas GARE devidamente quitada.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de março de 2005.

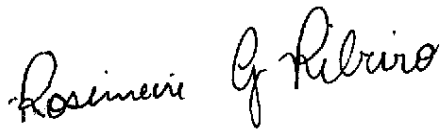

Patricia de Lima Soares
OAB/SP nº 211.639

POR DERRADEIRO, REQUER QUE AS FUTURAS PUBLICAÇÕES INSERTAS NO DIÁRIO OFICIAL MENCIONE O NOME DESTA PROCURADOR SIGNATÁRIO.

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 27.161.919-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 159.017.828-95, residente e domiciliada na Rua Eduardo Pereira, 114, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, CEP 11800-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **PATRICIA DE LIMA SOARES** brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o n.º 211639, com escritório na Rua André Bezerra da Silva, 49, CEP 04689-200, Cidade de São Paulo/SP, a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo ações judiciais competentes e acompanhá-las até final decisão, podendo usar dos poderes contidos na cláusula “AD-JUDICIA” e mais os especiais, de firmar compromissos e substabelecer, com ou sem reservas de poderes, para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia e extrajudicial, especialmente para pedir o desarquivamento do processo n.º 2164/95 que tramitou na 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo.

Juquiá, 04 de março de 2005



ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -**

**GARE
DR**

359 0s. 440

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL
ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

16 ENDEREÇO
RUA EDUARDO PEREIRA, 114

MUNICÍPIO
São Bernardo do Campo

UF TELEFONE
SP 17

18 TRIBUTOS / RECEITAS
Taxa de Mandato

19 CNAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES
**PROCESSO Nº 2164/95 - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PARTES: ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO X BANCO TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**

**0384-1 CLOVIS BEVILACQUA
BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Uso exclusivo de Luiz Henrique

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02 DATA DE VENCIMENTO **07 03 2005**
03 CÓDIGO DE RECEITA **304-9**
04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO **635-0**
05 CNPJ ou CPF **159.017.828-95**
06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA
07 Nº AIM
08 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) **5,20**
09 JUROS DE MORA
10 Multa de Mora ou por Infração (Nominal ou Corrigida)
11 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
12 VALOR TOTAL **5,20**

358

**BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG: 0384-1**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 304-9
CPF 159017828/95
VALOR DA RECEITA 5,20
JUROS DE MORA 0,00
MULTA MORA/INFRACAO 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
VALOR TOTAL 5,20

DATA: 07/03/2005 HORA: 14:47:28
TERMINAL: 022 AUT.: 183
CONTROLE: 010691 NSU.: 016207

**Autenticacao Digital
RADWUR00 3PG8Z6VT H0000422 A00000X4
ZU921PDB Y9QHFC0P HYJESHFD ZMZ17ZGG**

**GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97
e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo
D.A.780/97.**

1. Via

360

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROTÓCOLO
5º OFÍCIO CÍVEL
S B Campo
 ☆ 16 MAR 2005 ☆
JUIZO DE DIREITO
5.a Vara Cível

PROCESSO Nº 2164/95

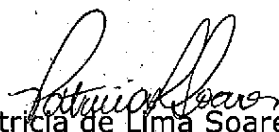
JUNTADA SEM DESPACHO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4.º DO C. P. CIVIL

TJSP DEFRI 7.5 STA 10 Mar 2005 13:20 023604 2/3

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move contra o **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, que tramita perante esta r. Vara, vêm, respeitosamente, por sua advogada "*in fine*", requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, bem como a juntada da guia de taxa de desarquivamento, sendo que o desarquivamento se faz necessário uma vez que a autora necessita tomar ciência do andamento do mesmo.

Nestes termos
 Pede e espera deferimento

São Paulo, 09 de março de 2005.


 Patrícia de Lima Soares
 OAB/SP nº 211.639

REQUER AINDA, QUE AS FUTURAS PUBLICAÇÕES INSERTAS NO DIÁRIO OFICIAL MENCIONEM O NOME DESTA PROCURADORA SIGNATÁRIA.



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nona Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome	Raimundo Gonçalves Ribeiro		Código	206-2	Valor	15,00
RG	27.161.919-3	GNP/JC/PF				
Nº do Processo	159.017.828-95					
Endereço	2164/95	Unidade	3ª Vara Cível			
CEP		Comarca	São Bernardo do Campo			
Histórico						
Total						

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

10/02 - 10/0493 -

NSU 016224 BGA - 0786-2

15,00

15,0000



363
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que os embargos de terceiros (processo 751/02), continua no Egrégio Tribunal de Justiça desde o dia 12.02.03. Sbcampo, 14.09.05.
O Escrevente.

CONCLUSÃO

Em 14.09.05, faço estes autos conclusos ao dr. ALEXANDRE BETINI, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.
Diretor de Serviço

PROC.2164/95

Cumpra-se o despacho de fls.353. Aguarde-se.
Int.

ALEXANDRE BETINI
JUIZ DE DIREITO

15 SET 2005

RECEBIMENTO

Em de 15 SET 2005
recebi estes autos
[Handwritten signature]
On. *[Handwritten signature]*

[Large handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que o(s) DES. P. G. V.
 de fls. 363 setembro do Juízo Oficial
 da Justiça de 21 SET 2005
 que o processo está em curso
 O referido é verdade e dou-lo.
 Em 21 SET 2005
 Por subsc.

564.01.1995.023514-7/000000-000 - nº ordem
 2164/1995 - Outros Feitos Não Especificados -
 ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO X
 TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA -
 Cumpra-se o despacho de fls.353. Aguarde-se. -
 ADV JANUARIO ALVES OAB/SP 31526 - ADV
 PATRICIA DE LIMA SOARES OAB/SP 211639 -
 ADV RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO OAB/ES
 8952

365
f

CONCLUSÃO

Em 05 de fevereiro de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Quinta Vara Cível, Dr. ALEXANDRE BETINI. ~~Eu~~, escrevente, subscrevi.

Processo nº 2164/95

Digam as partes sobre o andamento do julgamento dos embargos de terceiros (Processo 751/02).

Int.

S.B.C., d.s.

08 FEV 2007


Alexandre Betini

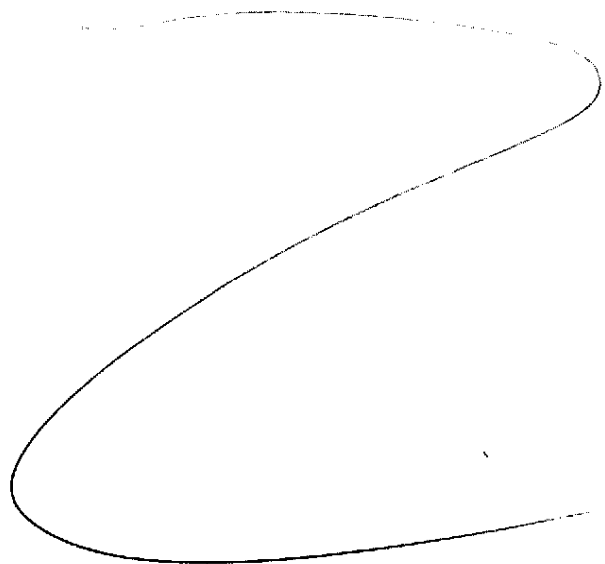
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em de 06 FEV 2007

recebi estes autos em

Na.  Em



366

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver encaminhado para a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, lauda contendo a intimação conforme abaixo descrito:

564.01.1995.023514-7/000000-000 - nº ordem 2164/1995 - Outros Feitos Não Especificados - ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO X TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - Digam as partes sobre o andamento do julgamento dos embargos de terceiros (Processo 751/02). - ADV JANUARIO ALVES OAB/SP 31526 - ADV PATRICIA DE LIMA SOARES OAB/SP 211639 - ADV RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO OAB/ES 8952

São Bernardo do Campo, 08.02.07

WILSON BARRADAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o teor supra foi devidamente publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado de São Paulo na data de: 16 FEV 2007

WILSON BARRADAS
ESC.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 14 de maio de 2007 decorreu o prazo legal

para manifestação das partes

em 17 de maio de 2007

em São Paulo

S



164/95

367
7

Primeiro Tribunal de Alçada Civil - S.P.

PESQUISA DE PROCESSOS

Pesquisa efetuada em 27 de Abril de 2007 - 19:38 h , válida somente como informação.

PROCESSO: 1174158-1 **RECURSO:** Apelação **ÓRGÃO JULGADOR:** 24ª C Dir Priv
RELATOR: Juiz Walter Fonseca
Comarca: São Bernardo do Campo **Ofício:** 5 Vc **nº 1ª instância:**

Apte : Neila Melgaço Gava (just Grat)
Advogado : Ivan Figueiro da Silva
Apdo : Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Advogado : Januário Alves
Parte : Oacyr Gava
Parte : Paulo Roberto Breviglieri Saldanha
Parte : Transportadora Transgava Ltda

ANDAMENTOS

- 18/2/2003 - Publicação Entrada de Autos
- 19/3/2003 - Remessa Interna Distribuição
- 29/8/2005 - Distribuição Automática
- 30/8/2005 - Remessa Interna 14º Cartório
- 31/8/2005 - Conclusão -Juiz Relator

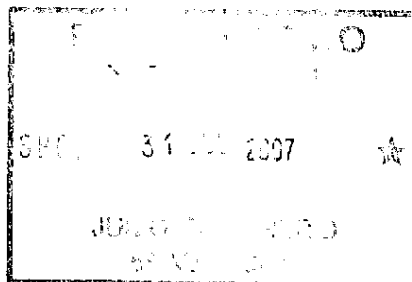


368
27

T. 02.111.2021
 documento
 1
 1

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.



Processo nº 2.164/1.995

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da **Ação de Indenização por Ato Ilícito**, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, em tramite por esse digno juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao respeitável despacho de fls., informar que os Embargos de Terceiro (Processo nº 751/2002), encontra-se ***conclusos ao juiz relator*** junto ao **Primeiro Tribunal de Alçada Civil**, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
 Pede e Espera deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 27 de julho de 2007.

JANUÁRIO ALVES
 OAB Nº **31.526/SP**

T.JSP 564 SB0 300720071607 05CU 01 0136412-01
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732827.



Primeiro Tribunal de Alçada Civil - S.P.

PESQUISA DE PROCESSOS

localizar na página

Pesquisa efetuada em 27 de Julho de 2007 - 14:45 h , válida somente como informação.

PROCESSO: 1174158-1 **RECURSO:** Apelação **ÓRGÃO JULGADOR:** 24ª C Dir Priv
RELATOR: Juiz Walter Fonseca
Comarca: São Bernardo do Campo **Ofício:** 5 Vc **nº 1ª instância:**

Apte : Neila Melgaço Gava (just Grat)
Advogado : Ivan Figueiro da Silva
Apdo : Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Advogado : Januário Alves
Parte : Oacyr Gava
Parte : Paulo Roberto Breviglieri Saldanha
Parte : Transportadora Transgava Ltda

ANDAMENTOS

18/2/2003 - Publicação Entrada de Autos
19/3/2003 - Remessa Interna Distribuição
29/8/2005 - Distribuição Automática
30/8/2005 - Remessa Interna 14º Cartório
31/8/2005 - Conclusão -Juiz Relator

IMPRIMIR



TAC/SP v1.7 © 2004

371
7

CONCLUSÃO

Em 7 de agosto de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Quinta Vara Cível, Dr. ALEXANDRE BETINI. Eu, escrevente, subscrevi.

Processo nº 2164/95

Aguarde-se por mais 90 dias.

Int.

S.B.C., d.s.

17 AGO 2007

Alexandre Betini

Juiz de Direito

18 AGO 2007

372
7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver encaminhado para a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, lauda contendo a intimação conforme abaixo descrito:

564.01.1995.023514-7/000000-000 - nº ordem 2164/1995 - Outros Feitos Não Especificados - ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO X TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - Aguarde-se por mais 90 dias. - ADV JANUARIO ALVES OAB/SP 31526 - ADV PATRICIA DE LIMA SOARES OAB/SP 211639 - ADV RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO OAB/ES 8952

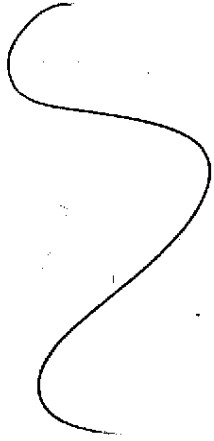
São Bernardo do Campo, 17.08.07. O Escrevente.

CERTIDÃO; Certifico e dou fé que o teor supra foi devidamente publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado de São Paulo em _____ e circulou hoje na Comarca 28 AGO 2007

O Escrevente.

CERTIDÃO
manifestação
Em 16 de 06 de 2007
Eu _____ Esc. subsc.

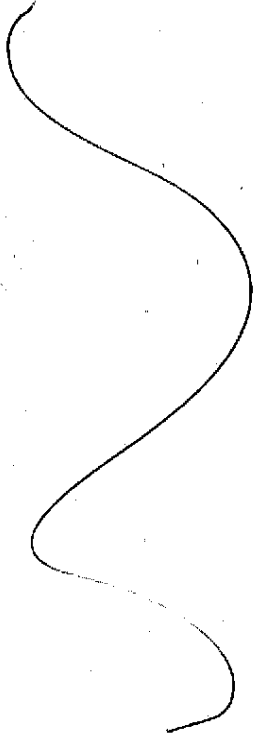
3



373
g

JUNTA DA
 17 JUN 2008 de 19
 Junta a... nova pesquisa sobre
 o andamento dos Emb. Tercius
 do
 Et.

 Ass. ...



374 J



Primeiro Tribunal de Alçada Civil - S.P.
PESQUISA DE PROCESSOS

Pesquisa efetuada em 17 de Junho de 2008 - 12:26 h, válida somente como informação.

PROCESSO: 1174158-1 **RECURSO:** Apelação **ÓRGÃO JULGADOR:** 24ª C Dir Priv
RELATOR: Juiz Walter Fonseca
Comarca: São Bernardo do Campo **Ofício:** 5 Vc **nº 1ª instância:** 0

Apte : Neila Melgaço Gava (just Grat)
Advogado : Ivan Figueiro da Silva
Apdo : Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Advogado : Januário Alves
Parte : Oacyr Gava
Parte : Paulo Roberto Breviglieri Saldanha
Parte : Transportadora Transgava Ltda

ANDAMENTOS


18/2/2003 - Publicação Entrada de Autos
 19/3/2003 - Remessa Interna Distribuição
 29/8/2005 - Distribuição Automática
 30/8/2005 - Remessa Interna 14º Cartório
 31/8/2005 - Conclusão -Juiz Relator



I TAC/SP v2.0 © 2007

375

CONCLUSÃO

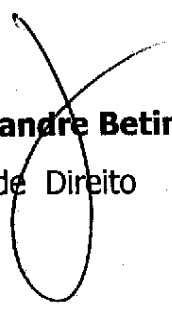
Em 17 de junho de 2008 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Quinta Vara Cível, Dr. ALEXANDRE BETINI. Eu, , escrevente, subscrevi.

Processo nº 2164/95

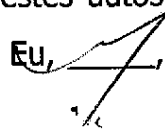
Aguarde-se, nos termos do despacho de fl. 353.
Int.
S.B.C., d.s.

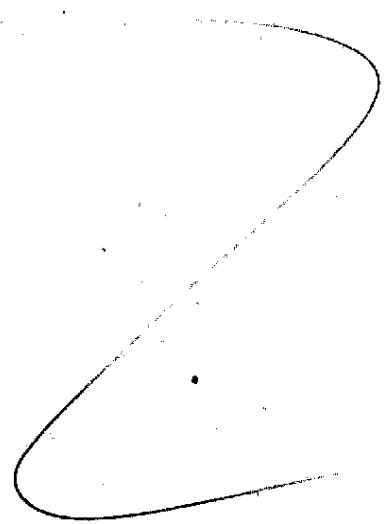
08 JUL 2008

Alexandre Betini
Juiz de Direito



RECEBIMENTO

Em 19 JUN 2008, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, , escrevente, subscrevi.



376

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (/) despacho a () sentença de fls. 375 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29 III 2000.
 Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Eu _____, escrevente.:

**564.01.1995.023514-7/000000-000 - nº ordem 2164/1995 - Outros Feitos
 Não Especificados - ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO X
 TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - Aguarde-se, nos termos do
 despacho de fl. 353. - ADV JANUARIO ALVES OAB/SP 31526 - ADV
 PATRICIA DE LIMA SOARES OAB/SP 211639 - ADV RENIVALDO VIEIRA
 MELGAÇO OAB/ES 8952**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732839.

332
A



Primeiro Tribunal de Alçada Civil - S.P. PESQUISA DE PROCESSOS

Pesquisa efetuada em 1 de Dezembro de 2008 - 11:10 h, válida somente como informação.

PROCESSO: 1174158-1 **RECURSO:** Apelação **ÓRGÃO JULGADOR:** 24ª C Dir Priv
RELATOR: Juiz Walter Fonseca
Comarca: São Bernardo do Campo **Ofício:** 5 Vc **nº 1ª instância:** 0

Apte : Neila Melgaço Gava (just Grat)
Advogado : Ivan Figueiro da Silva
Apdo : Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Advogado : Januário Alves
Parte : Oacyr Gava
Parte : Paulo Roberto Breviglieri Saldanha
Parte : Transportadora Transgava Ltda

ANDAMENTOS

18/2/2003 - Publicação Entrada de Autos
19/3/2003 - Remessa Interna Distribuição
29/8/2005 - Distribuição Automática
30/8/2005 - Remessa Interna 14º Cartório
31/8/2005 - Conclusão -Juiz Relator



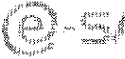
idem em 3009.8
1/12/2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73283B.

fls. 1459
278



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário



Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2º Grau

Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção : Direito Privado 2

Pesquisar por : Nome da parte

Nome parte : neila melgaço gava Pesquisar por nome completo

Detalhes do Processo

Dados do Processo

Processo 991.03.001825-1 (1174158-1/00)

Classe Apelação

Origem Comarca de São Bernardo do Campo / Fórum de São Bernardo do Campo / 5ª. Vara Cível

Números de origem 2002.00000751

Distribuição 24ª Câmara de Direito Privado

Relator MARIA LÚCIA PIZZOTTI

Volume / Apenso 1 / 0

Outros números 1174158-1/00

Valor da ação R\$ 50.000,00

Última carga **Origem:** Conversão / Conversão **Remessa:** 10/12/2009
Destino: Acervo / Ipiranga **Recebimento:** 10/12/2009

Apenso / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
Não há processos apensos ou vinculados para este processo.					

Números de 1ª Instância

Nº de 1ª instância	Foro	Vara	Juiz	Obs.
Não há números de 1ª instância para este processo.				

Partes do Processo (Principais)

Participação

Partes e Representantes

Apelante Neila Melgaço Gava (just Grat)
Advogado Ivan Figueiro da Silva

Apelado Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Advogado Januário Alves

Movimentações (5 Últimas)

Data **Movimento**

11/05/2010 Alteração de relator em cumprimento a despacho
Magistrado de origem: Vaga - 5 / João André de Vincenzo Magistrado de destino: Vaga - 5 / Maria Lúcia Pizzotti Motivo: Designada para assumir acervo Des. Walter Fonseca conforme DJE 26/04/2010.

14/12/2009 Alteração de relator em cumprimento a despacho
Magistrado de origem: Vaga - 2 / Antonio Mário de Castro Figliolia Magistrado de destino: Vaga - 2 / João André de Vincenzo Motivo: Despacho profendo no expediente SEJ 2.2.2 nº 15/2009 : "Promova-se a conclusão dos autos ao Eminent Juiz Substituto em 2º Grau João André de Vincenzo. São Paulo, 03 de dezembro de 2009. Ass. Luiz Antonio Rodrigues da Silva, Presidente da Seção de Direito Privado.

23/03/2009 Informação
: Conclusos ao Des. Antonio Mário de Castro Figliolia que assumiu também o acervo do Des. Walter Pinto da Fonseca Filho, conf. D.J.E. de 13/03/2009.,

23/03/2009 Conclusão
Juiz Relator [ACERVO]

17/03/2009 Remetidos os Autos ao Relator

Subprocessos e Recursos

Número	Classe	Data
Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.		

Petições diversas

Data	Tipo
Não há petições diversas vinculadas a este processo.	

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
Não há julgamentos para este processo.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73283D.

JUNTADA

Em, _____ de 24 OUT 2011 de 20____,

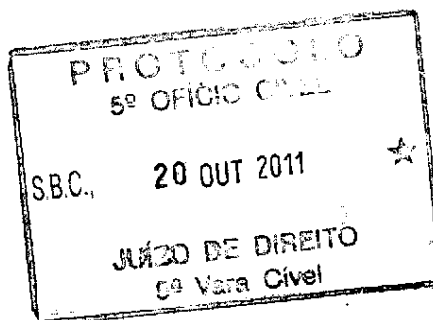
junto a estes autos a petição
_____ que segue(m).

Eu, [assinatura] escr. subst.

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.



Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Reparação de Danos, pelo procedimento sumário, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., e outro, em trâmite por-esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO** dos autos, e vista do mesmo fora de cartório, a fim de dar-lhe normal andamento.

Deixa de juntar a guia referente ao ato de desarquivamento, diante da gratuidade processual concedida à autora, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2.011.

JANUÁRIO  ALVES
O.A.B. 31.526/SP



Poder Judiciário
São Paulo
5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que _____ foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em **04/11/2011**

Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Bernardo do Campo, 04/11/2011

Eu, _____ (Denize de Lima Sotto), escrevente.

564.01.1995.023514-7/000000-000 - nº ordem 2164/1995 - Outros Feitos Não Especificados - ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO X TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA - O processo foi desarquivado por 30 dias. - ADV JANUARIO ALVES OAB/SP 31526 - ADV PATRICIA DE LIMA SOARES ABREU OAB/SP 211639 - ADV RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO OAB/ES 8952

CERTIDAO

CERTIFICO e dou. ta. que o(a) Dr.(a)

Januario Alves

advogado(a), alves

retirou os presentes autos do Cartorio no
dia 08 de 11 de 11, devolvendo-os
o dia de hoje.

Em 18 de 11 de 11

Em cubaa.

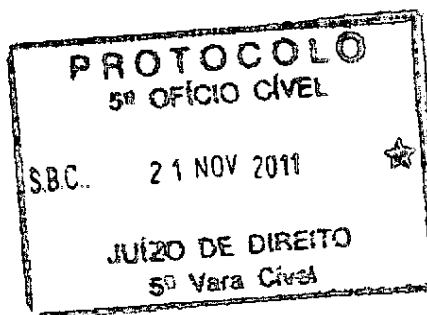
RECEBIDA
24 NOV 2011

de _____ de _____
juiz(a) _____
_____ (nome)
Em _____

381
/

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.



Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Reparação de Danos, pelo procedimento sumário, que movê em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, e outro, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

I

Requer, a exeqüente seja anotado e certificado estar os autos na fase de cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-I, do Código de Processo Civil;

II

Que em termos do andamento da execução, esclarece a exeqüente que, sem embargo de não ter sido ainda apreciado o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da executada Transportadora Transgava Ltda., foi objeto de penhora o imóvel de fls. 348, de propriedade do sócio **OACYR GRAVA** e sua mulher, conforme se vê da certidão de propriedade de fls. 341

advogado
08/11

TJSP 544 900 181701143 MECV 01 0234167-20

17/11/2011

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

out-11	R\$	545,00	46,214289	46,362174	R\$	546,74	1,00%	R\$	5,47
nov-11	R\$	545,00	46,362174	46,362174	R\$	545,00	0,00%	R\$	-
					R\$	82.897,54		R\$	63.615,08

Indenização por danos morais

Data	Vlr. Indenização	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
ago-95	R\$ 50.000,00	15,729195	46,362174	R\$ 147.376,18	148,00%	R\$ 218.116,75

Honorários advocatícios

392.208,56 x 10% = **R\$39.220,86**

RESUMO:

Prestações em atraso	R\$82.897,54
Juros de mora	R\$63.615,08
Indenização por danos morais/estéticos	R\$147.376,18
Juros de mora	R\$218.116,75
Honorários de advogado	R\$39.220,86

TOTAL GERAL EM NOVEMBRO/2011 R\$551.226,40

TOTAL GERAL EM NOVEMBRO/2011 R\$ 551.226,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Januário Alves
JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP

390
7

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

382

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

III

Que em virtude da penhora efetuada sobre o imóvel supramencionado (fls. 348), os proprietários Oacyr Grava e sua mulher opôs Embargos de Terceiro, cujo processo tramitou perante esse mesmo Juízo, sob número de ordem 751/02 que foi julgado improcedente em primeiro grau, cuja sentença foi confirmada em grau de recurso, conforme acórdão acostado.

IV

Que ainda em virtude da penhora consolidada, o proprietário Oacyr Grava, individualmente, opôs Embargos à Execução, cujo processo também não foi julgado, em virtude do r. despacho de fls. 21, que determinou fosse “aguardado solução nos Embargos de Terceiro”.

V

Que, assim, pretendendo a exeqüente regularizar os atos processuais e dar normal andamento à execução, e tendo em vista que ainda não foi apreciado o pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado às fls. 233/236, requer a V. Exa.:

a) seja apreciado o pedido de desconsideração da pessoa jurídica da executada **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, pois somente após o ato, e em sendo o mesmo acolhido, se poderá ser julgado os embargos à execução proposto por Oacyr Grava, bem assim eventual pedido de penhora “on line” em nome de todos os executados, aqui incluídos a pessoa dos sócios e/ou, ainda, o pedido de registro da penhora e conseqüente praxeamento do imóvel constrito.

Anota, para tanto, que a ficha de breve relato da executada encontra-se juntada às fls. 242 do 2º volume, da qual consta como sócios Darcy Gava Júnior e Oacyr Gava.

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

303

b) Sem embargo do pedido supramencionado, a exequente junta o incluso "CALCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO", devidamente atualizado, no importe de R\$ 551.226,40 (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
18 de novembro de 2011.

JANUÁRIO *WMM* **ALVES**
O.A.B. **31.526/SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732843.

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
 Ação: Execução
 Réu: Transportadora Transgava Ltda.

Proc. nº 2164/95
 Vara Quinta
 Comarca: SBCampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	46,362174	R\$ 147,38	148,00%	R\$ 218,12
set-95	R\$ 100,00	15,889632	46,362174	R\$ 291,78	148,00%	R\$ 431,83
out-95	R\$ 100,00	16,07554	46,362174	R\$ 288,40	148,00%	R\$ 426,83
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	46,362174	R\$ 284,42	148,00%	R\$ 420,94
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	46,362174	R\$ 280,19	148,00%	R\$ 414,68
abono	R\$ 41,67	16,546736	46,362174	R\$ 116,75	148,00%	R\$ 172,78
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	46,362174	R\$ 275,64	148,00%	R\$ 407,95
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	46,362174	R\$ 271,67	147,50%	R\$ 400,72
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	46,362174	R\$ 269,76	147,00%	R\$ 396,55
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	46,362174	R\$ 268,98	146,50%	R\$ 394,05
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	46,362174	R\$ 298,48	146,00%	R\$ 435,78
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	46,362174	R\$ 294,71	145,50%	R\$ 428,80
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	46,362174	R\$ 290,84	145,00%	R\$ 421,72
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	46,362174	R\$ 287,39	144,50%	R\$ 415,28
set-96	R\$ 112,00	18,158219	46,362174	R\$ 285,96	144,00%	R\$ 411,79
out-96	R\$ 112,00	18,16185	46,362174	R\$ 285,90	143,50%	R\$ 410,27
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	46,362174	R\$ 284,82	143,00%	R\$ 407,30
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	46,362174	R\$ 283,86	142,50%	R\$ 404,50
abono	R\$ 112,00	18,292849	46,362174	R\$ 283,86	142,50%	R\$ 404,50
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	46,362174	R\$ 282,92	142,00%	R\$ 401,75
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	46,362174	R\$ 280,65	141,50%	R\$ 397,12
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	46,362174	R\$ 279,39	141,00%	R\$ 393,94
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	46,362174	R\$ 297,33	140,50%	R\$ 417,75
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	46,362174	R\$ 295,55	140,00%	R\$ 413,78
jun-97	R\$ 120,00	18,84487	46,362174	R\$ 295,23	139,50%	R\$ 411,85

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

17/11/2011

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

jul-97	R\$	120,00	18,910442	46,362174	R\$	294,20	139,00%	R\$	408,94
ago-97	R\$	120,00	18,944448	46,362174	R\$	293,67	138,50%	R\$	406,74
set-97	R\$	120,00	18,938796	46,362174	R\$	293,76	138,00%	R\$	405,39
out-97	R\$	120,00	18,957734	46,362174	R\$	293,47	137,50%	R\$	403,52
nov-97	R\$	120,00	19,012711	46,362174	R\$	292,62	137,00%	R\$	400,89
dez-97	R\$	120,00	19,04123	46,362174	R\$	292,18	136,50%	R\$	398,83
abono	R\$	120,00	19,04123	46,362174	R\$	292,18	136,50%	R\$	398,83
jan-98	R\$	120,00	19,149765	46,362174	R\$	290,52	136,00%	R\$	395,11
fev-98	R\$	120,00	19,312538	46,362174	R\$	288,08	135,50%	R\$	390,34
mar-98	R\$	120,00	19,416825	46,362174	R\$	286,53	135,00%	R\$	386,81
abr-98	R\$	130,00	19,511967	46,362174	R\$	308,89	134,50%	R\$	415,46
mai-98	R\$	130,00	19,59977	46,362174	R\$	307,51	134,00%	R\$	412,06
jun-98	R\$	130,00	19,740888	46,362174	R\$	305,31	133,50%	R\$	407,59
jul-98	R\$	130,00	19,770499	46,362174	R\$	304,85	133,00%	R\$	405,45
ago-98	R\$	130,00	19,715141	46,362174	R\$	305,71	132,50%	R\$	405,06
set-98	R\$	130,00	19,618536	46,362174	R\$	307,21	132,00%	R\$	405,52
out-98	R\$	130,00	19,557718	46,362174	R\$	308,17	131,50%	R\$	405,24
nov-98	R\$	130,00	19,579231	46,362174	R\$	307,83	131,00%	R\$	403,26
dez-98	R\$	130,00	19,543988	46,362174	R\$	308,39	130,50%	R\$	402,44
abono	R\$	130,00	19,543988	46,362174	R\$	308,39	130,50%	R\$	402,44
jan-99	R\$	130,00	19,626072	46,362174	R\$	307,10	130,00%	R\$	399,22
fev-99	R\$	130,00	19,753641	46,362174	R\$	305,11	129,50%	R\$	395,12
mar-99	R\$	130,00	20,008462	46,362174	R\$	301,23	129,00%	R\$	388,58
abr-99	R\$	130,00	20,26457	46,362174	R\$	297,42	128,50%	R\$	382,18
mai-99	R\$	136,00	20,359813	46,362174	R\$	309,69	128,00%	R\$	396,40
jun-99	R\$	136,00	20,369992	46,362174	R\$	309,54	127,50%	R\$	394,66
jul-99	R\$	136,00	20,38425	46,362174	R\$	309,32	127,00%	R\$	392,84
ago-99	R\$	136,00	20,535093	46,362174	R\$	307,05	126,50%	R\$	388,42
set-99	R\$	136,00	20,648036	46,362174	R\$	305,37	126,00%	R\$	384,76
out-99	R\$	136,00	20,728563	46,362174	R\$	304,18	125,50%	R\$	381,75
nov-99	R\$	136,00	20,927557	46,362174	R\$	301,29	125,00%	R\$	376,61
dez-99	R\$	136,00	21,124276	46,362174	R\$	298,48	124,50%	R\$	371,61
abono	R\$	136,00	21,124276	46,362174	R\$	298,48	124,50%	R\$	371,61
jan-00	R\$	136,00	21,280595	46,362174	R\$	296,29	124,00%	R\$	367,40
fev-00	R\$	136,00	21,410406	46,362174	R\$	294,49	123,50%	R\$	363,70
mar-00	R\$	136,00	21,421111	46,362174	R\$	294,35	123,00%	R\$	362,05
abr-00	R\$	151,00	21,448958	46,362174	R\$	326,39	122,50%	R\$	399,83

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Atualização de Valores

Januário Alves
Advogado

17/11/2011

mai-00	R\$	151,00	21,468262	46,362174	R\$	326,09	122,00%	R\$	397,84
jun-00	R\$	151,00	21,457527	46,362174	R\$	326,26	121,50%	R\$	396,40
jul-00	R\$	151,00	21,521899	46,362174	R\$	325,28	121,00%	R\$	393,59
ago-00	R\$	151,00	21,821053	46,362174	R\$	320,82	120,50%	R\$	386,59
set-00	R\$	151,00	22,085087	46,362174	R\$	316,99	120,00%	R\$	380,38
out-00	R\$	151,00	22,180052	46,362174	R\$	315,63	119,50%	R\$	377,18
nov-00	R\$	151,00	22,21554	46,362174	R\$	315,13	119,00%	R\$	375,00
dez-00	R\$	151,00	22,279965	46,362174	R\$	314,21	118,50%	R\$	372,34
abono	R\$	151,00	22,279965	46,362174	R\$	314,21	118,50%	R\$	372,34
jan-01	R\$	151,00	22,402504	46,362174	R\$	312,50	118,00%	R\$	368,75
fev-01	R\$	151,00	22,575003	46,362174	R\$	310,11	117,50%	R\$	364,38
mar-01	R\$	151,00	22,68562	46,362174	R\$	308,60	117,00%	R\$	361,06
abr-01	R\$	180,00	22,79451	46,362174	R\$	366,11	116,50%	R\$	426,51
mai-01	R\$	180,00	22,985983	46,362174	R\$	363,06	116,00%	R\$	421,14
jun-01	R\$	180,00	23,117003	46,362174	R\$	361,00	115,50%	R\$	416,95
jul-01	R\$	180,00	23,255705	46,362174	R\$	358,84	115,00%	R\$	412,67
ago-01	R\$	180,00	23,513843	46,362174	R\$	354,91	114,50%	R\$	406,37
set-01	R\$	180,00	23,699602	46,362174	R\$	352,12	114,00%	R\$	401,42
out-01	R\$	180,00	23,80388	46,362174	R\$	350,58	113,50%	R\$	397,91
nov-01	R\$	180,00	24,027636	46,362174	R\$	347,32	113,00%	R\$	392,47
dez-01	R\$	180,00	24,337592	46,362174	R\$	342,89	112,50%	R\$	385,75
abono	R\$	180,00	24,337592	46,362174	R\$	342,89	112,50%	R\$	385,75
jan-02	R\$	180,00	24,51769	46,362174	R\$	340,37	112,00%	R\$	381,22
fev-02	R\$	180,00	24,780029	46,362174	R\$	336,77	111,50%	R\$	375,50
mar-02	R\$	180,00	24,856847	46,362174	R\$	335,73	111,00%	R\$	372,66
abr-02	R\$	200,00	25,010959	46,362174	R\$	370,73	110,50%	R\$	409,66
mai-02	R\$	200,00	25,181033	46,362174	R\$	368,23	110,00%	R\$	405,05
jun-02	R\$	200,00	25,203695	46,362174	R\$	367,90	109,50%	R\$	402,85
jul-02	R\$	200,00	25,357437	46,362174	R\$	365,67	109,00%	R\$	398,58
ago-02	R\$	200,00	25,649047	46,362174	R\$	361,51	108,50%	R\$	392,24
set-02	R\$	200,00	25,869628	46,362174	R\$	358,43	108,00%	R\$	387,10
out-02	R\$	200,00	26,084345	46,362174	R\$	355,48	107,50%	R\$	382,14
nov-02	R\$	200,00	26,493869	46,362174	R\$	349,98	107,00%	R\$	374,48
dez-02	R\$	200,00	27,392011	46,362174	R\$	338,51	106,50%	R\$	360,51
abono	R\$	200,00	27,392011	46,362174	R\$	338,51	106,50%	R\$	360,51
jan-03	R\$	200,00	28,131595	46,362174	R\$	329,61	106,00%	R\$	349,39
fev-03	R\$	200,00	28,826445	46,362174	R\$	321,66	105,00%	R\$	337,75

386
2
3

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP

Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

17/11/2011

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

mar-03	R\$	200,00	29,247311	46,362174	R\$	317,04	104,00%	R\$	329,72
abr-03	R\$	240,00	29,647999	46,362174	R\$	375,30	103,00%	R\$	386,56
mai-03	R\$	240,00	30,057141	46,362174	R\$	370,19	102,00%	R\$	377,60
jun-03	R\$	240,00	30,354706	46,362174	R\$	366,56	101,00%	R\$	370,23
jul-03	R\$	240,00	30,336493	46,362174	R\$	366,78	100,00%	R\$	366,78
ago-03	R\$	240,00	30,348627	46,362174	R\$	366,64	99,00%	R\$	362,97
set-03	R\$	240,00	30,403254	46,362174	R\$	365,98	98,00%	R\$	358,66
out-03	R\$	240,00	30,65256	46,362174	R\$	363,00	97,00%	R\$	352,11
nov-03	R\$	240,00	30,772104	46,362174	R\$	361,59	96,00%	R\$	347,13
dez-03	R\$	240,00	30,88596	46,362174	R\$	360,26	95,00%	R\$	342,25
abono	R\$	240,00	30,88596	46,362174	R\$	360,26	95,00%	R\$	342,25
jan-04	R\$	240,00	31,052744	46,362174	R\$	358,32	94,00%	R\$	336,82
fev-04	R\$	240,00	31,310481	46,362174	R\$	355,37	93,00%	R\$	330,50
mar-04	R\$	240,00	31,432591	46,362174	R\$	353,99	92,00%	R\$	325,67
abr-04	R\$	240,00	31,611756	46,362174	R\$	351,99	91,00%	R\$	320,31
mai-04	R\$	260,00	31,741364	46,362174	R\$	379,76	90,00%	R\$	341,79
jun-04	R\$	260,00	31,868329	46,362174	R\$	378,25	89,00%	R\$	336,64
jul-04	R\$	260,00	32,02767	46,362174	R\$	376,37	88,00%	R\$	331,20
ago-04	R\$	260,00	32,261471	46,362174	R\$	373,64	87,00%	R\$	325,07
set-04	R\$	260,00	32,422778	46,362174	R\$	371,78	86,00%	R\$	319,73
out-04	R\$	260,00	32,477896	46,362174	R\$	371,15	85,00%	R\$	315,48
nov-04	R\$	260,00	32,533108	46,362174	R\$	370,52	84,00%	R\$	311,24
dez-04	R\$	260,00	32,676253	46,362174	R\$	368,90	83,00%	R\$	306,18
abono	R\$	260,00	32,676253	46,362174	R\$	368,90	83,00%	R\$	306,18
jan-05	R\$	260,00	32,957268	46,362174	R\$	365,75	82,00%	R\$	299,92
fev-05	R\$	260,00	33,145124	46,362174	R\$	363,68	81,00%	R\$	294,58
mar-05	R\$	260,00	33,290962	46,362174	R\$	362,09	80,00%	R\$	289,67
abr-05	R\$	260,00	33,533986	46,362174	R\$	359,46	79,00%	R\$	283,97
mai-05	R\$	300,00	33,839145	46,362174	R\$	411,02	78,00%	R\$	320,60
jun-05	R\$	300,00	34,076019	46,362174	R\$	408,17	77,00%	R\$	314,29
jul-05	R\$	300,00	34,038535	46,362174	R\$	408,61	76,00%	R\$	310,55
ago-05	R\$	300,00	34,048746	46,362174	R\$	408,49	75,00%	R\$	306,37
set-05	R\$	300,00	34,048746	46,362174	R\$	408,49	74,00%	R\$	302,28
out-05	R\$	300,00	34,099819	46,362174	R\$	407,88	73,00%	R\$	297,75
nov-05	R\$	300,00	34,297597	46,362174	R\$	405,53	72,00%	R\$	291,96
dez-05	R\$	300,00	34,482804	46,362174	R\$	403,35	71,00%	R\$	286,38
abono	R\$	300,00	34,482804	46,362174	R\$	403,35	71,00%	R\$	286,38
									286,38

328
417
17

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

jan-06	R\$	300,00	34,620735	46,362174	R\$	401,74	70,00%	R\$	281,22
fev-06	R\$	300,00	34,752293	46,362174	R\$	400,22	69,00%	R\$	276,15
mar-06	R\$	300,00	34,832223	46,362174	R\$	399,30	68,00%	R\$	271,53
abr-06	R\$	350,00	34,92627	46,362174	R\$	464,60	67,00%	R\$	311,28
mai-06	R\$	350,00	34,968181	46,362174	R\$	464,04	66,00%	R\$	306,27
jun-06	R\$	350,00	35,013639	46,362174	R\$	463,44	65,00%	R\$	301,24
jul-06	R\$	350,00	34,989129	46,362174	R\$	463,77	64,00%	R\$	296,81
ago-06	R\$	350,00	35,027617	46,362174	R\$	463,26	63,00%	R\$	291,85
set-06	R\$	350,00	35,020611	46,362174	R\$	463,35	62,00%	R\$	287,28
out-06	R\$	350,00	35,076643	46,362174	R\$	462,61	61,00%	R\$	282,19
nov-06	R\$	350,00	35,227472	46,362174	R\$	460,63	60,00%	R\$	276,38
dez-06	R\$	350,00	35,375427	46,362174	R\$	458,70	59,00%	R\$	270,63
abono	R\$	350,00	35,375427	46,362174	R\$	458,70	59,00%	R\$	270,63
jan-07	R\$	350,00	35,594754	46,362174	R\$	455,88	58,00%	R\$	264,41
fev-07	R\$	350,00	35,769168	46,362174	R\$	453,65	57,00%	R\$	258,58
mar-07	R\$	350,00	35,919398	46,362174	R\$	451,75	56,00%	R\$	252,98
abr-07	R\$	380,00	36,077443	46,362174	R\$	488,33	55,00%	R\$	268,58
mai-07	R\$	380,00	36,171244	46,362174	R\$	487,06	54,00%	R\$	263,01
jun-07	R\$	380,00	36,265289	46,362174	R\$	485,80	53,00%	R\$	257,47
jul-07	R\$	380,00	36,377711	46,362174	R\$	484,30	52,00%	R\$	251,83
ago-07	R\$	380,00	36,494119	46,362174	R\$	482,75	51,00%	R\$	246,20
set-07	R\$	380,00	36,709434	46,362174	R\$	479,92	50,00%	R\$	239,96
out-07	R\$	380,00	36,801207	46,362174	R\$	478,72	49,00%	R\$	234,57
nov-07	R\$	380,00	36,91161	46,362174	R\$	477,29	48,00%	R\$	229,10
dez-07	R\$	380,00	37,070329	46,362174	R\$	475,25	47,00%	R\$	223,37
abono	R\$	380,00	37,070329	46,362174	R\$	475,25	47,00%	R\$	223,37
jan-08	R\$	380,00	37,429911	46,362174	R\$	470,68	46,00%	R\$	216,51
fev-08	R\$	380,00	37,688177	46,362174	R\$	467,46	45,00%	R\$	210,36
mar-08	R\$	415,00	37,86908	46,362174	R\$	508,07	44,00%	R\$	223,55
abr-08	R\$	415,00	38,062212	46,362174	R\$	505,50	43,00%	R\$	217,36
mai-08	R\$	415,00	38,30581	46,362174	R\$	502,28	42,00%	R\$	210,96
jun-08	R\$	415,00	38,673545	46,362174	R\$	497,51	41,00%	R\$	203,98
jul-08	R\$	415,00	39,025474	46,362174	R\$	493,02	40,00%	R\$	197,21
ago-08	R\$	415,00	39,251821	46,362174	R\$	490,18	39,00%	R\$	191,17
set-08	R\$	415,00	39,334249	46,362174	R\$	489,15	38,00%	R\$	185,88
out-08	R\$	415,00	39,39325	46,362174	R\$	488,42	37,00%	R\$	180,71
nov-08	R\$	415,00	39,590216	46,362174	R\$	485,99	36,00%	R\$	174,96

17/11/2011

Januário Alves
Advogado

Atualização de Valores

dez-08	R\$	415,00	39,740658	46,362174	R\$	484,15	35,00%	R\$	169,45
abono	R\$	415,00	39,740658	46,362174	R\$	484,15	35,00%	R\$	169,45
jan-09	R\$	415,00	39,855905	46,362174	R\$	482,75	34,00%	R\$	164,13
fev-09	R\$	465,00	40,110982	46,362174	R\$	537,47	33,00%	R\$	177,36
mar-09	R\$	465,00	40,235326	46,362174	R\$	535,81	32,00%	R\$	171,46
abr-09	R\$	465,00	40,315796	46,362174	R\$	534,74	31,00%	R\$	165,77
mai-09	R\$	465,00	40,537532	46,362174	R\$	531,81	30,00%	R\$	159,54
jun-09	R\$	465,00	40,780757	46,362174	R\$	528,64	29,00%	R\$	153,31
jul-09	R\$	465,00	40,952036	46,362174	R\$	526,43	28,00%	R\$	147,40
ago-09	R\$	465,00	41,046225	46,362174	R\$	525,22	27,00%	R\$	141,81
set-09	R\$	465,00	41,079061	46,362174	R\$	524,80	26,00%	R\$	136,45
out-09	R\$	465,00	41,144787	46,362174	R\$	523,96	25,00%	R\$	130,99
nov-09	R\$	465,00	41,243534	46,362174	R\$	522,71	24,00%	R\$	125,45
dez-09	R\$	465,00	41,396135	46,362174	R\$	520,78	23,00%	R\$	119,78
abono	R\$	465,00	41,396135	46,362174	R\$	520,78	23,00%	R\$	119,78
jan-10	R\$	510,00	41,495485	46,362174	R\$	569,81	22,00%	R\$	125,36
fev-10	R\$	510,00	41,860645	46,362174	R\$	564,84	21,00%	R\$	118,62
mar-10	R\$	510,00	42,153669	46,362174	R\$	560,92	20,00%	R\$	112,18
abr-10	R\$	510,00	42,45296	46,362174	R\$	556,96	19,00%	R\$	105,82
mai-10	R\$	510,00	42,762866	46,362174	R\$	552,93	18,00%	R\$	99,53
jun-10	R\$	510,00	42,946746	46,362174	R\$	550,56	17,00%	R\$	93,59
jul-10	R\$	510,00	42,899504	46,362174	R\$	551,17	16,00%	R\$	88,19
ago-10	R\$	510,00	42,869474	46,362174	R\$	551,55	15,00%	R\$	82,73
set-10	R\$	510,00	42,839465	46,362174	R\$	551,94	14,00%	R\$	77,27
out-10	R\$	510,00	43,070798	46,362174	R\$	548,97	13,00%	R\$	71,37
nov-10	R\$	510,00	43,467049	46,362174	R\$	543,97	12,00%	R\$	65,28
dez-10	R\$	510,00	43,914759	46,362174	R\$	538,42	11,00%	R\$	59,23
abono	R\$	510,00	43,914759	46,362174	R\$	538,42	11,00%	R\$	59,23
jan-11	R\$	540,00	44,178247	46,362174	R\$	566,69	10,00%	R\$	56,67
fev-11	R\$	540,00	44,593522	46,362174	R\$	561,42	9,00%	R\$	50,53
mar-11	R\$	545,00	44,834327	46,362174	R\$	563,57	8,00%	R\$	45,09
abr-11	R\$	545,00	45,130233	46,362174	R\$	559,88	7,00%	R\$	39,19
mai-11	R\$	545,00	45,45517	46,362174	R\$	555,87	6,00%	R\$	33,35
jun-11	R\$	545,00	45,714264	46,362174	R\$	552,72	5,00%	R\$	27,64
jul-11	R\$	545,00	45,814835	46,362174	R\$	551,51	4,00%	R\$	22,06
ago-11	R\$	545,00	45,814835	46,362174	R\$	551,51	3,00%	R\$	16,55
set-11	R\$	545,00	46,007257	46,362174	R\$	549,20	2,00%	R\$	10,98

6

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP

Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2º Grau

MENU

Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção: Conselho Superior da Magistratura

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 9113704-33.2003.8.26.0000 (991.03.001825-1) Julgado

Classe: Apelação

Área: Cível

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito

Origem: Comarca de São Bernardo do Campo / Fórum de São Bernardo do Campo / 5ª. Vara Cível

Numero de origem: 2002.00000751 - Embargos de Terceiros 24

Distribuição: 18ª Câmara de Direito Privado

Relator: RUBENS CURY

Volume / Apenso: 1 / 0

Outros números: 1174158-1/00, 1995.00002164

Valor da ação: R\$ 50.000,00

Última carga: Origem: Gabinete do Desembargador / William Marinho. Remessa: 01/09/2011

Destino: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.2.4.2 - Seção de Proces. da 18ª Câmara de Dir. Privado. Reabertura: 05/09/2011

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. » Exibir somente as partes principais.

Apelante: Neila Melgaço Gava (Just Grat)
 Advogado: Ivan Figueiro da Silva

Parte: Oacyr Gava

Parte: Paulo Roberto Breviglieri Saldanha

Parte: Transportadora Transgava Ltda

Apelado: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
 Advogado: Januário Alves

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. » Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
19/10/2011	Publicado em Disponibilizado em 18/10/2011 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1060
30/09/2011	Publicado em Disponibilizado em 29/09/2011 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1048
23/09/2011	Acórdão registrado Acórdão registrado sob nº 20110000194164, com 5 folhas.
22/09/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Acórdão Finalizado Acórdão Dr. Rubens Cury
21/09/2011	Não-Provimento
21/09/2011	Julgado <u>Negaram provimento ao recurso. V. U.</u>
14/09/2011	Publicado em Disponibilizado em 13/09/2011 Tipo de publicação: Próximos Julgados Número do Diário Eletrônico: 1036
05/09/2011	Inclusão em pauta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2024 às 16:18, sob o número WSB021702664997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732846.

392

	<i>Para 21/09/2011</i>
05/09/2011	Recebidos os Autos pelo Processamento de Grupos e Camaras
01/09/2011	Remetidos os Autos para Processamento de Grupos e Câmaras
26/07/2011	Recebidos os Autos pelo Revisor <i>William Marinho</i>
22/07/2011	Remetidos os Autos para o Revisor (Conclusão)
22/07/2011	Recebidos os Autos pelo Processamento de Grupos e Camaras
21/07/2011	Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - Devolução ao Cartório <i>(ao revisor)</i>
18/07/2011	Publicado em <i>Disponibilizado em 15/07/2011 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 995</i>
04/07/2011	Recebidos os Autos pelo Relator <i>Rubens Cury</i>
04/07/2011	Conclusão ao Relator
30/06/2011	Remetidos os Autos para Relator (Conclusão)
30/06/2011	Redistribuição por Sorteio <i>Redistribuição em cumprimento à Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça (Meta 2). Órgão Julgador: 28 - 18ª Câmara de Direito Privado Relator: 13586 - Rubens Cury</i>
20/06/2011	Recebidos os Autos pelo Distribuidor de Recursos
20/06/2011	Remetidos os Autos para Distribuição de Recursos
17/06/2011	Processo Incluído no SAJ-SG <i>SJ 2.2.2 - Serv. de Proce. do Acervo de Dir. Privado 2</i>
11/05/2010	Alteração de relator em cumprimento a despacho <i>Magistrado de origem: Vaga - 5 / João André de Vincenzo Magistrado de destino: Vaga - 5 / Maria Lúcia Pizzotti Motivo: Designada para assumir acervo Des. Walter Fonseca conforme DJE 26/04/2010.</i>
14/12/2009	Alteração de relator em cumprimento a despacho <i>Magistrado de origem: Vaga - 2 / Antonio Mário de Castro Figliolia Magistrado de destino: Vaga - 2 / João André de Vincenzo Motivo: Despacho proferido no expediente SEJ 2.2.2 nº 15/2009 : "Promova-se a conclusão dos autos ao Eminente Juiz Substituto em 2º Grau João André de Vincenzo. São Paulo, 03 de dezembro de 2009. Ass. Luiz Antonio Rodrigues da Silva, Presidente da Seção de Direito Privado.</i>
23/03/2009	Informação <i>: Conclusos ao Des. Antonio Mário de Castro Figliolia que assumiu também o acervo do Des. Walter Pinto da Fonseca Filho, conf. D.J.E. de 13/03/2009.,</i>
23/03/2009	Conclusão <i>Juiz Relator [ACERVO]</i>
17/03/2009	Remetidos os Autos ao Relator
10/02/2009	Informação <i>" Promova-se a conclusão dos autos ao Eminente Magistrado que vier a ocupar a cadeira. São Paulo, 27 de janeiro de 2009. (a) Roberto Bedaque - Presidente da Seção de Direito Privado em exercício.",</i>
10/02/2009	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão) <i>Devolvido sem despacho , " Promova-se a conclusão dos autos ao Eminente Magistrado que vier a ocupar a cadeira. São Paulo, 27 de janeiro de 2009. (a) Roberto Bedaque - Presidente da Seção de Direito Privado em exercício."</i>
31/08/2005	Conclusão <i>Juiz Relator</i>
30/08/2005	Remessa <i>14º Cartório</i>
29/08/2005	Distribuição por Sorteio
19/03/2003	Remessa <i>Distribuição</i>
18/02/2003	Publicação <i>Entrada de Autos</i>

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Rubens Cury (18998)
2º Juiz	William Marinho (18225)
3º Juiz	Jurandir de Sousa Oliveira

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Julgamentos

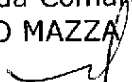
Data	Situação do julgamento	Decisão
21/09/2011	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.

Voltar para os resultados da pesquisa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/09/2021 às 16:16, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732846.

393

CONCLUSÃO

Em 06/02/2012 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Eu, , Escrev., subsc.

Processo nº 2164/1995

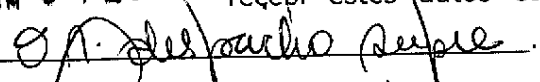
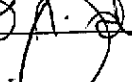
Tendo em vista o resultado dos Embargos de Terceiros n. 751/2002, conforme consulta de fls.391/392, digam as partes se tem interesse na designação de audiência de tentativa de conciliação. Prazo de cinco dias.

Int.

SBC, d.s.

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 08 FEV 2012 recebi estes autos com . Eu, , Escrevente, subsc.

I 13/02

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 ADVOGADOS

394
 0

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PROTOCOLO
 5º OFÍCIO CÍVEL
 S.B.C., 15 FEV 2012 ★
 JUÍZO DE DIREITO
 5ª Vara Cível

TJSP 544 SPA 140720121631 05CV 02 01022454-60

Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Reparação de Danos, pelo procedimento sumário, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA.**, e outro, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., informar que não tem outras provas a produzir, reiterando o pedido de apreciação do pedido de desconsideração da pessoa jurídica da executada Transportadora Transgava Ltda., obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 14 de fevereiro de 2012.

Januário Alves
JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

394/A

CERTIFICO E DOU FÉ HAVER PROCEDIDO A ABERTURA DO 2º VOLUME ÀS FLS. 394 A , CONFORME CAPÍTULO II, ITEM 47, DAS N.S.C.G.J. S.B.CAMPO, 17 DE SETEMBRO DE 2.012. EU, _____, ESCREV., SUBSCREVI.

3 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

5ª VARA CÍVEL - S. B. CAMP

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Cível

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

TANIA SOARES

PROCEDIMENTO SUMÁRIO

05 Vara Cível

Fórum de São Bernardo do Campo

564.01.1995.023514-7/000000-000



Grupo: 301.Cível
 Classe: 156-Cumprimento de sentença
 Assunto(s): 09148 - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Valor da Causa : R\$50.000,00
 Data Distribuição : 15/12/1995 Hora:17:53
 Data Alteração : 02/02/2012 Hora:15:04
 Tipo de Distribuição : Livre

RTE: ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
 ADV: JANUARIO ALVES
 OAB: 31526/SP
 RDO: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outro(s)
 ADV: RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
 OAB: 8952/ES

Nº DE ORDEM: 01.05.1995/002164



ne 471
segue(m) e lavro este termo.

Escr. subscr.

SOB nº 2164/95

3

nº 17 - Fls. 162

*Cumprido
Embargos a Execução
(fls. 414)*

3º volume

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-7/1995 e o código B732850.

394 B
O

CERTIFICO E DOU FÉ HAVER PROCEDIDO A ABERTURA
DO 3º VOLUME ÀS FLS. 394 B, CONFORME CAPÍTULO II, ITEM
47, DAS N.S.C.G.J.
S.B.CAMPO, 17 DE SETEMBRO DE 2.012.
EU, _____, ESCREV., SUBSCREVI.

395

. JUNTADA

Em _____ de 10 MAI 2012 do 20_____.

Junto a estes autos cópias da decisão
do agravo 751/02

Eu, _____ Escr., Subscr

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO Nº 751/2002 FLS.1

VISTOS.

NEILA MELGACO GAVA ingressou com os presentes embargos de terceiro em face de ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO, insurgindo-se face a penhora realizada sobre único bem de família, qual seja, imóvel residencial, aduzindo já ter sido procedida penhora sobre um veículo de propriedade do co-executado. Alegou ainda que tanto a embargante quanto seu marido são aposentados não possuindo rendimentos para suportar a demanda bem como as custas, emolumentos e honorários advocatícios. Ademais, requereu que seja garantida sua meação vez que não aproveitou a si objeto da execução, que por sua vez, trata-se de indenização.

Juntou documentos (fls. 05/17).

Emenda a inicial (fls.20).

Impugnação (fls.22/29), onde requereu preliminarmente a juntada de certidão de casamento atualizada da embargante e arguiu inépcia da inicial. No mérito, defendeu a regularidade da penhora.

Decorreu «in albis» o prazo para manifestação da embargante (fls.31).

É O RELATORIO.

FUNDAMENTO.

Ocorre nestes autos a hipótese do parágrafo único, do artigo 740, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual, conheço diretamente do pedido e passo a proferir sentença.



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

397

33

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

QUINTA VARA CIVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
 PROCESSO Nº 751/2002 FLS.2

Trata-se de embargos de terceiro onde afirmou a embargante ser irregular a penhora realizada sobre o imóvel descrito na inicial por se tratar de único bem de família e residência da embargante. Requereu seja resguardada sua meação até porque nada lhe aproveitou o objeto da execução, que, aliás, trata-se de indenização. Ademais, aduziu ser aposentada não possuindo condições de suportar a indenização pretendida bem como os ônus de sucumbência. Outrossim, argüiu já ter sido penhorado um veículo.

Inicialmente cumpre destacar que as preliminares argüidas confunde-se com o próprio mérito da demanda.

Assim, verificando as provas acostadas aos autos, conclui-se por sua improcedência.

E isto porque não comprovou a embargante sua legitimidade para propor os presentes embargos.

Não há comprovação nos autos da efetiva existência da sociedade conjugal entre a embargante e o co-executado Oacyr, o qual, pelo que se observa é proprietário do imóvel objeto da construção.

Ademais, se no presente caso, existe união estável entre as partes haveria que antes estar esta comprovada mediante o reconhecimento de sociedade de fato e/ou eventual partilha de bens, fato dos quais não se tem notícias.

Outrossim, não pode a embargante pleitear em nome próprio eventual direito de terceiro.

Se não bastasse isso, nem com relação ao imóvel demonstrou a embargante servir o mesmo como única moradia.



CÓPIA EXTRAÍDA NO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

34

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

QUINTA VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO Nº 751/2002 FLS. 3

DECIDO.

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos movidos por NEILA MELGACO GAVA ingressou com os presentes embargos de terceiro em face de ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO.

Condene a embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000.00, tendo em vista as peculiaridades do caso (artigo 21 do Código de Processo Civil), corrigido monetariamente a partir da citação (28.05.2002 - fls.21).

P.R.I.

São Bernardo do Campo. 2 de agosto de 2002.

MAURICIO FIORITO

JUIZ DE DIREITO

05 AGO 2002

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 18ª Câmara de Direito Privado

VOTO Nº: 18998
 APEL. Nº: 9113704-33.2003.8.26.0000 (991.03.001825-1)
 COMARCA: SÃO BERNARDO DO CAMPO
 APTE. : NEILA MELGAÇO GAVA (JUST.GRAT.)
 APDO. : ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

EM REDISTRIBUIÇÃO, trata-se de recurso de apelação tirado contra a r. sentença de fls.32/34, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. MAURÍCIO FIORITO, que julgou improcedentes os embargos de terceiro, para condenar a embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$1.000,00, tendo em vista as peculiaridades do caso (art. 21 do CPC), corrigido monetariamente a partir da citação.

Pleiteia a apelante a reforma do julgado alegando, em síntese, que a relação com o co-executado OACYR é de marido e mulher e não união estável, como comprova a certidão de casamento de fls.40; e, finalmente, que deve ser considerada a juntada da certidão, ainda que tardiamente, para reconhecer a embargante como meeira da relação e proteger a sua única moradia e de seu marido.

É o relatório.

À DOUTA REVISÃO.

SP, 21/07/2011.


 RUBENS CURY - Relator



CÓPIA EXTRAÍDA NO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 9º Grupo de Câmaras de Direito Privado

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Senhor(a)
Desembargador William Marinho

São Paulo, 22 de julho de 2011.

Eu, Mauro Dias de Oliveira, Escrevente Técnico
Judiciário, subscrevi.

Voto Nº 18225

Visto.

À mesa.

São Paulo, 26 / 07 / 2010.



WILLIAM MARINHO
Revisor



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

18ª Câmara de Direito Privado

Nº do processo		Número de ordem
9113704-33.2003.8.26.0000 (991.03.001825-1) -		199
Pauta		
Publicado em	Julgado em	Retificado em
14/09/2011	21/09/2011	
Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador		
Roque Antonio Mesquita de Oliveira		
Resultado da Sessão Anterior		

**Apelação
 Comarca**

São Bernardo do Campo

Turma Julgadora

Relator(a): Des. Rubens Cury Voto: 18998
 2º juiz(a): Des. William Marinho Voto: 18225
 3º juiz(a): Des. Jurandir de Sousa Oliveira

Juiz de 1ª Instância

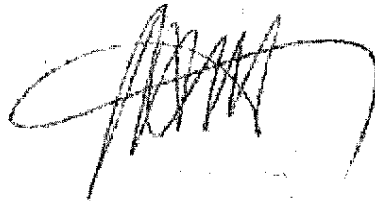
Maurício Fiorito

Partes e advogados

Apelante	Neila Melgaço Gava (just Grat)
Advogado	Ivan Figueiro da Silva
Parte	Oacyr Gava
Parte	Paulo Roberto Breviglieri Saldanha
Parte	Transportadora Transgava Ltda
Apelado	Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Advogado	Januário Alves

Súmula

NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V. U.



SAJ/SG5



CÓPIA EXTRAÍDA NO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

402

Tribunal de Justiça de São Paulo
SJ 3.2.4.2 - Seção de Proces. da 18ª Câmara de Dir. Privado
Relatório Tira de Julgamento

Emitido :03/10/2011 - 18:55:36

81
8

Sustentou oralmente o advogado:
Usou a palavra o Procurador:
Impedido(s):

Jurisprudência		
Acórdão	Parecer	Sentença

SAJ/SG5



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2011.0000194164

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 9113704-33.2003.8.26.0000, da Comarca de São Bernardo do Campo, em que é apelante NEILA MELGAÇO GAVA (JUST GRAT), Partes OACYR GAVA, PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA e TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA sendo apelado ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO.

ACORDAM, em 18ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores ROQUE ANTONIO MESQUITA DE OLIVEIRA (Presidente sem voto), WILLIAM MARINHO E JURANDIR DE SOUSA OLIVEIRA.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Rubens Cury
RELATOR
Assinatura Eletrônica



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS CURY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 9113704-33.2003.8.26.0000 e o código F1000000CF30C.

fls. 489

403

82
08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73285C.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

18ª Câmara de Direito Privado

83
08
404

VOTO Nº: 18998
 APEL. Nº: 9113704-33.2003.8.26.0000 (991.03.001825-1)
 COMARCA: SÃO BERNARDO DO CAMPO
 APTE. : NEILA MELGAÇO GAVA (JUST.GRAT.)
 APDO. : ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

EMBARGOS DE TERCEIRO Pedido de reconhecimento de que o imóvel penhorado na execução é bem de família, por ser a única moradia da apelante e seu marido - Pleito de reconhecimento ao direito de meação relativo ao imóvel penhorado em decorrência de ser a embargante casada com o co-executado - Descabimento - Ausência de comprovação do atual estado civil da embargante e de que se trata de único imóvel de sua propriedade e que lhe serve de moradia - Ônus imposto à apelante pelo art.333, I do CPC, do qual não se desincumbiu - Hipótese em que a r. sentença apreciou corretamente os elementos fáticos e jurídicos existentes nos autos, além de estar satisfatoriamente fundamentada - Aplicação do art.252 do RITJ - Sentença integralmente mantida - Recurso não provido.

EM REDISTRIBUIÇÃO, trata-se de recurso de apelação tirado contra a r. sentença de fls.32/34, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. MAURÍCIO FIORITO, que julgou improcedentes os embargos de terceiro, para condenar a embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$1.000,00, tendo em vista as peculiaridades do caso (art. 21 do CPC), corrigido monetariamente a partir da citação.

Pleiteia a apelante a reforma do julgado alegando, em síntese, que a relação com o co-executado OACYR é de marido e mulher e não união estável, como comprova a certidão de casamento de fls.40; e, finalmente, que deve ser considerada a juntada da certidão, ainda que tardiamente, para reconhecer a embargante como meeira da relação e proteger a sua única moradia e de seu marido.

É o relatório.

Apelação nº 9113704-33.2003.8.26.0000



CÓPIA EXTRAÍDA NO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS CURY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 9113704-33.2003.8.26.0000 e o código F10000000CF30C.

2/5/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73285C.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

18ª Câmara de Direito Privado

Cuida-se de embargos de terceiro ajuizados pela ora recorrente em face da apelada.

A ação foi julgada improcedente, basicamente porque entendeu o MM. Juiz a quo que não restou comprovada a sociedade conjugal com o co-executado OACYR, proprietário do imóvel objeto da constrição, nem que tal imóvel serve como única moradia da embargante.

Contra referido *décisum*, insurgiu-se a embargante nesta oportunidade.

Em que pese o inconformismo manifestado pela apelante, razão não lhe assiste.

A r. sentença recorrida merece ser integralmente mantida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Pela análise dos documentos existentes nos autos é possível verificar que, como bem apontou o douto magistrado de origem, não há nos autos qualquer comprovação de dois fatos extremamente relevantes, quais sejam:

a) que a embargante permanece casada com o co-executado OACYR;

b) que o imóvel penhorado é, efetivamente, o único de propriedade do casal, sendo utilizado como moradia de ambos.

Não obstante tal fato, a embargante teve a possibilidade de produzir tais provas (fls.30), tendo optado por quedar-se inerte (fls.31).

E nem se alegue que cabia à embargada provar que as alegações da embargante eram inverídicas, eis que o ônus da prova incumbia à ora apelante, por se tratar de fato constitutivo do direito por ela pleiteado, nos termos do art.333, I do CPC.

Nem mesmo a juntada extemporânea do documento de fls.40 se prestou para suprir a produção de tais provas, eis que se trata de cópia autenticada de certidão de casamento totalmente desatualizada, não sendo apta a comprovar que o estado civil das partes permanece o mesmo.

Apelação nº 9113704-33.2003.8.26.0000

3



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBEVS CURY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 9113704-33.2003.8.26.0000 e o código R10000000CF30C.

2/5/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73285C.

84
98
405



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

18ª Câmara de Direito Privado

Além disso, a prova de que o imóvel constricto se trata de bem de família não foi trazida aos autos pela embargante em nenhum momento, o que impede o sucesso de seu pleito.

Por estes motivos, bem lançados de forma minuciosa pela r. sentença recorrida, a improcedência da demanda era mesmo medida que se impunha.

Verifica-se, pois, que o MM. Juiz a quo apreciou corretamente os elementos jurídicos e fáticos trazidos à baila no presente feito, dando a ele solução escorreita e irretocável, pelo que merece ser mantida por seus próprios fundamentos, nos termos do art.252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Art. 252. Nos recursos em geral, o relator poderá limitar-se a ratificar os fundamentos da decisão recorrida, quando, suficientemente fundamentada, houver de mantê-la."

Ressalte-se que a presente forma de julgamento encontra amplo amparo jurisprudencial, tanto nos Tribunais Superiores (REsp n. 593.092-AL, 2ª T. do STJ, DJ de 17.12.04, rel. Min. Eliana Calmon; REsp n. 265.534-DF, 4ª T do STJ, DJ de 01.12.03, rel. Min. Fernando Gonçalves), bem como neste E. Corte, a saber:

"COBRANÇA - APOSSAMENTO INDEVIDO DE VALORES PELO RÉU - MOVIMENTAÇÕES EFETUADAS EM CONTA CONJUNTA PERTENCENTE AO CASAL - PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM RAZÃO DA CO-TITULARIDADE - CONDUTA LÍCITA -VALORES UTILIZADOS EM BENEFÍCIO DO CASAL - REITERAÇÃO DOS TERMOS DA SENTENÇA PELO RELATOR ADMISSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA -ADEQUADA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL INTELIGÊNCIA DO ART. 252 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. RECURSO IMPROVIDO." (TJSP, 2ª Câmara de Direito Privado, Apel. 994.03.013278-4, Rel. Des. NEVES AMORIM, V.U, j.31.8.2010).

"Apelação - Compromisso de compra e venda - Ação visando revisão de prestações e saldo devedor, repetição de indébito e compensação - Reiteração dos termos da sentença diante de sua adequada e suficiente fundamentação - Correta análise das questões suscitadas e do conjunto probatório - Viabilidade de o órgão julgador adotar ou ratificar o juízo de valor firmado na sentença, inclusive transcrevendo-a no acórdão, sem que tal medida encerre

Apelação nº 9113704-33.2003.8.26.0000

4



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS CURY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9113704-33.2003.8.26.0000 e o código F1000000CF30C.

2/5/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73285C.

886
98
407



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

18ª Câmara de Direito Privado

omissão ou ausência de fundamentação na decisão - Incidência do artigo 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Recurso improvido." (TJSP, 6ª Câmara de Direito Privado, Apel. 994.05.045964-9, Rel. Des. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, V.U, j.26.8.2010).

Ante o exposto, por este voto, nega-se provimento ao recurso.

RUBENS CURY - Relator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS CURY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espj/portal>, informe o processo 9113704-33.2003.8.26.0000 e o código F10000000CF3DC.

Apelação nº 9113704-33.2003.8.26.0000

5

2/5/2012



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73285C.

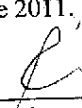
87
8
408

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 9º Grupo de Câmaras de Direito Privado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o v. acórdão foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o dia 19 /10/2011.
São Paulo, 18 de outubro de 2011.



Ana Cristina Pinheiro de Sá, matr. 353820-9
Escrevente Técnico Judiciário



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

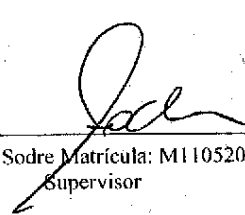
Secretaria Judiciária
SJ 3.2.4.2 - Seção de Proces. da 18ª Câmara de Dir. Privado

88
409

Apelação - 9113704-33.2003.8.26.0000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

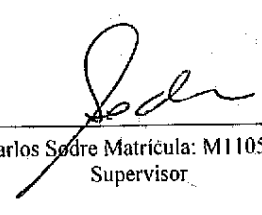
Certifico que o v. Acórdão transitou em julgado em **03/11/2011**
São Paulo, **08 de fevereiro de 2012**.



Carlos Sodre Matrícula: M110520
Supervisor

REMESSA

Remeto os presentes autos a 5ª. Vara Cível. ofício Cível da
Comarca de São Bernardo do Campo
São Paulo, **08 de fevereiro de 2012**.



Carlos Sodre Matrícula: M110520
Supervisor



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732861.

89

410

CONCLUSÃO

Em 23/02/2012 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Eu, *[assinatura]*, Escrev., subsc.

Processo nº 751/2002

Cumpra-se o V. Acórdão.

Providencie o cartório a atualização do presente junto ao sistema, com anotações pertinentes inclusive com os nomes dos procuradores na contra-capla dos autos, bem como juntem-se eventuais expedientes existentes em cartório.

Traslade-se cópia da sentença, acórdão e transito em julgado para os autos n. 2164/05.

Diga a embargada vencedora, em cinco dias, se pretende executar a sucumbência.

Int.

SBC, d.s.

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 24 FEV 2012 recebi estes autos com

[assinatura]
Eu, *[assinatura]* Escrevente, subsc.



CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2/5/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732864.

411
O

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) Sr(a) Érika,

Jenuario Alves,
advogado(a) do(a) autor

retirou os presentes autos do cartório em dia

6 de 7 de 12, devendo ser

no dia de 11 de 07 de 1912

Eu, Ji Esc. subas

3

7

413
O

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

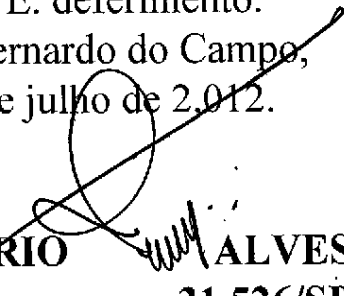
II

Por outro lado, como se vê de fls. 233/236, o exeqüente, em cumprimento de sentença, requereu a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Transportadora Transgava Ltda., cujo pedido não foi apreciado naquela oportunidade, justamente em virtude da oposição dos Embargos de Terceiro.

III

Do exposto, é a presente para requerer, mais uma vez, seja apreciado o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada primitiva, a fim de que a execução prossiga contra as pessoas dos sócios, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
10 de julho de 2012.

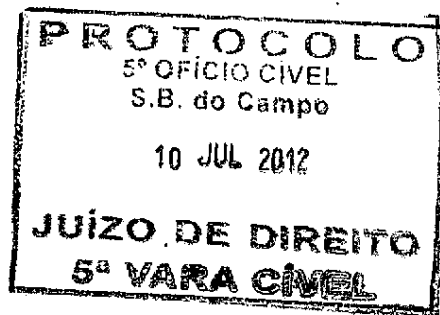
JANUÁRIO  **ALVES**
O.A.B. **31.526/SP**

I
1217

42
5

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
ADVOGADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo n.º 2.164/95.

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Reparação de Danos, pelo procedimento sumário, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA., e outro, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

I

Que conforme se infere do acórdão entranhado às fls. 83/83, o recurso relativo aos embargos de terceiro opostos pela executada Neila Melgaço Gava, enquanto pessoa física, foi negado provimento, sendo essa apelação a causa da suspensão da execução.

414
O

CONCLUSÃO

Em 13/9/2012, faço os autos conclusos ao MM.Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Dr. CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Eu, _____, esc. subsc.

Processo n.2164/95

Providencie a serventia o encerramento deste volume à fls. 394 A, abrindo-se o 3º volume e a ele apensado os Embargos à Execução apensado neste.

Após, diante da decisão já encartada dos Embargos de Terceiro, voltem para a conclusão para decisão dos Embargos à Execução.

Int.

SBCampo, d.s.

Juiz de Direito

DATA

Em 14 SET 2012 de _____

_____, recebo a decisão supra. Eu, _____, digitei

CERTIDÃO

o 1º of do n. despacho
pupia

17 SET 2012



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

448.501

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi

CONCLUSÃO

Em 18 de novembro de 2013, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. **CARLO MAZZA BRITTO MELFI**.
Eu, _____, Escrev., subsc.

Fls. 412/413: o pedido de fls.233/236 foi apreciado a fls. 251.
Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Int.

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2013
Carlo Mazza Britto Melfi

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
13 DEZ 2013
Recebidos estes autos com o despacho pape

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F0000001RLFR.

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564 - p. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73286C.

17 DEZ 2013
 Cópia hastada
 da r. pendente dos Embargos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

fls. 503

416
0

SENTENÇA

Processo nº: **0059608-66.2012.8.26.0564**
Classe - Assunto: **Embargos À Execução**
Embargante: **Olacyr Gava**
Embargado: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**

CÓPIA

CONCLUSÃO

Em 05 de novembro de 2013 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Quinta Vara Cível, Dr. CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Eu, _____, assist. jud., subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlo Mazza Britto Melfi**

Vistos.

Olacyr Gava ofereceu embargos à execução em face de Rosimeire Gonçalves Ribeiro.

O executado se insurge contra a penhora realizada em imóvel que pretende seja reconhecido como bem de família e, por consequência, impenhorável. Juntou documentos.

A exequente, ora embargada, sustentou que o pedido não pode ser acolhido porque a origem da condenação decorre de culpa grave por parte do preposto do embargante, tendo aplicação o disposto no artigo 3º, VI, da Lei 8009/90 e que o executado não comprovou o alegado, deixando de juntar aos autos documentos que comprovem que o bem penhorado é o único imóvel da família. Pugnou pela manutenção da penhora sobre o imóvel e improcedência dos embargos (fls. 18/20).

O embargante manifestou-se novamente a fl. 25/26.

Foi determinada a expedição de carta precatória para verificação das condições do imóvel penhorado e se serve de habitação do embargante.

A embargada manifestou-se as fls. 40/41.

É o relatório.

0059608-66.2012.8.26.0564 - lauda 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0059608-66.2012.8.26.0564 e o código FO0000001RLDW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73286D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

JHA

Decido.

O embargante se insurge contra a penhora realizada sobre o imóvel que alega servir de moradia e encontra-se sob o manto da impenhorabilidade.

Não obstante as ponderações tecidas pelo impugnante, trata-se de exceção à regra da impenhorabilidade do bem de família.

Ainda que a execução objeto destes embargos não decorra de sentença penal condenatória, configura-se descabida a tese de impenhorabilidade do imóvel constrito por se tratar de bem de família, pois tal entendimento contraria o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 8009/90, que também se aplica aos casos de pensão alimentícia decorrente de ato ilícito.

Em se tratando de acidente de trânsito que causou à autora grave dano moral e estético, aplica-se a regra excepcional, a qual não se restringe ao pensionamento decorrente das obrigações pautadas na solidariedade familiar, por não se pode admitir a proteção do imóvel do devedor quando o interesse jurídico a ser tutelado for a própria vida ou a saúde da credora, em função da necessidade dos alimentos para sua subsistência.

Neste sentido o Ministro Menezes Direito assim se pronunciou no Resp 374.332:

"No caso, os réus foram condenados a prestar alimentos ao autor na ação de indenização, ora recorrido, sendo determinada a constituição de capital para cumprimento das obrigações alimentares, na forma do art. 602, § 1º, do Código de Processo Civil. Poder-se-ia argumentar que a ressalva não alcança as indenizações por atos ilícitos, ficando o dispositivo confinado aos outros casos de alimentos. Mas tal não me parece diante do que dispõe o art. 602 do Código de Processo Civil, que, expressamente, determina a constituição de capital toda vez que a indenização por ato ilícito incluir a prestação de alimentos, como ocorre neste feito. Assim, a Lei nº 8.009/90 incide em hipóteses de indenização por atos ilícitos que inclua a condenação à prestação de alimentos, está a salvo da alegação de impenhorabilidade nos termos do inciso III do art. 3º, da Lei 8009/90".

Além disso, em se tratando de indenização por acidente de trânsito, do qual resultou dano estético, moral e material, o princípio em que se sedimenta a exceção do art. 3º, VI, da Lei 8009/90 é o mesmo, uma vez que a natureza civil da ação decorre de prática que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

418

constitui crime em tese, independentemente das consequências efetivas na esfera penal.

O certo é que há hoje tendência de minimização da repressão penal de delitos culposos ou menos graves, dando-se relevo à esfera civil. Figuras penais como a suspensão condicional do processo, a prescrição, ou a absolvição penal por falta de provas suficientes ou qualquer outro motivo têm erigido a esfera civil, comumente, à única forma de responsabilização eficaz. Se o fato constitui ilícito e crime em tese, não está o patrimônio acobertado sob o manto da impenhorabilidade.

Assim, diante das exceções previstas nos incisos III e VI, do art. 3º, da Lei nº 8009/90, inviável cogitar-se de impenhorabilidade do imóvel, como pretendido pelo impugnante, subsistindo a penhora realizada.

Ante o exposto, julgo improcedente os presentes embargos, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Condeno o embargante no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.500,00, nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais, lá prosseguindo.

P.R.I.

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2013.

Carlo Mazza Britto Melfi

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0059608-66.2012.8.26.0564 e o código F0000000 TRLDW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73286D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

418-19

DESPACHO

Processo nº: 0059608-66.2012.8.26.0564
Classe – Assunto: Embargos À Execução (inativa) -
Embargante: Olacyr Gava
Embargado: Rosimeire Goncalves Ribeiro

CÓPIA

CONCLUSÃO

Em 07 de julho de 2014 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
Eu, *A* Andrea, subsc.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 42/44.

Após, prossiga-se nos principais como já determinado na r. Sentença.

Int.

São Bernardo do Campo, 07 de julho de 2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 10 JUL 2014 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu _____, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO — Trânsito em Julgada
Certifico e dou fé que em 06/02/2014
Transitou em Julgada a r. sentença de fls. 42/44
Em 10 JUL 2014 de 19_____
Eu _____, subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0059608-66.2012.8.26.0564 e abra a aba "Autos Processuais".
Este documento é cópia do original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732870. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, sob o número WSB021702661997

419

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 17/01/2014 10:31
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)	D.J.E
Januario Alves (OAB 31526/SP)	D.J.E
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 412/413: o pedido de fls.233/236 foi apreciado a fls. 251. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito. Int."

Do que dou fé.
São Bernardo do Campo, 17 de janeiro de 2014.

Andrea Peciauskas de Figueiredo Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732871.

420

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 20/01/2014 14:22
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2014, foi disponibilizado na página 821 a 836 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Fls. 412/413: o pedido de fls.233/236 foi apreciado a fls. 251. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito. Int."

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2014.

Andrea Peciauskas de Figueiredo Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 2014.00033790
Remetido : 07/02/2014

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves
RUA SAO BERNARDO - Bairro: CENTRO
Cidade: São Bernardo do Campo CEP: 09710-140

Tipo de carga : Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas	Complemento da movimentação
1	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Olacyr Gava	1		

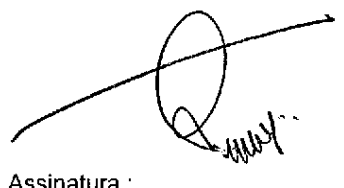
Tipo de movimentação : 60209 - Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor

Tipo de carga : Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas	Complemento da movimentação
2	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Transportadora Transgava Ltda x Rosimeire Goncalves Ribeiro	2		2164/95- somente 3º vol

Total : 2 *07/02/14*

Recebido em _____ Hora : _____ Por : _____ Assinatura : _____



CERTIDAO
 CERTIFICO e dou fé que o(a) Dr.
Januario Alves
 advogado(a) do *autor*
 retirou os presentes autos do Cartório no
 dia *07* de *Out* de *14*; devolvendo-os
 no dia de hoje.
ABC. 26, Out, 14

 Esc. _____

JUNTADA

Em 05 de 05 de 14

junto a estes autos petição

que segue(m)

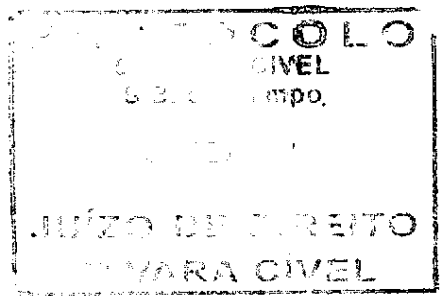
Em gi Escr. subscr.

Just

fls. 511
50
422
7

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



564 FSB0.14.00045722-2 240214 1712 31

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(ordem n.º 2.164/95 Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., 415, expor e requerer o seguinte:

I

Que razão assiste ao nobre magistrado, porquanto pelo despacho de fls. 245, foi deferida a desconsideração da pessoa jurídica da executada ²⁵¹Transgava, passando a responder solidariamente pelo débito os sócios **OACYR GAVA** e **OACYR GAVA JÚNIOR**.

Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732877.

423

II

Do exposto, e pelo tempo já decorrido, a exeqüente requer a V. Exa., seja expedidos ofícios pelo sistema **BACENJUD** e **INFOJUD**, em nome dos executados, o primeiro para que sejam bloqueados valores existentes na conta dos mesmos, até o montante do débito no importe de R\$ 2.309,48 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo acostado nesta oportunidade, e o segundo para que possa saber de eventuais bens de propriedade dos executados, a fim de que sobre estes seja efetuada a constrição judicial.

Relaciona, para tanto, os CPF dos devedores, a saber:

984.797.807/97. **OACYR GRAVA** – CPF n.º

881.219.337/49. **OACYR GRAVA JÚNIOR** – CPF n.º

Anota, por fim que a exeqüente é beneficiária da Justiça Gratuita, razão pela qual está isenta do recolhimento das taxas referente à expedição dos ofícios solicitados, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 24 de fevereiro de 2.014.

JANUÁRIO ALVES
 O.A.B. 31.526/SP

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Neila Malgão Gava Proc. nº 751/02
Ação: Embargos de Terceira Vara Quinta
Réu: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Comarca: São Bernardo do Campo

Atualização do valor dos honorários

Mês Venc.	Valor	Índice Venc.	Índice Atual	Valor Atualizado
mai/02	R\$1.000,00	/ 25,181033	x 52,868217	= R\$2.099,53

Juros Moratórios

00/01/1900		00/01/1900	=	0	dias
12%	x	0	/	360	= 0,00%
		R\$2.099,53	x	0,00%	= R\$0,00

Multa art. 475-J do CPC

R\$2.099,53	x	10,00%	=	R\$209,95
-------------	---	--------	---	------------------

RESUMO:

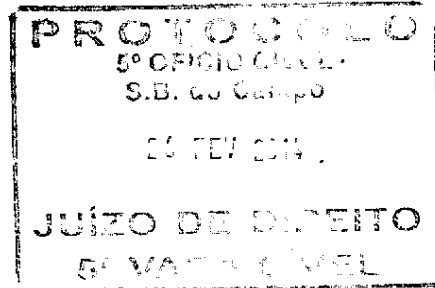
Atualização do valor da condenação	R\$2.099,53
Juros Moratórios	R\$0,00
Multa art. 475-J do CPC	R\$209,95
TOTAL GERAL EM FEVEREIRO/2014	R\$2.309,48


JANUÁRIO **ALVES**
O.A.B. - **31.526/SP**

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

no
contábil
2164/95



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(ordem n.º 2.164/95 Ação principal).

564 F380.14-00047201-9 250214 1631 372

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., 415, expor e requerer o seguinte:

I

Que razão assiste ao nobre magistrado, porquanto pelo despacho de fls. 215, foi deferida a desconsideração da pessoa jurídica da executada Transgava, passando a responder solidariamente pelo débito os sócios **OACYR GAVA** e **OACYR GAVA JÚNIOR**.

Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

II

Do exposto, e pelo tempo já decorrido, a exeqüente requer a V. Exa., seja expedidos ofícios pelo sistema **BACENJUD** e **INFOJUD**, em nome dos executados, o primeiro para que sejam bloqueados valores existentes na conta dos mesmos, até o montante do débito no importe de R\$ 677.857,53 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo acostado nesta oportunidade, e o segundo para que possa saber de eventuais bens de propriedade dos executados, a fim de que sobre estes seja efetuada a constrição judicial.

Relaciona, para tanto, os CPF dos devedores, a saber:

OACYR GRAVA – CPF n.º
984.797.807/97.

OACYR GRAVA JÚNIOR – CPF n.º
881.219.337/49.

Anota, por fim que a exeqüente é beneficiária da Justiça Gratuita, razão pela qual está isenta do recolhimento das taxas referente à expedição dos ofícios solicitados, obedecida as demais formalidades legais.

Requer, por derradeiro, o desentranhamento da petição anterior, juntamente com o cálculo que a acompanhou, porquanto as mesmas foram juntadas equivocadamente nestes autos.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 24 de fevereiro de 2.014.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Ação: Execução
Réu: Transportadora Transgava Ltda.

Proc. nº 2164/95
Vara Quinta
Comarca: SBCampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vir. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	52,868217	R\$ 168,06	177,50%	R\$ 298,30
set-95	R\$ 100,00	15,889632	52,868217	R\$ 332,72	177,00%	R\$ 588,92
out-95	R\$ 100,00	16,07554	52,868217	R\$ 328,87	176,50%	R\$ 580,46
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	52,868217	R\$ 324,33	176,00%	R\$ 570,83
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	52,868217	R\$ 319,51	175,50%	R\$ 560,74
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	52,868217	R\$ 314,32	175,00%	R\$ 550,06
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	52,868217	R\$ 309,80	174,50%	R\$ 540,60
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	52,868217	R\$ 307,62	174,00%	R\$ 535,25
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	52,868217	R\$ 306,73	173,50%	R\$ 532,17
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	52,868217	R\$ 340,37	173,00%	R\$ 588,84
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	52,868217	R\$ 336,07	172,50%	R\$ 579,71
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	52,868217	R\$ 331,65	172,00%	R\$ 570,45
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	52,868217	R\$ 327,72	171,50%	R\$ 562,04
set-96	R\$ 112,00	18,158219	52,868217	R\$ 326,09	171,00%	R\$ 557,62
out-96	R\$ 112,00	18,16185	52,868217	R\$ 326,03	170,50%	R\$ 555,87
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	52,868217	R\$ 324,79	170,00%	R\$ 552,15
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	52,868217	R\$ 323,69	169,50%	R\$ 548,66
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	52,868217	R\$ 322,63	169,00%	R\$ 545,24
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	52,868217	R\$ 320,03	168,50%	R\$ 539,26
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	52,868217	R\$ 318,60	168,00%	R\$ 535,25
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	52,868217	R\$ 339,05	167,50%	R\$ 567,91
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	52,868217	R\$ 337,03	167,00%	R\$ 562,84
jun-97	R\$ 120,00	18,844487	52,868217	R\$ 336,66	166,50%	R\$ 560,54
jul-97	R\$ 120,00	18,910442	52,868217	R\$ 335,49	166,00%	R\$ 556,91
ago-97	R\$ 120,00	18,94448	52,868217	R\$ 334,88	165,50%	R\$ 554,23

Handwritten signature and number 427

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
 Alexandre Sabariego Alves

	Advogados										
out-00	R\$	151,00	22,180052	52,868217	R\$	359,92	146,50%	R\$	527,29		
nov-00	R\$	151,00	22,21554	52,868217	R\$	359,35	146,00%	R\$	524,65		
dez-00	R\$	151,00	22,279965	52,868217	R\$	358,31	145,50%	R\$	521,34		
jan-01	R\$	151,00	22,402504	52,868217	R\$	356,35	145,00%	R\$	516,71		
fev-01	R\$	151,00	22,575003	52,868217	R\$	353,63	144,50%	R\$	510,99		
mar-01	R\$	151,00	22,68562	52,868217	R\$	351,90	144,00%	R\$	506,74		
abr-01	R\$	180,00	22,79451	52,868217	R\$	417,48	143,50%	R\$	599,09		
mai-01	R\$	180,00	22,985983	52,868217	R\$	414,00	143,00%	R\$	592,03		
jun-01	R\$	180,00	23,117003	52,868217	R\$	411,66	142,50%	R\$	586,61		
jul-01	R\$	180,00	23,255705	52,868217	R\$	409,20	142,00%	R\$	581,07		
ago-01	R\$	180,00	23,513843	52,868217	R\$	404,71	141,50%	R\$	572,66		
set-01	R\$	180,00	23,699602	52,868217	R\$	401,54	141,00%	R\$	566,17		
out-01	R\$	180,00	23,80388	52,868217	R\$	399,78	140,50%	R\$	561,69		
nov-01	R\$	180,00	24,027636	52,868217	R\$	396,06	140,00%	R\$	554,48		
dez-01	R\$	180,00	24,337592	52,868217	R\$	391,01	139,50%	R\$	545,46		
jan-02	R\$	180,00	24,51769	52,868217	R\$	388,14	139,00%	R\$	539,51		
fev-02	R\$	180,00	24,780029	52,868217	R\$	384,03	138,50%	R\$	531,88		
mar-02	R\$	180,00	24,856847	52,868217	R\$	382,84	138,00%	R\$	528,32		
abr-02	R\$	200,00	25,010959	52,868217	R\$	422,76	137,50%	R\$	581,30		
mai-02	R\$	200,00	25,181033	52,868217	R\$	419,91	137,00%	R\$	575,27		
jun-02	R\$	200,00	25,203695	52,868217	R\$	419,53	136,50%	R\$	572,66		
jul-02	R\$	200,00	25,357437	52,868217	R\$	416,98	136,00%	R\$	567,10		
ago-02	R\$	200,00	25,649047	52,868217	R\$	412,24	135,50%	R\$	558,59		
set-02	R\$	200,00	25,869628	52,868217	R\$	408,73	135,00%	R\$	551,78		
out-02	R\$	200,00	26,084345	52,868217	R\$	405,36	134,50%	R\$	545,21		
nov-02	R\$	200,00	26,493869	52,868217	R\$	399,10	134,00%	R\$	534,79		
dez-02	R\$	200,00	27,392011	52,868217	R\$	386,01	133,50%	R\$	515,33		
jan-03	R\$	200,00	28,131595	52,868217	R\$	375,86	133,00%	R\$	499,90		
fev-03	R\$	200,00	28,826445	52,868217	R\$	366,80	132,00%	R\$	484,18		
mar-03	R\$	200,00	29,247311	52,868217	R\$	361,53	131,00%	R\$	473,60		
abr-03	R\$	240,00	29,647999	52,868217	R\$	427,97	130,00%	R\$	556,36		
mai-03	R\$	240,00	30,057141	52,868217	R\$	422,14	129,00%	R\$	544,56		
jun-03	R\$	240,00	30,354706	52,868217	R\$	418,00	128,00%	R\$	535,04		
jul-03	R\$	240,00	30,336493	52,868217	R\$	418,25	127,00%	R\$	531,18		
ago-03	R\$	240,00	30,348627	52,868217	R\$	418,09	126,00%	R\$	526,79		
set-03	R\$	240,00	30,403254	52,868217	R\$	417,34	125,00%	R\$	521,67		
out-03	R\$	240,00	30,65256	52,868217	R\$	413,94	124,00%	R\$	513,29		

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

dez-06	R\$	350,00	35,375427	52,868217	R\$	523,07	86,00%	R\$	449,84
jan-07	R\$	350,00	35,594754	52,868217	R\$	519,85	85,00%	R\$	441,87
fev-07	R\$	350,00	35,769168	52,868217	R\$	517,31	84,00%	R\$	434,54
mar-07	R\$	350,00	35,919398	52,868217	R\$	515,15	83,00%	R\$	427,57
abr-07	R\$	380,00	36,077443	52,868217	R\$	556,86	82,00%	R\$	456,62
mai-07	R\$	380,00	36,171244	52,868217	R\$	555,41	81,00%	R\$	449,88
jun-07	R\$	380,00	36,265289	52,868217	R\$	553,97	80,00%	R\$	443,18
jul-07	R\$	380,00	36,377711	52,868217	R\$	552,26	79,00%	R\$	436,28
ago-07	R\$	380,00	36,494119	52,868217	R\$	550,50	78,00%	R\$	429,39
set-07	R\$	380,00	36,709434	52,868217	R\$	547,27	77,00%	R\$	421,40
out-07	R\$	380,00	36,801207	52,868217	R\$	545,90	76,00%	R\$	414,89
nov-07	R\$	380,00	36,911161	52,868217	R\$	544,27	75,00%	R\$	408,20
dez-07	R\$	380,00	37,070329	52,868217	R\$	541,94	74,00%	R\$	401,04
jan-08	R\$	380,00	37,429911	52,868217	R\$	536,73	73,00%	R\$	391,82
fev-08	R\$	380,00	37,688177	52,868217	R\$	533,06	72,00%	R\$	383,80
mar-08	R\$	415,00	37,869908	52,868217	R\$	579,37	71,00%	R\$	411,35
abr-08	R\$	415,00	38,062212	52,868217	R\$	576,43	70,00%	R\$	403,50
mai-08	R\$	415,00	38,30581	52,868217	R\$	572,77	69,00%	R\$	395,21
jun-08	R\$	415,00	38,673545	52,868217	R\$	567,32	68,00%	R\$	385,78
jul-08	R\$	415,00	39,025474	52,868217	R\$	562,20	67,00%	R\$	376,68
ago-08	R\$	415,00	39,251821	52,868217	R\$	558,96	66,00%	R\$	368,92
set-08	R\$	415,00	39,334249	52,868217	R\$	557,79	65,00%	R\$	362,56
out-08	R\$	415,00	39,39325	52,868217	R\$	556,96	64,00%	R\$	356,45
nov-08	R\$	415,00	39,590216	52,868217	R\$	554,19	63,00%	R\$	349,14
dez-08	R\$	415,00	39,740658	52,868217	R\$	552,09	62,00%	R\$	342,29
jan-09	R\$	415,00	39,855905	52,868217	R\$	550,49	61,00%	R\$	335,80
fev-09	R\$	465,00	40,110982	52,868217	R\$	612,89	60,00%	R\$	367,74
mar-09	R\$	465,00	40,235326	52,868217	R\$	611,00	59,00%	R\$	360,49
abr-09	R\$	465,00	40,315796	52,868217	R\$	609,78	58,00%	R\$	353,67
mai-09	R\$	465,00	40,537532	52,868217	R\$	606,44	57,00%	R\$	345,67
jun-09	R\$	465,00	40,780757	52,868217	R\$	602,83	56,00%	R\$	337,58
jul-09	R\$	465,00	40,952036	52,868217	R\$	600,31	55,00%	R\$	330,17
ago-09	R\$	465,00	41,046225	52,868217	R\$	598,93	54,00%	R\$	323,42
set-09	R\$	465,00	41,079061	52,868217	R\$	598,45	53,00%	R\$	317,18
out-09	R\$	465,00	41,144787	52,868217	R\$	597,49	52,00%	R\$	310,70
nov-09	R\$	465,00	41,243534	52,868217	R\$	596,06	51,00%	R\$	303,99
dez-09	R\$	465,00	41,396135	52,868217	R\$	593,87	50,00%	R\$	296,83

52
5

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP

Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

fev-13	R\$	678,00	50,226642	52,868217	R\$	713,66	12,00%	R\$	85,64
mar-13	R\$	678,00	50,48782	52,868217	R\$	709,97	11,00%	R\$	78,10
abr-13	R\$	678,00	50,790746	52,868217	R\$	705,73	10,00%	R\$	70,57
mai-13	R\$	678,00	51,090411	52,868217	R\$	701,59	9,00%	R\$	63,14
jun-13	R\$	678,00	51,269227	52,868217	R\$	699,15	8,00%	R\$	55,93
jul-13	R\$	678,00	51,41278	52,868217	R\$	697,19	7,00%	R\$	48,80
ago-13	R\$	678,00	51,345943	52,868217	R\$	698,10	6,00%	R\$	41,89
set-13	R\$	678,00	51,428096	52,868217	R\$	696,99	5,00%	R\$	34,85
out-13	R\$	678,00	51,566951	52,868217	R\$	695,11	4,00%	R\$	27,80
nov-13	R\$	678,00	51,881509	52,868217	R\$	690,89	3,00%	R\$	20,73
dez-13	R\$	678,00	52,161669	52,868217	R\$	687,18	2,00%	R\$	13,74
jan-14	R\$	724,00	52,537233	52,868217	R\$	728,56	1,00%	R\$	7,29
fev-14	R\$	724,00	52,868217	52,868217	R\$	724,00	0,00%	R\$	-
abono/1995	R\$	41,67	16,546736	52,868217	R\$	133,14	175,50%	R\$	233,66
abono/1996	R\$	112,00	18,292849	52,868217	R\$	323,69	169,50%	R\$	548,66
abono/1997	R\$	120,00	19,04123	52,868217	R\$	333,18	163,50%	R\$	544,75
abono/1998	R\$	130,00	19,543988	52,868217	R\$	351,66	157,50%	R\$	553,87
abono/1999	R\$	136,00	21,124276	52,868217	R\$	340,37	151,50%	R\$	515,66
abono/2000	R\$	151,00	22,279965	52,868217	R\$	358,31	145,50%	R\$	521,34
abono/2001	R\$	180,00	24,337592	52,868217	R\$	391,01	139,50%	R\$	545,46
abono/2002	R\$	200,00	27,392011	52,868217	R\$	386,01	133,50%	R\$	515,33
abono/2003	R\$	240,00	30,88596	52,868217	R\$	410,81	122,00%	R\$	501,19
abono/2004	R\$	260,00	32,676253	52,868217	R\$	420,66	110,00%	R\$	462,73
abono/2005	R\$	300,00	34,482804	52,868217	R\$	459,95	98,00%	R\$	450,75
abono/2006	R\$	350,00	35,375427	52,868217	R\$	523,07	86,00%	R\$	449,84
abono/2007	R\$	380,00	37,070329	52,868217	R\$	541,94	74,00%	R\$	401,04
abono/2008	R\$	415,00	39,740658	52,868217	R\$	552,09	62,00%	R\$	342,29
abono/2009	R\$	465,00	41,396135	52,868217	R\$	593,87	50,00%	R\$	296,93
abono/2010	R\$	510,00	43,914759	52,868217	R\$	613,98	38,00%	R\$	233,31
abono/2011	R\$	545,00	46,626438	52,868217	R\$	617,96	26,00%	R\$	160,67
abono/2012	R\$	622,00	49,403187	52,868217	R\$	665,63	14,00%	R\$	93,19
abono/2013	R\$	678,00	52,161669	52,868217	R\$	687,18	2,00%	R\$	13,74
					R\$	115.205,33		R\$	100.764,20

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP

Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax: 4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

Indenização por danos morais
 Data ago-95 R\$ 50.000,00 Ind. Venc. 15,729195 Ind. Pagam. 52,868217 Valor atualizado R\$ 168.057,61 Tx. Juros 148,00% Vlr. Juros R\$ 248.725,26

Honorários advocatícios

451.051,36 x 10% = R\$45.105,14

RESUMO:

Prestações em atraso R\$115.205,33
 Juros de mora R\$100.764,20
 Indenização por danos morais/estéticos R\$168.057,61
 Juros de mora R\$248.725,26
 Honorários de advogado ~~R\$45.105,14~~
TOTAL GERAL EM FEVEREIRO/2014 R\$677.857,53

JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP



Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro



435

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outro**

CONCLUSÃO

Em 07 de julho de 2014 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
 Eu, *[assinatura]* Andrea, subsc.

Preliminarmente, manifeste-se a exequente se tem interesse na manutenção do bloqueio realizado sobre os veículos de fls. 231 e no imóvel penhorado conforme auto de penhora e depósito de fls. 340-verso.

Após, voltem.

Int.

São Bernardo do Campo, 07 de julho de 2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 10 JUL 2014 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu *[assinatura]*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F0000000397AD.

435
0

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 30/07/2014 12:37
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

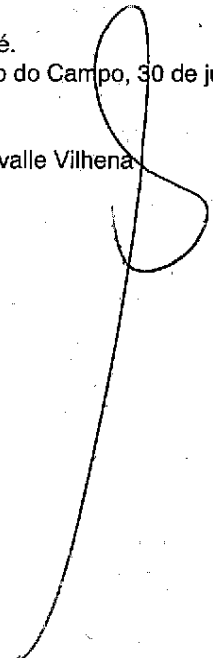
Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0309/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)	D.J.E
Januario Alves (OAB 31526/SP)	D.J.E
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)	D.J.E

Teor do ato: "Preliminarmente, manifeste-se a exequente se tem interesse na manutenção do bloqueio realizado sobre os veículos de fls. 231 e no imóvel penhorado conforme auto de penhora e depósito de fls. 340-verso. Após, voltem. Int."

Do que dou fé.
São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2014.

Simone Saravalle Vilhena



Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 31/07/2014 10:17
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

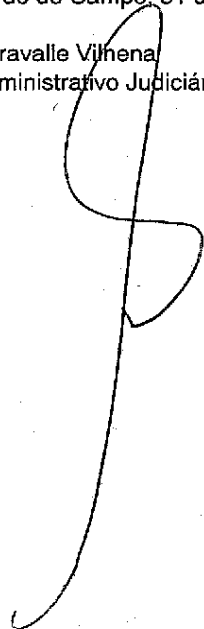
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2014, foi disponibilizado na página 930/945 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Preliminarmente, manifeste-se a exequente se tem interesse na manutenção do bloqueio realizado sobre os veículos de fls. 231 e no imóvel penhorado conforme auto de penhora e depósito de fls. 340-verso. Após, voltem. Int."

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2014.

Simone Saravalle Vilhena
Agente Administrativo Judiciário



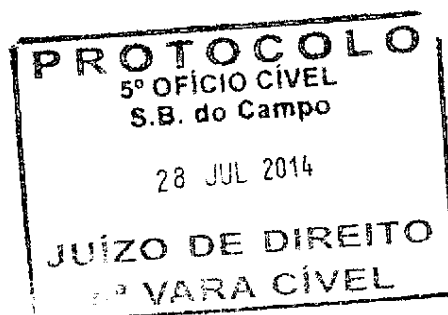
438
7

Em 11 de 08 de 2014
 Junto a estes autos petição
 Eu. Ji

430
○

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,


devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, em atendimento ao r. despacho de fls. 435, expor e requerer o seguinte:

I

Que a exequente renova o reconhecimento da percepção do nobre magistrado, ao determinar que a mesma manifestasse sobre o bloqueio dos veículos e sobre o imóvel constricto.

II

A executada, portanto, não desiste dos bens relacionados, requerendo:



Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

1. - Com relação aos veículos relacionados às fls. 231, a expedição de carta precatória para a comarca de Barra de São Francisco, Estado de Espírito Santo, situado à Rua Des. Dalton Bastos, nº 95, Centro, Barra de São Francisco, a fim de que seja feita a constatação dos bens e respectiva penhora judicial, devendo o Sr. Oficial declinar a atual localização dos mesmos.

2 - Com relação ao bem imóvel penhorado às fls. 340vº que seja expedido ofício ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, situado à Rua Prefeito Manoel Vilar, nº 469, Centro CEP 29800-000), solicitado ao Sr. Oficial que efetue o registro da penhora efetuada sobre o mesmo.

Anota, por fim, que a exequente é beneficiária da Justiça Gratuita, obedecida as demais formalidades legais.

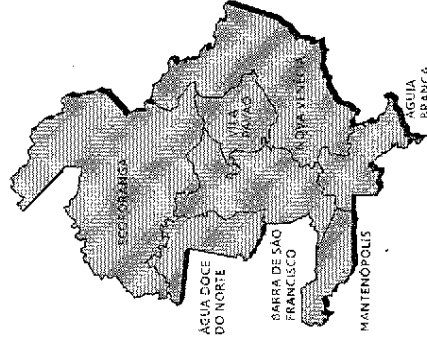
Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
22 de julho de 2014.


JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

MICRORREGIÃO

NOROESTE

ÁGUA DOCE DO NORTE	PÁG. 89
ÁGUA BRANCA	PÁG. 89
BARRA DE SÃO FRANCISCO	PÁG. 89
ECOPORANCA	PÁG. 91
MAINTENÓPOLIS	PÁG. 91
NOVA VENÉCIA	PÁG. 92



ÁGUA DOCE DO NORTE

Fórum Desembargador Moacir Figueiredo Cortes

Rua Padre Franco, s/nº - Centro
 CEP 29820-000 - Água Doce do Norte/ES
 zoficio-anorte@tjes.jus.br

Geral	(27) 3759-1146 • 3759-1105
Secretaria de Gestão do Foro	r. 200 • (FAX) r. 201
Gabinete do Juiz • Diretoria	r. 233 • 234
Cartório Contaduría	r. 212 • (FAX) r. 213
Oficiais de Justiça	r. 210
Cartório Vara única	r. 206 • 207 • 209 • 217

ÁGUA BRANCA

Fórum Desembargador Antonio José

Rua Dr. Walecy Koszarowski, s/nº - Praça dos Três Poderes
 CEP 29795-000 - Água Branca/ES
 abranca@tjes.jus.br

Geral	(27) 3745-1140 • 3745-1149
FAX	3745-1209
Secretaria de Gestão do Foro	r. 25
Gabinete do Juiz • Diretoria	r. 9 • 214 • 215 • 216 • 217
Contaduría	r. 201
Sala de Audiências	r. 213
Oficiais de Justiça	r. 219
Copa • Cozinha	r. 222 • 223
	r. 221

BARRA DE SÃO FRANCISCO

Fórum Desembargador Dalton Bastos

Rua Des. Dalton Bastos, nº 95 - Centro
 CEP 29800-000 - Barra de São Francisco/ES
 bfrancisco@tjes.jus.br

Geral	(27) 3756-1318 • 2021
Telefonista	r. 200
FAX	r. 205

Consultar Cartórios

Estado: Espírito Santo	
Município*	Barra de São Francisco ▼
Distrito	Não obrigatório ▼
Sub Distrito	Não obrigatório ▼
Bairro	
Atribuição	Registro de Imóveis ▼
Descrição	Dentro da sua área de abrangência, que pode ser um ou mais bairros, distrito, município ou mesmo uma comarca, é no Ofício de Registro de Imóveis que são efetuados a matrícula, o registro e a averbação dos atos relativos a imóveis.

Cartório

CNPJ: 27.567.098/0001-10 **CNS:** 02.302-8 **Data Instalação:** 11/04/1945
Nome Oficial: 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE PROTESTOS E ANEXOS
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Prefeito Manoel Vilar, 469
Bairro: Centro
Distrito: Barra de São Francisco **CEP:** 29800-000
Município: Barra de São Francisco
Nome Titular: Moacir de Andrade
Nome Substituto: Maria das Graças Moura de Andrade
Juiz Diretor da Vara:
Comarca: BARRA DE SÃO FRANCISCO **Entrância:** Terceira
Homepage:
e-mail:
Telefone: (0xx27) 3756-1618 **Fax:** (0xx27) 3756-1618
Obs:
Data Atualização: 11/08/2006 **Horários:** De 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Área
Abrangência: Município de Barra de São Francisco.
Atribuições: Protesto de Títulos
Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Catálogo Telefônico do Poder Judiciário

Telefone Geral: (27) 3149-2600

Ministério Público
Oficiais de Justiça
Central de Mandados
Protocolo • Distribuição Criminal
Protocolo • Distribuição Cível
Contadoria
Manutenção
Segurança
CPD - Centro de Processamento de Dad
Correios
Copa
Cartório 1ª Vara Cr
Gabinete do Juiz
Assessoria
Cartório 2ª Vara Cr
Gabinete do Juiz
Assessoria
Cartório 3ª Vara Cr
Gabinete do Juiz
Assessoria
Cartório 4ª Vara Cr
Gabinete do Juiz
Assessoria
Cartório 5ª Vara Cr
Gabinete do Juiz
Assessoria
Cartório

440



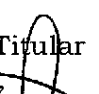
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefonic: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

443
533
O

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outro

CONCLUSÃO

Em 07 de outubro de 2014, faço os autos conclusos ao MM.Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi. Eu,  Andrea, subsc.

Vistos.

Fls. 439/440: Cabe à exequente indicar a localização dos veículos bloqueados a fls. 231. Bem por isso, informe, no prazo de 10 dias, o endereço a fim de que seja expedida a carta precatória para penhora dos veículos.

Além disso, utilize o cartório do SREI para que seja registrada a penhora que recaiu sobre o imóvel, conforme auto de penhora e depósito de fls. 348 (matrícula nº 6.873 – fls. 341), considerando que a exequente é beneficiária da justiça gratuita.

Sem prejuízo, cabe observar que, em consonância com as reformas do Código de Processo Civil, priorizando a efetividade do processo e os meios eletrônicos (art.655-A, do CPC, com a redação atribuída pela Lei nº 11.382/06), cabe ao juiz dar preferência aos sistemas de penhora e bloqueio on line, como é o caso do Bacenjud e do Renajud. Nada impede também que a pedido do credor, seja consultada a base de dados da Receita Federal (Infojud). Tudo isso é feito mediante o recolhimento das taxas instituídas pelo Comunicado de nº 170/11 CSM. A penhora de bens no domicílio do devedor (art. 652, § 1º), no mais das vezes esbarra na proteção do bem de família, consoante dispõe o § único, artigo 1º, da Lei nº 8.009/90. **Ressalvada a indicação expressa de bens suntuosos ou não abrangidos pela proteção, a penhora de bens que guarnecem a residência fica, portanto, de antemão indeferida.** Na hipótese de possuir o devedor bens imóveis passíveis de penhora, caberá ao credor indicá-los expressamente, verificando desde logo se não se trata de bem protegido pela Lei nº 8.009/90, evitando providências inúteis e sucumbência em eventuais embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença.

Em outros termos, deve-se procurar em primeiro lugar pela penhora por meios eletrônicos, de uma só vez (**Bacenjud, Renajud e pesquisa pelo Infojud**). Requerimentos em fases diversas do processo causam apenas retardo processual. Se o credor optar por apenas um dos instrumentos, deve se entender a princípio que não se interessa pelos demais. Assim, efetivada a medida expressamente requerida, caso reste infrutífera, os autos devem ser remetidos imediatamente ao arquivo, na forma do art.791,

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F00000003PNU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73288B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

444 fls. 534
O

III, do CPC. Nesse caso, nada impede que haja a renovação das mesmas solicitações, desde que o credor tenha fundadas razões para concluir que houve alteração da situação patrimonial ou ainda, caso transcorra tempo relevante (mais de dois anos). **Como regra, não serão admitidos pedidos sucessivos das mesmas medidas ou de outras pelas quais o credor não se interessou anteriormente, apenas para evitar o arquivamento dos autos, em franco prejuízo ao princípio da efetividade do processo (artigo LXXVIII, Constituição Federal).** Incumbe ao credor, portanto, **depois de decorrido o prazo para embargos (se o caso)**, indicar desde logo e de uma só vez, todos os meios de bloqueio ou pesquisa nos quais tenha interesse, no prazo de cinco dias. Na hipótese de inércia ou das medidas serem infrutíferas, os autos serão arquivados, com base nesta decisão, aplicando-se posteriormente o artigo 162, § 4º, do CPC.

Em síntese, providencie o exequente a solicitação de todas as diligências que pretende realizar na tentativa de localização de eventuais bens em nome do devedor-executado, e voltem.

Int.

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
Em 08 OUT 2014 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.
Eu _____, Escrevente, subscrevi.

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564 - p. 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F00000003PNUJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73288B.

fls. 335

9
445

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0455/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)	D.J.E
Januario Alves (OAB 31526/SP)	D.J.E
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 439/440: Cabe à exequente indicar a localização dos veículos bloqueados a fls. 231. Bem por isso, informe, no prazo de 10 dias, o endereço a fim de que seja expedida a carta precatória para penhora dos veículos. Além disso, utilize o cartório do SREI para que seja registrada a penhora que recaiu sobre o imóvel, conforme auto de penhora e depósito de fls. 348 (matrícula nº 6.873 - fls. 341), considerando que a exequente é beneficiária da justiça gratuita. Sem prejuízo, cabe observar que, em consonância com as reformas do Código de Processo Civil, priorizando a efetividade do processo e os meios eletrônicos (art.655-A, do CPC, com a redação atribuída pela Lei nº 11.382/06), cabe ao juiz dar preferência aos sistemas de penhora e bloqueio on line, como é o caso do Bacenjud e do Renajud. Nada impede também que a pedido do credor, seja consultada a base de dados da Receita Federal (Infojud). Tudo isso é feito mediante o recolhimento das taxas instituídas pelo Comunicado de nº 170/11 CSM. A penhora de bens no domicílio do devedor (art. 652, § 1º), no mais das vezes esbarra na proteção do bem de família, consoante dispõe o § único, artigo 1º, da Lei nº 8.009/90. Ressalvada a indicação expressa de bens suntuosos ou não abrangidos pela proteção, a penhora de bens que guarnecem a residência fica, portanto, de antemão indeferida. Na hipótese de possuir o devedor bens imóveis passíveis de penhora, caberá ao credor indicá-los expressamente, verificando desde logo se não se trata de bem protegido pela Lei nº 8.009/90, evitando providências inúteis e sucumbência em eventuais embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença. Em outros termos, deve-se procurar em primeiro lugar pela penhora por meios eletrônicos, de uma só vez (Bacenjud, Renajud e pesquisa pelo Infojud). Requerimentos em fases diversas do processo causam apenas retardo processual. Se o credor optar por apenas um dos instrumentos, deve se entender a princípio que não se interessou pelos demais. Assim, efetivada a medida expressamente requerida, caso reste infrutífera, os autos devem ser remetidos imediatamente ao arquivo, na forma do art.791, III, do CPC. Nesse caso, nada impede que haja a renovação das mesmas solicitações, desde que o credor tenha fundadas razões para concluir que houve alteração da situação patrimonial ou ainda, caso transcorra tempo relevante (mais de dois anos). Como regra, não serão admitidos pedidos sucessivos das mesmas medidas ou de outras pelas quais o credor não se interessou anteriormente, apenas para evitar o arquivamento dos autos, em franco prejuízo ao princípio da efetividade do processo (artigo LXXVIII, Constituição Federal). Incumbe ao credor, portanto, depois de decorrido o prazo para embargos (se o caso), indicar desde logo e de uma só vez, todos os meios de bloqueio ou pesquisa nos quais tenha interesse, no prazo de cinco dias. Na hipótese de inércia ou das medidas serem infrutíferas, os autos serão arquivados, com base nesta decisão, aplicando-se posteriormente o artigo 162, § 4º, do CPC. Em síntese, providencie o exequente a solicitação de todas as diligências que pretende realizar na tentativa de localização de eventuais bens em nome do devedor-executado, e voltem. Int."

Do que dou fé.
São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Teixeira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0455/2014, foi disponibilizado na página 1083/1097 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 439/440: Cabe à exequente indicar a localização dos veículos bloqueados a fls. 231. Bem por isso, informe, no prazo de 10 dias, o endereço a fim de que seja expedida a carta precatória para penhora dos veículos. Além disso, utilize o cartório do SREI para que seja registrada a penhora que recaiu sobre o imóvel, conforme auto de penhora e depósito de fls. 348 (matrícula nº 6.873 - fls. 341), considerando que a exequente é beneficiária da justiça gratuita. Sem prejuízo, cabe observar que, em consonância com as reformas do Código de Processo Civil, priorizando a efetividade do processo e os meios eletrônicos (art.655-A, do CPC, com a redação atribuída pela Lei nº 11.382/06), cabe ao juiz dar preferência aos sistemas de penhora e bloqueio on line, como é o caso do Bacenjud e do Renajud. Nada impede também que a pedido do credor, seja consultada a base de dados da Receita Federal (Infojud). Tudo isso é feito mediante o recolhimento das taxas instituídas pelo Comunicado de nº 170/11 CSM. A penhora de bens no domicílio do devedor (art. 652, § 1º), no mais das vezes esbarra na proteção do bem de família, consoante dispõe o § único, artigo 1º, da Lei nº 8.009/90. Ressalvada a indicação expressa de bens suntuosos ou não abrangidos pela proteção, a penhora de bens que guarnecem a residência fica, portanto, de antemão indeferida. Na hipótese de possuir o devedor bens imóveis passíveis de penhora, caberá ao credor indicá-los expressamente, verificando desde logo se não se trata de bem protegido pela Lei nº 8.009/90, evitando providências inúteis e sucumbência em eventuais embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença. Em outros termos, deve-se procurar em primeiro lugar pela penhora por meios eletrônicos, de uma só vez (Bacenjud, Renajud e pesquisa pelo Infojud). Requerimentos em fases diversas do processo causam apenas retardo processual. Se o credor optar por apenas um dos instrumentos, deve se entender a princípio que não se interessou pelos demais. Assim, efetivada a medida expressamente requerida, caso reste infrutífera, os autos devem ser remetidos imediatamente ao arquivo, na forma do art.791, III, do CPC. Nesse caso, nada impede que haja a renovação das mesmas solicitações, desde que o credor tenha fundadas razões para concluir que houve alteração da situação patrimonial ou ainda, caso transcorra tempo relevante (mais de dois anos). Como regra, não serão admitidos pedidos sucessivos das mesmas medidas ou de outras pelas quais o credor não se interessou anteriormente, apenas para evitar o arquivamento dos autos, em franco prejuízo ao princípio da efetividade do processo (artigo LXXVIII, Constituição Federal). Incumbe ao credor, portanto, depois de decorrido o prazo para embargos (se o caso), indicar desde logo e de uma só vez, todos os meios de bloqueio ou pesquisa nos quais tenha interesse, no prazo de cinco dias. Na hipótese de inércia ou das medidas serem infrutíferas, os autos serão arquivados, com base nesta decisão, aplicando-se posteriormente o artigo 162, § 4º, do CPC. Em síntese, providencie o exequente a solicitação de todas as diligências que pretende realizar na tentativa de localização de eventuais bens em nome do devedor-executado, e voltem. Int."

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em _____ de **10 NOV 2014** de _____

Junto a estes Petição

_____ OAB RJ (n) _____

Ju _____ ESCR. SUBSCR.

18.538

Lote : 2014.00320636
Remetido : 27/10/2014

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

447

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Transportadora Transgava Ltda x Rosimeire Goncalves Ribeiro.	2	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Olacyr Gava	1	

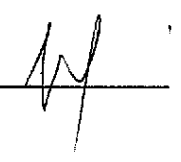
Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____



REPTIDAO
a Date
Januario Alves
célula
27 14 14
27 14
14

EXCELENTÍSSIMO.SENHOR.DOUTOR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE S. B. CAMPO.

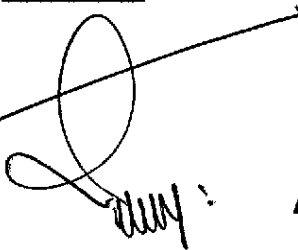
564 FSN0-14-00253663-4 27/10/14 15:00 08

Processo n.º 564.02.1995.023514-7/000000-000

Rosimaria Gonçalves Ribeiro,
devidamente qualificada nos autos da Ap. Comp. de Sentença que lhe
move em face de Francinetelema Henrique, em trâmite, por A.
juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-
assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa requerer a
juntada do **SUBSTABELECIMENTO**, para que produza os devidos
efeitos de direito, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
27 de 10 de 2014.

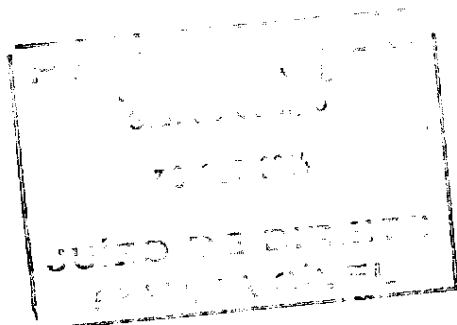
JANUÁRIO
O.A.B



ALVES
31.526/SP

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

SUBSTABELECIMENTO



Pelo presente e com reserva de iguais poderes, substabeleço na pessoa da advogada **Dra. Rosenilda de Sousa Sabariego Alves (OAB 198.578/SP)** e dos estagiários de direito **Sr. Fábio Santana Santos (OAB 194.189-E/SP)**, **Sr. Daniel Sabariego Alves (OAB 188.746-E/SP)** e **Sr. Alexander Vieira Fumani (OAB 172.265-E/SP)**, todos os poderes que me foram conferidos por Rosmeire Gonçalves Ribeiro, para que produza os devidos efeitos de direito.

São Bernardo do Campo,
..7.. de ..10..... de 2014.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B 31.526/SP

Rua: São Bernardo. nº 91, Centro, São Bernardo do Campo – CEP: 09710-140
Telefones: (011) 4125-0344 - (011) 4125-0204 e Fax: (011) 4330-2498

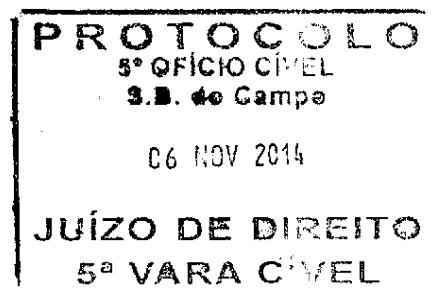
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732897.

0164/95

P5

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,
devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, expor e requerer o seguinte:

I

Em atendimento ao r. despacho de fls., declina a autora que os veículos relacionados às fls. 231, poderão ser encontrados nos endereços dos sócios da ré, constantes dos autos, e que são os seguintes:

a) **OACYR GAVA**, residente à Avenida Prefeito Manoel Vilá, nº 718, Centro, Barra de São Francisco, (CEP 29800-000), Estado do Espírito Santo;

541
449

344 5880.14.00256441-5 21/04 1357 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328A1.

2164/95
Junta da

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

b) **OACYR GAVA JÚNIOR**, residente à Avenida Prefeito Manoel Vilá, nº 718, Centro, Barra de São Francisco, (CEP 29800-000), Estado do Espírito Santo.

II

Reitera seja cumprido o quanto determinado no parágrafo segundo do r. despacho de fls. 443.

III

Por fim, tendo em vista já haver decorrido mais de 2 (dois) anos do último pedido, e uma vez desconstituída a personalidade jurídica da executada, reitera o pedido de fls. 423, no sentido de ser efetuada as pesquisas pelos sistemas **BACENJUD**, **RENAJUD** e **INFOJUD**, em nome dos sócios indicados abaixo:

a) **OACYR GAVA**, portador do CPF nº 984.797.807/97.

b) **OACYR GAVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 881.219.337/49.

Anota, por fim, que a autora é beneficiária da gratuidade processual, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 29 de outubro de 2.014.

JANUÁRIO
O.A.B.

ALVES
31.526/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

451

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outro

CONCLUSÃO

Em 02 de fevereiro de 2015 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
 Eu, Heitor, subsc.

Fls. 449/450: Diante da indicação dos endereços por parte da exequente, cumpra a Serventia o primeiro e segundo parágrafos do decidido às fls. 443.

Sem prejuízo, intime-se a credora, pela imprensa, para que apresente planilha atualizada do débito, a fim de possibilitar as pesquisas pretendidas.

Após, voltem.

Int.

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
 Em 11 FEV 2015 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F0000003ZUTF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328A3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Handwritten initials/signature

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM 2164/95
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outro
 Prazo para Cumprimento: 30 dias
 Valor da Causa: R\$ 50.000,00

JUÍZA GRIFFITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO Foro de São Bernardo do Campo DA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Penhora e avaliação dos bens dos executados: **Oacyr Gava e Oacyr Gava Junior**, a seguir descritos: 1) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 1994, cor amarela, placas TY- 0024, chassi 9A9A16920RMBA5363; e 2) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 1994, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBA5354, para garantir a execução.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: AV. PREFEITO MANOEL VILÁ, 718 -CENTRO – BARRA DE SÃO FRANCISCO- CEP: 29800-000- ESPIRITO SANTO

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Patricia de Lima Soares Abreu, OAB nº 211639/SP.

Dr(a). Renivaldo Vieira Melgaço e Renivaldo Vieira Melgaço, OAB nº 8952/ES e 8952/ES.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328A5.

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 04/03/2015 09:57
Página: 1

453

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)	D.J.E
Januario Alves (OAB 31526/SP)	D.J.E
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)	D.J.E

Teor do ato: "Carta Precatória -disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça, bnem como deverá comprovar sua distribuição no prazo de 10 dias."

Do que dou fé.
São Bernardo do Campo, 4 de março de 2015.

Rita de Cássia Teixeira da Silva

4 (34)

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 05/03/2015 10:54
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2015, foi disponibilizado na página 1250 a do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Meigaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Carta Precatória -disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça, bnem como deverá comprovar sua distribuição no prazo de 10 dias."

São Bernardo do Campo, 5 de março de 2015.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi publicado
a carta precatória supra (8452)
para atuação de Justiça gratuita.

Em de 09 MAR 2015 de 10
No. Cr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328A7.

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 13/03/2015 10:41
Página: 1

ASS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2015, foi disponibilizado na página 991 a 998 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Fls. 449/450: Diante da indicação dos endereços por parte da exequente, cumpra a Serventia o primeiro e segundo parágrafos do decidido às fls. 443. Sem prejuízo, intime-se a credora, pela imprensa, para que apresente planilha atualizada do débito, a fim de possibilitar as pesquisas pretendidas. Após, voltem. Int."

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2015.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

156

Foro de São Bernardo do Campo
Comprovante de Remessa

Emitido em : 10/04/2015 - 16:14:44
Página: 1 de 1

Lote : 2015.00087486
Remetido : 10/04/2015

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

Tipo de carga: Processo

Ord.	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	2	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro	1	

Total : 2

Recebido em 12/04/15

Hora : _____

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328A9.

457
gJUNTADA

Em ____ de _____ de 2015, junto a estes autos:

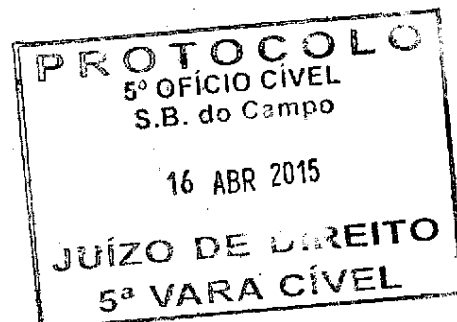
- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

458
8

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



264 FSR0.15.0006299-7 140415.1607 80

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, em atendimento ao r. despacho de fls., 451, requerer a juntada da planilha atualizada do valor devido pelos executados, no importe de R\$ 865.131,98 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).


Por outro lado, renova a exequente o pedido de fls. 450, item III, letras “a” e “b”, a ele acrescentando-se o nome da executada **NEILA MELGAÇO GAVA**, portadora do CPF n.º 020.170.067/38, obedecida as demais formalidades legais.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

459
8

Termos em que,
P. e E. deferimento
São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2.015.

JANUÁRIO
O.A.B.



ALVES
31.526/SP

Januário Alves
Alexandre Sabarigo Alves
Advogados

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Proc. nº 2164/95
Ação: Execução Quinta
Réu: Transportadora Transgava Ltda. Comarca: SBCampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	58,15745	R\$ 184,87	192,50%	R\$ 355,88
set-95	R\$ 100,00	15,889632	58,15745	R\$ 366,01	192,00%	R\$ 702,74
out-95	R\$ 100,00	16,07554	58,15745	R\$ 361,78	191,50%	R\$ 692,80
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	58,15745	R\$ 356,78	191,00%	R\$ 681,45
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	58,15745	R\$ 351,47	190,50%	R\$ 669,56
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	58,15745	R\$ 345,77	190,00%	R\$ 656,96
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	58,15745	R\$ 340,79	189,50%	R\$ 645,80
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	58,15745	R\$ 338,39	189,00%	R\$ 639,56
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	58,15745	R\$ 337,41	188,50%	R\$ 636,02
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	58,15745	R\$ 374,42	188,00%	R\$ 703,91
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	58,15745	R\$ 369,69	187,50%	R\$ 693,16
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	58,15745	R\$ 364,84	187,00%	R\$ 682,24
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	58,15745	R\$ 360,51	186,50%	R\$ 672,35
set-96	R\$ 112,00	18,158219	58,15745	R\$ 358,72	186,00%	R\$ 667,21
out-96	R\$ 112,00	18,16185	58,15745	R\$ 358,64	185,50%	R\$ 665,28
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	58,15745	R\$ 357,29	185,00%	R\$ 660,98
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	58,15745	R\$ 356,08	184,50%	R\$ 656,96
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	58,15745	R\$ 354,90	184,00%	R\$ 653,02
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	58,15745	R\$ 352,05	183,50%	R\$ 646,02
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	58,15745	R\$ 350,48	183,00%	R\$ 641,37
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	58,15745	R\$ 372,97	182,50%	R\$ 680,68
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	58,15745	R\$ 370,75	182,00%	R\$ 674,76
jun-97	R\$ 120,00	18,844487	58,15745	R\$ 370,34	181,50%	R\$ 672,17
jul-97	R\$ 120,00	18,910442	58,15745	R\$ 369,05	181,00%	R\$ 667,98
ago-97	R\$ 120,00	18,94448	58,15745	R\$ 368,39	180,50%	R\$ 664,94

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

out-00	R\$	151,00	22,180052	58,15745	R\$	395,93	161,50%	R\$	639,43
nov-00	R\$	151,00	22,21554	58,15745	R\$	395,30	161,00%	R\$	636,43
dez-00	R\$	151,00	22,279965	58,15745	R\$	394,16	160,50%	R\$	632,62
jan-01	R\$	151,00	22,402504	58,15745	R\$	392,00	160,00%	R\$	627,20
fev-01	R\$	151,00	22,575003	58,15745	R\$	389,00	159,50%	R\$	620,46
mar-01	R\$	151,00	22,68562	58,15745	R\$	387,11	159,00%	R\$	615,50
abr-01	R\$	180,00	22,79451	58,15745	R\$	459,25	158,50%	R\$	727,91
mai-01	R\$	180,00	22,985983	58,15745	R\$	455,42	158,00%	R\$	719,57
jun-01	R\$	180,00	23,117003	58,15745	R\$	452,84	157,50%	R\$	713,23
jul-01	R\$	180,00	23,255705	58,15745	R\$	450,14	157,00%	R\$	706,72
ago-01	R\$	180,00	23,513843	58,15745	R\$	445,20	156,50%	R\$	696,74
set-01	R\$	180,00	23,699602	58,15745	R\$	441,71	156,00%	R\$	689,07
out-01	R\$	180,00	23,80388	58,15745	R\$	439,77	155,50%	R\$	683,85
nov-01	R\$	180,00	24,027636	58,15745	R\$	435,68	155,00%	R\$	675,30
dez-01	R\$	180,00	24,337592	58,15745	R\$	430,13	154,50%	R\$	664,55
jan-02	R\$	180,00	24,51769	58,15745	R\$	426,97	154,00%	R\$	657,54
fev-02	R\$	180,00	24,780029	58,15745	R\$	422,45	153,50%	R\$	648,46
mar-02	R\$	180,00	24,856847	58,15745	R\$	421,15	153,00%	R\$	644,35
abr-02	R\$	200,00	25,010959	58,15745	R\$	465,06	152,50%	R\$	709,21
mai-02	R\$	200,00	25,181033	58,15745	R\$	461,91	152,00%	R\$	702,11
jun-02	R\$	200,00	25,203695	58,15745	R\$	461,50	151,50%	R\$	699,17
jul-02	R\$	200,00	25,357437	58,15745	R\$	458,70	151,00%	R\$	692,64
ago-02	R\$	200,00	25,649047	58,15745	R\$	453,49	150,50%	R\$	682,50
set-02	R\$	200,00	25,869628	58,15745	R\$	449,62	150,00%	R\$	674,43
out-02	R\$	200,00	26,084345	58,15745	R\$	445,92	149,50%	R\$	666,65
nov-02	R\$	200,00	26,493869	58,15745	R\$	439,03	149,00%	R\$	654,15
dez-02	R\$	200,00	27,392011	58,15745	R\$	424,63	148,50%	R\$	630,58
jan-03	R\$	200,00	28,131595	58,15745	R\$	413,47	147,00%	R\$	607,80
fev-03	R\$	200,00	28,826445	58,15745	R\$	403,50	146,00%	R\$	589,11
mar-03	R\$	200,00	29,247311	58,15745	R\$	397,69	145,00%	R\$	576,66
abr-03	R\$	240,00	29,647999	58,15745	R\$	470,78	144,00%	R\$	677,93
mai-03	R\$	240,00	30,057141	58,15745	R\$	464,38	143,00%	R\$	664,06
jun-03	R\$	240,00	30,354706	58,15745	R\$	459,82	142,00%	R\$	652,95
jul-03	R\$	240,00	30,336493	58,15745	R\$	460,10	141,00%	R\$	648,74
ago-03	R\$	240,00	30,348627	58,15745	R\$	459,91	140,00%	R\$	643,88
set-03	R\$	240,00	30,403254	58,15745	R\$	459,09	139,00%	R\$	638,13
out-03	R\$	240,00	30,65256	58,15745	R\$	455,35	138,00%	R\$	628,39

[Handwritten signature]
3
292

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

4
460
09

Januário Alves
Alexandre Sabatogo Alves

nov-03	R\$	240,00	30,772104	58,15745	R\$	453,59	137,00%	R\$	621,41
dez-03	R\$	240,00	30,88596	58,15745	R\$	451,91	136,00%	R\$	614,60
jan-04	R\$	240,00	31,052744	58,15745	R\$	449,49	135,00%	R\$	606,81
fev-04	R\$	240,00	31,310481	58,15745	R\$	445,79	134,00%	R\$	597,35
mar-04	R\$	240,00	31,432591	58,15745	R\$	444,05	133,00%	R\$	590,59
abr-04	R\$	240,00	31,611756	58,15745	R\$	441,54	132,00%	R\$	582,83
mai-04	R\$	260,00	31,741364	58,15745	R\$	476,38	131,00%	R\$	624,06
jun-04	R\$	260,00	31,868329	58,15745	R\$	474,48	130,00%	R\$	616,83
jul-04	R\$	260,00	32,02767	58,15745	R\$	472,12	129,00%	R\$	609,04
ago-04	R\$	260,00	32,261471	58,15745	R\$	468,70	128,00%	R\$	599,94
set-04	R\$	260,00	32,422778	58,15745	R\$	466,37	127,00%	R\$	592,29
out-04	R\$	260,00	32,477896	58,15745	R\$	465,58	126,00%	R\$	586,63
nov-04	R\$	260,00	32,533108	58,15745	R\$	464,79	125,00%	R\$	580,98
dez-04	R\$	260,00	32,676253	58,15745	R\$	462,75	124,00%	R\$	573,81
jan-05	R\$	260,00	32,957268	58,15745	R\$	458,80	123,00%	R\$	564,33
fev-05	R\$	260,00	33,145124	58,15745	R\$	456,20	122,00%	R\$	556,57
mar-05	R\$	260,00	33,290962	58,15745	R\$	454,21	121,00%	R\$	549,59
abr-05	R\$	260,00	33,533986	58,15745	R\$	450,91	120,00%	R\$	541,10
mai-05	R\$	300,00	33,839145	58,15745	R\$	515,59	119,00%	R\$	613,56
jun-05	R\$	300,00	34,076019	58,15745	R\$	512,01	118,00%	R\$	604,17
jul-05	R\$	300,00	34,038535	58,15745	R\$	512,57	117,00%	R\$	599,71
ago-05	R\$	300,00	34,048746	58,15745	R\$	512,42	116,00%	R\$	594,41
set-05	R\$	300,00	34,048746	58,15745	R\$	512,42	115,00%	R\$	589,28
out-05	R\$	300,00	34,099819	58,15745	R\$	511,65	114,00%	R\$	583,28
nov-05	R\$	300,00	34,297597	58,15745	R\$	508,70	113,00%	R\$	574,83
dez-05	R\$	300,00	34,482804	58,15745	R\$	505,97	112,00%	R\$	566,69
jan-06	R\$	300,00	34,620735	58,15745	R\$	503,95	111,00%	R\$	559,39
fev-06	R\$	300,00	34,752293	58,15745	R\$	502,05	110,00%	R\$	552,25
mar-06	R\$	300,00	34,832223	58,15745	R\$	500,89	109,00%	R\$	545,97
abr-06	R\$	350,00	34,92627	58,15745	R\$	582,80	108,00%	R\$	629,43
mai-06	R\$	350,00	34,968181	58,15745	R\$	582,10	107,00%	R\$	622,85
jun-06	R\$	350,00	35,013639	58,15745	R\$	581,35	106,00%	R\$	616,23
jul-06	R\$	350,00	34,989129	58,15745	R\$	581,76	105,00%	R\$	610,84
ago-06	R\$	350,00	35,027617	58,15745	R\$	581,12	104,00%	R\$	604,36
set-06	R\$	350,00	35,020611	58,15745	R\$	581,23	103,00%	R\$	598,67
out-06	R\$	350,00	35,076643	58,15745	R\$	580,30	102,00%	R\$	591,91
nov-06	R\$	350,00	35,227472	58,15745	R\$	577,82	101,00%	R\$	583,60

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabarigo Alves

fev-13	R\$	678,00	50,226642	58,15745	R\$	785,06	26,00%	R\$	204,11				
mar-13	R\$	678,00	50,48782	58,15745	R\$	781,00	25,00%	R\$	195,25				
abr-13	R\$	678,00	50,790746	58,15745	R\$	776,34	24,00%	R\$	186,32				
mai-13	R\$	678,00	51,090411	58,15745	R\$	771,78	23,00%	R\$	177,51				
jun-13	R\$	678,00	51,269227	58,15745	R\$	769,09	22,00%	R\$	169,20				
jul-13	R\$	678,00	51,41278	58,15745	R\$	766,94	21,00%	R\$	161,06				
ago-13	R\$	678,00	51,345943	58,15745	R\$	767,94	20,00%	R\$	153,59				
set-13	R\$	678,00	51,428096	58,15745	R\$	766,72	19,00%	R\$	145,68				
out-13	R\$	678,00	51,566951	58,15745	R\$	764,65	18,00%	R\$	137,64				
nov-13	R\$	678,00	51,881509	58,15745	R\$	760,02	17,00%	R\$	129,20				
dez-13	R\$	678,00	52,161669	58,15745	R\$	755,93	16,00%	R\$	120,95				
jan-14	R\$	724,00	52,537233	58,15745	R\$	801,45	15,00%	R\$	120,22				
fev-14	R\$	724,00	52,868217	58,15745	R\$	796,43	14,00%	R\$	111,50				
mar-14	R\$	724,00	53,206573	58,15745	R\$	791,37	13,00%	R\$	102,88				
abr-14	R\$	724,00	53,642866	58,15745	R\$	784,93	12,00%	R\$	94,19				
mai-14	R\$	724,00	54,06128	58,15745	R\$	778,86	11,00%	R\$	85,67				
jun-14	R\$	724,00	54,385647	58,15745	R\$	774,21	10,00%	R\$	77,42				
jul-14	R\$	724,00	54,527049	58,15745	R\$	772,20	9,00%	R\$	69,50				
ago-14	R\$	724,00	54,597934	58,15745	R\$	771,20	8,00%	R\$	61,70				
set-14	R\$	724,00	54,69621	58,15745	R\$	769,82	7,00%	R\$	53,89				
out-14	R\$	724,00	54,964221	58,15745	R\$	766,06	6,00%	R\$	45,96				
nov-14	R\$	724,00	55,173085	58,15745	R\$	763,16	5,00%	R\$	38,16				
dez-14	R\$	724,00	55,465502	58,15745	R\$	759,14	4,00%	R\$	30,37				
jan-15	R\$	788,00	55,809388	58,15745	R\$	821,15	3,00%	R\$	24,63				
fev-15	R\$	788,00	56,635366	58,15745	R\$	809,18	2,00%	R\$	16,18				
mar-15	R\$	788,00	57,292336	58,15745	R\$	799,90	1,00%	R\$	8,00				
abr-15	R\$	788,00	58,15745	58,15745	R\$	788,00	0,00%	R\$	-				

abono/1995	R\$	41,67	16,546736	52,868217	R\$	133,14	190,50%	R\$	253,63
abono/1996	R\$	112,00	18,292849	52,868217	R\$	323,69	184,50%	R\$	597,21
abono/1997	R\$	120,00	19,04123	52,868217	R\$	333,18	178,50%	R\$	594,73
abono/1998	R\$	130,00	19,543988	52,868217	R\$	351,66	172,50%	R\$	606,62
abono/1999	R\$	136,00	21,124276	52,868217	R\$	340,37	166,50%	R\$	566,72
abono/2000	R\$	151,00	22,279965	52,868217	R\$	358,31	160,50%	R\$	575,09
abono/2001	R\$	180,00	24,337592	52,868217	R\$	391,01	154,50%	R\$	604,11
abono/2002	R\$	200,00	27,392011	52,868217	R\$	386,01	148,50%	R\$	573,23

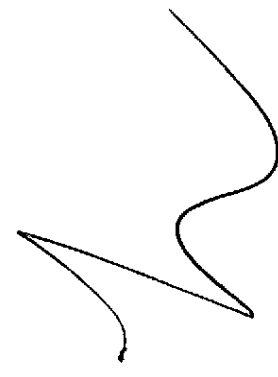


7
466

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

abono/2003	R\$	240,00	30,88596	52,868217	R\$	410,81	136,00%	R\$	558,71
abono/2004	R\$	260,00	32,676253	52,868217	R\$	420,66	124,00%	R\$	521,62
abono/2005	R\$	300,00	34,482804	52,868217	R\$	459,95	112,00%	R\$	515,15
abono/2006	R\$	350,00	35,375427	52,868217	R\$	523,07	100,00%	R\$	523,07
abono/2007	R\$	380,00	37,070329	52,868217	R\$	541,94	88,00%	R\$	476,91
abono/2008	R\$	415,00	39,740658	52,868217	R\$	552,09	76,00%	R\$	419,59
abono/2009	R\$	465,00	41,396135	52,868217	R\$	593,87	64,00%	R\$	380,07
abono/2010	R\$	510,00	43,914759	52,868217	R\$	613,98	52,00%	R\$	319,27
abono/2011	R\$	545,00	46,626438	52,868217	R\$	617,96	40,00%	R\$	247,18
abono/2012	R\$	622,00	49,403187	52,868217	R\$	665,63	28,00%	R\$	186,38
abono/2013	R\$	678,00	52,161669	52,868217	R\$	687,18	16,00%	R\$	109,95
abono/2014	R\$	724,00	55,465502	58,15745	R\$	759,14	4,00%	R\$	30,37
					R\$	137.568,59		R\$	128.838,38



Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

Indenização por danos morais
 Data ago-95 Vlr. Indenização R\$ 50.000,00 Ind. Venc. 15,729195 Ind. Pagam. 58,15745 Valor atualizado R\$ 184.871,03 Tx. Juros 192,50% Vlr. Juros R\$ 355.876,74

Honorários advocatícios

579.772,44 x 10% = R\$57.977,24

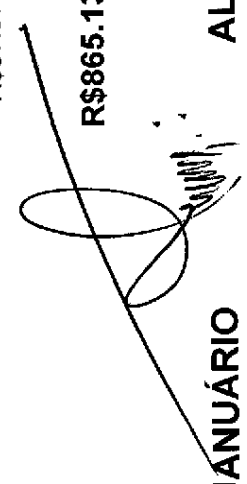
RESUMO:

Prestações em atraso R\$137.568,59
 Juros de mora R\$128.838,38
 Indenização por danos morais/estéticos R\$184.871,03
 Juros de mora R\$355.876,74
 Honorários de advogado R\$57.977,24

TOTAL GERAL EM ABRIL/2015

R\$865.131,98

JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP



9 568



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
NEILA MELGACO GAVA		
		TIPO: EMPRESÁRIO
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35114873061	03/12/1996	10/04/2015 13:14:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/07/1996		

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
GRADUARO: RUA SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO: 145	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: GUARULHOS	CEP: 07012-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL..

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
NEILA MELGACO GAVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.170.057-38, RGRNE: M587769, RESIDENTE À AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1358, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA - ES, CEP 29055-131, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35114873061
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2015

Ficha Cadastral Simplificada certificada para ALEXANDRE SABARIEGO ALVES:25940630880
[Autenticidade: 57263559] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300017
Data: 10/04/2015 13:14:22-03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B1.

10/04/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.940.983/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2010
NOME EMPRESARIAL OACYR GAVA JUNIOR - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OACYR GAVA JUNIOR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV CARLOS MOREIRA LIMA		NÚMERO 453	COMPLEMENTO	
CEP 29.050-653	BAIRRO/DISTRITO BENTO FERREIRA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilservice@hotmail.com		TELEFONE (27) 3389-4936 / (27) 3389-4936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/04/2015 às 13:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2015

497
8

10/04/2015

Pessoa Física

498

Dados Pessoa Física

Cpf: 881.219.337-49

Nome: OACYR GAVA JUNIOR

Telefone:

Observação:

Rg:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor: SÃO PAULO

Data Nascimento: 14/05/1967

UF Nascimento: SÃO PAULO

Local Nascimento: NI

Mãe: NEILA MELGACO GAVA

Pai:

Estado Civil: NI

Profissão:

Instrução: NI

Ctps:

Nis/Pis/Pasep:

Outro Doc:

Sexo: Masculino

Endereços

UF	Cidade	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	Cep
ES	VILA VELHA	R ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA	1372	AP 701 ED BELLA CITT	COQ. DE ITAPARICA	29102010

Vincular ao processo Cancelar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B1.

10/04/2015

Pessoa Física

499
8

Dados Pessoa Física

Cpf: 020.170.057-38

Nome: NEILA MELGACO GAVA

Telefone:

Observação:

Rg:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor: SÃO PAULO

Data Nascimento: 19/10/1943

UF Nascimento: SÃO PAULO

Local Nascimento: NI

Mãe: SIZA LOPES MELGACO

Pai:

Estado Civil: NI

Profissão:

Instrução: NI

Ctps:

Nis/Pis/Pasep:

Outro Doc:

Sexo: Feminino

Endereços

UF	Cidade	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	Cep
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	AV PREFEITO MANOEL VILLA	776	CASA	CENTRO	29800000

Vincular ao processo Cancelar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B1.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

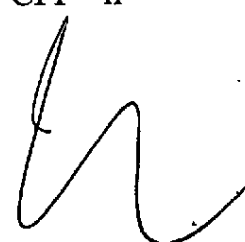
500
8

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,
devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, em atendimento ao r. despacho de fls., 451, requerer a juntada da planilha atualizada do valor devido pelos executados, no importe de R\$ 865.131,98 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Por outro lado, renova a exequente o pedido de fls. 450, item III, letras "a" e "b", a ele acrescentando-se o nome da executada **NEILA MELGAÇO GAVA**, portadora do CPF n.º 020.170.067/38, obedecida as demais formalidades legais.



Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

501
8

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2.015.

JANUÁRIO  **ALVES**
O.A.B. **31.526/SP**

Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B3.

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Proc. nº 2-164/95
Ação: Execução Vara Quinta
Réu: Transportadora Transgava Ltda. Comarca: SBCampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vir. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	58,15745	R\$ 184,87	192,50%	R\$ 355,88
set-95	R\$ 100,00	15,889632	58,15745	R\$ 366,01	192,00%	R\$ 702,74
out-95	R\$ 100,00	16,07554	58,15745	R\$ 361,78	191,50%	R\$ 692,80
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	58,15745	R\$ 356,78	191,00%	R\$ 681,45
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	58,15745	R\$ 351,47	190,50%	R\$ 669,56
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	58,15745	R\$ 345,77	190,00%	R\$ 656,96
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	58,15745	R\$ 340,79	189,50%	R\$ 645,80
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	58,15745	R\$ 338,39	189,00%	R\$ 639,56
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	58,15745	R\$ 337,41	188,50%	R\$ 636,02
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	58,15745	R\$ 374,42	188,00%	R\$ 703,91
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	58,15745	R\$ 369,69	187,50%	R\$ 693,16
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	58,15745	R\$ 364,84	187,00%	R\$ 682,24
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	58,15745	R\$ 360,51	186,50%	R\$ 672,35
set-96	R\$ 112,00	18,158219	58,15745	R\$ 358,72	186,00%	R\$ 667,21
out-96	R\$ 112,00	18,16185	58,15745	R\$ 358,64	185,50%	R\$ 665,28
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	58,15745	R\$ 357,29	185,00%	R\$ 660,98
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	58,15745	R\$ 356,08	184,50%	R\$ 656,96
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	58,15745	R\$ 354,90	184,00%	R\$ 653,02
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	58,15745	R\$ 352,05	183,50%	R\$ 646,02
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	58,15745	R\$ 350,48	183,00%	R\$ 641,37
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	58,15745	R\$ 372,97	182,50%	R\$ 680,68
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	58,15745	R\$ 370,75	182,00%	R\$ 674,76
jun-97	R\$ 120,00	18,844487	58,15745	R\$ 370,34	181,50%	R\$ 672,17
jul-97	R\$ 120,00	18,910442	58,15745	R\$ 369,05	181,00%	R\$ 667,98
ago-97	R\$ 120,00	18,94448	58,15745	R\$ 368,39	180,50%	R\$ 664,94

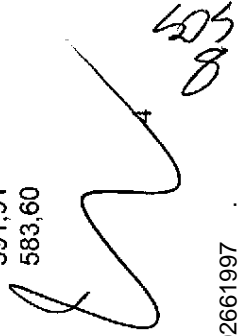
[Handwritten signature]
 208

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

nov-03	R\$	240,00	30,772104	58,15745	R\$	453,59	137,00%	R\$	621,41			
dez-03	R\$	240,00	30,88596	58,15745	R\$	451,91	136,00%	R\$	614,60			
jan-04	R\$	240,00	31,052744	58,15745	R\$	449,49	135,00%	R\$	606,81			
fev-04	R\$	240,00	31,310481	58,15745	R\$	445,79	134,00%	R\$	597,35			
mar-04	R\$	240,00	31,432591	58,15745	R\$	444,05	133,00%	R\$	590,59			
abr-04	R\$	240,00	31,611756	58,15745	R\$	441,54	132,00%	R\$	582,83			
mai-04	R\$	260,00	31,741364	58,15745	R\$	476,38	131,00%	R\$	624,06			
jun-04	R\$	260,00	31,868329	58,15745	R\$	474,48	130,00%	R\$	616,83			
jul-04	R\$	260,00	32,02767	58,15745	R\$	472,12	129,00%	R\$	609,04			
ago-04	R\$	260,00	32,261471	58,15745	R\$	468,70	128,00%	R\$	599,94			
set-04	R\$	260,00	32,422778	58,15745	R\$	466,37	127,00%	R\$	592,29			
out-04	R\$	260,00	32,477896	58,15745	R\$	465,58	126,00%	R\$	586,63			
nov-04	R\$	260,00	32,533108	58,15745	R\$	464,79	125,00%	R\$	580,98			
dez-04	R\$	260,00	32,676253	58,15745	R\$	462,75	124,00%	R\$	573,81			
jan-05	R\$	260,00	32,957268	58,15745	R\$	458,80	123,00%	R\$	564,33			
fev-05	R\$	260,00	33,145124	58,15745	R\$	456,20	122,00%	R\$	556,57			
mar-05	R\$	260,00	33,290962	58,15745	R\$	454,21	121,00%	R\$	549,59			
abr-05	R\$	260,00	33,533986	58,15745	R\$	450,91	120,00%	R\$	541,10			
mai-05	R\$	300,00	33,839145	58,15745	R\$	515,59	119,00%	R\$	613,56			
jun-05	R\$	300,00	34,076019	58,15745	R\$	512,01	118,00%	R\$	604,17			
jul-05	R\$	300,00	34,038535	58,15745	R\$	512,57	117,00%	R\$	599,71			
ago-05	R\$	300,00	34,048746	58,15745	R\$	512,42	116,00%	R\$	594,41			
set-05	R\$	300,00	34,048746	58,15745	R\$	512,42	115,00%	R\$	589,28			
out-05	R\$	300,00	34,099819	58,15745	R\$	511,65	114,00%	R\$	583,28			
nov-05	R\$	300,00	34,297597	58,15745	R\$	508,70	113,00%	R\$	574,83			
dez-05	R\$	300,00	34,482804	58,15745	R\$	505,97	112,00%	R\$	566,69			
jan-06	R\$	300,00	34,620735	58,15745	R\$	503,95	111,00%	R\$	559,39			
fev-06	R\$	300,00	34,752293	58,15745	R\$	502,05	110,00%	R\$	552,25			
mar-06	R\$	300,00	34,832223	58,15745	R\$	500,89	109,00%	R\$	545,97			
abr-06	R\$	350,00	34,92627	58,15745	R\$	582,80	108,00%	R\$	629,43			
mai-06	R\$	350,00	34,968181	58,15745	R\$	582,10	107,00%	R\$	622,85			
jun-06	R\$	350,00	35,013639	58,15745	R\$	581,35	106,00%	R\$	616,23			
jul-06	R\$	350,00	34,989129	58,15745	R\$	581,76	105,00%	R\$	610,84			
ago-06	R\$	350,00	35,027617	58,15745	R\$	581,12	104,00%	R\$	604,36			
set-06	R\$	350,00	35,020611	58,15745	R\$	581,23	103,00%	R\$	598,67			
out-06	R\$	350,00	35,076643	58,15745	R\$	580,30	102,00%	R\$	591,91			
nov-06	R\$	350,00	35,227472	58,15745	R\$	577,82	101,00%	R\$	583,60			



Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

dez-06	R\$	350,00	35,375427	58,15745	R\$	575,40	100,00%	R\$	575,40	575,40
jan-07	R\$	350,00	35,594754	58,15745	R\$	571,86	99,00%	R\$	571,86	566,14
fev-07	R\$	350,00	35,769168	58,15745	R\$	569,07	98,00%	R\$	569,07	557,69
mar-07	R\$	350,00	35,919398	58,15745	R\$	566,69	97,00%	R\$	566,69	549,69
abr-07	R\$	380,00	36,077443	58,15745	R\$	612,57	96,00%	R\$	612,57	588,06
mai-07	R\$	380,00	36,171244	58,15745	R\$	610,98	95,00%	R\$	610,98	580,43
jun-07	R\$	380,00	36,265289	58,15745	R\$	609,39	94,00%	R\$	609,39	572,83
jul-07	R\$	380,00	36,377711	58,15745	R\$	607,51	93,00%	R\$	607,51	564,98
ago-07	R\$	380,00	36,494119	58,15745	R\$	605,57	92,00%	R\$	605,57	557,13
set-07	R\$	380,00	36,709434	58,15745	R\$	602,02	91,00%	R\$	602,02	547,84
out-07	R\$	380,00	36,801207	58,15745	R\$	600,52	90,00%	R\$	600,52	540,47
nov-07	R\$	380,00	36,91161	58,15745	R\$	598,72	89,00%	R\$	598,72	532,86
dez-07	R\$	380,00	37,070329	58,15745	R\$	596,16	88,00%	R\$	596,16	524,62
jan-08	R\$	380,00	37,429911	58,15745	R\$	590,43	87,00%	R\$	590,43	513,68
fev-08	R\$	380,00	37,688177	58,15745	R\$	586,39	86,00%	R\$	586,39	504,29
mar-08	R\$	415,00	37,86908	58,15745	R\$	637,34	85,00%	R\$	637,34	541,74
abr-08	R\$	415,00	38,062212	58,15745	R\$	634,10	84,00%	R\$	634,10	532,65
mai-08	R\$	415,00	38,30581	58,15745	R\$	630,07	83,00%	R\$	630,07	522,96
jun-08	R\$	415,00	38,673545	58,15745	R\$	624,08	82,00%	R\$	624,08	511,74
jul-08	R\$	415,00	39,025474	58,15745	R\$	618,45	81,00%	R\$	618,45	500,95
ago-08	R\$	415,00	39,251821	58,15745	R\$	614,88	80,00%	R\$	614,88	491,91
set-08	R\$	415,00	39,334249	58,15745	R\$	613,60	79,00%	R\$	613,60	484,74
out-08	R\$	415,00	39,39325	58,15745	R\$	612,68	78,00%	R\$	612,68	477,89
nov-08	R\$	415,00	39,590216	58,15745	R\$	609,63	77,00%	R\$	609,63	469,41
dez-08	R\$	415,00	39,740658	58,15745	R\$	607,32	76,00%	R\$	607,32	461,56
jan-09	R\$	415,00	39,855905	58,15745	R\$	605,57	75,00%	R\$	605,57	454,17
fev-09	R\$	465,00	40,110982	58,15745	R\$	674,21	74,00%	R\$	674,21	498,92
mar-09	R\$	465,00	40,235326	58,15745	R\$	672,13	73,00%	R\$	672,13	490,65
abr-09	R\$	465,00	40,315796	58,15745	R\$	670,78	72,00%	R\$	670,78	482,96
mai-09	R\$	465,00	40,537532	58,15745	R\$	667,12	71,00%	R\$	667,12	473,65
jun-09	R\$	465,00	40,780757	58,15745	R\$	663,14	70,00%	R\$	663,14	464,20
jul-09	R\$	465,00	40,952036	58,15745	R\$	660,36	69,00%	R\$	660,36	455,65
ago-09	R\$	465,00	41,046225	58,15745	R\$	658,85	68,00%	R\$	658,85	448,02
set-09	R\$	465,00	41,079061	58,15745	R\$	658,32	67,00%	R\$	658,32	441,08
out-09	R\$	465,00	41,144787	58,15745	R\$	657,27	66,00%	R\$	657,27	433,80
nov-09	R\$	465,00	41,243534	58,15745	R\$	655,70	65,00%	R\$	655,70	426,20
dez-09	R\$	465,00	41,396135	58,15745	R\$	653,28	64,00%	R\$	653,28	418,10

5
506
896

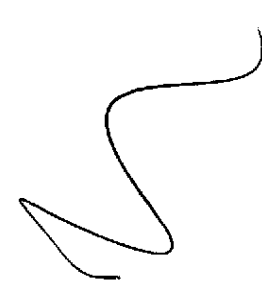
Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP

Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

abono/2003	R\$	240,00	30,88596	52,868217	R\$	410,81	136,00%	R\$	558,71
abono/2004	R\$	260,00	32,676253	52,868217	R\$	420,66	124,00%	R\$	521,62
abono/2005	R\$	300,00	34,482804	52,868217	R\$	459,95	112,00%	R\$	515,15
abono/2006	R\$	350,00	35,375427	52,868217	R\$	523,07	100,00%	R\$	523,07
abono/2007	R\$	380,00	37,070329	52,868217	R\$	541,94	88,00%	R\$	476,91
abono/2008	R\$	415,00	39,740658	52,868217	R\$	552,09	76,00%	R\$	419,59
abono/2009	R\$	465,00	41,396135	52,868217	R\$	593,87	64,00%	R\$	380,07
abono/2010	R\$	510,00	43,914759	52,868217	R\$	613,98	52,00%	R\$	319,27
abono/2011	R\$	545,00	46,626438	52,868217	R\$	617,96	40,00%	R\$	247,18
abono/2012	R\$	622,00	49,403187	52,868217	R\$	665,63	28,00%	R\$	186,38
abono/2013	R\$	678,00	52,161669	52,868217	R\$	687,18	16,00%	R\$	109,95
abono/2014	R\$	724,00	55,465502	58,15745	R\$	759,14	4,00%	R\$	30,37
					R\$	137.568,59		R\$	128.838,38



Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

8

5089

Indenização por danos morais		Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
Data	Vlr. Indenização			R\$		R\$
ago-95	R\$ 50.000,00	15,729195	58,15745	R\$ 184.871,03	192,50%	355.876,74

Honorários advocatícios

579.772,44 x 10% = **R\$57.977,24**

RESUMO:

Prestações em atraso	R\$137.568,59
Juros de mora	R\$128.838,38
Indenização por danos morais/estéticos	R\$184.871,03
Juros de mora	R\$355.876,74
Honorários de advogado	R\$57.977,24

TOTAL GERAL EM ABRIL/2015

R\$865.131,98

JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP

5118



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

NEILA MELGACO GAVA		
TIPO: EMPRESÁRIO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35114873061	03/12/1996	10/04/2015 13:14:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/07/1996		

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO: 145
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: GUARULHOS	CEP: 07012-070 UF: SP

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.

NEILA MELGACO GAVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.170.057-38, RGRNE: M587769, RESIDENTE À AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1358, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA - ES, CEP 29055-131, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35114873061 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2015

Ficha Cadastral Simplificada certificada para ALEXANDRE SABARIEGO ALVES:25940630880
[Autenticidade: 57283559] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300017
Data: 10/04/2015 13:14:22-03:00
Motivo: Autenticação de Firma Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B3.

10/04/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

512
8



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.940.983/0001-62 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/05/2010	
NOME EMPRESARIAL OACYR GAVA JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OACYR GAVA JUNIOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CARLOS MOREIRA LIMA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO	
CEP 28.050-653	BAIRRO/DISTRITO BENTO FERREIRA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilservice@hotmail.com		TELEFONE (27) 3389-4936 / (27) 3389-4936	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/04/2015 às 13:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B3.

10/04/2015

Pessoa Física

513
8

Dados Pessoa Física

Cpf: 881.219.337-49

Nome: OACYR GAVA JUNIOR

Telefone:

Observação:

Rg:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor: SÃO PAULO

Data Nascimento: 14/05/1967

UF Nascimento: SÃO PAULO

Local Nascimento: NI

Mãe: NEILA MELGACO GAVA

Pat:

Estado Civil: NI

Profissão:

Instrução: NI

Ctps:

Nis/Pis/Pasep:

Outro Doc:

Sexo: Masculino

Endereços

UF	Cidade	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	Cep
ES	VILA VELHA	R ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA	1372	AP 701 ED BELLA CITT	COQ. DE ITAPARICA	29102010

Vincular ao processo Cancelar

004/2015

Pessoa Física

588

Dados Pessoa Física

Cpf: 020.170.057-38

Nome: NEILA MELGACO GAVA

Telefone:

Observação:

Rg:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor: SÃO PAULO

Data Nascimento: 19/10/1943

UF Nascimento: SÃO PAULO

Local Nascimento: NI

Mãe: SIZA LOPES MELGACO

Pat:

Estado Civil: NI

Profissão:

Instrução: NI

Ctps:

Nis/Pis/Pasep:

Outro Doc:

Sexo: Feminino

Endereços

UF	Cidade	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	Cep
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	AV PREFEITO MANOEL VILLA	776	CASA	CENTRO	29800000

Vincular ao processo Cancelar

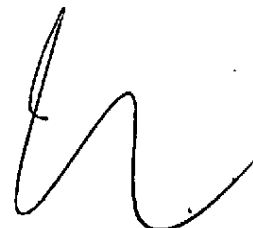
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, em atendimento ao r. despacho de fls., 451, requerer a juntada da planilha atualizada do valor devido pelos executados, no importe de R\$ 865.131,98 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Por outro lado, renova a exequente o pedido de fls. 450, item III, letras "a" e "b", a ele acrescentando-se o nome da executada **NEILA MELGAÇO GAVA**, portadora do CPF n.º 020.170.067/38, obedecida as demais formalidades legais.



516
8

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Termos em que,
P. e E. deferimento
São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2.015.

JANUÁRIO *[Handwritten Signature]* **ALVES**
O.A.B. **31.526/SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B7.

525
9

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

Indenização por danos morais
 Data Vlr. Indenização
 ago-95 R\$ 50.000,00
 Ind. Venc. 15,729195
 Ind. Pagam. 58,15745
 Valor atualizado R\$ 184.871,03
 Tx. Juros 192,50%
 Vlr. Juros R\$ 355.876,74

Honorários advocatícios

579.772,44 x 10% = R\$57.977,24

RESUMO:

Prestações em atraso R\$137.568,59
 Juros de mora R\$128.838,38
 Indenização por danos morais/estéticos R\$184.871,03
 Juros de mora R\$355.876,74
 Honorários de advogado R\$57.977,24

TOTAL GERAL EM ABRIL/2015

R\$865.131,98

JANUÁRIO ALVES
OAB - 31.526/SP

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

NEILA MELGACO GAVA		
TIPO: EMPRESÁRIO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35114873061	03/12/1996	10/04/2015 13:14:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/07/1996		

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO: 145
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: GUARULHOS	CEP: 07012-070 UF: SP

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

NEILA MELGACO GAVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.170.057-38, RGRNE: M587769, RESIDENTE À AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1358, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA - ES, CEP 29055-131, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35114873061 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2015

Ficha Cadastral Simplificada certificada para ALEXANDRE SABARIEGO ALVES:25940630880
[Autenticidade: 57283659] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 099205730001
Data: 10/04/2015 13:14:22 -03:00
Motivo: Autenticidade de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B7.

526
8

10/04/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

527
8



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.940.983/0001-82 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/05/2010	
NOME EMPRESARIAL OACYR GAVA JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OACYR GAVA JUNIOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CARLOS MOREIRA LIMA	NÚMERO 463	COMPLEMENTO	
CEP 29.050-653	BAIRRO/DISTRITO BENTO FERREIRA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilservice@hotmail.com	TELEFONE (27) 3389-4938 / (27) 3389-4936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/04/2015 às 13:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B7.

10/04/2015

Pessoa Física

528
g

Dados Pessoa Física

Cpf: 881.219.337-49

Nome: OACYR GAVA JUNIOR

Telefone:

Observação:

Rg:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor: SÃO PAULO

Data Nascimento: 14/05/1967

UF Nascimento: SÃO PAULO

Local Nascimento: NI

Mãe: NEILA MELGACO GAVA

Pai:

Estado Civil: NI

Profissão:

Instrução: NI

Ctps:

Nis/Pis/Pasep:

Outro Doc:

Sexo: Masculino

Endereços

UF	Cidade	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	Cep
ES	VILA VELHA	R ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA	1372	AP 701 ED BELLA CITT	COQ. DE ITAPARICA	29102010

Vincular ao processo Cancelar

07/04/2015

Pessoa Física

529
g

Dados Pessoa Física

Cpf: 020.170.057-38

Nome: NEILA MELGACO GAVA

Telefone:

Observação:

Rg:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor: SÃO PAULO

Data Nascimento: 19/10/1943

UF Nascimento: SÃO PAULO

Local Nascimento: NI

Mãe: SIZA LOPES MELGACO

Pai:

Estado Civil: NI

Profissão:

Instrução: NI

Ctps:

Nis/Pis/Pasep:

Outro Doc:

Sexo: Feminino

Endereços

UF	Cidade	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	Cep
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	AV PREFEITO MANOEL VILLA	776	CASA	CENTRO	29800000

Vincular ao processo Cancelar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328B7.

Januário Alves
 Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Proc. nº 2164/95
Ação: Execução Quinta
Réu: Transportadora Transgava Ltda. Comarca: SBCampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	58,15745	R\$ 184,87	192,50%	R\$ 355,88
set-95	R\$ 100,00	15,889632	58,15745	R\$ 366,01	192,00%	R\$ 702,74
out-95	R\$ 100,00	16,07554	58,15745	R\$ 361,78	191,50%	R\$ 692,80
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	58,15745	R\$ 356,78	191,00%	R\$ 681,45
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	58,15745	R\$ 351,47	190,50%	R\$ 669,56
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	58,15745	R\$ 345,77	190,00%	R\$ 656,96
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	58,15745	R\$ 340,79	189,50%	R\$ 645,80
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	58,15745	R\$ 338,39	189,00%	R\$ 639,56
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	58,15745	R\$ 337,41	188,50%	R\$ 636,02
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	58,15745	R\$ 374,42	188,00%	R\$ 703,91
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	58,15745	R\$ 369,69	187,50%	R\$ 693,16
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	58,15745	R\$ 364,84	187,00%	R\$ 682,24
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	58,15745	R\$ 360,51	186,50%	R\$ 672,35
set-96	R\$ 112,00	18,158219	58,15745	R\$ 358,72	186,00%	R\$ 667,21
out-96	R\$ 112,00	18,16185	58,15745	R\$ 358,64	185,50%	R\$ 665,28
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	58,15745	R\$ 357,29	185,00%	R\$ 660,98
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	58,15745	R\$ 356,08	184,50%	R\$ 656,96
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	58,15745	R\$ 354,90	184,00%	R\$ 653,02
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	58,15745	R\$ 352,05	183,50%	R\$ 646,02
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	58,15745	R\$ 350,48	183,00%	R\$ 641,37
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	58,15745	R\$ 372,97	182,50%	R\$ 680,68
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	58,15745	R\$ 370,75	182,00%	R\$ 674,76
jun-97	R\$ 120,00	18,844487	58,15745	R\$ 370,34	181,50%	R\$ 672,17
jul-97	R\$ 120,00	18,910442	58,15745	R\$ 369,05	181,00%	R\$ 667,98
ago-97	R\$ 120,00	18,94448	58,15745	R\$ 368,39	180,50%	R\$ 664,94

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP

Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

518

Januário Alves
 Alexandre Sabariego Alves

set-97	R\$	120,00	18,938796	58,15745	R\$	368,50	180,00%	R\$	663,30					
out-97	R\$	120,00	18,957734	58,15745	R\$	368,13	179,50%	R\$	660,79					
nov-97	R\$	120,00	19,012711	58,15745	R\$	367,06	179,00%	R\$	657,05					
dez-97	R\$	120,00	19,04123	58,15745	R\$	366,51	178,50%	R\$	654,23					
jan-98	R\$	120,00	19,149765	58,15745	R\$	364,44	178,00%	R\$	648,70					
fev-98	R\$	120,00	19,312538	58,15745	R\$	361,37	177,50%	R\$	641,42					
mar-98	R\$	120,00	19,416825	58,15745	R\$	359,43	177,00%	R\$	636,18					
abr-98	R\$	130,00	19,511967	58,15745	R\$	387,48	176,50%	R\$	683,90					
mai-98	R\$	130,00	19,59977	58,15745	R\$	385,74	176,00%	R\$	678,91					
jun-98	R\$	130,00	19,740888	58,15745	R\$	382,99	175,50%	R\$	672,14					
jul-98	R\$	130,00	19,770499	58,15745	R\$	382,41	175,00%	R\$	669,22					
ago-98	R\$	130,00	19,715141	58,15745	R\$	383,49	174,50%	R\$	669,18					
set-98	R\$	130,00	19,618536	58,15745	R\$	385,37	174,00%	R\$	670,55					
out-98	R\$	130,00	19,557718	58,15745	R\$	386,57	173,50%	R\$	670,70					
nov-98	R\$	130,00	19,579231	58,15745	R\$	386,15	173,00%	R\$	668,03					
dez-98	R\$	130,00	19,543988	58,15745	R\$	386,84	172,50%	R\$	667,31					
jan-99	R\$	130,00	19,626072	58,15745	R\$	385,23	172,00%	R\$	662,59					
fev-99	R\$	130,00	19,753641	58,15745	R\$	382,74	171,50%	R\$	656,40					
mar-99	R\$	130,00	20,008462	58,15745	R\$	377,86	171,00%	R\$	646,15					
abr-99	R\$	130,00	20,26457	58,15745	R\$	373,09	170,50%	R\$	636,12					
mai-99	R\$	136,00	20,359813	58,15745	R\$	388,48	170,00%	R\$	660,42					
jun-99	R\$	136,00	20,369992	58,15745	R\$	388,29	169,50%	R\$	658,15					
jul-99	R\$	136,00	20,38425	58,15745	R\$	388,02	169,00%	R\$	655,75					
ago-99	R\$	136,00	20,535093	58,15745	R\$	385,17	168,50%	R\$	649,00					
set-99	R\$	136,00	20,648036	58,15745	R\$	383,06	168,00%	R\$	643,54					
out-99	R\$	136,00	20,728563	58,15745	R\$	381,57	167,50%	R\$	639,13					
nov-99	R\$	136,00	20,927557	58,15745	R\$	377,94	167,00%	R\$	631,16					
dez-99	R\$	136,00	21,124276	58,15745	R\$	374,42	166,50%	R\$	623,41					
jan-00	R\$	136,00	21,280595	58,15745	R\$	371,67	166,00%	R\$	616,98					
fev-00	R\$	136,00	21,410406	58,15745	R\$	369,42	165,50%	R\$	611,39					
mar-00	R\$	136,00	21,421111	58,15745	R\$	369,23	165,00%	R\$	609,24					
abr-00	R\$	151,00	21,448958	58,15745	R\$	409,43	164,50%	R\$	673,51					
mai-00	R\$	151,00	21,468262	58,15745	R\$	409,06	164,00%	R\$	670,86					
jun-00	R\$	151,00	21,457527	58,15745	R\$	409,26	163,50%	R\$	669,15					
jul-00	R\$	151,00	21,521899	58,15745	R\$	408,04	163,00%	R\$	665,10					
ago-00	R\$	151,00	21,821053	58,15745	R\$	402,45	162,50%	R\$	653,97					
set-00	R\$	151,00	22,085087	58,15745	R\$	397,63	162,00%	R\$	644,17					

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

Advogados	R\$	35,375427	58,15745	575,40	100,00%	R\$	575,40
dez-06	R\$	350,00	58,15745	571,86	99,00%	R\$	575,40
jan-07	R\$	350,00	58,15745	569,07	98,00%	R\$	566,14
fev-07	R\$	350,00	58,15745	566,69	97,00%	R\$	557,69
mar-07	R\$	350,00	58,15745	612,57	96,00%	R\$	549,69
abr-07	R\$	380,00	58,15745	610,98	95,00%	R\$	588,06
mai-07	R\$	380,00	58,15745	609,39	94,00%	R\$	580,43
jun-07	R\$	380,00	58,15745	607,51	93,00%	R\$	572,83
jul-07	R\$	380,00	58,15745	605,57	92,00%	R\$	564,98
ago-07	R\$	380,00	58,15745	602,02	91,00%	R\$	557,13
set-07	R\$	380,00	58,15745	600,52	90,00%	R\$	547,84
out-07	R\$	380,00	58,15745	598,72	89,00%	R\$	540,47
nov-07	R\$	380,00	58,15745	596,16	88,00%	R\$	532,86
dez-07	R\$	380,00	58,15745	590,43	87,00%	R\$	524,62
jan-08	R\$	380,00	58,15745	586,39	86,00%	R\$	513,68
fev-08	R\$	380,00	58,15745	637,34	85,00%	R\$	504,29
mar-08	R\$	415,00	58,15745	634,10	84,00%	R\$	541,74
abr-08	R\$	415,00	58,15745	630,07	83,00%	R\$	532,65
mai-08	R\$	415,00	58,15745	624,08	82,00%	R\$	522,96
jun-08	R\$	415,00	58,15745	618,45	81,00%	R\$	511,74
jul-08	R\$	415,00	58,15745	614,88	80,00%	R\$	500,95
ago-08	R\$	415,00	58,15745	613,60	79,00%	R\$	491,91
set-08	R\$	415,00	58,15745	612,68	78,00%	R\$	484,74
out-08	R\$	415,00	58,15745	609,63	77,00%	R\$	477,89
nov-08	R\$	415,00	58,15745	607,32	76,00%	R\$	469,41
dez-08	R\$	415,00	58,15745	605,57	75,00%	R\$	481,56
jan-09	R\$	415,00	58,15745	674,21	74,00%	R\$	454,17
fev-09	R\$	465,00	58,15745	672,13	73,00%	R\$	498,92
mar-09	R\$	465,00	58,15745	670,78	72,00%	R\$	490,65
abr-09	R\$	465,00	58,15745	667,12	71,00%	R\$	482,96
mai-09	R\$	465,00	58,15745	663,14	70,00%	R\$	473,65
jun-09	R\$	465,00	58,15745	660,36	69,00%	R\$	464,20
jul-09	R\$	465,00	58,15745	658,85	68,00%	R\$	455,65
ago-09	R\$	465,00	58,15745	658,32	67,00%	R\$	448,02
set-09	R\$	465,00	58,15745	657,27	66,00%	R\$	441,08
out-09	R\$	465,00	58,15745	655,70	65,00%	R\$	433,80
nov-09	R\$	465,00	58,15745	653,28	64,00%	R\$	426,20
dez-09	R\$	465,00	58,15745			R\$	418,10

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

fev-13	R\$	678,00	50,226642	58,15745	R\$	785,06	26,00%	R\$	204,11
mar-13	R\$	678,00	50,48782	58,15745	R\$	781,00	25,00%	R\$	195,25
abr-13	R\$	678,00	50,790746	58,15745	R\$	776,34	24,00%	R\$	186,32
mai-13	R\$	678,00	51,090411	58,15745	R\$	771,78	23,00%	R\$	177,51
jun-13	R\$	678,00	51,269227	58,15745	R\$	769,09	22,00%	R\$	169,20
jul-13	R\$	678,00	51,41278	58,15745	R\$	766,94	21,00%	R\$	161,06
ago-13	R\$	678,00	51,345943	58,15745	R\$	767,94	20,00%	R\$	153,59
set-13	R\$	678,00	51,428096	58,15745	R\$	766,72	19,00%	R\$	145,68
out-13	R\$	678,00	51,566951	58,15745	R\$	764,65	18,00%	R\$	137,64
nov-13	R\$	678,00	51,881509	58,15745	R\$	760,02	17,00%	R\$	129,20
dez-13	R\$	678,00	52,161669	58,15745	R\$	755,93	16,00%	R\$	120,95
jan-14	R\$	724,00	52,537233	58,15745	R\$	801,45	15,00%	R\$	120,22
fev-14	R\$	724,00	52,868217	58,15745	R\$	796,43	14,00%	R\$	111,50
mar-14	R\$	724,00	53,206573	58,15745	R\$	791,37	13,00%	R\$	102,88
abr-14	R\$	724,00	53,642866	58,15745	R\$	784,93	12,00%	R\$	94,19
mai-14	R\$	724,00	54,06128	58,15745	R\$	778,86	11,00%	R\$	85,67
jun-14	R\$	724,00	54,385647	58,15745	R\$	774,21	10,00%	R\$	77,42
jul-14	R\$	724,00	54,527049	58,15745	R\$	772,20	9,00%	R\$	69,50
ago-14	R\$	724,00	54,597934	58,15745	R\$	771,20	8,00%	R\$	61,70
set-14	R\$	724,00	54,69621	58,15745	R\$	769,82	7,00%	R\$	53,89
out-14	R\$	724,00	54,964221	58,15745	R\$	766,06	6,00%	R\$	45,96
nov-14	R\$	724,00	55,173085	58,15745	R\$	763,16	5,00%	R\$	38,16
dez-14	R\$	724,00	55,465502	58,15745	R\$	759,14	4,00%	R\$	30,37
jan-15	R\$	788,00	55,809388	58,15745	R\$	821,15	3,00%	R\$	24,63
fev-15	R\$	788,00	56,635366	58,15745	R\$	809,18	2,00%	R\$	16,18
mar-15	R\$	788,00	57,292336	58,15745	R\$	799,90	1,00%	R\$	8,00
abr-15	R\$	788,00	58,15745	58,15745	R\$	788,00	0,00%	R\$	-

abono/1995	R\$	41,67	16,546736	52,868217	R\$	133,14	190,50%	R\$	253,63
abono/1996	R\$	112,00	18,292849	52,868217	R\$	323,69	184,50%	R\$	597,21
abono/1997	R\$	120,00	19,04123	52,868217	R\$	333,18	178,50%	R\$	594,73
abono/1998	R\$	130,00	19,543988	52,868217	R\$	351,66	172,50%	R\$	606,62
abono/1999	R\$	136,00	21,124276	52,868217	R\$	340,37	166,50%	R\$	566,72
abono/2000	R\$	151,00	22,279965	52,868217	R\$	358,31	160,50%	R\$	575,09
abono/2001	R\$	180,00	24,337592	52,868217	R\$	391,01	154,50%	R\$	604,11
abono/2002	R\$	200,00	27,392011	52,868217	R\$	386,01	148,50%	R\$	573,23

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Januário Alves
 Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

abono/2003	R\$	240,00	30,88596	52,868217	R\$	410,81	136,00%	R\$	558,71
abono/2004	R\$	260,00	32,676253	52,868217	R\$	420,66	124,00%	R\$	521,62
abono/2005	R\$	300,00	34,482804	52,868217	R\$	459,95	112,00%	R\$	515,15
abono/2006	R\$	350,00	35,375427	52,868217	R\$	523,07	100,00%	R\$	523,07
abono/2007	R\$	380,00	37,070329	52,868217	R\$	541,94	88,00%	R\$	476,91
abono/2008	R\$	415,00	39,740658	52,868217	R\$	552,09	76,00%	R\$	419,59
abono/2009	R\$	465,00	41,396135	52,868217	R\$	593,87	64,00%	R\$	380,07
abono/2010	R\$	510,00	43,914759	52,868217	R\$	613,98	52,00%	R\$	319,27
abono/2011	R\$	545,00	46,626438	52,868217	R\$	617,96	40,00%	R\$	247,18
abono/2012	R\$	622,00	49,403187	52,868217	R\$	665,63	28,00%	R\$	186,38
abono/2013	R\$	678,00	52,161669	52,868217	R\$	687,18	16,00%	R\$	109,95
abono/2014	R\$	724,00	55,465502	58,15745	R\$	759,14	4,00%	R\$	30,37
					R\$	137.568,59		R\$	128.838,38

[Handwritten signature]
 8

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telephones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

530
JUNTADAEm 30 de Julho de 2015, junto a estes autos:

- () a petição
- () o ofício
- a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo5cv@ljsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

531/533

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

R.O.

#

DESENTRANHAMENTO

Certifico e dou fé haver desentranhado a carta precatória de fls. 531/533, para integral cumprimento. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

R.O.

#

Este documento é cópia do original em 0023514-18.1995.8.26.0564-18.1995.8.26.0564 e código B7328BD. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328BD.

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 22/07/2015 11:11
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2015, foi disponibilizado na página 883 a 891 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)

Januario Alves (OAB 31526/SP)

Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente acerca da precatória devolvida NEGATIVA , segundo a qual o Oficial deixou de proceder a penhora dos bens indicados por não terem sido encontrados no endereço indicado na precatória."

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2015.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Foro de São Bernardo do Campo
Comprovante de Remessa

Emitido em : 24/07/2015 - 17:07:44
Página: 1 de 1

Lote : 2015.00186842
Remetido : 24/07/2015

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

535

Tipo de carga: Processo

Ord.	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	2	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro		

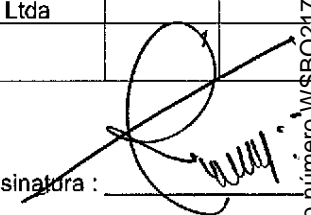
Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____



11070

11080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número W\$B0211702691997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328C4.

Lote : 2015.00186842
Remetido : 24/07/2015

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

536

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	2	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro	1	

Total : 2

Recebido em 25/08/15

Hora : _____

Por : Rita

Assinatura : [Signature]

JUNTADA
Em, _____ de **25 SET 2019** de 20_____,
junto a estes _____ **PETIÇÃO** _____
_____ que segue(m)
Eu, _____ **17** _____ escr. subscr

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

537
M

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



f. 05

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

0023514-18.1995.8.26.0563-2

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, tendo em vista que restou infrutífera a diligencia objeto da carta precatória de fls., requerer o **DESENTRANHAMENTO** da mesma, a fim de que a diligência consistente na penhora e a avaliação dos bens descritos, seja feita nos seguintes endereços:

a) Avenida Carlos Moreira Lima, nº 453, Bairro Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo (CEP 29050-653), conforme documento de fls. 497;

b) Rua Estudante José Júlio de Souza, nº 1372, apto. 701, Edifício Bela Citt, Barro Coqueiro de Itaparica, Vila Velha, Estado do Espírito Santo (CEP 29102-010), conforme documento de fls. 498.

Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328C8.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

JSB
W

Sem prejuízo, reitera a exequente o pedido de fls. 450, no sentido de ser efetuadas as pesquisas pelos sistemas **BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**, em nome dos sócios ali indicados, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
25 de agosto de 2.015.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

000000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328C8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjisp.jus.br

539

DECISÃO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2015, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. **CARLO MAZZA BRITTO MELFI**. Eu, *[assinatura]* subsc.

Vistos.

Por meio do convênio **Renajud**, procedo à pesquisa de veículos de titularidade dos executados indicados às fls. 450, bem como consulto as últimas declarações de bens e rendimentos por meio do convênio **Infojud**, conforme extratos que seguem.

Defiro o bloqueio de valores via "on line" nos termos do convenio **Bacenjud**, destes mesmos executados, conforme extrato que segue. Aguarde-se por quarenta e oito horas, para se proceder nova consulta a fim de verificar o resultado do pedido. Havendo valores bloqueados (vide extrato), será automaticamente efetuada a transferência para conta judicial, devendo-se aguardar a guia de depósito. **Fica dispensada a lavratura do termo de penhora, nos termos do Comunicado SPI nº 19/2011, com fulcro no art. 659, § 6º, do CPC.**

Caso o valor bloqueado não atinja ao menos o valor das custas processuais, este será automaticamente desbloqueado.

No mais, consigno que é possível à parte verificar nas declarações de bens e rendimentos obtidas junto à Receita Federal, os bens de propriedade do devedor sendo que eventual consulta junto à ARISP, poderá ser efetuada pelo exequente, sem a intervenção deste juízo.

Realizadas as pesquisas solicitadas, restando infrutífera a busca de bens, **desentranhe-se a precatória, nos termos pretendidos às fls. 537.**

Nova pesquisa Bacenjud somente será realizada após decorridos dois anos, contados da data do arquivamento dos autos.

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

540
D

Carlo Mazza Britto Melfi
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 28 OUT 2015 recebi estes autos em cartório com a decisão supra.

Eu _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328DC. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328DC.

Protocolo	Ordem	Solicitante	(R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/10/2015 20:45
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

546

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar F e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Rosimeire Gonçalves Ribeiro
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
-------------------------------------------------	-----------------------------

20/10/2015

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

541



Seja bem vindo,

Restrições
Veículos At

ANDREA PECIAUSKAS DE FIGUEIREDO MARTINS
55" • 08:39

TJSP

20/10/2015 • 11h 38'

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Sector de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328E0.

20/10/2015

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ANDREA PECIAUSKAS DE FIGUEIREDO MARTINS
55" • 06:26

TJSP

20/10/2015 • 11h 38'

Sair

540

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="08479780797"/>	

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	MRJ5263	ES	FORD/CORCEL II	1979	1979	OACYR GAVA	Sim	

1

2.0.43

Setor de Autarquias Suj, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328E0.

20/10/2015

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDREA PECIAUSKAS DE FIGUEIREDO MARTINS
20/10/2015 - 11:42:38

543

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	MRJ5263	Ano Fabricação	1979	Ano Modelo	1979
Chassi	LB4KXJ62453	Marca/Modelo	FORD/CORCEL II		

Restrições RENAVAL

BAIXA_ALIENACAO_ORDEM_JUDICIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A REGIAO	Comarca/Município	VITORIA
Órgão Judiciário	SETIMA VARA DO TRABALHO DE VITORIA	Nro do Processo	524199600717003
Juiz Inclusão	ANA MARIA MENDES DO NASCIMENTO	CPF	738.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	17/06/2009

544

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.figueiredo segunda-feira, 26/10/2015
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150003393108
Número do Processo:	2164/95
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2044 - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLO MAZZA BRITTO MELFI (Protocolizado por ANDREA PECIAUSKAS DE FIGUEIREDO)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

	084.797.807-97 - OACYR GAVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/10/2015 05:41
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

	881.219.337-49 - OACYR GAVA JUNIOR [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 3,73] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
				(03) Cumprida		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328E0.

20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	parcialmente por insuficiência de saldo. 3,73	3,73	21/10/2015 04:48
22/10/2015 13:46	Desb. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	3,73	(01) Cumprida integralmente. 3,73	0,00	23/10/2015 04:45
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/10/2015 19:24
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/10/2015 20:39
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/10/2015 05:41
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/10/2015 14:23	Bloq. Valor	CARLO MAZZA BRITTO MELFI	865.131,98	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/10/2015 22:50
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora	Tipo de	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 04/11/2015 10:13
Página: 1

547

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2015, foi disponibilizado na página 1276 a 128 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Vistos. Por meio do convênio Renajud, procedo à pesquisa de veículos de titularidade dos executados indicados às fls. 450, bem como consulto as últimas declarações de bens e rendimentos por meio do convênio Infojud, conforme extratos que seguem. Defiro o bloqueio de valores via "on line" nos termos do convenio Bacenjud, destes mesmos executados, conforme extrato que segue. Aguarde-se por quarenta e oito horas, para se proceder nova consulta a fim de verificar o resultado do pedido. Havendo valores bloqueados (vide extrato), será automaticamente efetuada a transferência para conta judicial, devendo-se aguardar a guia de depósito. Fica dispensada a lavratura do termo de penhora, nos termos do Comunicado SPI nº 19/2011, com fulcro no art. 659, § 6º, do CPC. Caso o valor bloqueado não atinja ao menos o valor das custas processuais, este será automaticamente desbloqueado. No mais, consigno que é possível à parte verificar nas declarações de bens e rendimentos obtidas junto à Receita Federal, os bens de propriedade do devedor sendo que eventual consulta junto à ARISP, poderá ser efetuada pelo exequente, sem a intervenção deste juízo. Realizadas as pesquisas solicitadas, restando infrutífera a busca de bens, desentranhe-se a precatória, nos termos pretendidos às fls. 537. Nova pesquisa Bacenjud somente será realizada após decorridos dois anos, contados da data do arquivamento dos autos. Intime-se. HÁ I. RENDA EM PASTA PRÓPRIA POR 30 DIAS. "

São Bernardo do Campo, 4 de novembro de 2015.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

548
8**JUNTADA**

Em 04 de Setembro de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, Janina, escrevente, subscrevi.

P
009

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

549

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

PROTOCOLO
5º OFÍCIO CÍVEL
S.B. do Campo

25 NOV 2015

JUIZO DE DIREITO
5ª VARA CÍVEL

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

564 FSEB.15.001.67801-7 201115 1421 10

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, tendo em vista que não teve êxito as pesquisas realizadas, reitera o pedido de requerer o **DESENTRANHAMENTO** da deprecada de fls. 537, já deferido por esse Juízo, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2015.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

550

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

710

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DE ESPIRITO SANTO.

O(A) Doutor(a) Carlo Mazza Britto Melfi, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VARA CÍVEL do FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de integral cumprimento, nos seguintes endereços: **AV. CARLOS MOREIRA LIMA, N 453, BAIRRO BENTO FERREIRA, VITORIA -ES, CEP 29050-653 e RUA ESTUDANTE JOSE JÚLIO DE SOUZA, Nº 1372, APARTAMENTO 701, EDIFÍCIO BELA CITT, BAIRRO COQUEIRO DE ITAPARICA, VILA VELHA - ES, CEP 29102-010**, conforme petição às fls. 537/538, extraída dos autos supra mencionados.

DO

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2016.

Advogados:

Januário Alves, OAB N. 31.526/SP

Patricia de Lima Soares Abreu e Januario Alves, OAB Nº 211639/SP e 31526/SP

Renivaldo Vieira Melgaço, OAB Nº 8952/ES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328FB. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328FB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

551

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

no

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fica intimado o requerente a retirar em cartório o aditamento da carta precatória de citação do requerido. Fica intimado o requerente a retirar em cartório o aditamento da carta precatória de penhora/intimação do requerido. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Tânia da Silva Sakata, Escrevente Técnico Judiciário.

no

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TANIA DA SILVA SAKATA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328FE. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7328FE.

552

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2016, foi disponibilizado na página 1300 a 131 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

710

Teor do ato: "nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Fica intimado o requerente a retirar em cartório o aditamento da carta precatória de citação do requerido Fica intimado o requerente a retirar em cartório o aditamento da carta precatória de penhora/intimação do requerido.Nada Mais."

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2016.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732901.



CARTÓRIO DO 5º CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

fls. 617
553

Retirei nesta data, dos autos nº 2864/95

- CARTA(S) PRECATÓRIA(S)
- CARTA(S) ROGATÓRIA(S)
- MANDADO DE AVERBAÇÃO /INSCRIÇÃO
- MANDADO DE RETIFICAÇÃO
- MANDADO DE REGISTRO DE SENTENÇA
- CARTA DE SENTENÇA
- CARTA DE ADJUDICAÇÃO
- FORMAL DE PARTILHA
- CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- CERTIDÃO _____
- ALVARÁ(S)
- OFÍCIO DE FLS. _____ (Nº _____)
- MANDADO DE LEVANTAMENTO, GUIA Nº _____
- DOCUMENTOS DESENTRANHADOS
- MINUTA DE EDITAL
- ADITAMENTO DE Carta Precatória
- _____

S.B.CAMPO, 20/02/16.
NOME: Américo Alves
PELO AUTOR RÉU
RG/OAB Nº 31526/SM

Em _____ de _____
 Junta de conciliação adiamento a _____
 Cava Precaçõis _____

19	Autos Concluídos/Despacho	168	Aguardando AR
27	Aguard. Audiência	199	Praca Designada
44	Aguard. Prazo: / /	228	Ag. Juntada: AR/MD/Petição
38	Aguard. Cumprimento MD	245	Ag. Defensor/Curador
39	Ag. Devolução CP / /	250	Ag. Remessa: MP
131	Imprensa à Fazer	262	Ag. Remessa: Externa
230	Ag. Pgto Custas / /	262	Ag. Remessa: Contadoria
101	Aguardando Petição	11	Arquivo Definitivo
123	Proc. Suspenso / /	164	Arquivo Provisório
152	OF Expeça-se: -----	302	Arquivo Provisório-Ex.Fiscal

SSY
619

378

Pág

0001072-77.2015.8.08.0008 VOL: 001



PROTOCOLO
5º OFÍCIO CÍVEL
S.B. do Campo

01 JUN 2015

JUIZO DE DIREITO
5ª VARA CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL

Nº do Processo	0001072-77.2015.8.08.0008
Nº Volume	001
Data Ajuizamento	25/03/2015
Nº Petição Inicial	201500387130
Classe	(261) Carta Precatória Cível
Assuntos Principais	• (11785) Diligências;
Valor da Causa	R\$ 0,00
Vara	BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
Órgão de Origem	SÃO BERNARDO DO CAMPO SP - 5ª VARA CÍVEL
Nº Processo de Origem	00235141819958260564
Juiz Deprecante	CARLO MAZZA BRITTO MELFI
Juiz Deprecado	LUCIANO ANTONIO FIOROT
Data/hora de distribuição	25/03/2015 - 12:37 Distribuição por sorteio
Requerente	(24004966594) ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO Advogado: 999998-ES INEXISTENTE
Requerido	(24003156353) TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

AUTUAÇÃO

Ao(s) vinte seis (26) dia(s) do mês de março (03), ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e Comarca de Barra de São Francisco/ES e em meu cartório, autuo a petição e documentos que adiante se seguem.

Aos _____
e em _____

Eu _____ Analista Judiciário Especial subscrevi.

a dois
INCÍ
uem

0001072-77.2015.8.08.0008



Mensageria Postal



000 1072-77.2015
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo, SP. E-mail:
saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM 2164/95
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outro
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 50.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO Foro de São Bernardo do Campo DA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Penhora e avaliação dos bens dos executados: Oacyr Gava e Oacyr Gava Junior, a seguir descritos: 1) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 1994, cor amarela, placas TY- 0024, chassi 9A9A16920RMBAA5363; e 2) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 1994, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBAA5354, para garantir a execução.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: AV. PREFEITO MANOEL VILÁ, 718 -CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO- CEP: 29800-000- ESPIRITO SANTO

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Patricia de Lima Soares Abreu, OAB nº 211639/SP.
Dr(a). Renivaldo Vieira Melgaço e Renivaldo Vieira Melgaço, OAB nº 8952/ES e 8952/ES.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F000000041SS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73291D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data recebi em Cartório a presente Carta Precatória.
Barra de São Francisco/ES, 26 / 03 /2015.

[Handwritten marks and initials]

[Handwritten signature]

Escrivão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data autuei a Carta Precatória recebida em Cartório.
Barra de São Francisco/ES, 26 / 03 /2015.

[Handwritten signature]

Escrivão

Registro Nº 709 Livro 02 Folha 24.
Ao of. Evanielson
Barra de São Francisco 22 de 07 de 15
[Handwritten signature]
Central de Mandados

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. Mandado retro, dirigi-me ao local nele indicado e, aí sendo, após as formalidades legais e observadas as cautelas de estilo, deixei de proceder a PENHORA dos bens indicados por não haverem sido encontrados no endereço constante da presente Carta Precatória, não sabendo informar o seu atual paradeiro.

Face a informação acima devolvo presente mandado ao Cartório para os devidos fins.


O referido é verdade e dou fé.

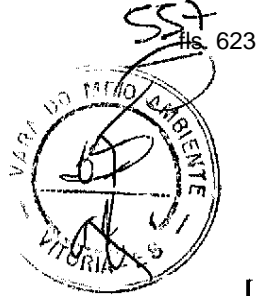
Barra de São Francisco-ES, 4 de maio de 2015.

[Handwritten signature]
Evanielson G. de Carvalho
Oficial de Justiça

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Juiz Deprecante.
Barra de São Francisco/ES, 20 / 05 / 2015.


p | **AURÉLIO LOPES DE FARIA**
Analista Judiciário Especial



AUTO DE BLOQUEIO

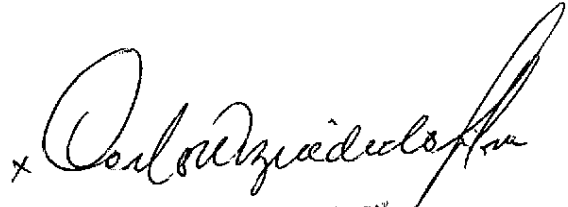
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2000 (dois mil), em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da VARA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE VITÓRIA – ES., Carta precatória proc. 024.000-184135 e extraído dos autos da Ação de Indenização, processo nº 2164/95 da 5ª Vara cível da Comarca de São Bernardo do campo – São Paulo. dirigi-me ao DETRAN – ES., Departamento de Trânsito desta Capital, e lá estando, após as formalidades legais, procedi o bloqueio dos veículos abaixo:

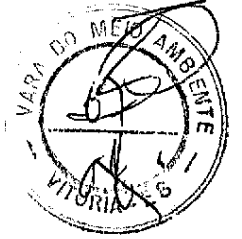
- 1) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A16920RMBA5363;
- 2) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBA5354.

Efetuada a medida notifiquei o diretor DETRAN – ES., Departamento Estadual de Transito, Sr. CARLOS AZEREDO DA SILVA.

Vitória, 19 de dezembro de 2000.


José Alberto Ferreira
Oficial de Justiça


Carlos Azeredo da Silva
DIRETOR ADJUNTO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO




AUTO DE BLOQUEIO

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2000 (dois mil), em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da VARA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE VITÓIRA – ES., Carta precatória proc. 024.000184135 e extraído dos autos da Ação de Indenização, processo nº 2164/95 da 5ª Vara cível da Comarca de São Bernardo do campo – São Paulo. dirigi-me ao DETRAN – ES., Departamento de Trânsito desta Capital, e lá estando, após as formalidades legais, procedi o bloqueio dos veículos abaixo:

- 1) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano ⁹⁴94, cor amarela, placas TY-0024, chassi 9A9A16920RMBAA5363;
- 2) REB/Fabricação própria, tipo S. Reboque, espécie carga, ano 94, cor amarela, placas AC-9373, chassi 9A9A16920RMBA5354.

Efetuada a medida notifiquei o diretor DETRAN – ES., Departamento Estadual de Transito, Sr. CARLOS AZEREDO DA SILVA

Vitória, 19 de dezembro de 2000.


José Alberto Ferreira
Oficial de Justiça


Carlos Azeredo da Silva
DIRETOR ADJUNTO
DETRAN - ES

1751

559
D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP
09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-
mail: saobernardo5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2164-95

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA) ORD 2164/95	
Processo Físico nº:	0023514-18.1995.8.26.0564
Classe – Assunto:	Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente:	Rosimeire Goncalves Ribeiro
Requerido:	Transportadora Transgava Ltda e outros

E

P13

JUSTIÇA GRATUITA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO.

O(A) Doutor(a) Carlo Mazza Britto Melfi, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VARA CÍVEL do FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de integral cumprimento, nos seguintes endereços: AV. CARLOS MOREIRA LIMA, N 453, BAIRRO BENTO FERREIRA, VITORIA, CEP:29050-653 E RUA ESTUDANTE JOSE JÚLIO DE SOUZA, Nº 1372, APARTAMENTO 701, EDIFÍCIO BELA CITT, BAIRRO COQUEIRO DE ITAPARICA, VILA VELHA - ESPIRITO SANTO, conforme petição às fls. 537/538, extraída dos autos supra mencionados.

E

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2016.

Advogados:
Patricia de Lima Soares Abreu e Januario Alves, OAB Nº 211639/SP e 31526/SP
Renivaldo Vieira Melgaço, OAB Nº 8952/ES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

SCO 3

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(ordem n.º 2.164/95 Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,
devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., 415, expor e requerer o seguinte:

I

Que razão assiste ao nobre magistrado, porquanto pelo despacho de fls. 215, foi deferida a desconsideração da pessoa jurídica da executada Transgava, passando a responder solidariamente pelo débito os sócios **OACYR GAVA** e **OACYR GAVA JÚNIOR**.

54
501

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

II

Do exposto, e pelo tempo já decorrido, a exeqüente requer a V. Exa., seja expedidos ofícios pelo sistema **BACENJUD** e **INFOJUD**, em nome dos executados, o primeiro para que sejam bloqueados valores existentes na conta dos mesmos, até o montante do débito no importe de R\$ 2.309,48 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo acostado nesta oportunidade, e o segundo para que possa saber de eventuais bens de propriedade dos executados, a fim de que sobre estes seja efetuada a constrição judicial.

Relaciona, para tanto, os CPF dos devedores, a saber:

OACYR GRAVA – CPF n.º
984.797.807/97.

OACYR GRAVA JÚNIOR – CPF n.º
881.219.337/49.

Anota, por fim que a exeqüente é beneficiária da Justiça Gratuita, razão pela qual está isenta do recolhimento das taxas referente à expedição dos ofícios solicitados, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
24 de fevereiro de 2.014.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

562
D

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Neila Malgaco Gava Proc. nº 751/02
Ação: Embargos de Terceira Vara Quinta
Réu: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Comarca: São Bernardo do Campo

Atualização do valor dos honorários

Mês Venc.	Valor	Indice Venc.		Indice Atual	=	Valor Atualizado
mai/02	R\$1.000,00	/ 25,181033	x	52,868217	=	R\$2.099,53

Juros Moratórios

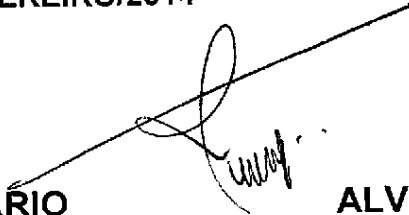
00/01/1900		00/01/1900	=	0		dias
12%	x	0	/	360	=	0,00%
		R\$2.099,53	x	0,00%	=	R\$0,00

Multa art. 475-J do CPC

R\$2.099,53	x	10,00%	=	R\$209,95
-------------	---	--------	---	------------------

RESUMO:

Atualização do valor da condenação	R\$2.099,53
Juros Moratórios	R\$0,00
Multa art. 475-J do CPC	R\$209,95
TOTAL GERAL EM FEVEREIRO/2014	R\$2.309,48

JANUÁRIO 
O.A.B. - **ALVES**
31.526/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br


563
8

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

Juiz de Direito: DR.CARLO MAZZA BRITTO MELFI

CONCLUSÃO

Em 28 de junho de 2016 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
 Eu,  Andrea, subsc.

Diante do extrato que segue, aguarde-se retorno do aditamento da carta precatória expedido a fls. 550.


Int.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2016

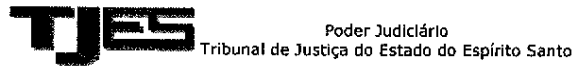
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 04/07/16 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu  , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F0000005D7AD. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732927.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Acompanhamento Processual Unificado

Não vale como certidão

Processo: 0001072-77.2015.8.08.0008 **Petição Inicial:** 201500387130 **Situação:** Baixado
Vara: BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
Data da Distribuição: 25/03/2015 12:37 **Motivo da Distribuição:** Distribuição por sorteio
Ação: Carta Precatória Cível **Natureza:** Cível **Data de Ajuizamento:** 25/03/2015
Valor da Causa: R\$ 0

Assunto principal: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Objetos de cartas precatórias/de ordem - Diligências

Partes do Processo

Requerente
ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
INEXISTENTE - 999998/ES

Requerido
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA

Andamentos do Processo

21/03/2016	Petição recebida	201600351922 BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
18/03/2016	Protocolizada Petição	201600351922 Petição (outras) - ADITAMENTO CARTA PRECATÓRIA
20/05/2015	Carta Precatória devolvida	
17/04/2015	Aguardando cumprimento mandado	CP SERVINDO COMO MANDADO
26/03/2015	Autos recebidos em cartório	BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
25/03/2015	Autos carga	BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
25/03/2015	Processo distribuído	(Classe Carta Precatória Cível cadastrada sem gula de custas vinculada)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2016, foi disponibilizado na página 1166 a 117 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Diante do extrato que segue, aguarde-se retorno do aditamento da carta precatória expedido a fls. 550.Int."

São Bernardo do Campo, 8 de julho de 2016.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

nc

nc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73292F.

Exibir Dados do processo

Página 1 de 1

506



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Acompanhamento Processual Unificado

Não vale como certidão

Processo: 0986601-84.1998.8.08.0024 **Petição Inicial:** 199890052874 **Situação:** Balxado
Vara: VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
Data da Distribuição: 18/06/2002 18:03 **Motivo da Distribuição:** Redistribuição Especial
Ação: CARTA PRECATORIA **Natureza:** Cível **Data de Ajuizamento:** 05/08/1998
Valor da Causa: R\$ 0

Partes do Processo

Requerente
ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
NÃO INFORMADO - 9/ES

Requerido
TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA
NÃO INFORMADO - 9/ES

Andamentos do Processo

19/06/2002 Carta Precatória devolvida cumprida
18/06/2002 Autos recebidos em cartório
18/06/2002 Processo redistribuído
23/10/1998 Migração
23/10/1998 Migração
30/09/1998 Migração
16/06/1998 Migração
28/05/1998 Migração
01/04/1998 Migração
16/03/1998 Mandado expedido
16/03/1998 Mandado expedido
09/02/1998 Migração
09/02/1998 Migração
14/01/1998 Migração

567



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

170

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem retorno do aditamento à carta precatória (fls.550). Nada Mais. São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2016. Eu, ____, Maria Cristina Salomão, Escrevente Técnico Judiciário.

170

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CRISTINA SALOMAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, infame o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73293B. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73293B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

508

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

Juiz de Direito: DR.CARLO MAZZA BRITTO MELFI

CONCLUSÃO

Em 09 de março de 2017 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
Eu, , Cristina Pantiga, subsc.

Vistos,

Em virtude do tempo decorrido, informe o exequente o andamento da carta precatória aditada.

Int.

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 16/03/17, recebi estes autos com despacho.

Eu, [assinatura], Escrev., subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73293F. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73293F.

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 22/03/2017 10:01
Página: .

569

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2017, foi disponibilizado na página 1338 a 134 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Vistos, Em virtude do tempo decorrido, informe o exequente o andamento da carta precatória aditada. Int."

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2017.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

110

110

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702664997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732942.

1570
157006

Lote : 564.2017.00050574
Remetido : 23/03/2017

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

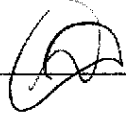
Tipo de carga: Processo

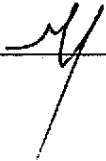
Ord.	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeirê Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	2	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro	1	


Total : 2

Recebido em 23/03/17

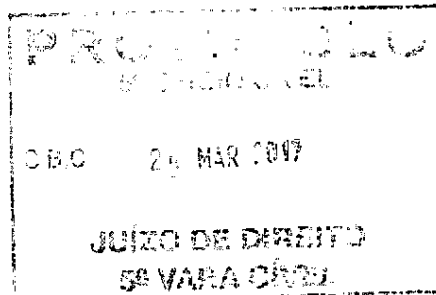
Hora : _____

Por : 

Assinatura : 

JUNTA
 24 + 04 1A
 Petição


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



P22

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0564
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

164 F390.17-00019553-0 270317 1426 88

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, em atendimento ao respeitável despacho de fls.568, expor e requerer o seguinte:

I

Necessários equacionar os atos processuais praticados em relação aos atos processuais praticados:

a) pelo respeitável despacho de fls. 443, segundo parágrafo, determinou esse nobre magistrado que o cartório utilizasse do SREI para que fosse registrada a penhora sobre o imóvel penhorado e depositado às fls. 348, objeto da matrícula nº 6.873 (fls. 341).

572 *[assinatura]*

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Entretanto, tal providencia ainda não feita pelo Cartório, o que fica reiterado neste ato, relevando-se a importância dessa constrição, pois os veículos até então encontrados não cobrem 10% do crédito da executada.

II

b) já com relação às cartas precatórias, a última devolvida e anexada às fls. 554/559, expedida para a penhora e avaliação dos veículos relacionados às fls., (para a intimação das constrições efetuadas sobre os veículos (fls. 555), sem embargo da diligencia não ter sido efetuadas nos endereços indicados no aditamento de fls. 559.

III

Assim, vinculados que estão os dois atos processuais, requerer a executada que se aguarde a retorno do ofício a ser expedido pelo SREI, e, após, num único ato por precatória, seja avaliado os demais bens (veículos), agora nos endereços indicados no aditamento.

IV

Os exequentes querem, por fim, seja desconsiderado o teor dos documentos acostados às fls. 422/424, pois, embora consta da petição o correto número do processo, deveria ter sido entranhada nos autos dos Embargos à Execução, e não nesta ação principal.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
27 de março de 2.017.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. *[assinatura]* **31.526/SP**

571



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

Juiz de Direito: DR.CARLO MAZZA BRITTO MELFI

CONCLUSÃO

Em 30 de maio de 2017 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
 Eu, _____, subsc.

Vistos,

Cumpra o cartório o determinado no despacho de fls 443, utilizando-se do SREI para registro da penhora do imóvel.

Efetivado, tornem.

Int.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 05 JUN 2017, recebi estes autos com despacho.
 Eu, _____, Escrev., subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732952. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUAN CARLO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732952.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	27/06/2017
Solicitante:	HELIO PIMENTEL
Nº do Processo:	2164-1995
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo PH000169987	Cartório BARRA DE SÃO FRANCISCO - 01º Cartório
---------------------------------	----------------------------------------------------------

574
~~621~~

4

575

~~675~~

4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73295D.

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: SAO BERNARDO DO CAMPO
Foro: Central
Vara: 5 OFICIO CÍVEL
Escrivão/Diretor: HELIO PIMENTEL

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL
Número de ordem: 2164-1995

Exequente(s)

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
CPF: 159.017.828-95

Executado(a, os, as)

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA
CNPJ: 39.339.700/0001-40

OACYR GAVA
CPF: 084.797.807-97

OACYR GAVA JUNIOR
CPF: 881.219.337-49

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 865.131,98

IMÓVEIS PENHORADOS

576

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000169987

Comarca: BARRA DE SÃO FRANCISCO

Endereço do imóvel: Av. Prefeito Manoel Vilá nº 776

Bairro: Centro

Município: BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado: Espírito Santo

Número da Matrícula: 6873

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO -ES

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 18/03/2002

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: OACYR GAVA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: OACYR GAVA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 14/02/1996

Folhas: 28

ADVOGADO

Nome: JANUÁRIO ALVES

Telefone para contato: (11)04125-0204

E-mail: januario.alves@aasp.org.br

Número OAB: 31526

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

576
4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73295D.

577

~~577~~
4

Data: 27/06/2017 17:56:33

Emitido por: HELIO PIMENTEL

Cargo: Chefe de Seção Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73295D.

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 07/07/2017 11:04
Página: 1

518

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2017, foi disponibilizado na página 1067 a 107 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

Teor do ato: "Vistos,Cumpra o cartório o determinado no despacho de fls 443, utilizando-se do SREI para registro da penhora do imóvel.Efetivado, tornem.Int."

São Bernardo do Campo, 7 de julho de 2017.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732963.

579

JUNTADA

Em 14 de 04 de 2017, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de depósito judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
- que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

580

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

5 OFICIO CÍVEL

Central

SAO BERNARDO DO CAMPO

São Paulo

Protocolo

PH000169987

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

27/06/2017

Status

Respondido

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO -ES

Nº Processo

2164-1995

Número da Prenotação

43807

Data da Prenotação

28/06/2017

Vencimento da

28/07/2017

Resposta

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
084.797.807-97	6873	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="P7S"/>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73296C.

Pb.
Rel. 281

1205



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.

Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA 581
6873	1

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA-6873-30/06/1999-IMÓVEL: Um lote de terreno nº 106 (cento e seis). metros quadrados); situado na Av. Prefeito Manoel Vilar, nesta cidade, medindo a área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados); Confrontando-se com: Ademir de Souza Ferreira, Celson Cardoso e a referida Avenida. **PROPRIETÁRIO:** OACYR GAVA, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade, portador do CPF. 084.797.807.97; Registro anterior 7.550 de ordem livro 3-G. fls: 194. oficial: **Ass.: Moacyr de Andrade.**

Av.1, 6.873, 30 de Junho de 1.999; Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão nº 015/99; expedida pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, para Constar que sobre o lote nº 106 (cento e seis) foi construído um imóvel residencial antes de 16 de novembro de 1.966, sendo sua construção autorizada através de Alvara de licença para construção 28/66 de 02.08.1.966; protocolado sob nº 985/66, Conforme Certidão de nº 026/66 de 16 de novembro de 1.966; assim descrito: **PAVIMENTO ÚNICO:** Com uma área construída de 112.92 (cento e doze metros e noventa e dois. centímetros quadrados); contendo 03 três quartos, 01 sala, um banheiro, uma copa, uma cozinha, uma área de serviços e 01 varanda, com piso parte de tacos e parte de cerâmica, paredes de tijolos rebocada e pintada e cobertura de telhas fibrocimento e forro de friso. B. S. Francisco, 09 de Junho de 1.999 (as) João Niteroi de Oliveira - Secretario Municipal de Obras oficial **Ass.: Moacyr de Andrade.**

R.2-6873: PENHORA: Conforme cópia autenticada pelo 3º Ofício desta comarca em 28/09/2011 da Carta Precatória Executória, CP nº.321/2011, processo nº.RT 0604.1996.008.17.005, da 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, datada em 24 de agosto de 2011, pela M.M. Juíza de Direito Substituta Dra. Alda Pereira dos Santos Botelho; acompanhado da cópia autenticada do auto de penhora, assinado pelo Oficial de Justiça Flávio Buzan Larica; que determina que se proceda a Penhora do imóvel Matriculado sob nº.6873 e AV.1-6873, livro 2-X, fls. 104, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.877,12 (sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos). Partes: **Exequente: VANDERLEY JOSÉ MARIA**, e como **Executado: OACYR GAVA**, CPF/MF nº.084.797.807-97. Esta averbação é sequência da AV.1-6873, livro 2-X, fls. 104. (Protocolo nº. 36858, em 28/09/2011), selo usado: 023028.PVY1102.00920. Barra de São Francisco-ES, em 27 de outubro de 2011. O Oficial. **Ass.: Moacyr de Andrade.**

AV.3-6873: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Processo nº.0060400-02.1996.5.17.0008(0604.1996.008.17.00-5), Expedido no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, da 8ª Vara de Trabalho de Vitória-ES, assinada pelo M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho Ney

4964200001115



Continua no verso

FICHA: 000001

MATRÍCULA: 6873

~~582~~
583

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO
5º OFÍCIO DA COMARCA DE SBCAMPO-SP

PROC.Nº (de ordem) 2164 / 1995
Ação: S.B. Campo - Cartório

AUTOR () RÉU

SEÇÃO 5º VARA CÍVEL

REQUERENTE: **ADVOGADOS**

(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

OAB/ nº 1722658

ENDEREÇO ALVARO ALVES FERREIRA JUNIOR

TELEFONE 4125-0344

Solicito vista em Cartório, fora do balcão,
por 1 (uma hora), nos termos do Provimento
CG 20/2009.

sbcampo 20 de 07 de 2017
Ass: _____

Horário de **RETIRADA** dos Autos:
15:12

Horário de **Devolução** dos Autos:
15:17
(visto do Diretor ou Escrevente)

~~690~~
584

JUNTADA

Em 25 de 07 de 2017, junto a estes autos:

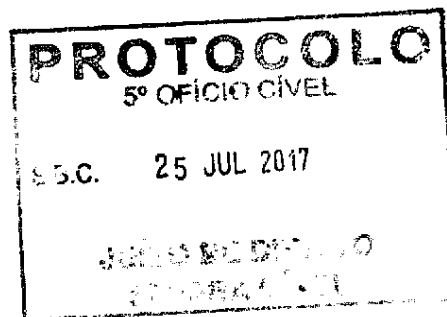
- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de depósito judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

694
585

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



MC
28/07

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0564
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, manifestar sobre os atos processuais praticados, nos seguintes termos:

I

Informa a executada a correção dos atos a partir do registro da constrição efetuada no imóvel de propriedade da executada **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, e dos sócios **OACYR GAVA** e **OACYR GAVA JÚNIOR**, conforme se vê do registro 4, à margem da matrícula n.º 6.873, do Primeiro Registro de Imóveis da cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, conforme se vê de fls. 681/682.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

653
586

II

Há imposição legal no sentido da avaliação do imóvel supramencionado, porquanto os veículos sequer foram encontrados nos endereços indicados, tendo quanto aos mesmos apenas sido registrada as constrições junto ao Detran, conforme se vê de fls. 556/557.

III

Portanto, encontrando-se regular a constrição efetuada sobre o imóvel, resta à exequente requerer a avaliação do mesmo e a devida intimação dos sócios do ato, pedido, para tanto, a expedição da competente carta precatória para o Juízo da comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, para o regular cumprimento dos dois atos, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
24 de julho de 2.017.

JANUÁRIO  **ALVES**
O.A.B. **31.526/SP**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

587

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

Juiz de Direito: DR.CARLO MAZZA BRITTO MELFI

CONCLUSÃO

Em 04 de dezembro de 2017 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
 Eu, John, subsc.

Vistos.

Diante das informações de fls. 672, oficie-se, via e-mail, solicitando informações ao juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória de fls. 555 e aditamento de fls. 559.

Sem prejuízo, expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel cuja penhora foi averbada às fls. 681.

No mais, verifico que até o presente momento não foi o coexecutado Oacyr Gava Júnior intimado para pagamento do débito neste cumprimento de sentença. Diante disso, requeira o exequente o que de direito.

Int.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
 15 JAN 2018

recebidos autos com *J. despacho puppe*

Ass. *puppe*

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564 - p. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES R. Trib. Juiz de Direito de São Paulo, Protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73297F.

PROCESSO FÍSICO Nº 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM: 2164/95

MARIA CRISTINA SALOMÃO

Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 13:45

Para: 1CIVEL-BFRANCISCO@TJES.JUS.BR

694
0
588

Bom dia,

Através do presente, solicito informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 0001072-77.2015.8.08.0008, bem como do aditamento protocolado em 18/03/16 sob o n. 201600351922, onde figuram como partes: Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda e outros.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA SALOMÃO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Oício Cível de São Bernardo do Campo

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 305

Cel: (11) 96771-5442

E-mail: mportes@tjstj.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732985.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

JUSTIÇA GRATUITA

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM: 2164/95
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 50.000,00

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PROCEDA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno nº 106, situado na Av. Prefeito Manoel Vilar-Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 351,00 m2, confrontando-se com: Ademir de Souza Ferreira, Celso Cardoso e a referida Avenida, de propriedade de OACYR GAVA- MATRÍCULA Nº 6873-LIVRO 2-REGISTRO GERAL, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-SERVENTIAS DE REG. GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS-COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES. A penhora foi realizada On-line, expedida eletronicamente por meio do Módulo Penhora On Line-Protocolo Eletrônico PH 000169987, datada de 27 de junho de 2017. Seguem anexas cópias de fls. 680/682.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Patricia de Lima Soares Abreu e Januario Alves, OAB nº 211639/SP e 31526/SP, Dr. Renivaldo Vieira Melgaço oab/es Nº 8952.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

590
~~590~~
O**Re: PROCESSO FÍSICO Nº 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM:
2164/95**

Cartório da 1ª Vara Cível Barra de São Francisco - ES [1civel-bfrancisco@tjes.jus.br]

Enviado: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 10:34

Para: MARIA CRISTINA SALOMÃO

Boa tarde,

Consta no sistema que a referida carta precatória foi devolvida ao deprecante em 20/05/2015. Em caso de extravio deverá expedir uma nova CP

Att/ Aurélio.

>>> MARIA CRISTINA SALOMÃO <mportes@tjsp.jus.br> 30/01/18 13:45 >>>

Bom dia,

Através do presente, , solicito informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 0001072-77.2015.8.08.0008, bem como do aditamento protocolado em 18/03/16 sob o n. 201600351922, onde figuram como partes: Rosimeire Gonçalves Ribeiro X Transportadora Transgava Ltda e outros.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA SALOMÃO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Oício Cível de São Bernardo do Campo

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 305

Cel: (11) 96771-5442

E-mail: mportes@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

591 ~~699~~

Foro de São Bernardo do Campo
Comprovante de Remessa

Emitido em : 21/02/2018 - 16:30:26
Página: 1 de 1

Lote : 564.2018.00025916
Remetido : 21/02/2018

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	3	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B73298F.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a abertura do 4º VOLUME, destes autos em cumprimento ao capítulo II, Item 47 do Provimento 59/89 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, providenciando-se o necessário desmembrando a partir de fls. 592, encerrando-se o 3º VOLUME, às fls. 591.
NADA MAIS.

S.B.Campo, 12 de julho de 2016.

Eu Felipe escrevente, ditalografei.

2164-199

4 VOIUNIE

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO DO ° OFICIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro de São Bernardo do Campo / 5ª Vara Cível



0023514-18.1995.8.26.0564

Classe : Cumprimento de sentença
 Assunto principal : Liquidação / Cumprimento / Execução
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 50.000,00
 Volume : 1/3
 Reqte : **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Advogada : Patricia de Lima Soares Abreu (OAB: 211639/SP) e outro
 Reqdos : **Transportadora Transgava Ltda e outros**
 Advogado : Renivaldo Vieira Melgaço (OAB: 8952/ES)
 Observação : Ação: 31764 - Cumprimento de sentença
 Ação Complementar: 31764 - Cumprimento de sentença
 Distribuição : Livre - 15/12/1995 17:53:00

1995/002164
Titular 01

5
Cível

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
 autuo neste Oficio _____
 que segue(m) e lavro este termo.
 Eu, _____, Escr., subs

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fis. _____

em a pessoa
Embrangos in Execucao
(fls. 414)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUAN CARLOS ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18; sob o número WSB021702661907. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732995.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a abertura do 4º VOLUME, destes autos em cumprimento ao capítulo II, Item 47 do Provimento 59/89 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, providenciando-se o necessário desmembrando a partir de fls. 592, encerrando-se o 3º VOLUME, às fls. 591.

NADA MAIS.

S.B.Campo, 13 de julho de 20 18.

Eu Felipe escrevente, ditalografei.

692

RENTADA

em 20 de 03 de 2018, junto a es. autos:

- a deliçõe
- o ofiço
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de depósito judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que seguem

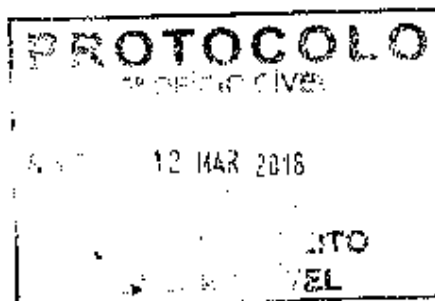
Eu, _____, escrevente, subscrevo.

593

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

*Cópia de
Protocolo*



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,


devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, expor e requerer o seguinte:

I

Que a exequente é beneficiária da gratuidade processual, razão pela qual a carta precatória expedida deve ser enviada por malote para o devido cumprimento no juízo deprecado.

II

Entretanto, a fim de dar maior celeridade processual, a exequente junta, desde logo, as peças necessárias à devida instrução da mesma quais sejam:



Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

564 FSB01.18.00009139-0 090316 1558 48

655 59/1

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Procuração de fls. 7
Declaração de pobreza de fls. 8.
Sentença de fls. 84, 85, 86, 87, 88;
Matrícula de fls. 202 e 202vº
Sentença de Desconsideração da Pessoa
Jurídica de fls. 416, 417, 418.

A. Certidão do trânsito em julgado de fls.418-

Certidão de penhora de fls. 675, 676, e 677.
Matricula de fls. 8687 e 688.
Petição de fls. 691 e 692.
Despacho de fls. 693.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
9 de março de 2.018.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL

595 / 596
~~675~~
 70

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5ev@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM: 2164/95
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

DESENTRANHAMENTO

Certifico e dou fé, **haver desentranhado fls.595/675**, dos presentes autos, por tratar-se de cópias juntadas para instruir a carta precatória expedida às fls. 695. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 07 de agosto de 2018. Eu, , Maria Cristina Salomão, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA SALOMAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329A2. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329A2. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANDIRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997

Fórum de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 19/02/2018 12:38
Página: 1

~~5-676~~
693 597

2/16/195

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

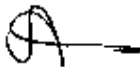
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2018, foi disponibilizado na página 1479 a 148 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)

MC
20/9

Teor do ato: "Carta precatória encontra-se disponível para impressão no site do TJSP. Fica intimado o requerente a proceder a distribuição da carta precatória nos termos do comunicado CG 155/2016, instruindo com as cópias necessárias e comprovando nos autos em DEZ dias."

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2018.

Koiti Cesar Yamaguti
Escrevente Técnico Judiciário 


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329A4.

598

JUNTADA

Em 18 de 09 de 2018, junto a estes autos:

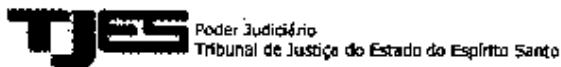
- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de depósito judicial
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- AR
- Decisão

Eu,  , escrevente, subscrevi.

Exibir Dados do processo

<http://aplicativos.tjes.jus.br/consultaunificada/faces/pages/pesquis...>

660



Acompanhamento Processual Unificado

Não vale como certidão

Processo: 0002754-62.2018.8.08.0008 **Petição Inicial:** 201801328349 **Situação:** Tramitando
Vara: BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
Data de Distribuição: 06/09/2018 12:54 **Motivo da Distribuição:** Distribuição por sorteio
Ação: Carta Precatória Cível **Natureza:** Carta Precatória Cível **Data de Ajuizamento:** 06/09/2018
Valor da Causa: R\$ 0

Assunto principal: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Objetos de cartas precatórias/de ordem - Diligências

Partes do Processo

Requerente
 ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
 JANUARIO ALVES - 31526/SP

Requerido
 TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA
 RENIVALDO VIEIRA MELGACO - 8952/ES

Andamentos do Processo

06/09/2018	Recebidos os autos	BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
06/09/2018	Remetidos os Autos (outros motivos) da Distribuição ao BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL	BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
06/09/2018	Distribuído por sorteio	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329AB.

599

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

No cartório



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, requerer a juntada do incluso “acompanhamento processual unificado”, comprovando, destarte, que a deprecada foi devidamente distribuída na comarca de Barra de São Francisco, Estado de Espírito Santo, obedecida as demais formalidades legais,

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
13 de setembro de 2.018.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

Gmail - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

https://mail.google.com/mail/u/0?ik=1dfc19a83b&view=pt&search...

601



Escritório Advocacia <doutoralexandre.januario@gmail.com>

DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

2 mensagens

Escritório Advocacia <doutoralexandre.januario@gmail.com>
Para: contadoria-bfrancisco@tjes.jus.br

5 de setembro de 2018 16:09

A/C

SETOR DE PROTOCOLO/CONTADORIA.

Seguem em anexo, a Carta Precatória, bem como, as peças para serem instruídas com a mesma e respectivamente distribuída.

Por gentileza favor enviar por e-mail o comprovante de distribuição da Carta Precatória.

Observação: Justiça Gratuita.

Dr. Januário Alves.

Telefone: (011) 4125-0344.

Rua: São Bernardo, nº 91, Centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo - CEP: 09710-140.

CARTA PRECATÓRIA E PEÇAS PROCESSUAIS.pdf
7902K

Contadoria de Barra de São Francisco - ES <contadoria-bfrancisco@tjes.jus.br>
Para: doutoralexandre.januario@gmail.com

5 de setembro de 2018
17:45

recebido
jacqueline torres reis

>>> Escritório Advocacia <doutoralexandre.januario@gmail.com> 05/09/18 16:10 >>>
A/C

SETOR DE PROTOCOLO/CONTADORIA.

Seguem em anexo, a Carta Precatória, bem como, as peças para serem instruídas com a mesma e respectivamente distribuída.

Por gentileza favor enviar por e-mail o comprovante de distribuição da Carta Precatória.

Observação: Justiça Gratuita.

Dr. Januário Alves.

Telefone: (011) 4125-0344.

Rua: São Bernardo, nº 91, Centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo - CEP: 09710-140.

Gmail - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=1dfc19a83b&view=pt&search=>

602



Escritório Advocacia <doutoralexandre.januario@gmail.com>

DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

1 mensagem

Escritório Advocacia <doutoralexandre.januario@gmail.com>
Para: contadoria-bfrancisco@tjes.jus.br

5 de setembro de 2018 16:09

A/C

SETOR DE PROTOCOLO/CONTADORIA.

Seguem em anexo, a Carta Precatória, bem como, as peças para serem instruídas com a mesma e respectivamente distribuída.

Por gentileza favor enviar por e-mail o comprovante de distribuição da Carta Precatória.

Observação: Justiça Gratuita.

Dr. Januário Alves.

Telefone: (011) 4125-0344.

Rua: São Bernardo, nº 91, Centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo - CEP: 09710-140.

 CARTA PRECATÓRIA E PEÇAS PROCESSUAIS.pdf
7902K

603

JUNTADA

Em 21 de 11 de 2018, junto a estes autos:

- () a petição
- () o ofício
- a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de depósito judicial
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

- () AR
- () Decisão

Eu,  escrevente, subscrevi.

604

Intimação

 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL	
Nº do Mandado	1930596 <i>Alexandre 19/09/18</i>
Data de Cadastro	14/09/2018
Data/Hora de Emissão	14/09/2018 às 16:43
Nº do Processo	0002754-62.2018.8.08.0008 (EJUD)
Classe	Carta Precatória Cível
Parte	OACYR GAVA
Tipo de Mandado	Intimação e Penhora e Avaliação
Endereço	AV. PREFEITO MANOEL VILA, 106, CENTRO

1930596



*H 1.600,00 x 200,00 m²
 1.000,00,00*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329C0.

0002754-62.2018.8.08.0008 VOL: 001



 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL	
Nº do Processo	0002754-62.2018.8.08.0008 
Nº Volume	001
Data Ajuizamento	06/09/2018
Nº Petição Inicial	201801328349
Classe	(261) Carta Precatória Cível
Natureza	Carta Precatória Cível
Assuntos Principais	• (11785) Diligências;
Valor da Causa	R\$ 0,00
Vara	BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
Órgão de Origem	5 VARA CIVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
Nº Processo de Origem	00235141819958260564
Juiz Deprecante	JUIZ DE DIREITO
Juiz Deprecado	THIAGO BALBI DA COSTA
Data/hora de distribuição	06/09/2018 - 12:54 Distribuição por sorteio
Requerente (9008377) ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO Advogado: 31526-SP JANUARIO ALVES Requerido (24002652451) TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA Advogado: 8952-ES RENIVALDO VIEIRA MELGACO	

Autuação

Aos _____ dias do mês de _____ ano de dois mil _____, nesta Cidade e **COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO** e em meu cartório, autuo a petição e documentos que adiante se seguem. Eu _____ Escrivão, subscrevi.

0002754-62.2018.8.08.0008



Mensageria Postal

606



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Terceza - CEP 09606-000, -
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

JUSTIÇA GRATUITA

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 ORDEM: 2164/95
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 50.000,00

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Carlo Mazza Brito Melfi, MM, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(s) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PROCEDA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Uma lote de terreno n.º 106, situado na Av. Prefeito Manoel Vilár-Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 351,00 m2, confrontando-se com: Ademir de Souza Ferreira, Celso Cardoso e a referida Avenida, de propriedade de OACYR GAVA- MATRÍCULA N.º 6873-LIVRO 2-REGISTRO GERAL, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO-SERVENTIAS DE REG. GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS-COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES. A penhora foi realizada On-line, expedida eletronicamente por meio do Módulo Penhora On Line-Protocolo Eletrônico PH 000169987, datada de 27 de junho de 2017.Seguem anexas cópias de fls. 680/682.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Patricia de Lima Soares Abreu e Januario Alves, OAB nº 211639/SP e 31526/SP, Dr. Renivaldo Vieira Mulgaço n.º 8952.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

11.00023514-18.1995.8.26.0564.8.02.000

DISTRIBUIÇÃO

Ao Cartório da 1ª Vara Cível
B.S.FRANCISCO, 05/05/2018

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329C9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329C9.

[Central de Mandados] - Certidão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO - MANDADO Nº 1930596
PROCESSO Nº 0002754-62.2018.8.08.0008

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo procedi a Avaliação do bem indicado nesta ordem judicial, conforme se vê o Laudo de Avaliação anexo.

Pelo exposto, devolvo a Central de Distribuição de Mandados para providenciar a destinação ao Cartório de origem.

Diligências:

17/10/2018 - 03 - MANDADO CUMPRIDO INTEGRALMENTE

Em 17/10/2018,

ALEXANDRE SIMOES FONSECA
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA



Este documento foi assinado eletronicamente por ALEXANDRE SIMOES FONSECA em 17/10/2018 às 12:27:30, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-3027-1107963.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329CE.

60 f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Barra de São Francisco
 GABINETE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo - CP nº 0002754-62.2018.8.08.0008
 Deprecante: Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP
 Deprecado: Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca
 Ação: Cumprimento de Sentença
 Tramitação: CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
DATA DA AVALIAÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2018

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (S) AVALIADO (S):

Um lote de terreno de nº 106, situado na Av. Prefeito Manoel Vilá, nesta Comarca, medindo área de 351,00 m2 (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), confrontando-se com: Ademir de Souza Ferreira, Celso Cardoso e a referida avenida, de propriedade de Oacyr Gava, matrícula nº 6873, lvr 2, no CRI desta Comarca. Informo que no lote contém nele edificada uma casa residencial de moradia do executado Oacyr Gava e sua esposa Neila Gava, medindo aproximadamente 250,00 m2, em alvenaria e piso de cerâmica, ainda não escriturada ou averbada ao lote,

DA AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado em R\$ 1.228.500,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO UTILIZADO: Avaliação realizada considerando o preço praticado no mercado do metro quadrado, tendo em vista a localização do imóvel (centro), atualmente em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o m2.

E, para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.

OFICIAL DE JUSTIÇA: **ALEXANDRE SIMÕES PONSECA**

608



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

JUSTIÇA GRATUITA

Processo Físico nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 **ORDEM: 2164/95**
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 50.000,00

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PROCEDA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno nº 106, situado na Av. Prefeito Manoel Vilar-Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 351,00 m2, confrontando-se com: Ademir de Souza Ferreira, Celso Cardoso e a referida Avenida, de propriedade de OACYR GAVA- MATRÍCULA Nº 6873-LIVRO 2-REGISTRO GERAL, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-SERVENTIAS DE REG. GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS-COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES. A penhora foi realizada On-line, expedida eletronicamente por meio do Módulo Penhora On Line-Protocolo Eletrônico PH 000169987, datada de 27 de junho de 2017.Seguem anexas cópias de fls. 680/682.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Patricia de Lima Soares Abreu e Januario Alves, OAB nº 211639/SP e 31526/SP, Dr. Renivaldo Vieira Melgaço oab/es Nº 8952.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

7º 000 2754.6 d. 2018. 8. 02. 000

DISTRIBUIÇÃO

1º Cível
05/07/18

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F00000006ZP81.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329D9.

Januário Alves
Advogado

2/64
8/162

007
006

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO.

PROCURADOR DE DEFESA
1.093.63
17/08/2021 15:18:18
109363

ROSINEIRE GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.161.919-3/SP e do **CIC** nº 159.017.828/95, residente à Rua Ministro Edgar da Costa, nº 428, Jardim do Lago, São Bernardo do Campo-SP, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., propor presente Ação Ordinária de Indenização por Ato Ilícito, pelo procedimento sumário, contra **TRANSPORTADORA TRANBAVA LTDA.**, estabelecida à Rua Aleixo Neto, nº 454, sala 410, Bairro Praia do Canto - Vitória - Estado do Espírito Santo e contra **PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.958.344/SP, residente à Rua Aleixo Neto, nº 410, Bairro Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo pelos relevantes motivos de fato e de direito a seguir expostos: -

632

9.2.27

I - DOS FATOS

Que no dia 14 de agosto de 1.995, por volta das 21,15 horas, quando, andava pela calçada da Estrada das Casas, Jardim do Lago, nesta comarca, a suplicante foi atingida pela carroceria do caminhão de marca Mercedes Benz, placas LS-1.941, ano 94, cor branca, placas BN-2889 - Barra de São Francisco - ES, chassi nº 9BM388057RB020322, tracionado à carreta-reboque para transportes de veículos, de placas TY 2870, ano 1.994, chassi nº 9A9A16920RMB5486, de propriedade da segunda suplicada que na ocasião dirigido por seu preposto **PAULO ROBERTO BREVIGLIERI SALDANHA**.

exclusiva (f. 27)

II

Que o acidente ocorreu por culpa exclusiva do preposto da suplicada, pois encontrava com seu veículo, no local dos fatos estacionado encima da calçada, e sem tomar as cautelas necessárias pretendeu fazer manobra de retorno em espaço insuficiente, e sem auxílio de ajudante, acabou por

Waldemar

610

03/3

Januário Alves

Advogado

premiar a suplicante no muro com a traseira do caminhão, derrubando-a ao solo.

Que em consequência do acidente a suplicante sofreu politraumatismo e fratura exposta da fêmur da perna direita, sendo socorrida ao Pronto Socorro e posteriormente internada junto ao Hospital Anchieta, desta comarca.

A gravidade do acidente resultou na imediata intervenção cirúrgica, com colocação de fixador externo, razão pela qual encontrava-se prostrada na cama sem possibilidade de locomoção sózinha.

II-DA CULPA

Que, não há como inadmitir a culpa do preposto da requerida pelo acidente, em razão do que emerge manifesta responsabilidade pela imposição legal do disposto no art. 1521, inciso II que dispõe:

Art. 1521:
São também responsáveis pela reparação civil:

Inciso III:
O patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele".

III-DO DIREITO

A deformidade causada na pessoa do requerente, em consequência do acidente é patente, devendo nesses casos a indenização ser abrangente de modo a reparar integralmente os danos causados:

Dispõe o art. 159 do Código Civil:

"Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito ou prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano".

Esse dispositivo, deve ser interpretado com o teor do art. 1.538 do mesmo diploma legal:

"No caso de ferimento ou outra ofensa à saúde, o ofensor indenizará o ofendido das despesas do tratamento e dos lucros cessantes até o fim da convalescência, além de lhe pagar a importância da multa no

611

04/9

Januário Alves
Advogado

grau médio da época criminal correspondente.

completam: E os parágrafos primeiro e segundo

"Esta soma será duplicada, se do ferimento resultar aleijão ou deformidade".

"Se o ofendido, aleijado ou deformado, for mulher solteira ou viúva, ainda capaz de casar, a indenização consistirá em dotá-la segundo as posses do ofensor, as circunstâncias do ofendido e a gravidade do defeito".

III - DOS DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E LUCROS CESSANTES.

O dano moral, definido pela ilustre civilista MARIA HELENA DINIZ, consiste:

"Lesão de interesse não patrimonial de pessoa física ou jurídica, provocada por ato lesivo".

Os danos morais deverão ser reparados, pois o dano moral não é só o da dor, a angústia, a tristeza, como reconhece ZANONI, citado por MARIA HELENA DINIZ, pois não são reparáveis porque o direito não repara o padecimento. Repara, isto sim, a perda de um bem jurídico sobre o qual a vítima teria interesse.

Sobre o dano estético essa mesma autora diz:

"O dano estético é toda alteração morfológica, que além do aleijão, abrange as deformidades ou deformações, marcas e defeitos, ainda que mínimos, e que impliquem sob qualquer aspecto um afeamento da vítima, consistindo numa simples lesão desgostante ou num permanente motivo de exposição ao ridículo ou de complexo de inferioridade, exercendo ou não influência sobre sua capacidade laborativa."

Já com relação aos lucros cessantes, deve o ofensor indenizar o ofendido, em razão do mau padecido, aquilo que deixou de lucrar. Consoante a doutrina, incide a condenação com a simples dificuldade do ofendido em se locomover, retendo-o o mal em casa, e não podendo desenvolver, na plenitude

Januário Alves
Advogado

5/3

612

normal, as atividades antes exercidas. Inclusive a mulher, mesmo desempenhando emprego fora do lar, está obrigada pela lei, quanto aos serviços caseiros, desde que substituída, nestas lidas, por terceira pessoa remunerada.

A indenização pelos lucros cessantes perdura até que o ofendido obtenha alta do tratamento a que se submeteu, ou até ficar em condições de retornar ao trabalho normal.

IV - DA INDENIZAÇÃO

- a) perda da capacidade física em consequência da fratura exposta da perna direita, cujo valor deverá ser alcançado após regular perícia médica;
- b) dano moral e estético decorrente da deformidade, que estima-se em R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) pois como afirmado o andar claudicante do requerente é irreversível;
- c) lucros cessantes correspondente a 1 (hum) salário mínimo mensal, incluindo o 13º salário, desde a data do acidente, até a eventual recuperação da requerente, ou se esta for impossível, até sua sobrevida;
- d) as parcelas vencidas deverão ser apuradas com base no salário mínimo vigente à época da liquidação e as futuras com as devidas variações posteriores, devendo a requerida constituir capital para garantia do débito nos termos do art. 1.002 e seus parágrafos do Código de Processo Civil;
- e) reembolso das despesas pessoais do tratamento que dispendeu ou vir a dispender, comprovadas na liquidação de sentença.

V - DO REQUERIMENTO

- a) expedição da carta precatória contra a requerida, na pessoa de seu representante legal, nos endereço noticiado, para que querendo, compareça a audiência a ser previamente designada por esse juízo, e nela apresente a defesa que tiver, sob pena de revelia, concedendo-se ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências, os poderes constantes do art. 172 e parágrafos do Código de Processo Civil;
- b) a condenação dos requeridos a indenizar, solidariamente a requerente nos termos do pedido descrito no item IV, desta ação, acrescidos em todos eles dos juros, correção monetária e custos.

613

Januario Alves
Advogado

06/9
1000

processuais, honorários advocatícios e demais
conotações de estilo;

c) que seja concedido a requerente os benefícios da
chamada Justiça gratuita, juntando desde logo a
declaração de pobreza.

Protesta, prover o alegado por todos
os meios de prova em direito permitidos, especialmente pelo
depoimento pessoal do representante legal do requerido, que desde
já requer, positivas de testemunhas, perícias, vistorias e outras
mesmo que aqui não expressamente declinadas.

Dá a causa o valor de R\$
50.000,00 (cincoenta mil reais)

Termos em que,
P. e E. deferimento,
São Bernardo do Campo,
19 de outubro de 1.995.

[Handwritten Signature]
JANUARIO ALVES
O.A.B. - 31.326/SP

TESTEMUNHAS

- 1) SIDNEI MATIAS
Rua Afonso de Albuquerque nº 370
Jardim do Lago - SBCampo
- 2) MARIA SOCORRO DE MENEZES
Rua Ministro Ribeiro da Costa, nº 400
Jardim do Lago - SBCampo
- 3) RONALDO JUSTINO LEANDRO
Rua Ministro Edgar da Costa nº 428
Jardim do Lago - SBCampo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329DC.

614

Januário Alves
Advogado

01/9

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, - solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.161.919-3/SP e CIC nº 159.017.828/95, residente à Rua Ministro Edgar da Costa, nº 428, Jardim do Lago, São Bernardo do Campo.

pele presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado DR. JANUÁRIO ALVES, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob o n.º 31.526 e CIC n.º 050.581.558/34 estabelecido com escritório à Rua São Bernardo n.º 91 - Cep 09710-140 - Centro - São Bernardo do Campo, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral com cláusula ad-judicia em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito nas ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguala poderes, dando tudo por bom, firme e valioso principalmente,

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 1995.

Rosimeire G. Ribeiro

Rua São Bernardo n.º 91 - Cep 09710-140 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
Telefones: 448-0344 - 448-0204 - Fax: 443-2488

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329E0.

615

08/19

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os devidos efeitos de direito em especial para propor a Ação de Indenização por Ato Ilícito contra TRANSPORTADORA TRANSSAVA LTDA, que sou pessoa pobre e não tenho condições financeiras para o pagamento das custas processuais e demais emolumentos.

Para fins do art. 2º da lei nº 7.115 de 29 de Março de 1.983, assumimos inteira responsabilidade civil e criminal da presente declaração.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 1.993

Rosimeire B. Ribeiro
+ - ROSIMEIRE BONALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

84
617

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 1

Processo: 2164/95

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Autor(es): ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO

Réu(s): TRANSPORTADORA TRANSGAUA LTDA

Aos 19 de novembro de 1997, às 16:30 horas, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, na sala de audiências do Juízo da 5ª Vara Cível, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito titular, Dr. MAURICIO FIORITO, comigo escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Abertas, com formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceu(ram) a autora, acompanhada de seu procurador DR. JANUÁRIO ALVES; ausente a requerida INICIADOS OS TRABALHOS, tendo em vista a ausência da requerida, restou prejudicada a tentativa de conciliação entre as partes. Em fase de instrução, pelo procurador da autora houve desistência do depoimento pessoal do representante da requerida, o que foi deferido pelo MM. Juiz de Direito. Foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora, desistindo-se do depoimento de Sidnei Matias e Ronaldo J. Leandro, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Passado a debates, pelo autor foi reiterado os termos de sua inicial, corroborado com o depoimento ora colhido. a SEQUIR PELO MM. JUIZ FOI DITO: VISTOS. ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO ajuizou a presente ação em face de TRANSPORTADORA TRANSGAUA LTDA e

h

610

85
625
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 2

PAULO ROBERTO SALDANHA, alegando, em síntese, que no dia 14 de agosto de 1995, foi vítima de atropelamento, atingida pela carroceria de um caminhão dirigido pelo preposto da requerida.

Afirmou que o acidente ocorreu por culpa exclusiva do preposto da ré, posto que tal caminhão pretendia realizar manobra de retorno em espaço insuficiente, acabando por prensar a autora em um muro, ocasião em que sofreu fratura exposta e esolitraumatiemo do fêmur, resultando na colocação de fixador externo, o que a impediu de se locomover sozinha. Juntou documentos (fls.08/18).

A requerida foi citada (fls. 25 verso) contestando oralmente o feito (fls. 26/29).

Igualmente houve desistência quanto ao co-requerido Paulo, o que foi homologado por este Juízo (fls. 26/27).

O feito foi saneado (fls. 28/29), sendo juntada a perícia (fls. 43/75).

Tendo em vista a falta de regularidade de representação da empresa ré foi-lhe decretada a revelia (fls. 49), sendo certo que contra tal decisão não houve qualquer recurso ou impugnação.

Designada audiência foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora, encerrando-se a instrução. Debates orais pelo autor.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO.

Trata-se de ação de indenização por ato ilícito.

Pelo que se verifica da inicial, no dia 14.08.1995, por volta das 21:15 horas, a autora andando na

n

fks
601
86
619

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 3

calçada da Estrada das Casas, nesta Comarca, foi atingida por um caminhão Mercedes Benz, placas LS 1941, placas EN 2009, na época dirigido por Paulo Roberto Saldanha, sofrendo a mesma politraumatismo e fratura exposta do fêmur da perna direita.

Defendendo a tese da culpabilidade da empresa ré, tendo em vista o que dispõe o artigo 1521 do Código Civil, se requereu indenização a título de dano moral e estético em R\$ 50.000,00, visto a mesma ter atualmente andar claudicante e irreversível, bem como um salário mínimo mensal, incluindo-se o 13º salário a título de lucros cessantes.

Verificando as provas acostadas aos autos conclui-se por sua procedência.

Em primeiro lugar há que se destacar a revelia da empresa ré, motivo pelo qual, entende-se como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial.

por outro lado, a testemunha ouvida por este Juízo, confirmou a culpabilidade do acidente bem como os danos ocorridos a autora.

O laudo pericial acostado a fls. 63/75, não deixa dúvida quanto a extensão do dano, concluindo haver sequelas irreversíveis visto o acidente objeto destes autos.

Desta forma, o dano moral qualificado como a dor, a angústia, a aflicção, etc, mais o que ficou caracterizado nestes autos, até porque a autora possui quadro permanente e irreversível de andar claudicante.

Igualmente o dano estético ficou patenteadado, inclusive face as fotos de fls. 70/72, sendo certo haver incontestáveis evidências quanto ao cabimento de tal indenização no presente caso.

620

601
87
J

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 4

Igualmente os lucros cessantes requeridos na inicial na ordem de um salário mínimo ao mês, incluindo-se o 13º salário é de rigor, devendo, contudo, ser devido até que a autora atinja 65 anos de idade.

DECIDO.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação movida por **ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, motivo pelo qual condeno a ré ao pagamento de R\$ 50.000,00 a título de indenização por dano moral e estético.

Condeno a requerida, ainda, ao pagamento a autora de um salário mínimo ao mês, incluindo-se 13º, desde o dia do acidente (14.08.1995), até que a autora atinja a idade de 65 anos.

Todas as despesas vencidas acima mencionadas deverão ser corrigidas monetariamente a partir da data do acidente (14/08/95) até a data da efetiva liquidação (vide Súmula 43 do Superior Tribunal de Justiça);

O réu deverá constituir capital garantidor das prestações vencidas (art. 602, do C.P.C.)

Condeno o réu, por fim, as custas, despesas processuais, honorários periciais do qual arbitro em R\$ 390,00, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 10% (vinte por cento) sobre o total devido até a presente data, acrescido de um ano das parcelas vencidas.

627

88

0

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 5

Sentença prolatada em audiência, saindo a autora intimado bem como o réu, segundo dispõe o artigo 322 do Código de Processo Civil). REGISTRE-SE. Nada mais. " Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Aus Alice Trausal, escrevente, digitei e subscrevi.

MM. Juiz

autora: *Waimir Gonçalves Ribas*

adv.autora: *[assinatura]*

616

28/6/11

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO N. 2164/95
Fls. 3

estivesse parado e tivesse iniciado bruscamente a manobra. Por outro lado, a pretensão da autora é absurda, se não, vejamos. Não existe documento nos autos que possam provar os danos alegados pela autora já que, não se pode pleitear em Juízo sem a devida comprovação. Da mesma forma, não há que se falar em dano moral pois este só é admitido mediante prova insofismável da dor ou conseqüente seqüela. Ainda que fosse admitido, numa remotíssima e eventual possibilidade, a condenação da ré jamais se poderia alcançar o valor pretendido o qual se mostra extremamente exagerado em função do ocorrido. A grande verdade é que a autora através de um infausto acontecimento procura conseguir vantagens pecuniárias sem que o preposto da ré tivesse agido com culpa. Nessas condições serenamente aguarda a ré que a presente ação seja julgada integralmente inerte condenando-se em consequência a autora nas contradições de estilo. Protesta e requer todos os meios de prova em direito admitido sem exceção para o perfeito esclarecimento deste Juízo. Nada mais. " . A seguir pelo MM. Juiz foi dito: " A presente demanda pretende o pagamento de indenização por dano moral e estético, tendo em vista acidente do qual foi vítima a autora. No ver deste Juízo há necessidade de primeiramente realizar-se perícia a fim de se comprovar a eventual incapacidade e/ou seqüelas advindas do acidente descrito na peça vestibular. Após será designada audiência de instrução e julgamento, tendo em vista a autora ser beneficiária da Justiça Gratuita, determino que se oficie ao IPESC a fim de que tal órgão designe dia e hora para a realização da perícia necessária a estes autos. Faculto as partes a indicação de assistente técnico no prazo de cinco dias. Igualmente faculto

Handwritten initials or mark.



4212/024.000.095.364

CENTRAL DE MANDADOS
 Reg. nº 9295
 Receb./ Central 27/8
 Oficial MARCOS VINTUOS
 Recab./ Oficial 25/8
 Devol./ Oficial 25.08.00

05 SET 2000
 JUZO DE DIREITO
 5.ª Vara Civil



PODER JUDICIARIO/TJ -COMARCA DE VITORIA
 PROCESSO DISTRIBUIDO 30/06/2000 10:01
 CARTA PRECATORIA
 Processo... 024000095364 Principal
 Vara Sort.. MEIO AMBIENTE
 Juiz Atual. DR. BEN-HUR FELIPPE DA SILVA
 Vara Origem
 Juiz Depte JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE
 SAO BERNARDO DO CAMPO SP
 Juizo Dendo VITORIA ES

27

202

JUNTABA SEM DESPACHO NOS TERMOS
 DO ARTIGO 102, § 4.º DO C. C. CIVIL

FINALIDADE - Processos 024000095364

ARRESTO

623



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

416

SENTENÇA

Processo nº: **0059608-66.2012.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Embargos À Execução**
 Embargante: **Olacyr Gava**
 Embargado: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**

CÓPIA

CONCLUSÃO

Em 05 de novembro de 2013 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Quinta Vara Cível, Dr. CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Eu, , assist. jud., subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi

Vistos.

Olacyr Gava ofereceu embargos à execução em face de Rosimeire Gonçalves Ribeiro.

O executado se insurge contra a penhora realizada em imóvel que pretende seja reconhecido como bem de família e, por consequência, impenhorável. Juntou documentos.

A exequente, ora embargada, sustentou que o pedido não pode ser acolhido porque a origem da condenação decorre de culpa grave por parte do preposto do embargante, tendo aplicação o disposto no artigo 3º, VI, da Lei 8009/90 e que o executado não comprovou o alegado, deixando de juntar aos autos documentos que comprovem que o bem penhorado é o único imóvel da família. Pugnou pela manutenção da penhora sobre o imóvel e improcedência dos embargos (fls. 18/20).

O embargante manifestou-se novamente a fl. 25/26.

Foi determinada a expedição de carta precatória para verificação das condições do imóvel penhorado e se serve de habitação do embargante.

A embargada manifestou-se as fls. 40/41.

É o relatório.

0059608-66.2012.8.26.0564 - lauda 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329F3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329F3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

624
 #611
 J17

Decido.

O embargante se insurge contra a penhora realizada sobre o imóvel que alega servir de moradia e encontra-se sob o manto da impenhorabilidade.

Não obstante as ponderações tecidas pelo impugnante, trata-se de exceção à regra da impenhorabilidade do bem de família.

Ainda que a execução objeto destes embargos não decorra de sentença penal condenatória, configura-se descabida a tese de impenhorabilidade do imóvel constrito por se tratar de bem de família, pois tal entendimento contraria o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 8009/90, que também se aplica aos casos de pensão alimentícia decorrente de ato ilícito.

Em se tratando de acidente de trânsito que causou à autora grave dano moral e estético, aplica-se a regra excepcional, a qual não se restringe ao pensionamento decorrente das obrigações pautadas na solidariedade familiar, por não se pode admitir a proteção do imóvel do devedor quando o interesse jurídico a ser tutelado for a própria vida ou a saúde da credora, em função da necessidade dos alimentos para sua subsistência.

Neste sentido o Ministro Menezes Direito assim se pronunciou no Resp 374.332:

"No caso, os réus foram condenados a prestar alimentos ao autor na ação de indenização, ora recorrido, sendo determinada a constituição de capital para cumprimento das obrigações alimentares, na forma do art. 602, § 1º, do Código de Processo Civil. Poder-se-ia argumentar que a ressalva não alcança as indenizações por atos ilícitos, ficando o dispositivo confinado aos outros casos de alimentos. Mas tal não me parece diante do que dispõe o art. 602 do Código de Processo Civil, que, expressamente, determina a constituição de capital toda vez que a indenização por ato ilícito incluir a prestação de alimentos, como ocorre neste feito. Assim, a Lei nº 8.009/90 incide em hipóteses de indenização por atos ilícitos que inclua a condenação à prestação de alimentos, está a salvo da alegação de impenhorabilidade nos termos do inciso III do art. 3º, da Lei 8009/90".

Além disso, em se tratando de indenização por acidente de trânsito, do qual resultou dano estético, moral e material, o princípio em que se sedimenta a exceção do art. 3º, VI, da Lei 8009/90 é o mesmo, uma vez que a natureza civil da ação decorre de prática que

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br. Informe o processo 0059608-66.2012.8.26.0564 e o código F00000001R1DW.

0059608-66.2012.8.26.0564 - lauda 2

625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

[Handwritten signature]

constitui crime em tese, independentemente das consequências efetivas na esfera penal.

O certo é que há hoje tendência de minimização da repressão penal de delitos culposos ou menos graves, dando-se relevo à esfera civil. Figuras penais como a suspensão condicional do processo, a prescrição, ou a absolvição penal por falta de provas suficientes ou qualquer outro motivo têm erigido a esfera cível, comumente, à única forma de responsabilização eficaz. Se o fato constitui ilícito e crime em tese, não está o patrimônio acobertado sob o manto da impenhorabilidade.

Assim, diante das exceções previstas nos incisos III e VI, do art. 3º, da Lei nº 8009/90, inviável cogitar-se de impenhorabilidade do imóvel, como pretendido pelo impugnante, subsistindo a penhora realizada.

Ante o exposto, julgo improcedente os presentes embargos, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Condeno o embargante no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.500,00, nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais, lá prosseguindo.

P.R.I.

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2013.

Carlo Mazza Britto Melfi

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0059608-66.2012.8.26.0564 e o código F00000001RLDW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329F3.

626



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

49
44

DESPACHO

Processo nº: 0059608-66.2012.8.26.0564
 Classe – Assunto: Embargos À Execução (inativa) -
 Embargante: Olayr Gava
 Embargado: Rosimeire Goncalves Ribeiro

CÓPIA

CONCLUSÃO

Em 07 de julho de 2014 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.

Eu, Andréa, subsc.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 42/44.

Após, prossiga-se nos principais como já determinado na r. Sentença.

Int.

São Bernardo do Campo, 07 de julho de 2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 10 JUL 2014 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu [assinatura], Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO — Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que em 07/02/2014

Transitou em Julgado a r. sentença de fls. 42/44

Em 10 JUL 2014 de 19

Eu [assinatura] l.c. subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B7329F8.

627
675
CP

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: SAO BERNARDO DO CAMPO
Foro: Central
Vara: 5 OFICIO CÍVEL
Escrivão/Diretor: HELIO PIMENTEL

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL
Número de ordem: 2164-1995

Exequente(s)

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO
CPF: 159.017.828-95

Executado(a, os, as)

TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA
CNPJ: 39.339.700/0001-40

OACYR GAVA
CPF: 084.797.807-97

OACYR GAVA JUNIOR
CPF: 881.219.337-49

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 865.131,98

IMÓVEIS PENHORADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A00.

628
615
676
4

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000169987

Comarca: BARRA DE SÃO FRANCISCO

Endereço do imóvel: Av. Prefeito Manoel Vilá nº 776

Bairro: Centro

Município: BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado: Espírito Santo

Número da Matrícula: 6873

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO -ES

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 18/03/2002

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: OACYR GAVA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: OACYR GAVA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 14/02/1996

Folhas: 28

ADVOGADO

Nome: JANUÁRIO ALVES

Telefone para contato: (11)04125-0204

E-mail: januario.alves@aasp.org.br

Número OAB: 31526

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A00.

629

6/16

Data: 27/06/2017 17:56:33

Emitido por: HELIO PIMENTEL

627

4

Cargo: Chefe de Seção Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A00.

630

Alvares Pimenta Filho. Partes: Devedor: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA; Credor: VANDERLEY JOSÉ MARIA, que expediu memorando de quitação datado em 08 de outubro de 2012, cancelando a hipoteca registrada sob o nº R-4-6873, livro nº.2-X, fls.104. (protocolo nº.37905, em 15/10/2012), selo usado: 023028.JUT1204.02937. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$31,28, Funepj R\$3,13, Fadespes R\$1,56, Farpen R\$5,86, Total R\$41,83. Barra de São Francisco-ES, 14 de novembro de 2012. O Oficial. Ass.: Maria das Graças Moura de Andrade.

R-4-6873-Prot.43807-28/06/2017 - De acordo com a Certidão de Penhora Online, expedida eletronicamente por meio do Módulo "Penhora On Line" - Protocolo eletrônico PH000169987, datada de 27 de Junho de 2017, regulamentado pelo Provimento n.º 59/2013 da Eg. Corregedoria Geral da Justiça/ES, extraída dos autos da Ação de Execução Civil n.º de ordem que tramita no na qual figuram como exequente(s): ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO, CPF/MF n.º 159.017.828-95 e como executado(s) TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA, CNPJ/MF n.º 39.339.700/0001-40, OACYR GAVA, CPF/MF n.º 084.797.807-97 e OACYR GAVA JUNIOR, CPF/MF n.º 881.219.337-49, procede-se a este registro nos termos dos artigos n.ºs 1.068, I, 5 e 1.156, §§1º e 2º do Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça/ES, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$865.131,98 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), ficando como depositário o próprio executado OACYR GAVA. Selo Digital de Fiscalização: 023028.AQT1501.11713. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fê. Barra de São Francisco-ES, 04 de Julho de 2017. O Oficial Interino: Deividy McCartney Beling Antunes.

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros desta serventia, desde sua instalação em 11 de Abril de 1945, com exceção do ônus acima (R-4-6873/PENHORA) deles não constam quaisquer outros ônus reais ou registros/averbações das informações elencadas nos incisos I a IV do artigo 54 da Lei Federal n.º 13.097/2015, incidentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, cuja cópia confere com a original aqui arquivada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barra de São Francisco(ES), aos 05/07/2017 (05 de Julho de 2017).

CERTIDÃO CCRI N. 17/001167. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.

Eu, Aline Araújo Saar, digitei e assino.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023028.LVQ1402.01290	
EMOLUMENTOS (Lei 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 0,00
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R\$ 0,00
FUNEMP (Lei Compl. 562/2013)	= R\$ 0,00
FADESPE (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 0,00
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R\$ 0,00
TOTAL	= R\$ 0,00
495420001415 consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br	

Aline Araújo Saar
ESCREVENTE AUTORIZADA



619 692 632

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PROTOCOLO
 5º OFÍCIO CÍVEL
 S.B.C. 25 JUL 2017
 JUÍZO DE DIREITO
 5ª VARA CÍVEL

564 FIBD.17.0004383-1 25/07/17 14:11:37

M
 29/07

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0564
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, manifestar sobre os atos processuais praticados, nos seguintes termos:

I

Informa a executada a correção dos atos a partir do registro da constrição efetuada no imóvel de propriedade da executada **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, e dos sócios **OACYR GAVA** e **OACYR GAVA JÚNIOR**, conforme se vê do registro 4, à margem da matrícula nº 6.873, do Primeiro Registro de Imóveis da cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, conforme se vê de fls. 681/682.



Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09710-140.
 Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
 e-mail: ianuario.alves@sasp.org.br

60 692
633

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

II

Há imposição legal no sentido da avaliação do imóvel supramencionado, porquanto os veículos sequer foram encontrados nos endereços indicados, tendo quanto aos mesmos apenas sido registrada as constrições junto ao Detran, conforme se vê de fls. 556/557.

III

Portanto, encontrando-se regular a constrição efetuada sobre o imóvel, resta à exequente requerer a avaliação do mesmo e a devida intimação dos sócios do ato, pedido, para tanto, a expedição da competente carta precatória para o Juízo da comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, para o regular cumprimento dos dois atos, obedecida as demais formalidades legais.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 24 de julho de 2.017.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP

621
693
34



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

Juiz de Direito: DR.CARLO MAZZA BRITTO MELFI

CONCLUSÃO

Em 04 de dezembro de 2017 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
Eu, John, subsc.

Vistos.

Diante das informações de fls. 672, officie-se, via e-mail, solicitando informações ao juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória de fls. 555 e aditamento de fls. 559.

Sem prejuízo, expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel cuja penhora foi averbada às fls. 681.

No mais, verifico que até o presente momento não foi o coexecutado Oacyr Gava Júnior intimado para pagamento do débito neste cumprimento de sentença. Diante disso, requeira o exequente o que de direito.

Int.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
15 JAN 2018
recebi estes autos com J. despacho super
Doc. subsc.

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A0C.

635
O

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 29/11/2018 12:37
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2018, foi disponibilizado na página 1534 a 153 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)

Teor do ato: "Ciencia sobre Carta Precatório juntada"

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Foro de São Bernardo do Campo
Comprovante de Remessa

Emitido em : 30/11/2018 - 15:21:34
Página: 1 de 1

636

Lote : 564.2018.00204143
Remetido : 30/11/2018

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	3	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A14.

637

JUNTADA

Em 16 de JAN de 2019, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de depósito judicial
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento que segue(m).
 - AR
 - Decisão
- Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

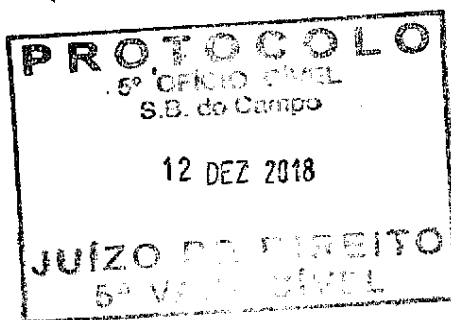
638

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

PZ-9

No cartório
2164/95



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0563
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA** e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, manifestar sobre a deprecada de fls. 601/642, e o faz nos seguintes termos:

I

A carta precatória de fls. 601/642, além da avaliação do imóvel, foi com a determinação para os executados fossem intimados do ato, o que não ocorreu.

II

564 FSRU.18.00055211-9 071218 1402 09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número.WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A1A.

639

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Civil:

Dispõe o art. 876 do Código de Processo

“É lícito ao exequente, oferecendo o preço não inferior ao avaliação, requerer que lhe sejam adjudicados os bens penhorados:

§ 1º - Requerida a adjudicação, o executado será intimado do pedido:

I – Pelo Diário da Justiça na pessoa de seu advogado constituído nos autos;

E relativamente ao crédito em comento, estipula o § 4, e parágrafo I e II. do mesmo dispositivo legal:

Se o valor do crédito for:

I – inferior ao dos bens, ao requerente da adjudicação depositará de imediato a diferença que ficará à disposição do executado.

II – Superior aos dos bens, a execução prosseguirá pelo saldo remanescente.

Resta ser definido qual será o procedimento de tal licitação, quando necessária:

Se credores de mesma natureza oferecerem o preço da avaliação do bem com intuito de adjudicá-lo, entendemos que bastaria que fossem eles intimados para reformularem suas propostas por escrito e, se por uma infeliz coincidência, os preços forem

680

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

novamente idênticos, poder-se-ia considerar adjudicado por aquele credor que primeiro houver penhorado o bem.

Por fim, há uma questão a ser analisada, referentemente à necessidade ou não de intimação das pessoas legitimadas à adjudicação, ou seja, pretendendo o credor-exequente a adjudicação dos bens penhorados, os outros legitimados deverão ser intimados para o exercício do direito concorrencial:

Num primeiro momento, poder-se-ia tender por uma resposta negativa, em virtude de não haver norma expressa no que diz respeito à adjudicação. Contudo, analisando de forma mais acurada a questão merece maior reflexão.

A necessidade de intimação vem expressa no art. 889, que estabelece a intimação dos interessados diretos na alienação judicial e, por extensão expressa do art. 876, § 5º também legitimados para adjudicar, com exceção dos incisos I e VIII do art. 889, devendo ocorrer a intimação por qualquer meio idôneo.

Contudo, como se trata de adjudicação e não de alienação, não há que se falar em prazo mínimo antecedente, mas em prazo para o exercício do direito de preferência, que, segundo pensamos, deverá se dar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

Quanto à sociedade, a necessidade de intimação vem disposta no § 7º do art. 876,

681

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

devendo ocorrer por qualquer meio idôneo e, por princípio de simetria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

III

Que para efeitos da adjudicação do imóvel, informa a exequente que o seu crédito monta hoje a quantia de R\$ 1.389.253,36 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e trinta e seis centavos), conforme planilha acostada, e que fica fazendo parte integrante do presente pedido,

IV

Do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, o desentranhamento da aludida precatória, agora, para que, designado dia, hora e local para que os exequentes exerçam o direito de adjudicação do imóvel penhorado e já avaliado, de tudo sendo intimados os executados e seu advogado, no seguintes endereços:

1 – Oacyr Gava e Neila Gava – Avenida Prefeito Manuel Vila, nº 718, lote nº 106, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

2 – Dr. Renivaldo Vieira Melgaço = Rua David José Rodrigues, nº 99. Centro, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Termos em que,
 P. e E. deferimento.
 São Bernardo do Campo,
 6 de dezembro de 2.018.

JANUÁRIO 
O.A.B. **ALVES**
31.526/SP

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro
Ação: Execução
Réu: Transportadora Transgava Ltda.

Proc. nº 2164/95
Vara Quinta
Comarca: SBCcampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vir. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	69,953995	R\$ 222,37	279,00%	R\$ 620,41
set-95	R\$ 100,00	15,889632	69,953995	R\$ 440,25	278,00%	R\$ 1.223,89
out-95	R\$ 100,00	16,07554	69,953995	R\$ 435,16	277,00%	R\$ 1.205,39
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	69,953995	R\$ 429,15	276,00%	R\$ 1.184,45
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	69,953995	R\$ 422,77	275,00%	R\$ 1.162,61
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	69,953995	R\$ 415,90	274,00%	R\$ 1.139,58
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	69,953995	R\$ 409,92	273,00%	R\$ 1.119,08
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	69,953995	R\$ 407,03	272,00%	R\$ 1.107,12
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	69,953995	R\$ 405,85	271,00%	R\$ 1.099,86
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	69,953995	R\$ 450,37	270,00%	R\$ 1.215,99
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	69,953995	R\$ 444,67	269,00%	R\$ 1.196,17
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	69,953995	R\$ 438,84	268,00%	R\$ 1.176,08
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	69,953995	R\$ 433,63	267,00%	R\$ 1.157,80
set-96	R\$ 112,00	18,158219	69,953995	R\$ 431,48	266,00%	R\$ 1.147,73
out-96	R\$ 112,00	18,16185	69,953995	R\$ 431,39	265,00%	R\$ 1.143,18
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	69,953995	R\$ 429,76	264,00%	R\$ 1.134,56
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	69,953995	R\$ 428,30	263,00%	R\$ 1.126,43
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	69,953995	R\$ 426,89	262,00%	R\$ 1.118,46
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	69,953995	R\$ 423,46	261,00%	R\$ 1.105,24
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	69,953995	R\$ 421,57	260,00%	R\$ 1.096,07
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	69,953995	R\$ 448,63	259,00%	R\$ 1.161,94
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	69,953995	R\$ 445,95	258,00%	R\$ 1.150,55
jun-97	R\$ 120,00	18,844487	69,953995	R\$ 445,46	257,00%	R\$ 1.144,83
jul-97	R\$ 120,00	18,910442	69,953995	R\$ 443,91	256,00%	R\$ 1.136,40
ago-97	R\$ 120,00	18,94448	69,953995	R\$ 443,11	255,00%	R\$ 1.129,95

JANUÁRIO ALVES
OAB 31 526/SP
CPF: 050.581.558/31

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabarigo Alves

out-00	R\$	151,00	22,180052	R\$	69,953995	476,24	217,00%	R\$	1.033,44					
nov-00	R\$	151,00	22,21554	R\$	69,953995	475,48	216,00%	R\$	1.027,04					
dez-00	R\$	151,00	22,279965	R\$	69,953995	474,11	215,00%	R\$	1.019,33					
jan-01	R\$	151,00	22,402504	R\$	69,953995	471,51	214,00%	R\$	1.009,04					
fev-01	R\$	151,00	22,575003	R\$	69,953995	467,91	213,00%	R\$	996,65					
mar-01	R\$	151,00	22,68562	R\$	69,953995	465,63	212,00%	R\$	987,13					
abr-01	R\$	180,00	22,79451	R\$	69,953995	552,40	211,00%	R\$	1.165,57					
mai-01	R\$	180,00	22,985983	R\$	69,953995	547,80	210,00%	R\$	1.150,38					
jun-01	R\$	180,00	23,117003	R\$	69,953995	544,70	209,00%	R\$	1.138,41					
jul-01	R\$	180,00	23,255705	R\$	69,953995	541,45	208,00%	R\$	1.126,21					
ago-01	R\$	180,00	23,513843	R\$	69,953995	535,50	207,00%	R\$	1.108,49					
set-01	R\$	180,00	23,699602	R\$	69,953995	531,31	206,00%	R\$	1.094,49					
out-01	R\$	180,00	23,80388	R\$	69,953995	528,98	205,00%	R\$	1.084,40					
nov-01	R\$	180,00	24,027636	R\$	69,953995	524,05	204,00%	R\$	1.069,07					
dez-01	R\$	180,00	24,337592	R\$	69,953995	517,38	203,00%	R\$	1.050,28					
jan-02	R\$	180,00	24,51769	R\$	69,953995	513,58	202,00%	R\$	1.037,43					
fev-02	R\$	180,00	24,780029	R\$	69,953995	508,14	201,00%	R\$	1.021,36					
mar-02	R\$	180,00	24,856847	R\$	69,953995	506,57	200,00%	R\$	1.013,14					
abr-02	R\$	200,00	25,010959	R\$	69,953995	559,39	199,00%	R\$	1.113,18					
mai-02	R\$	200,00	25,181033	R\$	69,953995	555,61	198,00%	R\$	1.100,11					
jun-02	R\$	200,00	25,203695	R\$	69,953995	555,11	197,00%	R\$	1.093,56					
jul-02	R\$	200,00	25,357437	R\$	69,953995	551,74	196,00%	R\$	1.081,42					
ago-02	R\$	200,00	25,649047	R\$	69,953995	545,47	195,00%	R\$	1.063,67					
set-02	R\$	200,00	25,869628	R\$	69,953995	540,82	194,00%	R\$	1.049,19					
out-02	R\$	200,00	26,084345	R\$	69,953995	536,37	193,00%	R\$	1.035,19					
nov-02	R\$	200,00	26,493869	R\$	69,953995	528,08	192,00%	R\$	1.013,91					
dez-02	R\$	200,00	27,392011	R\$	69,953995	510,76	191,00%	R\$	975,56					
jan-03	R\$	200,00	28,131595	R\$	69,953995	497,33	190,00%	R\$	944,93					
fev-03	R\$	200,00	28,826445	R\$	69,953995	485,35	189,00%	R\$	917,30					
mar-03	R\$	200,00	29,247311	R\$	69,953995	478,36	188,00%	R\$	899,32					
abr-03	R\$	240,00	29,647999	R\$	69,953995	566,28	187,00%	R\$	1.058,94					
mai-03	R\$	240,00	30,057141	R\$	69,953995	558,57	186,00%	R\$	1.038,94					
jun-03	R\$	240,00	30,354706	R\$	69,953995	553,09	185,00%	R\$	1.023,22					
jul-03	R\$	240,00	30,336493	R\$	69,953995	553,42	184,00%	R\$	1.018,30					
ago-03	R\$	240,00	30,348627	R\$	69,953995	553,20	183,00%	R\$	1.012,36					
set-03	R\$	240,00	30,403254	R\$	69,953995	552,21	182,00%	R\$	1.005,02					
out-03	R\$	240,00	30,65256	R\$	69,953995	547,72	181,00%	R\$	991,67					

JANUÁRIO ALVES
 OAB 31 526/SF
 CPF: 050.581.558/34 3

644

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

nov-03	R\$	240,00	30,772104	69,953995	R\$	545,59	180,00%	R\$	982,06
dez-03	R\$	240,00	30,88596	69,953995	R\$	543,58	179,00%	R\$	973,01
jan-04	R\$	240,00	31,052744	69,953995	R\$	540,66	178,00%	R\$	962,37
fev-04	R\$	240,00	31,310481	69,953995	R\$	536,21	177,00%	R\$	949,09
mar-04	R\$	240,00	31,432591	69,953995	R\$	534,13	176,00%	R\$	940,06
abr-04	R\$	240,00	31,611756	69,953995	R\$	531,10	175,00%	R\$	929,42
mai-04	R\$	260,00	31,741364	69,953995	R\$	573,01	174,00%	R\$	997,03
jun-04	R\$	260,00	31,868329	69,953995	R\$	570,72	173,00%	R\$	987,35
jul-04	R\$	260,00	32,02767	69,953995	R\$	567,89	172,00%	R\$	976,76
ago-04	R\$	260,00	32,261471	69,953995	R\$	563,77	171,00%	R\$	964,05
set-04	R\$	260,00	32,422778	69,953995	R\$	560,96	170,00%	R\$	953,64
out-04	R\$	260,00	32,477896	69,953995	R\$	560,01	169,00%	R\$	946,42
nov-04	R\$	260,00	32,533108	69,953995	R\$	559,06	168,00%	R\$	939,22
dez-04	R\$	260,00	32,676253	69,953995	R\$	556,61	167,00%	R\$	929,54
jan-05	R\$	260,00	32,957268	69,953995	R\$	551,87	166,00%	R\$	916,10
fev-05	R\$	260,00	33,145124	69,953995	R\$	548,74	165,00%	R\$	905,42
mar-05	R\$	260,00	33,290962	69,953995	R\$	546,34	164,00%	R\$	895,99
abr-05	R\$	260,00	33,533986	69,953995	R\$	542,38	163,00%	R\$	884,07
mai-05	R\$	300,00	33,839145	69,953995	R\$	620,18	162,00%	R\$	1.004,68
jun-05	R\$	300,00	34,076019	69,953995	R\$	615,86	161,00%	R\$	991,54
jul-05	R\$	300,00	34,038535	69,953995	R\$	616,54	160,00%	R\$	986,47
ago-05	R\$	300,00	34,048746	69,953995	R\$	616,36	159,00%	R\$	980,01
set-05	R\$	300,00	34,048746	69,953995	R\$	616,36	158,00%	R\$	973,84
out-05	R\$	300,00	34,099819	69,953995	R\$	615,43	157,00%	R\$	966,23
nov-05	R\$	300,00	34,297597	69,953995	R\$	611,89	156,00%	R\$	954,54
dez-05	R\$	300,00	34,482804	69,953995	R\$	608,60	155,00%	R\$	943,33
jan-06	R\$	300,00	34,620735	69,953995	R\$	606,17	154,00%	R\$	933,51
fev-06	R\$	300,00	34,752293	69,953995	R\$	603,88	153,00%	R\$	923,94
mar-06	R\$	300,00	34,832223	69,953995	R\$	602,49	152,00%	R\$	915,79
abr-06	R\$	350,00	34,92627	69,953995	R\$	701,02	151,00%	R\$	1.058,54
mai-06	R\$	350,00	34,968181	69,953995	R\$	700,18	150,00%	R\$	1.050,26
jun-06	R\$	350,00	35,013639	69,953995	R\$	699,27	149,00%	R\$	1.041,91
jul-06	R\$	350,00	34,989129	69,953995	R\$	699,76	148,00%	R\$	1.035,64
ago-06	R\$	350,00	35,027617	69,953995	R\$	698,99	147,00%	R\$	1.027,51
set-06	R\$	350,00	35,020611	69,953995	R\$	699,13	146,00%	R\$	1.020,73
out-06	R\$	350,00	35,076643	69,953995	R\$	698,01	145,00%	R\$	1.012,12
nov-06	R\$	350,00	35,227472	69,953995	R\$	695,02	144,00%	R\$	1.000,89

685
JANUÁRIO ALVES
 OAB 31.526/SP
 CPF: 050.581.559/34

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telephones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabarigo Alves

jan-10	R\$	510,00	41,495485	69,953995	R\$	859,77	106,00%	R\$	911,36
fev-10	R\$	510,00	41,860645	69,953995	R\$	852,27	105,00%	R\$	894,88
mar-10	R\$	510,00	42,153669	69,953995	R\$	846,34	104,00%	R\$	880,20
abr-10	R\$	510,00	42,45296	69,953995	R\$	840,38	103,00%	R\$	865,59
mai-10	R\$	510,00	42,762866	69,953995	R\$	834,29	102,00%	R\$	850,97
jun-10	R\$	510,00	42,946746	69,953995	R\$	830,72	101,00%	R\$	839,02
jul-10	R\$	510,00	42,899504	69,953995	R\$	831,63	100,00%	R\$	831,63
ago-10	R\$	510,00	42,869474	69,953995	R\$	832,21	99,00%	R\$	823,89
set-10	R\$	510,00	42,839465	69,953995	R\$	832,80	98,00%	R\$	816,14
out-10	R\$	510,00	43,070798	69,953995	R\$	828,32	97,00%	R\$	803,47
nov-10	R\$	510,00	43,467049	69,953995	R\$	820,77	96,00%	R\$	787,94
dez-10	R\$	510,00	43,914759	69,953995	R\$	812,40	95,00%	R\$	771,78
jan-11	R\$	540,00	44,178247	69,953995	R\$	855,06	94,00%	R\$	803,76
fev-11	R\$	540,00	44,593522	69,953995	R\$	847,10	93,00%	R\$	787,80
mar-11	R\$	545,00	44,834327	69,953995	R\$	850,35	92,00%	R\$	782,32
abr-11	R\$	545,00	45,130233	69,953995	R\$	844,78	91,00%	R\$	768,75
mai-11	R\$	545,00	45,45517	69,953995	R\$	838,74	90,00%	R\$	754,86
jun-11	R\$	545,00	45,714264	69,953995	R\$	833,98	89,00%	R\$	742,25
jul-11	R\$	545,00	45,814835	69,953995	R\$	832,15	88,00%	R\$	732,29
ago-11	R\$	545,00	45,814835	69,953995	R\$	832,15	87,00%	R\$	723,97
set-11	R\$	545,00	46,007257	69,953995	R\$	828,67	86,00%	R\$	712,66
out-11	R\$	545,00	46,214289	69,953995	R\$	824,96	85,00%	R\$	701,22
nov-11	R\$	545,00	46,362174	69,953995	R\$	822,33	84,00%	R\$	690,76
dez-11	R\$	545,00	46,626438	69,953995	R\$	817,67	83,00%	R\$	678,66
jan-12	R\$	622,00	46,864232	69,953995	R\$	928,46	82,00%	R\$	761,33
fev-12	R\$	622,00	47,103239	69,953995	R\$	923,75	81,00%	R\$	748,23
mar-12	R\$	622,00	47,286941	69,953995	R\$	920,16	80,00%	R\$	736,13
abr-12	R\$	622,00	47,372057	69,953995	R\$	918,50	79,00%	R\$	725,62
mai-12	R\$	622,00	47,675238	69,953995	R\$	912,66	78,00%	R\$	711,88
jun-12	R\$	622,00	47,937451	69,953995	R\$	907,67	77,00%	R\$	698,91
jul-12	R\$	622,00	48,062088	69,953995	R\$	905,32	76,00%	R\$	688,04
ago-12	R\$	622,00	48,268754	69,953995	R\$	901,44	75,00%	R\$	676,08
set-12	R\$	622,00	48,485963	69,953995	R\$	897,40	74,00%	R\$	664,08
out-12	R\$	622,00	48,791424	69,953995	R\$	891,78	73,00%	R\$	651,00
nov-12	R\$	622,00	49,137843	69,953995	R\$	885,50	72,00%	R\$	637,56
dez-12	R\$	622,00	49,403187	69,953995	R\$	880,74	71,00%	R\$	625,33
jan-13	R\$	678,00	49,76877	69,953995	R\$	952,98	70,00%	R\$	667,09

JANUÁRIO ALVES
 OAB 31 52615/P
 CPF: 050.581.558/34

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves

mar-16	R\$	880,00	63,63917	R\$	967,32	32,00%	R\$	309,54
abr-16	R\$	880,00	63,919182	R\$	963,08	31,00%	R\$	298,56
mai-16	R\$	880,00	64,328264	R\$	956,96	30,00%	R\$	287,09
jun-16	R\$	880,00	64,95868	R\$	947,67	29,00%	R\$	274,82
jul-16	R\$	880,00	65,263985	R\$	943,24	28,00%	R\$	264,11
ago-16	R\$	880,00	65,681674	R\$	937,24	27,00%	R\$	253,05
set-16	R\$	880,00	65,85287	R\$	934,34	26,00%	R\$	242,93
out-16	R\$	880,00	65,937995	R\$	933,60	25,00%	R\$	233,40
nov-16	R\$	880,00	66,050089	R\$	932,01	24,00%	R\$	223,68
dez-16	R\$	880,00	66,096324	R\$	931,36	23,00%	R\$	214,21
jan-17	R\$	937,00	66,188858	R\$	990,30	22,00%	R\$	217,87
fev-17	R\$	937,00	66,466851	R\$	986,16	21,00%	R\$	207,09
mar-17	R\$	937,00	66,626371	R\$	983,80	20,00%	R\$	196,76
abr-17	R\$	937,00	66,839575	R\$	980,66	19,00%	R\$	186,33
mai-17	R\$	937,00	66,893046	R\$	979,88	18,00%	R\$	176,38
jun-17	R\$	937,00	67,13386	R\$	976,36	17,00%	R\$	165,98
jul-17	R\$	937,00	66,932458	R\$	979,30	16,00%	R\$	156,69
ago-17	R\$	937,00	67,046243	R\$	977,64	15,00%	R\$	146,65
set-17	R\$	937,00	67,026129	R\$	977,93	14,00%	R\$	136,91
out-17	R\$	937,00	67,012723	R\$	978,13	13,00%	R\$	127,16
nov-17	R\$	937,00	67,26067	R\$	974,52	12,00%	R\$	116,94
dez-17	R\$	937,00	67,381739	R\$	972,77	11,00%	R\$	107,00
jan-18	R\$	954,00	67,556931	R\$	987,85	10,00%	R\$	98,78
fev-18	R\$	954,00	67,712311	R\$	985,58	9,00%	R\$	88,70
mar-18	R\$	954,00	67,834193	R\$	983,81	8,00%	R\$	78,70
abr-18	R\$	954,00	67,881676	R\$	983,12	7,00%	R\$	68,82
mai-18	R\$	954,00	68,024227	R\$	981,06	6,00%	R\$	58,86
jun-18	R\$	954,00	68,316731	R\$	976,86	5,00%	R\$	48,84
jul-18	R\$	954,00	69,29366	R\$	963,09	4,00%	R\$	38,52
ago-18	R\$	954,00	69,466894	R\$	960,69	3,00%	R\$	28,82
set-18	R\$	954,00	69,466894	R\$	960,69	2,00%	R\$	19,21
out-18	R\$	954,00	69,675294	R\$	957,82	1,00%	R\$	9,58
nov-18	R\$	954,00	69,953995	R\$	954,00	0,00%	R\$	-
abono/1995	R\$	41,67	16,546736	R\$	176,17	275,00%	R\$	484,46
abono/1996	R\$	112,00	18,292849	R\$	428,30	263,00%	R\$	1.126,43

JANUÁRIO ALVES
 OAB 31 526/SP
 CPF: 050.581.558/3-8

649

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

abono/1997	R\$	120,00	19,04123	69,953995	R\$	440,86	251,00%	R\$	1.106,55
abono/1998	R\$	130,00	19,543988	69,953995	R\$	465,31	239,00%	R\$	1.112,09
abono/1999	R\$	136,00	21,124276	69,953995	R\$	450,37	227,00%	R\$	1.022,34
abono/2000	R\$	151,00	22,279965	69,953995	R\$	474,11	215,00%	R\$	1.019,33
abono/2001	R\$	180,00	24,337592	69,953995	R\$	517,38	203,00%	R\$	1.050,28
abono/2002	R\$	200,00	27,392011	69,953995	R\$	510,76	191,00%	R\$	975,56
abono/2003	R\$	240,00	30,88596	69,953995	R\$	543,58	179,00%	R\$	973,01
abono/2004	R\$	260,00	32,676253	69,953995	R\$	556,61	167,00%	R\$	929,54
abono/2005	R\$	300,00	34,482804	69,953995	R\$	608,60	155,00%	R\$	943,33
abono/2006	R\$	350,00	35,375427	69,953995	R\$	692,12	143,00%	R\$	989,73
abono/2007	R\$	380,00	37,070329	69,953995	R\$	717,08	131,00%	R\$	939,38
abono/2008	R\$	415,00	39,740658	69,953995	R\$	730,51	119,00%	R\$	869,31
abono/2009	R\$	465,00	41,396135	69,953995	R\$	785,79	107,00%	R\$	840,79
abono/2010	R\$	510,00	43,914759	69,953995	R\$	812,40	95,00%	R\$	771,78
abono/2011	R\$	545,00	46,626438	69,953995	R\$	817,67	83,00%	R\$	678,66
abono/2012	R\$	622,00	49,403187	69,953995	R\$	880,74	71,00%	R\$	625,33
abono/2013	R\$	678,00	52,161669	69,953995	R\$	909,27	59,00%	R\$	536,47
abono/2014	R\$	724,00	55,465502	69,953995	R\$	913,12	47,00%	R\$	429,17
abono/2015	R\$	788,00	61,548603	69,953995	R\$	895,61	35,00%	R\$	313,46
abono/2016	R\$	880,00	66,096324	69,953995	R\$	931,36	23,00%	R\$	214,21
abono/2017	R\$	937,00	67,381739	69,953995	R\$	972,77	11,00%	R\$	107,00
					R\$	210.534,82		R\$	245.945,43

JANUÁRIO ALVES
 OAB/31.526/SP
 CPF: 050.581.558/34

650
 9

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

Indenização por danos morais
 Data Vlr. Indenização Tx. Juros Vlr. Juros
 ago-95 R\$ 50.000,00 279,00% R\$ 620.412,06

Honorários advocatícios

899.911,22 x 10% = R\$89.991,12

RESUMO:

Prestações em atraso R\$210.534,82

Juros de mora R\$245.945,43

Indenização por danos morais/estéticos R\$222.369,91

Juros de mora R\$620.412,06

Honorários de advogado R\$89.991,12

TOTAL GERAL EM NOVEMBRO/2018

R\$1.389.253,35

JANUÁRIO ALVES
OAB 31.526/SP

JANUARIO ALVES
OAB 31 526/SP
CPF: 050.581.558/34

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
 Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Rosimeire Gonçalves Ribeiro

651



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

652

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

Juiz de Direito: DR.CARLO MAZZA BRITTO MELFI

CONCLUSÃO

Em 04 de abril de 2019 faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.
 Eu, _____, subsc.

Vistos.

Intimem-se os coexecutados para que se manifestem-se acerca dos pedidos/planilhas de fls. 638/651, inclusive, sobre o pedido do exequente de adjudicação do imóvel penhorado. Prazo de 5 dias.

Int.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 23 ABR 2019 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A1F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSOB21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A1F.

653
/

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 26/04/2019 13:03
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2019, foi disponibilizado na página 1448/1451 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se os coexecutados para que se manifestem-se acerca dos pedidos/planilhas de fls. 638/651, inclusive, sobre o pedido do exequente de adjudicação do imóvel penhorado. Prazo de 5 dias. Int."

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2019.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário *Rita*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A26.

654
/

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para
manifestação do interessado.

SBCampo, 12/09/2019.

Eú,  subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

655

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Gonçalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

Juiz de Direito: Dr. Carlo Mazza Britto Melfi

Vistos.

Antes de deferir a adjudicação do imóvel constricto a favor da favor da exequente, publique-se novamente o despacho de fls. 652, desta feita, em nome do procurador da embargante de terceiro, Dr. Ivan Figueiro da Silva, OAB/SP-66938, para eventual manifestação. Prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo manifeste-se a exequente, com urgência, inclusive, se pretende manter a constrição dos bens móveis de fls.231, tendo em vista o ano de fabricação (1994), e que não foram localizados.

Para fins de adjudicação, deverá ser atualizado o valor da avaliação do imóvel.

Int.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
 em 23 de Janeiro de 2020
 recebi estes autos com o despacho supra

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F00000097C0F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A30.

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 28/01/2020 11:07
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2020, foi disponibilizado na página 1981/1985 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Patrícia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Ivan Figueiro da Silva (OAB 66938/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de deferir a adjudicação do imóvel constricto a favor da favor da exequente, publique-se novamente o despacho de fls. 652, desta feita, em nome do procurador da embargante de terceiro, Dr. Ivan Figueiro da Silva, OAB/SP-66938, para eventual manifestação. Prazo de cinco dias. Decorrido o prazo manifeste-se a exequente, com urgência, inclusive, se pretende manter a constrição dos bens móveis de fls.231, tendo em vista o ano de fabricação (1994), e que não foram localizados. Para fins de adjudicação, deverá ser atualizado o valor da avaliação do imóvel. Int."

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2020.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

657

JUNTADAEm 10 de 02 de 2020 junto a estes autos:

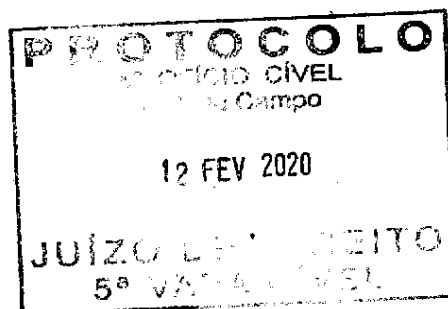
- a petição
 o ofício
 a carta precatória
 o aviso de recebimento
 o mandado
 o comprovante de depósito judicial
 o mandado de depósito judicial
 o laudo pericial
 a carta devolvida
 o edital
 as peças do agravo de instrumento
que segue(m).
 AR
 Decisão

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

658

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**



Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0564.
(Ordem n.º 2.164/95) - Ação principal).

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELENCIA**; que a atualização da avaliação do imóvel nada mais é do que a atualização da moeda.

Autora desiste da avaliação dos bens móveis penhorados e propugna e reitera o pedido de que seja designada dia, hora e local, para praxeamento do bem imóvel, obedecida as demais formalidades legais, -


Rua: São Bernardo, nº. 91, Centro, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09710-140.
Telefones: (011) 4125-0204 - (011) 4125-0344 - (011) 4330-5877 e Fax: (011) 4330-2498.
e-mail: januario.alves@aasp.org.br

564 FSR0.20.00095416-3 110220 1427 98

659

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2.020.

JANUÁRIO 
O.A.B. **ALVES**
31.526/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A41.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

660

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

Juiz de Direito: Dr. Carlo Mazza Britto Melfi

Vistos.

Petição de fls.658/659.

1) Reconsidero a determinação de atualização da avaliação do imóvel, uma vez que o laudo juntado data de outubro de 2018 (fls. 607), portanto, ainda recente.

2) Manifeste-se a exequente, com presteza, se efetivamente pretende a adjudicação do imóvel (requerida à fls.639/641), ou a realização de praças por meio eletrônico.

3) Tendo em vista que a exequente desistiu da penhora dos bens móveis, levantem-se as constrições, juntando-se os respectivos extratos.

Int.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLO MAZZA BRITTO MELFI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e o código F0000009047F. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO2170266198X. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A46.

661

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

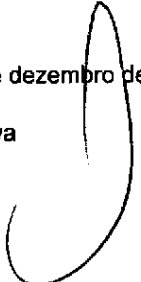
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1046/2020, foi disponibilizado na página 1675/1680 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
 Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
 Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
 Januario Alves (OAB 31526/SP)
 Ivan Figueiro da Silva (OAB 66938/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição de fls.658/659. 1) Reconsidero a determinação de atualização da avaliação do imóvel, uma vez que o laudo juntado data de outubro de 2018 (fls. 607), portanto, ainda recente. 2) Manifeste-se a exequente, com presteza, se efetivamente pretende a adjudicação do imóvel (requerida à fls.6389/641), ou a realização de praças por meio eletrônico. 3) Tendo em vista que a exequente desistiu da penhora dos bens móveis, levantem-se as constrições, juntando-se os respectivos extratos. Int."

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2020.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
 Escrevente Técnico Judiciário



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WBSO21702661997. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A49.

17

18

Em, 10 de **JUNTA DA** 12 de 20 20
 junto a estes autos Arredo
 _____ que segue(m)
 em _____ para cuber

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

662

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PROTOCOLADO
SEÇÃO DE PROTOCOLOS GERAIS
09 DEZ 2020
Fórum da Comarca de
São Bernardo do Campo - SP

2009

Processo n.º 0023514-18.1995.8.26.0564.
(Ordem n.º 2.164/95 - Ação principal).

564 F580-20-00015821-9 091220 1622 38

RÓSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização por Ato Ilícito, ora em fase de cumprimento de sentença, que move em face de TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA e outros, em trâmite por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, manifestar sobre a deprecada o despacho de fls., e o faz nos seguintes termos:

I

Que razão assiste ao nobre magistrado, optando a exequente por ser o imóvel levado a leilão, e após, não havendo licitante será mesmo adjudicado,

Para tanto, requer a exequente que seja designada dia para praxeamento do bem imóvel, por meio eletrônico, obedecida as demais formalidades legais.

20.00015821-9 091220 1622 388

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A4C.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogadas

663

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
8 de dezembro de 2.020.

JANUÁRIO ALVES
O.A.B. 31.526/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0023514-18.1995.8.26.0564 (N. Ordem 1995/002164)
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Requerente: Rosimeire Goncalves Ribeiro
 Requerido: Transportadora Transgava Ltda e outros

Juiz de Direito: Carlo Mazza Britto Melfi

Com base no Comunicado Conjunto nº 581/2020, faculto à parte interessada, no prazo de (30) trinta dias, a digitalização do presente processo físico mediante carga dos autos, sem necessidade de agendamento, observadas as regras do Comunicado CG nº 466/2020 (DJE, 06/04/2021 - p. 11/14). Encontra-se disponível no link que segue material de apoio do TJSP para digitalização de autos físicos: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521>

Com a digitalização dos autos, o andamento do feito ganhará a celeridade inerente a esse meio de tramitação, bem como evitar-se-ão contratempos aos quais estão sujeitos os processos que tramitam fisicamente, como extravio de petições, de autos, e grandes intervalos entre a protocolização e efetiva juntada das petições nos autos, dentre outros.

Por fim, para que não paire dúvidas na visualização dos documentos não será permitida fotografias das peças processuais devendo ser realizado, tão somente, escaneamento integral dos autos pela parte interessada.

Realizada a digitalização pelo interessado, o cartório deverá ser informado através do e-mail institucional (saobernardo5cv@tjsp.jus.br) a fim de tornar o processo físico em digital e, desta forma, o advogado poderá juntar a peças eletronicamente através de "petição intermediária digitalização - cód. 7094".

Decorrido prazo sem providências, arquivem-se os autos nos termos art. 921, III, do CPC.

Int.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

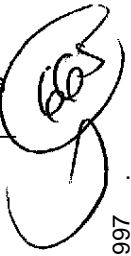
RECEBIMENTO

Em 18/06/2021 recebi estes autos em cartório com o despacho supra.

Eu Josele, Escrevente, subscrevi.

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564 - p. 1

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0023514-18.1995.8.26.0564

Emitido em: 21/07/2021 13:36
Página: 

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0656/2021, foi disponibilizado na página 1410/1415 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Ivan Figueiro da Silva (OAB 66938/SP)

Teor do ato: "Com base no Comunicado Conjunto nº 581/2020, faculto à parte interessada, no prazo de (30) trinta dias, a digitalização do presente processo físico mediante carga dos autos, sem necessidade de agendamento, observadas as regras do Comunicado CG nº 466/2020 (DJE, 06/04/2021 - p. 11/14). Encontra-se disponível no link que segue material de apoio do TJSP para digitalização de autos físicos: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521> Com a digitalização dos autos, o andamento do feito ganhará a celeridade inerente a esse meio de tramitação, bem como evitar-se-ão contratempos aos quais estão sujeitos os processos que tramitam fisicamente, como extravio de petições, de autos, e grandes intervalos entre a protocolização e efetiva juntada das petições nos autos, dentre outros. Por fim, para que não paire dúvidas na visualização dos documentos não será permitida fotografias das peças processuais devendo ser realizado, tão somente, escaneamento integral dos autos pela parte interessada. Realizada a digitalização pelo interessado, o cartório deverá ser informado através do e-mail institucional (saobernardo5cv@tjsp.jus.br) a fim de tornar o processo físico em digital e, desta forma, o advogado poderá juntar a peças eletronicamente através de "petição intermediária digitalização - cód. 7094". Decorrido prazo sem providências, arquivem-se os autos nos termos art. 921, III, do CPC. Int."

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2021.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



JANUÁRIO ALVES
 ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
 Advogados

666

EXCELENTÍSSIMO, SENHOR, DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 5ª VARA CÍVEL DA Comarca DE S.B.C.

PROTOCOLO
 5º OFÍCIO CÍVEL
 S.B.C. 22 JUL 2021
 JUÍZO DE DIREITO
 5ª VARA CÍVEL

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564

ROSIMÉIAS GONÇALVES RIBEIRO

, devidamente qualificados nos autos da Ação Cumpr. de Sentença,
 que move(m) em face de INASSPONTODONO TRANSGAVA,
 em trâmite, por esse A. Juízo e respectivo cartório, por seu advogado e
 procurador, infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de
 Vossa Excelência, requerer o seguinte:

O Novo Código de Processo Civil inovou no
 que se refere à carga dos autos e intimação e permitiu o **credenciamento**
de preposto para realizar carga dos autos e receber intimação em seu
 nome do advogado.

Destaca-se o disposto no art. 272, §§ 6º e 7º
 do Novo Código de Processo Civil:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A5E.

JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados

Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

(...)

§6º. A retirada dos autos do cartório ou da secretaria em carga pelo advogado, **por pessoa credenciada a pedido do advogado** ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação.

§7º. **O advogado e a sociedade de advogados deverão requerer o respectivo credenciamento para a retirada de autos por preposto.**

Do exposto, é a presente para requer sejam credenciados como prepostos dos advogados ora requerentes, podendo, assim, receber intimações, realizar carga dos autos e retirar documentos, os seguintes profissionais:

1) CAROLINA ZANOTTI CABRAL SILVA

Portadora do RG nº 37.802.868-6/SP e do CPF nº 475.142.918-30;

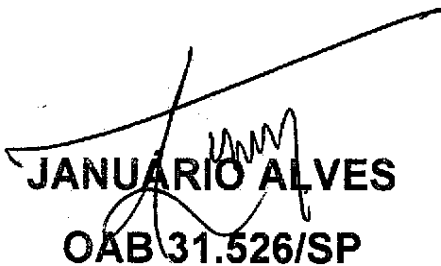
JANUÁRIO ALVES
ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
Advogados



2) **DENISE ALVES GOMES**, Portadora do RG 29.799.407-4/SP e do CPF nº 341.551.418.84 e;

3) **ALEXANDER VIEIRA FUMANI**, CPF 277.871.328/09 e RG 30.496.565-0/SP, todos domiciliados junto a Rua São Bernardo, nº 91, Centro, São Bernardo do Campo, CEP 09710-140.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
22 de JULHO de 2021.



JANUÁRIO ALVES
OAB 31.526/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUÁRIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSBO21702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A5E.

Foro de São Bernardo do Campo
Comprovante de Remessa

Emitido em : 22/07/2021 - 15:15:13
Página: 1 de 1

Lote : 564.2021.00014342
Remetido : 22/07/2021

Origem : Cartório da 5ª. Vara Cível
Destino : Januario Alves

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0023514-18.1995.8.26.0564	Cumprimento de sentença	Rosimeire Goncalves Ribeiro x Transportadora Transgava Ltda	4	
2	0059608-66.2012.8.26.0564	Embargos à Execução (Inativa)	Olacyr Gava x Rosimeire Goncalves Ribeiro	1	

Total : 2

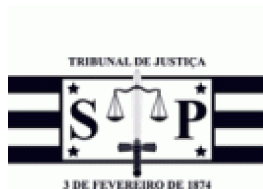
Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANUARIO ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2021 às 16:18, sob o número WSB021702661997. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023514-18.1995.8.26.0564 e código B732A63.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564 (N. Ordem 1995/002164)**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

Juiz de Direito: Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.

Aqui por engano.

No mais, cumpra-se a serventia o despacho de 730, aguardando-se a manifestação da exequente.

Bem como, proceda-se a serventia as baixas das restrições sobre os bens móveis.

Int.

São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2021, foi disponibilizado na página 1433/1444 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Ivan Figueiro da Silva (OAB 66938/SP)

Teor do ato: "Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80000 - Protocolo: FSBO13000195656 - Complemento: REITERA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 18/20"

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2021, foi disponibilizado na página 1433/1444 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Patricia de Lima Soares Abreu (OAB 211639/SP)
Januario Alves (OAB 31526/SP)
Ivan Figueiro da Silva (OAB 66938/SP)

Teor do ato: "Aqui por engano. No mais, cumpra-se a serventia o despacho de 730, aguardando-se a manifestação da exequente. Bem como, proceda-se a serventia as baixas das restrições sobre os bens móveis. Int."

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos do **Cumprimento de Sentença** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. e outros**, por seu advogado infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requerer o seguinte:

1. Como se infere da certidão acostada, foi **penhorado** o imóvel de propriedade do executado **Oacir Gava (CPF 084.797.807/97)**, objeto da **matrícula nº 6.873** do **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco – Estado do Espírito Santo**.

2. Certidão obtida eletronicamente pela exequente revela a **inexistência de débitos municipais** em nome do executado.

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

3. O **débito** alcança o valor de **R\$ 1.857.282,33** atualizado até **setembro/2021**, conforme planilha acostada.

4. O **valor do imóvel** penhorado alcança o valor de **R\$ 1.437.964,69** atualizado até **setembro/2021**, conforme planilha acostada.

5. **Do exposto**, é a presente para requerer seja determinada a realização de **hasta pública** para venda do bem penhorado.

6. Requer, ainda, a juntada do incluso **substabelecimento** bem como que as futuras intimações sejam realizadas em nome do advogado **Dr. Alexandre Sabariego Alves (OAB 177.942/SP)**, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
14 de setembro de 2021.

ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
OAB - 177.942/SP



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
6873	1

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA-6873-30/06/1999-IMÓVEL: Um lote de terreno nº 106 (cento e seis). metros quadrados); situado na Av. Prefeito Manoel Vilar, nesta cidade, medindo a área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados); Confrontando-se com: Ademir de Souza Ferreira, Celson Cardoso e a referida Avenida. **PROPRIETÁRIO:** OACYR GAVA, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade, portador do CPF. 084.797.807.97; Registro anterior 7.550 de ordem livro 3-G. fls: 194. oficial: **Ass.: Moacyr de Andrade.**

Av.1, 6.873, 30 de Junho de 1.999; Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão nº 015/99; expedida pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, para Constar que sobre o lote nº 106 (cento e seis) foi construído um imóvel residencial antes de 16 de novembro de 1.966, sendo sua construção autorizada através de Alvara de licença para construção 28/66 de 02.08.1.966; protocolado sob nº 985/66, Conforme Certidão de nº 026/66 de 16 de novembro de 1.966; assim descrito: **PAVIMENTO ÚNICO:** Com uma área construída de 112.92 (cento e doze metros e noventa e dois. centímetros quadrados); contendo 03 três quartos, 01 sala, um banheiro, uma copa, uma cozinha, uma área de serviços e 01 varanda, com piso parte de tacos e parte de cerâmica, paredes de tijolos rebocada e pintada e cobertura de telhas fibrocimento e forro de friso. B. S. Francisco, 09 de Junho de 1.999 (as) João Niteroi de Oliveira - Secretário Municipal de Obras oficial **Ass.: Moacyr de Andrade.**

R.2-6873: PENHORA: Conforme cópia autenticada pelo 3º Ofício desta comarca em 28/09/2011 da Carta Precatória Executória, CP nº.321/2011, processo nº.RT 0604.1996.008.17.005, da 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, datada em 24 de agosto de 2011, pela M.M. Juíza de Direito Substituta Dra. Alda Pereira dos Santos Botelho; acompanhado da cópia autenticada do auto de penhora, assinado pelo Oficial de Justiça Flávio Buzan Larica; que determina que se proceda a Penhora do imóvel Matriculado sob nº.6873 e AV.1-6873, livro 2-X, fls. 104, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.877,12 (sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos). Partes: **Exequente: VANDERLEY JOSÉ MARIA**, e como **Executado: OACYR GAVA**, CPF/MF nº.084.797.807-97. Esta averbação é sequência da AV.1-6873, livro 2-X, fls. 104. (Protocolo nº. 36858, em 28/09/2011), selo usado: 023028.PVY1102.00920. Barra de São Francisco-ES, em 27 de outubro de 2011. O Oficial. **Ass.: Moacyr de Andrade.**

AV.3-6873: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Processo nº.0060400-02.1996.5.17.0008(0604.1996.008.17.00-5), Expedido no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, da 8ª Vara de Trabalho de Vitória-ES, assinada pelo M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho Ney

Continua no verso ...

FICHA: 000001

MATRÍCULA: 6873

Alvares Pimenta Filho. Partes: **Devedor: TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA; Credor: VANDERLEY JOSÉ MARIA**, que expediu memorando de quitação datado em 08 de outubro de 2012, **cancelando a hipoteca registrada sob o n.º.R.2-6873**, livro n.º.2-X, fls.104. (protocolo n.º.37905, em 15/10/2012), selo usado: 023028.JUT1204.02937. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$31,28, Funepj R\$3,13, Fadespes R\$1,56, Farpen R\$5,86, Total R\$41,83. Barra de São Francisco-ES, 14 de novembro de 2012. O Oficial. **Ass.: Maria das Graças Moura de Andrade.**

R-4-6873-Prot.43807-28/06/2017 - PENHORA - De acordo com a Certidão de Penhora Online, expedida eletronicamente por meio do Módulo "Penhora On Line" - Protocolo eletrônico PH000169987, datada de 27 de Junho de 2017, regulamentado pelo Provimento n.º 59/2013 da Eg. Corregedoria Geral da Justiça/ES, extraída dos autos da **Ação de Execução Civil n.º de ordem 2164-1995** que tramita no 5º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, na qual figuram como **exequente(s): ROSIMEIRE GONCALVES RIBEIRO**, CPF/MF n.º 159.017.828-95 e como **executado(s) TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA**, CNPJ/MF n.º 39.339.700/0001-40, **OACYR GAVA**, CPF/MF n.º 084.797.807-97 e **OACYR GAVA JUNIOR**, CPF/MF n.º 881.219.337-49, procede-se a este registro nos termos dos artigos n.ºs 1.068, I, 5 e 1.156, §§1º e 2º do Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça/ES, para **constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$865.131,98** (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), ficando como depositário o próprio executado OACYR GAVA. Selo Digital de Fiscalização: 023028.AQT1501.11713. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco-ES, 04 de Julho de 2017. O Oficial Interino: **Deividy McCartney Beling Antunes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0003069

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

OACIR GAVA

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 084.797.807-97

AVENIDA PREFEITO MANOEL VILA, Nº SN , CENTRO BARRA DE SÃO FRANCISCO -
ES, CEP 29800-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210003069

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Autor: Rosimeire Gonçalves Ribeiro Proc. nº 2164/95
Ação: Execução Vara Quinta
Réu: Transportadora Transgava Ltda. Comarca: SBCampo

Pensão devida à autora:

data em que completará 65 anos: 28/08/2039

Data	Pensão (sal. mínimo)	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
14/08/1995	R\$ 50,00	15,729195	81,55524	R\$ 259,25	313,00%	R\$ 811,45
set-95	R\$ 100,00	15,889632	81,55524	R\$ 513,26	312,00%	R\$ 1.601,37
out-95	R\$ 100,00	16,07554	81,55524	R\$ 507,33	311,00%	R\$ 1.577,78
nov-95	R\$ 100,00	16,300597	81,55524	R\$ 500,32	310,00%	R\$ 1.550,99
dez-95	R\$ 100,00	16,546736	81,55524	R\$ 492,88	309,00%	R\$ 1.522,99
jan-96	R\$ 100,00	16,819757	81,55524	R\$ 484,88	308,00%	R\$ 1.493,42
fev-96	R\$ 100,00	17,065325	81,55524	R\$ 477,90	307,00%	R\$ 1.467,15
mar-96	R\$ 100,00	17,186488	81,55524	R\$ 474,53	306,00%	R\$ 1.452,07
abr-96	R\$ 100,00	17,236328	81,55524	R\$ 473,16	305,00%	R\$ 1.443,13
mai-96	R\$ 112,00	17,396625	81,55524	R\$ 525,06	304,00%	R\$ 1.596,17
jun-96	R\$ 112,00	17,619301	81,55524	R\$ 518,42	303,00%	R\$ 1.570,81
jul-96	R\$ 112,00	17,853637	81,55524	R\$ 511,61	302,00%	R\$ 1.545,08
ago-96	R\$ 112,00	18,06788	81,55524	R\$ 505,55	301,00%	R\$ 1.521,70
set-96	R\$ 112,00	18,158219	81,55524	R\$ 503,03	300,00%	R\$ 1.509,10
out-96	R\$ 112,00	18,16185	81,55524	R\$ 502,93	299,00%	R\$ 1.503,77
nov-96	R\$ 112,00	18,230865	81,55524	R\$ 501,03	298,00%	R\$ 1.493,07
dez-96	R\$ 112,00	18,292849	81,55524	R\$ 499,33	297,00%	R\$ 1.483,01
jan-97	R\$ 112,00	18,353215	81,55524	R\$ 497,69	296,00%	R\$ 1.473,16
fev-97	R\$ 112,00	18,501876	81,55524	R\$ 493,69	295,00%	R\$ 1.456,38
mar-97	R\$ 112,00	18,585134	81,55524	R\$ 491,48	294,00%	R\$ 1.444,95
abr-97	R\$ 120,00	18,711512	81,55524	R\$ 523,03	293,00%	R\$ 1.532,47
mai-97	R\$ 120,00	18,823781	81,55524	R\$ 519,91	292,00%	R\$ 1.518,13
jun-97	R\$ 120,00	18,844487	81,55524	R\$ 519,34	291,00%	R\$ 1.511,27
jul-97	R\$ 120,00	18,910442	81,55524	R\$ 517,53	290,00%	R\$ 1.500,82
ago-97	R\$ 120,00	18,94448	81,55524	R\$ 516,60	289,00%	R\$ 1.492,96

Rua São Bernardo, nº 91-Cep 09710-140-Centro-São Bernardo do Campo-SP
Telefones: 4125-0344 - 4125-0204 - Fax:4330-2498

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

set-97	R\$	120,00	18,938796	81,55524	R\$	516,75	288,00%	R\$	1.488,24
out-97	R\$	120,00	18,957734	81,55524	R\$	516,23	287,00%	R\$	1.481,59
nov-97	R\$	120,00	19,012711	81,55524	R\$	514,74	286,00%	R\$	1.472,16
dez-97	R\$	120,00	19,04123	81,55524	R\$	513,97	285,00%	R\$	1.464,82
jan-98	R\$	120,00	19,149765	81,55524	R\$	511,06	284,00%	R\$	1.451,40
fev-98	R\$	120,00	19,312538	81,55524	R\$	506,75	283,00%	R\$	1.434,10
mar-98	R\$	120,00	19,416825	81,55524	R\$	504,03	282,00%	R\$	1.421,36
abr-98	R\$	130,00	19,511967	81,55524	R\$	543,37	281,00%	R\$	1.526,86
mai-98	R\$	130,00	19,59977	81,55524	R\$	540,93	280,00%	R\$	1.514,62
jun-98	R\$	130,00	19,740888	81,55524	R\$	537,07	279,00%	R\$	1.498,42
jul-98	R\$	130,00	19,770499	81,55524	R\$	536,26	278,00%	R\$	1.490,81
ago-98	R\$	130,00	19,715141	81,55524	R\$	537,77	277,00%	R\$	1.489,62
set-98	R\$	130,00	19,618536	81,55524	R\$	540,42	276,00%	R\$	1.491,55
out-98	R\$	130,00	19,557718	81,55524	R\$	542,10	275,00%	R\$	1.490,77
nov-98	R\$	130,00	19,579231	81,55524	R\$	541,50	274,00%	R\$	1.483,71
dez-98	R\$	130,00	19,543988	81,55524	R\$	542,48	273,00%	R\$	1.480,96
jan-99	R\$	130,00	19,626072	81,55524	R\$	540,21	272,00%	R\$	1.469,37
fev-99	R\$	130,00	19,753641	81,55524	R\$	536,72	271,00%	R\$	1.454,51
mar-99	R\$	130,00	20,008462	81,55524	R\$	529,88	270,00%	R\$	1.430,69
abr-99	R\$	130,00	20,26457	81,55524	R\$	523,19	269,00%	R\$	1.407,38
mai-99	R\$	136,00	20,359813	81,55524	R\$	544,77	268,00%	R\$	1.460,00
jun-99	R\$	136,00	20,369992	81,55524	R\$	544,50	267,00%	R\$	1.453,82
jul-99	R\$	136,00	20,38425	81,55524	R\$	544,12	266,00%	R\$	1.447,36
ago-99	R\$	136,00	20,535093	81,55524	R\$	540,12	265,00%	R\$	1.431,33
set-99	R\$	136,00	20,648036	81,55524	R\$	537,17	264,00%	R\$	1.418,13
out-99	R\$	136,00	20,728563	81,55524	R\$	535,08	263,00%	R\$	1.407,27
nov-99	R\$	136,00	20,927557	81,55524	R\$	530,00	262,00%	R\$	1.388,59
dez-99	R\$	136,00	21,124276	81,55524	R\$	525,06	261,00%	R\$	1.370,41
jan-00	R\$	136,00	21,280595	81,55524	R\$	521,20	260,00%	R\$	1.355,13
fev-00	R\$	136,00	21,410406	81,55524	R\$	518,04	259,00%	R\$	1.341,73
mar-00	R\$	136,00	21,421111	81,55524	R\$	517,78	258,00%	R\$	1.335,88
abr-00	R\$	151,00	21,448958	81,55524	R\$	574,15	257,00%	R\$	1.475,56
mai-00	R\$	151,00	21,468262	81,55524	R\$	573,63	256,00%	R\$	1.468,49
jun-00	R\$	151,00	21,457527	81,55524	R\$	573,92	255,00%	R\$	1.463,49
jul-00	R\$	151,00	21,521899	81,55524	R\$	572,20	254,00%	R\$	1.453,39
ago-00	R\$	151,00	21,821053	81,55524	R\$	564,36	253,00%	R\$	1.427,82
set-00	R\$	151,00	22,085087	81,55524	R\$	557,61	252,00%	R\$	1.405,17

Januário Alves
 Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

out-00	R\$	151,00	22,180052	81,55524	R\$	555,22	251,00%	R\$	1.393,61
nov-00	R\$	151,00	22,21554	81,55524	R\$	554,33	250,00%	R\$	1.385,84
dez-00	R\$	151,00	22,279965	81,55524	R\$	552,73	249,00%	R\$	1.376,30
jan-01	R\$	151,00	22,402504	81,55524	R\$	549,71	248,00%	R\$	1.363,28
fev-01	R\$	151,00	22,575003	81,55524	R\$	545,51	247,00%	R\$	1.347,40
mar-01	R\$	151,00	22,68562	81,55524	R\$	542,85	246,00%	R\$	1.335,41
abr-01	R\$	180,00	22,79451	81,55524	R\$	644,01	245,00%	R\$	1.577,83
mai-01	R\$	180,00	22,985983	81,55524	R\$	638,65	244,00%	R\$	1.558,30
jun-01	R\$	180,00	23,117003	81,55524	R\$	635,03	243,00%	R\$	1.543,12
jul-01	R\$	180,00	23,255705	81,55524	R\$	631,24	242,00%	R\$	1.527,60
ago-01	R\$	180,00	23,513843	81,55524	R\$	624,31	241,00%	R\$	1.504,59
set-01	R\$	180,00	23,699602	81,55524	R\$	619,42	240,00%	R\$	1.486,60
out-01	R\$	180,00	23,80388	81,55524	R\$	616,70	239,00%	R\$	1.473,92
nov-01	R\$	180,00	24,027636	81,55524	R\$	610,96	238,00%	R\$	1.454,09
dez-01	R\$	180,00	24,337592	81,55524	R\$	603,18	237,00%	R\$	1.429,54
jan-02	R\$	180,00	24,51769	81,55524	R\$	598,75	236,00%	R\$	1.413,05
fev-02	R\$	180,00	24,780029	81,55524	R\$	592,41	235,00%	R\$	1.392,16
mar-02	R\$	180,00	24,856847	81,55524	R\$	590,58	234,00%	R\$	1.381,96
abr-02	R\$	200,00	25,010959	81,55524	R\$	652,16	233,00%	R\$	1.519,52
mai-02	R\$	200,00	25,181033	81,55524	R\$	647,75	232,00%	R\$	1.502,78
jun-02	R\$	200,00	25,203695	81,55524	R\$	647,17	231,00%	R\$	1.494,96
jul-02	R\$	200,00	25,357437	81,55524	R\$	643,25	230,00%	R\$	1.479,46
ago-02	R\$	200,00	25,649047	81,55524	R\$	635,93	229,00%	R\$	1.456,28
set-02	R\$	200,00	25,869628	81,55524	R\$	630,51	228,00%	R\$	1.437,56
out-02	R\$	200,00	26,084345	81,55524	R\$	625,32	227,00%	R\$	1.419,48
nov-02	R\$	200,00	26,493869	81,55524	R\$	615,65	226,00%	R\$	1.391,38
dez-02	R\$	200,00	27,392011	81,55524	R\$	595,47	225,00%	R\$	1.339,80
jan-03	R\$	200,00	28,131595	81,55524	R\$	579,81	224,00%	R\$	1.298,78
fev-03	R\$	200,00	28,826445	81,55524	R\$	565,84	223,00%	R\$	1.261,81
mar-03	R\$	200,00	29,247311	81,55524	R\$	557,69	222,00%	R\$	1.238,08
abr-03	R\$	240,00	29,647999	81,55524	R\$	660,19	221,00%	R\$	1.459,02
mai-03	R\$	240,00	30,057141	81,55524	R\$	651,20	220,00%	R\$	1.432,64
jun-03	R\$	240,00	30,354706	81,55524	R\$	644,82	219,00%	R\$	1.412,15
jul-03	R\$	240,00	30,336493	81,55524	R\$	645,21	218,00%	R\$	1.406,55
ago-03	R\$	240,00	30,348627	81,55524	R\$	644,95	217,00%	R\$	1.399,54
set-03	R\$	240,00	30,403254	81,55524	R\$	643,79	216,00%	R\$	1.390,58
out-03	R\$	240,00	30,65256	81,55524	R\$	638,55	215,00%	R\$	1.372,89

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

nov-03	R\$	240,00	30,772104	81,55524	R\$	636,07	214,00%	R\$	1.361,19
dez-03	R\$	240,00	30,88596	81,55524	R\$	633,73	213,00%	R\$	1.349,84
jan-04	R\$	240,00	31,052744	81,55524	R\$	630,32	212,00%	R\$	1.336,28
fev-04	R\$	240,00	31,310481	81,55524	R\$	625,13	211,00%	R\$	1.319,03
mar-04	R\$	240,00	31,432591	81,55524	R\$	622,71	210,00%	R\$	1.307,68
abr-04	R\$	240,00	31,611756	81,55524	R\$	619,18	209,00%	R\$	1.294,08
mai-04	R\$	260,00	31,741364	81,55524	R\$	668,04	208,00%	R\$	1.389,51
jun-04	R\$	260,00	31,868329	81,55524	R\$	665,37	207,00%	R\$	1.377,32
jul-04	R\$	260,00	32,02767	81,55524	R\$	662,06	206,00%	R\$	1.363,85
ago-04	R\$	260,00	32,261471	81,55524	R\$	657,27	205,00%	R\$	1.347,39
set-04	R\$	260,00	32,422778	81,55524	R\$	654,00	204,00%	R\$	1.334,15
out-04	R\$	260,00	32,477896	81,55524	R\$	652,89	203,00%	R\$	1.325,36
nov-04	R\$	260,00	32,533108	81,55524	R\$	651,78	202,00%	R\$	1.316,59
dez-04	R\$	260,00	32,676253	81,55524	R\$	648,92	201,00%	R\$	1.304,33
jan-05	R\$	260,00	32,957268	81,55524	R\$	643,39	200,00%	R\$	1.286,78
fev-05	R\$	260,00	33,145124	81,55524	R\$	639,74	199,00%	R\$	1.273,09
mar-05	R\$	260,00	33,290962	81,55524	R\$	636,94	198,00%	R\$	1.261,14
abr-05	R\$	260,00	33,533986	81,55524	R\$	632,32	197,00%	R\$	1.245,68
mai-05	R\$	300,00	33,839145	81,55524	R\$	723,03	196,00%	R\$	1.417,13
jun-05	R\$	300,00	34,076019	81,55524	R\$	718,00	195,00%	R\$	1.400,10
jul-05	R\$	300,00	34,038535	81,55524	R\$	718,79	194,00%	R\$	1.394,45
ago-05	R\$	300,00	34,048746	81,55524	R\$	718,57	193,00%	R\$	1.386,85
set-05	R\$	300,00	34,048746	81,55524	R\$	718,57	192,00%	R\$	1.379,66
out-05	R\$	300,00	34,099819	81,55524	R\$	717,50	191,00%	R\$	1.370,42
nov-05	R\$	300,00	34,297597	81,55524	R\$	713,36	190,00%	R\$	1.355,39
dez-05	R\$	300,00	34,482804	81,55524	R\$	709,53	189,00%	R\$	1.341,01
jan-06	R\$	300,00	34,620735	81,55524	R\$	706,70	188,00%	R\$	1.328,60
fev-06	R\$	300,00	34,752293	81,55524	R\$	704,03	187,00%	R\$	1.316,53
mar-06	R\$	300,00	34,832223	81,55524	R\$	702,41	186,00%	R\$	1.306,49
abr-06	R\$	350,00	34,92627	81,55524	R\$	817,27	185,00%	R\$	1.511,96
mai-06	R\$	350,00	34,968181	81,55524	R\$	816,29	184,00%	R\$	1.501,98
jun-06	R\$	350,00	35,013639	81,55524	R\$	815,23	183,00%	R\$	1.491,88
jul-06	R\$	350,00	34,989129	81,55524	R\$	815,81	182,00%	R\$	1.484,77
ago-06	R\$	350,00	35,027617	81,55524	R\$	814,91	181,00%	R\$	1.474,99
set-06	R\$	350,00	35,020611	81,55524	R\$	815,07	180,00%	R\$	1.467,13
out-06	R\$	350,00	35,076643	81,55524	R\$	813,77	179,00%	R\$	1.456,65
nov-06	R\$	350,00	35,227472	81,55524	R\$	810,29	178,00%	R\$	1.442,31

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

dez-06	R\$	350,00	35,375427	81,55524	R\$	806,90	177,00%	R\$	1.428,21
jan-07	R\$	350,00	35,594754	81,55524	R\$	801,93	176,00%	R\$	1.411,39
fev-07	R\$	350,00	35,769168	81,55524	R\$	798,02	175,00%	R\$	1.396,53
mar-07	R\$	350,00	35,919398	81,55524	R\$	794,68	174,00%	R\$	1.382,74
abr-07	R\$	380,00	36,077443	81,55524	R\$	859,01	173,00%	R\$	1.486,09
mai-07	R\$	380,00	36,171244	81,55524	R\$	856,79	172,00%	R\$	1.473,67
jun-07	R\$	380,00	36,265289	81,55524	R\$	854,56	171,00%	R\$	1.461,30
jul-07	R\$	380,00	36,377711	81,55524	R\$	851,92	170,00%	R\$	1.448,27
ago-07	R\$	380,00	36,494119	81,55524	R\$	849,21	169,00%	R\$	1.435,16
set-07	R\$	380,00	36,709434	81,55524	R\$	844,22	168,00%	R\$	1.418,30
out-07	R\$	380,00	36,801207	81,55524	R\$	842,12	167,00%	R\$	1.406,34
nov-07	R\$	380,00	36,91161	81,55524	R\$	839,60	166,00%	R\$	1.393,74
dez-07	R\$	380,00	37,070329	81,55524	R\$	836,01	165,00%	R\$	1.379,41
jan-08	R\$	380,00	37,429911	81,55524	R\$	827,97	164,00%	R\$	1.357,88
fev-08	R\$	380,00	37,688177	81,55524	R\$	822,30	163,00%	R\$	1.340,35
mar-08	R\$	415,00	37,86908	81,55524	R\$	893,75	162,00%	R\$	1.447,87
abr-08	R\$	415,00	38,062212	81,55524	R\$	889,21	161,00%	R\$	1.431,63
mai-08	R\$	415,00	38,30581	81,55524	R\$	883,56	160,00%	R\$	1.413,69
jun-08	R\$	415,00	38,673545	81,55524	R\$	875,16	159,00%	R\$	1.391,50
jul-08	R\$	415,00	39,025474	81,55524	R\$	867,26	158,00%	R\$	1.370,28
ago-08	R\$	415,00	39,251821	81,55524	R\$	862,26	157,00%	R\$	1.353,75
set-08	R\$	415,00	39,334249	81,55524	R\$	860,46	156,00%	R\$	1.342,31
out-08	R\$	415,00	39,39325	81,55524	R\$	859,17	155,00%	R\$	1.331,71
nov-08	R\$	415,00	39,590216	81,55524	R\$	854,89	154,00%	R\$	1.316,54
dez-08	R\$	415,00	39,740658	81,55524	R\$	851,66	153,00%	R\$	1.303,04
jan-09	R\$	415,00	39,855905	81,55524	R\$	849,19	152,00%	R\$	1.290,78
fev-09	R\$	465,00	40,110982	81,55524	R\$	945,46	151,00%	R\$	1.427,64
mar-09	R\$	465,00	40,235326	81,55524	R\$	942,53	150,00%	R\$	1.413,80
abr-09	R\$	465,00	40,315796	81,55524	R\$	940,65	149,00%	R\$	1.401,57
mai-09	R\$	465,00	40,537532	81,55524	R\$	935,51	148,00%	R\$	1.384,55
jun-09	R\$	465,00	40,780757	81,55524	R\$	929,93	147,00%	R\$	1.366,99
jul-09	R\$	465,00	40,952036	81,55524	R\$	926,04	146,00%	R\$	1.352,02
ago-09	R\$	465,00	41,046225	81,55524	R\$	923,91	145,00%	R\$	1.339,68
set-09	R\$	465,00	41,079061	81,55524	R\$	923,18	144,00%	R\$	1.329,37
out-09	R\$	465,00	41,144787	81,55524	R\$	921,70	143,00%	R\$	1.318,03
nov-09	R\$	465,00	41,243534	81,55524	R\$	919,49	142,00%	R\$	1.305,68
dez-09	R\$	465,00	41,396135	81,55524	R\$	916,10	141,00%	R\$	1.291,71

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

jan-10	R\$	510,00	41,495485	81,55524	R\$	1.002,35	140,00%	R\$	1.403,30
fev-10	R\$	510,00	41,860645	81,55524	R\$	993,61	139,00%	R\$	1.381,12
mar-10	R\$	510,00	42,153669	81,55524	R\$	986,70	138,00%	R\$	1.361,65
abr-10	R\$	510,00	42,45296	81,55524	R\$	979,75	137,00%	R\$	1.342,25
mai-10	R\$	510,00	42,762866	81,55524	R\$	972,65	136,00%	R\$	1.322,80
jun-10	R\$	510,00	42,946746	81,55524	R\$	968,48	135,00%	R\$	1.307,45
jul-10	R\$	510,00	42,899504	81,55524	R\$	969,55	134,00%	R\$	1.299,20
ago-10	R\$	510,00	42,869474	81,55524	R\$	970,23	133,00%	R\$	1.290,40
set-10	R\$	510,00	42,839465	81,55524	R\$	970,91	132,00%	R\$	1.281,60
out-10	R\$	510,00	43,070798	81,55524	R\$	965,69	131,00%	R\$	1.265,06
nov-10	R\$	510,00	43,467049	81,55524	R\$	956,89	130,00%	R\$	1.243,96
dez-10	R\$	510,00	43,914759	81,55524	R\$	947,13	129,00%	R\$	1.221,80
jan-11	R\$	540,00	44,178247	81,55524	R\$	996,87	128,00%	R\$	1.275,99
fev-11	R\$	540,00	44,593522	81,55524	R\$	987,58	127,00%	R\$	1.254,23
mar-11	R\$	545,00	44,834327	81,55524	R\$	991,37	126,00%	R\$	1.249,13
abr-11	R\$	545,00	45,130233	81,55524	R\$	984,87	125,00%	R\$	1.231,09
mai-11	R\$	545,00	45,45517	81,55524	R\$	977,83	124,00%	R\$	1.212,51
jun-11	R\$	545,00	45,714264	81,55524	R\$	972,29	123,00%	R\$	1.195,92
jul-11	R\$	545,00	45,814835	81,55524	R\$	970,16	122,00%	R\$	1.183,59
ago-11	R\$	545,00	45,814835	81,55524	R\$	970,16	121,00%	R\$	1.173,89
set-11	R\$	545,00	46,007257	81,55524	R\$	966,10	120,00%	R\$	1.159,32
out-11	R\$	545,00	46,214289	81,55524	R\$	961,77	119,00%	R\$	1.144,51
nov-11	R\$	545,00	46,362174	81,55524	R\$	958,70	118,00%	R\$	1.131,27
dez-11	R\$	545,00	46,626438	81,55524	R\$	953,27	117,00%	R\$	1.115,33
jan-12	R\$	622,00	46,864232	81,55524	R\$	1.082,43	116,00%	R\$	1.255,62
fev-12	R\$	622,00	47,103239	81,55524	R\$	1.076,94	115,00%	R\$	1.238,48
mar-12	R\$	622,00	47,286941	81,55524	R\$	1.072,76	114,00%	R\$	1.222,94
abr-12	R\$	622,00	47,372057	81,55524	R\$	1.070,83	113,00%	R\$	1.210,04
mai-12	R\$	622,00	47,675238	81,55524	R\$	1.064,02	112,00%	R\$	1.191,70
jun-12	R\$	622,00	47,937451	81,55524	R\$	1.058,20	111,00%	R\$	1.174,60
jul-12	R\$	622,00	48,062088	81,55524	R\$	1.055,45	110,00%	R\$	1.161,00
ago-12	R\$	622,00	48,268754	81,55524	R\$	1.050,94	109,00%	R\$	1.145,52
set-12	R\$	622,00	48,485963	81,55524	R\$	1.046,23	108,00%	R\$	1.129,93
out-12	R\$	622,00	48,791424	81,55524	R\$	1.039,68	107,00%	R\$	1.112,46
nov-12	R\$	622,00	49,137843	81,55524	R\$	1.032,35	106,00%	R\$	1.094,29
dez-12	R\$	622,00	49,403187	81,55524	R\$	1.026,80	105,00%	R\$	1.078,14
jan-13	R\$	678,00	49,76877	81,55524	R\$	1.111,03	104,00%	R\$	1.155,47

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

fev-13	R\$	678,00	50,226642	81,55524	R\$	1.100,90	103,00%	R\$	1.133,93
mar-13	R\$	678,00	50,48782	81,55524	R\$	1.095,20	102,00%	R\$	1.117,11
abr-13	R\$	678,00	50,790746	81,55524	R\$	1.088,67	101,00%	R\$	1.099,56
mai-13	R\$	678,00	51,090411	81,55524	R\$	1.082,29	100,00%	R\$	1.082,29
jun-13	R\$	678,00	51,269227	81,55524	R\$	1.078,51	99,00%	R\$	1.067,73
jul-13	R\$	678,00	51,41278	81,55524	R\$	1.075,50	98,00%	R\$	1.053,99
ago-13	R\$	678,00	51,345943	81,55524	R\$	1.076,90	97,00%	R\$	1.044,59
set-13	R\$	678,00	51,428096	81,55524	R\$	1.075,18	96,00%	R\$	1.032,17
out-13	R\$	678,00	51,566951	81,55524	R\$	1.072,28	95,00%	R\$	1.018,67
nov-13	R\$	678,00	51,881509	81,55524	R\$	1.065,78	94,00%	R\$	1.001,84
dez-13	R\$	678,00	52,161669	81,55524	R\$	1.060,06	93,00%	R\$	985,85
jan-14	R\$	724,00	52,537233	81,55524	R\$	1.123,89	92,00%	R\$	1.033,98
fev-14	R\$	724,00	52,868217	81,55524	R\$	1.116,85	91,00%	R\$	1.016,34
mar-14	R\$	724,00	53,206573	81,55524	R\$	1.109,75	90,00%	R\$	998,77
abr-14	R\$	724,00	53,642866	81,55524	R\$	1.100,72	89,00%	R\$	979,64
mai-14	R\$	724,00	54,06128	81,55524	R\$	1.092,20	88,00%	R\$	961,14
jun-14	R\$	724,00	54,385647	81,55524	R\$	1.085,69	87,00%	R\$	944,55
jul-14	R\$	724,00	54,527049	81,55524	R\$	1.082,88	86,00%	R\$	931,27
ago-14	R\$	724,00	54,597934	81,55524	R\$	1.081,47	85,00%	R\$	919,25
set-14	R\$	724,00	54,69621	81,55524	R\$	1.079,53	84,00%	R\$	906,80
out-14	R\$	724,00	54,964221	81,55524	R\$	1.074,26	83,00%	R\$	891,64
nov-14	R\$	724,00	55,173085	81,55524	R\$	1.070,20	82,00%	R\$	877,56
dez-14	R\$	724,00	55,465502	81,55524	R\$	1.064,55	81,00%	R\$	862,29
jan-15	R\$	788,00	55,809388	81,55524	R\$	1.151,52	80,00%	R\$	921,21
fev-15	R\$	788,00	56,635366	81,55524	R\$	1.134,72	79,00%	R\$	896,43
mar-15	R\$	788,00	57,292336	81,55524	R\$	1.121,71	78,00%	R\$	874,94
abr-15	R\$	788,00	58,15745	81,55524	R\$	1.105,03	77,00%	R\$	850,87
mai-15	R\$	788,00	58,570367	81,55524	R\$	1.097,24	76,00%	R\$	833,90
jun-15	R\$	788,00	59,150213	81,55524	R\$	1.086,48	75,00%	R\$	814,86
jul-15	R\$	788,00	59,605669	81,55524	R\$	1.078,18	74,00%	R\$	797,85
ago-15	R\$	788,00	59,951381	81,55524	R\$	1.071,96	73,00%	R\$	782,53
set-15	R\$	788,00	60,101259	81,55524	R\$	1.069,29	72,00%	R\$	769,89
out-15	R\$	788,00	60,407775	81,55524	R\$	1.063,86	71,00%	R\$	755,34
nov-15	R\$	788,00	60,872914	81,55524	R\$	1.055,73	70,00%	R\$	739,01
dez-15	R\$	788,00	61,548603	81,55524	R\$	1.044,14	69,00%	R\$	720,46
jan-16	R\$	880,00	62,10254	81,55524	R\$	1.155,65	68,00%	R\$	785,84
fev-16	R\$	880,00	63,040288	81,55524	R\$	1.138,46	67,00%	R\$	762,77

Januário Alves
 Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

mar-16	R\$	880,00	63,63917	81,55524	R\$	1.127,74	66,00%	R\$	744,31
abr-16	R\$	880,00	63,919182	81,55524	R\$	1.122,80	65,00%	R\$	729,82
mai-16	R\$	880,00	64,328264	81,55524	R\$	1.115,66	64,00%	R\$	714,02
jun-16	R\$	880,00	64,95868	81,55524	R\$	1.104,83	63,00%	R\$	696,05
jul-16	R\$	880,00	65,263985	81,55524	R\$	1.099,67	62,00%	R\$	681,79
ago-16	R\$	880,00	65,681674	81,55524	R\$	1.092,67	61,00%	R\$	666,53
set-16	R\$	880,00	65,885287	81,55524	R\$	1.089,30	60,00%	R\$	653,58
out-16	R\$	880,00	65,937995	81,55524	R\$	1.088,43	59,00%	R\$	642,17
nov-16	R\$	880,00	66,050089	81,55524	R\$	1.086,58	58,00%	R\$	630,22
dez-16	R\$	880,00	66,096324	81,55524	R\$	1.085,82	57,00%	R\$	618,92
jan-17	R\$	937,00	66,188858	81,55524	R\$	1.154,53	56,00%	R\$	646,54
fev-17	R\$	937,00	66,466851	81,55524	R\$	1.149,70	55,00%	R\$	632,34
mar-17	R\$	937,00	66,626371	81,55524	R\$	1.146,95	54,00%	R\$	619,35
abr-17	R\$	937,00	66,839575	81,55524	R\$	1.143,29	53,00%	R\$	605,95
mai-17	R\$	937,00	66,893046	81,55524	R\$	1.142,38	52,00%	R\$	594,04
jun-17	R\$	937,00	67,13386	81,55524	R\$	1.138,28	51,00%	R\$	580,52
jul-17	R\$	937,00	66,932458	81,55524	R\$	1.141,71	50,00%	R\$	570,85
ago-17	R\$	937,00	67,046243	81,55524	R\$	1.139,77	49,00%	R\$	558,49
set-17	R\$	937,00	67,026129	81,55524	R\$	1.140,11	48,00%	R\$	547,25
out-17	R\$	937,00	67,012723	81,55524	R\$	1.140,34	47,00%	R\$	535,96
nov-17	R\$	937,00	67,26067	81,55524	R\$	1.136,14	46,00%	R\$	522,62
dez-17	R\$	937,00	67,381739	81,55524	R\$	1.134,09	45,00%	R\$	510,34
jan-18	R\$	954,00	67,556931	81,55524	R\$	1.151,68	44,00%	R\$	506,74
fev-18	R\$	954,00	67,712311	81,55524	R\$	1.149,03	43,00%	R\$	494,08
mar-18	R\$	954,00	67,834193	81,55524	R\$	1.146,97	42,00%	R\$	481,73
abr-18	R\$	954,00	67,881676	81,55524	R\$	1.146,17	41,00%	R\$	469,93
mai-18	R\$	954,00	68,024227	81,55524	R\$	1.143,76	40,00%	R\$	457,51
jun-18	R\$	954,00	68,316731	81,55524	R\$	1.138,87	39,00%	R\$	444,16
jul-18	R\$	954,00	69,29366	81,55524	R\$	1.122,81	38,00%	R\$	426,67
ago-18	R\$	954,00	69,466894	81,55524	R\$	1.120,01	37,00%	R\$	414,40
set-18	R\$	954,00	69,466894	81,55524	R\$	1.120,01	36,00%	R\$	403,20
out-18	R\$	954,00	69,675294	81,55524	R\$	1.116,66	35,00%	R\$	390,83
nov-18	R\$	954,00	69,953995	81,55524	R\$	1.112,21	34,00%	R\$	378,15
dez-18	R\$	954,00	69,77911	81,55524	R\$	1.115,00	33,00%	R\$	367,95
jan-19	R\$	998,00	69,8768	81,55524	R\$	1.164,79	32,00%	R\$	372,73
fev-19	R\$	998,00	70,128356	81,55524	R\$	1.160,62	31,00%	R\$	359,79
mar-19	R\$	998,00	70,507049	81,55524	R\$	1.154,38	30,00%	R\$	346,31

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

abr-19	R\$	998,00	71,049953	81,55524	R\$	1.145,56	29,00%	R\$	332,21
mai-19	R\$	998,00	71,476252	81,55524	R\$	1.138,73	28,00%	R\$	318,84
jun-19	R\$	998,00	71,583466	81,55524	R\$	1.137,02	27,00%	R\$	307,00
jul-19	R\$	998,00	71,590624	81,55524	R\$	1.136,91	26,00%	R\$	295,60
ago-19	R\$	998,00	71,662214	81,55524	R\$	1.135,77	25,00%	R\$	283,94
set-19	R\$	998,00	71,748208	81,55524	R\$	1.134,41	24,00%	R\$	272,26
out-19	R\$	998,00	71,712333	81,55524	R\$	1.134,98	23,00%	R\$	261,05
nov-19	R\$	998,00	71,741017	81,55524	R\$	1.134,53	22,00%	R\$	249,60
dez-19	R\$	998,00	72,128418	81,55524	R\$	1.128,43	21,00%	R\$	236,97
jan-20	R\$	1.045,00	73,008384	81,55524	R\$	1.167,33	20,00%	R\$	233,47
fev-20	R\$	1.045,00	73,147099	81,55524	R\$	1.165,12	19,00%	R\$	221,37
mar-20	R\$	1.045,00	73,271449	81,55524	R\$	1.163,14	18,00%	R\$	209,37
abr-20	R\$	1.045,00	73,403337	81,55524	R\$	1.161,05	17,00%	R\$	197,38
mai-20	R\$	1.045,00	73,234509	81,55524	R\$	1.163,73	16,00%	R\$	186,20
jun-20	R\$	1.045,00	73,051422	81,55524	R\$	1.166,65	15,00%	R\$	175,00
jul-20	R\$	1.045,00	73,270576	81,55524	R\$	1.163,16	14,00%	R\$	162,84
ago-20	R\$	1.045,00	73,592966	81,55524	R\$	1.158,06	13,00%	R\$	150,55
set-20	R\$	1.045,00	73,8579	81,55524	R\$	1.153,91	12,00%	R\$	138,47
out-20	R\$	1.045,00	74,500463	81,55524	R\$	1.143,96	11,00%	R\$	125,84
nov-20	R\$	1.045,00	75,163517	81,55524	R\$	1.133,86	10,00%	R\$	113,39
dez-20	R\$	1.045,00	75,87757	81,55524	R\$	1.123,19	9,00%	R\$	101,09
jan-21	R\$	1.100,00	76,985382	81,55524	R\$	1.165,30	8,00%	R\$	93,22
fev-21	R\$	1.100,00	77,193242	81,55524	R\$	1.162,16	7,00%	R\$	81,35
mar-21	R\$	1.100,00	77,826226	81,55524	R\$	1.152,71	6,00%	R\$	69,16
abr-21	R\$	1.100,00	78,495531	81,55524	R\$	1.142,88	5,00%	R\$	57,14
mai-21	R\$	1.100,00	78,793814	81,55524	R\$	1.138,55	4,00%	R\$	45,54
jun-21	R\$	1.100,00	79,550234	81,55524	R\$	1.127,72	3,00%	R\$	33,83
jul-21	R\$	1.100,00	80,027535	81,55524	R\$	1.121,00	2,00%	R\$	22,42
ago-21	R\$	1.100,00	80,843815	81,55524	R\$	1.109,68	1,00%	R\$	11,10
set-21	R\$	1.100,00	81,55524	81,55524	R\$	1.100,00	0,00%	R\$	-
abono/1995	R\$	41,67	16,546736	81,55524	R\$	205,38	309,00%	R\$	634,63
abono/1996	R\$	112,00	18,292849	81,55524	R\$	499,33	297,00%	R\$	1.483,01
abono/1997	R\$	120,00	19,04123	81,55524	R\$	513,97	285,00%	R\$	1.464,82
abono/1998	R\$	130,00	19,543988	81,55524	R\$	542,48	273,00%	R\$	1.480,96
abono/1999	R\$	136,00	21,124276	81,55524	R\$	525,06	261,00%	R\$	1.370,41
abono/2000	R\$	151,00	22,279965	81,55524	R\$	552,73	249,00%	R\$	1.376,30

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
 Advogados

abono/2001	R\$	180,00	24,337592	81,55524	R\$	603,18	237,00%	R\$	1.429,54
abono/2002	R\$	200,00	27,392011	81,55524	R\$	595,47	225,00%	R\$	1.339,80
abono/2003	R\$	240,00	30,88596	81,55524	R\$	633,73	213,00%	R\$	1.349,84
abono/2004	R\$	260,00	32,676253	81,55524	R\$	648,92	201,00%	R\$	1.304,33
abono/2005	R\$	300,00	34,482804	81,55524	R\$	709,53	189,00%	R\$	1.341,01
abono/2006	R\$	350,00	35,375427	81,55524	R\$	806,90	177,00%	R\$	1.428,21
abono/2007	R\$	380,00	37,070329	81,55524	R\$	836,01	165,00%	R\$	1.379,41
abono/2008	R\$	415,00	39,740658	81,55524	R\$	851,66	153,00%	R\$	1.303,04
abono/2009	R\$	465,00	41,396135	81,55524	R\$	916,10	141,00%	R\$	1.291,71
abono/2010	R\$	510,00	43,914759	81,55524	R\$	947,13	129,00%	R\$	1.221,80
abono/2011	R\$	545,00	46,626438	81,55524	R\$	953,27	117,00%	R\$	1.115,33
abono/2012	R\$	622,00	49,403187	81,55524	R\$	1.026,80	105,00%	R\$	1.078,14
abono/2013	R\$	678,00	52,161669	81,55524	R\$	1.060,06	93,00%	R\$	985,85
abono/2014	R\$	724,00	55,465502	81,55524	R\$	1.064,55	81,00%	R\$	862,29
abono/2015	R\$	788,00	61,548603	81,55524	R\$	1.044,14	69,00%	R\$	720,46
abono/2016	R\$	880,00	66,096324	81,55524	R\$	1.085,82	57,00%	R\$	618,92
abono/2017	R\$	937,00	67,381739	81,55524	R\$	1.134,09	45,00%	R\$	510,34
abono/2018	R\$	954,00	69,77911	81,55524	R\$	1.115,00	33,00%	R\$	367,95
abono/2019	R\$	998,00	72,128418	81,55524	R\$	1.128,43	21,00%	R\$	236,97
abono/2020	R\$	1.045,00	75,87757	81,55524	R\$	1.123,19	9,00%	R\$	101,09
					R\$	287.721,09		R\$	377.325,31

Indenização por danos morais

Data	Vlr. Indenização	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
ago-95	R\$ 50.000,00	15,729195	81,55524	R\$ 259.247,98	313,00%	R\$ 811.446,17

Honorários advocatícios - processo de conhecimento

1.140.357,15 x 10% = **R\$114.035,71**

Honorários advocatícios - embargos à execução

Data	Vlr. Indenização	Ind. Venc.	Ind. Pagam.	Valor atualizado	Tx. Juros	Vlr. Juros
nov-13	R\$ 2.500,00	51,881509	81,55524	R\$ 3.929,88	91,00%	R\$ 3.576,19

RESUMO:

Prestações em atraso	R\$287.721,09
Juros de mora	R\$377.325,31
Indenização por danos morais/estéticos	R\$259.247,98
Juros de mora	R\$811.446,17
Honorários de advogado	R\$121.541,79

TOTAL GERAL EM SETEMBRO/2021 R\$1.857.282,33

ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
OAB - 177.942/SP

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL PENHORADO

<u>Autor:</u>	Rosimeire Gonçalves Ribeiro	Proc. nº	2164/95
<u>Ação:</u>	Execução	Vara	Quinta
<u>Réu:</u>	Transportadora Transgava Ltda.	Comarca:	SBCampo

Atualização monetária do valor do imóvel penhorado					
out-18	R\$	1.228.500,00	69,675294	81,55524	R\$ 1.437.964,69
					R\$ 1.437.964,69

RESUMO:

Atualização monetária do valor do imóvel penhorado	R\$1.437.964,69
----------------------------------------------------	-----------------

TOTAL GERAL EM SETEMBRO/2021	R\$1.437.964,69
-------------------------------------	------------------------

ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
OAB - 177.942/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjstj.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0023514-18.1995.8.26.0564 (N. Ordem 1995/002164)**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Rosimeire Goncalves Ribeiro**
 Requerido: **Transportadora Transgava Ltda e outros**

Juiz de Direito: Carlo Mazza Britto Melfi

Nos termos da Resolução CSM nº 1625/2009, nomeio para a realização de hasta pública o leiloeiro público Felipe Domingos Perigo, registrado na JUCESP sob o n.º 919, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento (CSM 1625/2009), em endereço à Avenida Miguel Stéfano, 3335, Balneário Cidade Atlântica, CEP 11440533, telefone (13) 3384.8000, para realizar a alienação eletrônica do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede mundial (internet) www.Lancejudicial.com.br a intimação do leiloeiro público (via e-mail - contato@lancejudicial.com.br e aux.juridicolancejudicial@gmail.com).

Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao leiloeiro público (e não no fórum) o cálculo atualizado do débito que será considerado para todos os fins de direito – notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo leiloeiro fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Desde já fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o leiloeiro nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (artigo 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Nos termos do artigo 26 do Provimento CSM 1625/09, compete ao leiloeiro público, a publicação do edital de hasta pública em jornal de grande circulação, respeitando-se os requisitos do artigo 886, 887 e §§ e 889, I, do CPC. Nos termos do art. 891,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjisp.jus.br

do CPC, não será aceito lance por preço vil. **O bem não poderá ser alienado por preço inferior a 65% do valor obtido na avaliação.**

Compete ao leiloeiro público a efetivação de diligencias para verificação de eventuais débitos tributários, inclusive IPTU, incidentes sobre o bem objeto do leilão, fazendo-se constar, se existentes, do edital a ser publicado.

Cabe ao interessado a prévia leitura do disposto no Provimento CSM nº 1625/2009.

Deverão ser observados os termos do Livro II, Parte Especial, Título II, Seção IV, Subseção II, do Código de Processo Civil.

Providencie a Serventia, a intimação do credor hipotecário/fiduciário, se houver, acerca das praças designadas.

Deverá ficar consignado no edital do leilão eletrônico que, consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do leiloeiro público, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados e vistoriar o(s) bem(ns) penhorado (s), cabendo ao(s) responsável(eis) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, em caso de resistência poderá ser solicitado, inclusive, apoio policial, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-los no portal do leiloeiro público, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

O leiloeiro deverá promover a regular intimação de todos os interessados.

Int.

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0950/2021, foi disponibilizado na página 1170/1172 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2021. Considera-se a data de publicação em 23/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Renivaldo Vieira Melgaço (OAB 8952/ES)
Ivan Figueiro da Silva (OAB 66938/SP)
Alexandre Sabariego Alves (OAB 177942/SP)

Teor do ato: "Nos termos da Resolução CSM nº 1625/2009, nomeio para a realização de hasta pública o leiloeiro público Felipe Domingos Perigo, registrado na JUCESP sob o n.º 919, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento (CSM 1625/2009), em endereço à Avenida Miguel Stéfano, 3335, Balneário Cidade Atlântica, CEP 11440533, telefone (13) 3384.8000, para realizar a alienação eletrônica do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede mundial (internet) www.Lancejudicial.com.br a intimação do leiloeiro público (via e-mail - contato@lancejudicial.com.br e aux.juridicolancejudicial@gmail.com). Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao leiloeiro público (e não no fórum) o cálculo atualizado do débito que será considerado para todos os fins de direito notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo leiloeiro fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Desde já fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o leiloeiro nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (artigo 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Nos termos do artigo 26 do Provimento CSM 1625/09, compete ao leiloeiro público, a publicação do edital de hasta pública em jornal de grande circulação, respeitando-se os requisitos do artigo 886, 887 e §§ e 889, I, do CPC. Nos termos do art. 891, do CPC, não será aceito lance por preço vil. O bem não poderá ser alienado por preço inferior a 65% do valor obtido na avaliação. Compete ao leiloeiro público a efetivação de diligências para verificação de eventuais débitos tributários, inclusive IPTU, incidentes sobre o bem objeto do leilão, fazendo-se constar, se existentes, do edital a ser publicado. Cabe ao interessado a prévia leitura do disposto no Provimento CSM nº 1625/2009. Deverão ser observados os termos do Livro II, Parte Especial, Título II, Seção IV, Subseção II, do Código de Processo Civil. Providencie a Serventia, a intimação do credor hipotecário/fiduciário, se houver, acerca das praças designadas. Deverá ficar consignado no edital do leilão eletrônico que, consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do leiloeiro público, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados e vistoriar o(s) bem(ns) penhorado (s), cabendo ao(s) responsável(eis) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, em caso de resistência poderá ser solicitado, inclusive, apoio policial, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-los no portal do leiloeiro público, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial. O leiloeiro deverá promover a regular intimação de todos os interessados. Int."

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2021.

Rita de Cássia Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

PROCESSO DIGITAL Nº 0023514-18.1995.8.26.0564

MS

MARIA CRISTINA SALOMÃO

Ter, 28/09/2021 17:04

Para: contato@lancejudicial.com.br



0023514 -despacho.pdf

836 KB



Boa tarde,

Intimo Vossa Senhoria, de que foi nomeado no processo digital supra, conforme despacho de pág. 762/763, que segue por anexo.

Atenciosamente,

**MARIA CRISTINA SALOMÃO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Oício Cível de São Bernardo do Campo

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

E-mail: mportes@tjsp.jus.br[Responder](#)[Encaminhar](#)

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

RE: PROCESSO DIGITAL Nº 0023514-18.1995.8.26.0564

MS

MARIA CRISTINA SALOMÃO

Ter, 28/09/2021 18:42

Para: contato@lancejudicial.com.br



senha 0023514.pdf

236 KB

Boa tarde

Segue por anexo senha de acesso aos autos.

**MARIA CRISTINA SALOMÃO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Oício Cível de São Bernardo do Campo

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

E-mail: mportes@tjsp.jus.br**De:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de setembro de 2021 17:46**Para:** MARIA CRISTINA SALOMÃO <mportes@tjsp.jus.br>**Cc:** 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>**Assunto:** RES: PROCESSO DIGITAL Nº 0023514-18.1995.8.26.0564

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,

www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

(13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Januário Alves
Alexandre Sabariego Alves
Advogados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Processo nº 0023514-18.1995.8.26.0564

ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO,

devidamente qualificada nos autos do **Cumprimento de Sentença** que move em face de **TRANSPORTADORA TRANSGAVA LTDA. e outros,** por seu advogado infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 764, informar o endereço de e-mail (asalves.adv@gmail.com), bem como o telefone de contato via WhatsApp **(11) 9-7553-0757** deste advogado, para fins de comunicação por parte do Sr. Leiloeiro e demais interessados, obedecidas as demais formalidades legais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2021.

ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
OAB - 177.942/SP